



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 289

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1943

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1943

Exclue dos efeitos da portaria n. 159, o algodão, o café, e os demais produtos de exportação

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que os estoques de algodão, café e demais mercadorias de exportação devem ter seus preços ajustados aos do mercado internacional, estando, portanto, sujeitos às oscilações naturais deste;

Considerando que a Coordenação fiscaliza a exportação desses produtos de modo a garantir sempre um estoque disponível para as necessidades do país, podendo intervir sempre em matéria de preços com o fim de impedir altas injustificadas;

Considerando que os negócios de exportação se processam segundo um ritmo normal, sem prejuízo das transações internas;

Considerando, finalmente, que o espírito da portaria n. 159, de 26 de novembro de 1943 é o de manter os preços das mercadorias no consumo interno, resolve:

Ficam excluídos dos efeitos da portaria n. 159, o algodão, o café, e os demais produtos de exportação. — João Alberto.

PORTARIA N. 170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1943

Estende as disposições da portaria n. 63 à colheita de cacau 1944-1945 e fixa o mínimo do adiantamento a ser pago ao produtor pelo Instituto de Cacau da Bahia.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que ainda persistem os motivos que deram origem à expedição da portaria n. 63, de 19 de maio deste ano;

Considerando, entretanto, que a experiência indica a possibilidade de serem melhoradas as condições econômicas das negociações relativas ao cacau, resolve:

I — Ficam estendidas à colheita de cacau de 1944-1945, as disposições da portaria número 63 de 19 de maio de 1943.

II — O adiantamento a ser pago ao produtor pelo Instituto de Cacau da Bahia é fixado no mínimo de Cr\$ 21,00 (vinte e quatro cru-

zeiros) por arroba de artigo superior, descontando-se o deságio que for estabelecido para as demais classificações. — João Alberto.

PORTARIA N. 171, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1943

Cria Comissão de Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos para colaborar com o C.P.Q.F.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que a contingência criada pela guerra exige a colaboração de todos, indistintamente, para a solução dos problemas de interesse coletivo;

Considerando que todas as classes devem prestar a sua parcela de auxílio, quer direta ou indiretamente, na elaboração e execução das medidas em que possam ser atingidas;

Considerando constituir o fabrico e o comércio de medicamentos bem como de matérias respectivas e correlatas, um conjunto de interesse coletivo, que não pode ser descuidado pelo poder público, nas atuais circunstâncias; mas, ao contrário, interesse que está a exigir uma colaboração direta de todas as classes nele enquadradas, resolve:

Designar uma comissão de cinco membros, sendo um do Sindicato da Indústria Farmacêutica, um representante dos drogistas, um representante dos farmacêuticos e dos industriais farmacêuticos, para o fim especial, em colaboração íntima com o Controle de Produtos Químicos e Farmacêuticos, examinarem os problemas que lhe forem submetidos pelo referido Controle, no tocante a indústria e comércio de produtos farmacêuticos e de matérias primas de sua utilização. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

Gratificação de magistério

N. 4.321 — 23-11-43 — De que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40, a Osvaldo de Almeida Costa, professor catedrático, M, do Q.P. do M.E.S. Despacho: Autorizado. Em 29-11-43. — G. VARGAS.

N. 4.342 — 25-11-43 — De que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40, a Eduardo de Sá Oliveira, professor catedrático, M, do Q.P. do M.E.S. Despacho: Autorizado. Em 30-11-43. — G. VARGAS.

Requisição

N. 4.336 — 23-11-43 — De Carlos de Castro Júnior e Maria Lúcia Duarte de Castro, oficiais administrativos, II, do M.A., lotados na D.P. para a Interventoria Federal no Estado de São Paulo, até 31-12-44. Despacho: Autorizado. Em 29-11-43. — G. VARGAS.

N. 4.358 — 25-11-43 — De José Nicolau de Barros Melo, oficial administrativo, II, do Q.I.-P.P., do M.V., lotado na D.M., para o S. N. B. P., onde irá desempenhar as funções de chefe da S.C.E.E. Despacho: Autorizado. Em 1-12-43. — G. VARGAS.

N. 4.418 — 25-11-43 — De Armando Gonçalves de Oliveira, desenhista, I, do Q.I., lotado no D.N.E.F., para a S.S.N., até 31 de dezembro de 1944, M.V. Despacho: Autorizado. Em 3-12-43. — G. VARGAS.

N. 4.430 — 25-11-43 — A G.E.F.F. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, por mais um ano, Maria César de Andrade, estatístico auxiliar, II, do Q.U. do M.T., lotado no S.E.P.T. O D.A.S.P. de acordo com a circular 13-42 da S.P.R., opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.T. Despacho: Aprovado. Em 3-12-43. — G. VARGAS.

N. 4.437 — 25-11-43 — De Ari Boto Pitombo, oficial administrativo, II, do M.J., lotado na P. Civil do Distrito Federal, para a Interventoria do Estado de Alagoas. Despacho: Autorizado. Em 3-12-43. — G. VARGAS.

N. 4.438 — 25-11-43 — De Murilo de Carvalho Barbosa, arquivista, II, do Q.S., lotado no A.N., para a D.M., até 31-12-44 — M.J. Despacho: Autorizado. Em 3-12-43. — G. VARGAS.

N. 4.457 — 27-11-43 — De Moacir Orsini de Castro, bibliotecário, I, do Q.P., lotado na B. do D.A., para o S.M., até 31-12-44 — M.A. Despacho: Autorizado. Em 4-12-43. — G. VARGAS.

N. 4.471 — 29-11-43 — O D.C.T. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da S.S. do S.R.P., pelo prazo de dois anos, Adroaldo de Alencar Costa, telegrafista, G, do Q. III, P.S. — M.V. — O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.V. Despacho: Aprovado. Em 4-12-43. — G. VARGAS.

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA APROVOU AS SEGUINTE PROPOSTAS DE EXTRANUMERÁRIOS:

PARECERES

Admissão

N. 4.403 — 25-11-43 — Osvaldo Cruz Vidal Ribeiro, para assistente de ensino, XVII, da E.N.E. — M.E.S.

Continua na pág. 18.339

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura, do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Exterior:

Semestre Cr\$ 28,00

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

Páginas

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portarias ns. 169, 170 e 171.....	18337
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção	18337
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Estado Maior da Aeronáutica, da Escola de Especialistas de Aeronáutica e da Diretoria de Obras.....	18340
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Florestal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras....	18341
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento; do Departamento Nacional de Saúde: Divisão de Organização Sanitária.....	18343
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras e da Recebedoria do Distrito Federal.....	18345
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, e da Diretoria de Intendência do Exército....	18350
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estatuais, do Departamento de Administração: Divisão do Material, da Imprensa Nacional e da Diretoria Nacional de Serviço de Defesa Civil.....	18351
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	18352
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	18352
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas	18358
TRIBUNAL DE CONTAS	18358
TÉRMINOS DE CONTRATO	18369
PARTE COMERCIAL	18372
EDITAIS E AVISOS.....	18373
SOCIEDADES	18384
ANÚNCIOS	18399

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA****PREÇO..... Cr. \$ 8,00**

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.^a pág.

Melhoria de salário

N. 4.305 — 23-11-43 — De Valdomiro Araújo, da ref. V para VI, da S.F., servente, da D.E.S. — M.E.S.

N. 4.310 — 23-11-43 — De Maria Dantas Carrilho do Rêgo Barros, João de Vasconcelos e Antônio de Carvalho Pais de Andrade, o primeiro da ref. V para VI, e os demais, da referência IV para V, da S.F. de praticante de tráfego da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

N. 4.311 — 23-11-43 — De Juvêncio Gomes de Paiva, da ref. I para II, da S.F. de agente auxiliar, da D.R. do R. G. do Norte — D.C.T.

N. 4.354 — 25-11-43 — De Odair Lirio de Siqueira, da ref. XV para XVI; Antônio Sant'angelo e Altamir de Figueiredo Costa, da referência XIV para XV; Francisco Fiuza Maia, Joaquim Maurício de Gusmão, Marcos Levi e Rubem Musco, da ref. XIII para XIV, da S.F. de amanuense auxiliar; De Alberto da Silva, da ref. VIII para IX; Maurício Ricardo e Moacyr Ramos Ferreira da Silva, da ref. VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório; De Domingos Amaral Moraes, da ref. XVIII para XIX, da S.F. de mestre especializado do A.M. da Ilha das Cobras — M.M.

N. 4.400 — 25-11-43 — De Arf Francisco Rodrigues e Olga Lima de Medeiros Filha, da ref. VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório, da D.P. — M.V.

N. 4.401 — 25-11-43 — De José Augusto Sobral, da ref. XII para XIV, da S.F. de Mercologista auxiliar da D.M. — M. Aer.

N. 4.479 — 29-11-43 — De Conceição Lucas, da ref. X para XI; Iolanda Fonseca da Rocha, da ref. IX para X; Antônio Soares de Oliveira, da ref. VIII para IX; Maria Angélica da Costa Vieira e Consuelo de Leão Cabral, da ref. VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório da D.P. — M.A.

N. 4.482 — 29-11-43 — De Amanda Cristóvão da Silva e Inalá Medeiros, da ref. IX para X; Evald Maisonete e Irabelo Barroso da Silva, da ref. VIII para IX; Wilton da Cruz Rangel, da ref. VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório do E.M.L. do Rio — M.G.

Transferência

N. 4.209 — 23-11-43 — De Inalá Magalhães Vidon, agente auxiliar, II, da D.R. do Espírito Santo, para igual função, referência e tabela da D.R. do Rio de Janeiro — D.C.T.

N. 4.312 — 23-11-43 — De Antônio Plínio de Almeida, telegrafista, VII, da D.R. do Espírito Santo, para igual função, referência e tabela da D.G. — D.C.T.

N. 4.394 — 25-11-43 — De Maria de Lourdes Passos Muniz, *ex-officio*, auxiliar de escritório, VIII, da D.P., para idênticas função e referência do S.C. — M.T.

N. 4.417 — 25-11-43 — De Norberto Gouveia e Elza Lucena Gomes de Lima, por permuta, praticantes de escritório, VI, respectivamente do S.E.P.T. e do D.N.T. — M.T.

N. 4.422 — 25-11-43 — De Dora Ferreira de Sousa, *ex-officio*, auxiliar de escritório, VIII, do S.C. para idênticas função e referência, da G.E.N.E. — M.J.

N. 4.485 — 29-11-43 — De Catarina da Silva Fontoura, auxiliar de escritório, IX, da D.E., para idênticas função e referência, da D.T. — M.G.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 19.628-43 — João Garibaldi de Meira Lima — Pedido de nova nomeação. Despacho:

Uma vez que o concurso ainda está em vigor e já tendo sido nomeados todos os candidatos nele classificados, na forma da circular DE/72-42, poderá o requerente ser novamente nomeado, a juízo da administração e por proposta do Ministério interessado. Assim sendo, transmito o processo à D. P. A., para os devidos fins.

Em 10-12-43. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Processo n. 11.214-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado o pedido, para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Restituo ao D. A. do M. E. S.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1943. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

Processo n. 19.199-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituo ao S. R. P. 2. esclarecendo que foi registrada a desistência de Eulídia Pinto de Azevedo e providenciada a abertura de prova para a vaga de auxiliar de tráfego, uma vez que não há mais candidatos habilitados.

Distrito Federal 10-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

PORTARIA N. 447

O substituto do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o art. 61 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, resolve expedir, em aditamento à Portaria n. 23, de 22-2-43, os anexos modelos de portaria e normas para indicação de vacância nos casos de preenchimento de função de extranumerário.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1943. — Moacyr Briggs.

Nota: Reprodução na íntegra em virtude de retificações na publicação da portaria no Diário Oficial de 8-12-43, à página 18.014.

MODELO N. 13

Dispensa de extranumerário a pedido ou não

PORTARIA N.

O
(denominação do cargo do chefe do serviço)

Resolve, de acordo com o parágrafo único do art 10 do decreto-lei 5.175, de 7/1/43,
(dispensar ou conceder dispensa

..... extranumerário
ao, conforme o caso) (mensa-

..... salista, diarista ou tarefeiro) (nome)

....., número da
(matrícula)

função
(indicar, citando a referência ou importância do salário,

..... conforme o caso)

....., em de de 194..
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

Nota: Este modelo substitue o de igual número, expedido com a portaria n. 23.

MODELO N. 19

Dispensa por ter sido nomeado para cargo público

PORTARIA N.

O
(denominação do cargo do chefe do serviço)

Resolve, de acordo com o parágrafo único do art 10 do decreto-lei 5.175, de 7/1/43,
(dispensar ou conceder dispensa

..... extranumerário
ao, conforme o caso) (mensa-

..... salista, diarista ou tarefeiro) (nome)

....., número da
(matrícula)

função
(indicar, citando a referência ou importância do salário,

..... por ter sido nomeado para cargo público.

....., em de de 194..
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

Processo n. 19.313-43 — José Antônio Rui Gutierrez — Pedido de transferência. Despacho:

Transmito o processo ao Sr. secretário geral do M. G., solicitando que se digne ordenar providências no sentido de ser esclarecida a situação do interessado, tendo em vista o que dispõem os arts. 6.º e 7.º do decreto n. 6.222-40.

Distrito Federal, 10-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

Processo n. 19.471-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Restituo à D. P. T., esclarecendo que a D. F. não tem conhecimento da desistência de Josino Soares Dantas e que para as vagas de auxiliar de escritório e fiscal, de correntes de dispensas, foram propostas as admissões de candidatos habilitados em prova.

Distrito Federal, 10-12-43. — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

Processo n. 19.574-43 — Rocilda de Oliveira Chacon — Proposta de admissão. Despacho:

Não tendo sido tornada sem efeito a autorização do Sr. Presidente da República a que se refere a E. M. 4.233, de 30-12-42, poderá ser ultimada a admissão de Rocilda de Oliveira Chacon, na função de praticante de escritório V, na vaga decorrente da melhoria de Guilherme Bezerra da Silva, e não como consta do processo.

Restituo à I. F. O. C. S.

Distrito Federal, 10-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

Processo n. 19.623-43 — Célia de Oliveira — Pedido de nova admissão. Despacho:

Registrado para ser atendido. Arquivo-se.

Distrito Federal 10-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

Processo n. 19.721-43 — Juvenal de Oliveira Pinto — Pedido de esclarecimentos sobre admissão. — Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de auxiliar de escritório VII, do Museu Nacional, ao qual transmito o processo para ser arquivado.

Distrito Federal, 10-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

Processo n. 19.901-43 — Representação sobre irregularidades na D. R. de São Paulo — Despacho:

Encaminho o processo ao S. R. P. 2. para que mande proceder, na forma do art. 246 do E. F., a apuração dos fatos arguidos, informando a esta D. F., oportunamente, a solução final do assunto.

Distrito Federal, 10-12-43 — Luiz Vicente B. de Ouro Preto, pelo diretor.

MODELO N. 20

Dispensa como penalidade

PORTARIA N.

O
(denominação do cargo do chefe do serviço)

Resolve, de acordo com o parágrafo único do art 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7/4/43, dispensar, por motivo disciplinar, o extranumerário
(mensalista, diarista ou tarefeiro) (nome)

..... número da função
(matrícula) (indicar, citando

..... a referência ou a importância do salário, conforme o caso).

....., em de de 194..
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

NORMAS

Na indicação da vaga, a que se referem os modelos ns. 1 a 5, 8 a 12 e 15 a 17, distinguir-se-á:

a) a decorrente de melhoria, transferência, admissão em outra S. F., aposentadoria, falecimento e dispensa (afastamento do serviço público ou nomeação para cargo público), conforme for o motivo;

b) a que for criada pelo decreto n. (o da recondução de 1941 para 1942), quando se tratar de vaga que já existia anteriormente a 31-12-41);

c) a que for criada pelo decreto n. (quando o decreto assim dispuser ou quando o decreto, alterando a S. F., aumentar o número de funções);

d) a que for mantida pelo decreto n. (quando o decreto que alterar a S. F. mantiver função que se encontre vaga);

e) a resultante da transformação determinada pelo decreto n. (o decreto que fizer a transformação da função ou S. F.); e

f) a resultante da transferência determinada pelo decreto n. (o decreto que fizer a transferência da função ou S. F.).

Divisão de Seleção

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista — Desenhista IX da C. E. do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P. H. — 410

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta — Encaminhado ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-12-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 15.747-43 — *Carmem Cruz Alves*, servidora do Serviço Nacional de Recenseamento, recorre do despacho exarado no processo n. 15.195-43, em que solicitou inscrição no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, independente do limite de idade.

Parecer: A servidora do S.N. Recenseamento não conta ainda três anos de efetivo exercício. Assim, esta D.S. opina pela manutenção do despacho recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido. Em 10-12-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 18.555-43 — O Serviço Federal de Águas e Esgotos — M.E.S. — propõe a transferência, *ex-officio*, de Antônio Lisboa, guarda, referência X, para a S.F. de inspetor, mesma referência, em vaga existente na T.N. respectiva.

2. Está anexado ao processo o certificado de habilitação n. 4.966, passado por esta Divisão, que habilita o interessado ao exercício da função de fiscal, referência VIII.

3. Como, porém, por decreto n. 13.390, de 10-9-43, foram os ocupantes da S.F. de fiscal do referido Serviço incluídos nas funções de inspetor auxiliar e inspetor, esta Divisão é de aprezer que o candidato, à vista do certificado apresentado, poderá ser transferido, submetendo-se somente à prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 10-12-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 18.634-43 — *Maria de Lourdes Fortes*, candidata inscrita no concurso de técnico de administração, recorre do julgamento de sua prova escrita especializada.

Despacho: Tendo em vista o conteúdo da prova da recorrente, a informação da Banca Examinadora e o confronto com as demais provas, mantenho o julgamento recorrido. Arquivo-se.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 18.655-43 — *Glauco Rodrigues Alves Barbosa*, candidato inscrito no concurso de técnico de administração, recorre do julgamento de sua prova escrita especializada.

Despacho: Tendo em vista o conteúdo da prova do recorrente, a informação da Banca Examinadora e o confronto com as demais provas, mantenho o julgamento recorrido. Arquivo-se.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 19.720-43 — *Boanerges Fortunato Pereira*, candidato inscrito na prova de habilitação para auxiliar de escritório (P.H. 428), solicita revisão da Parte II (Dactilografia).

Despacho: Mantenho a nota à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 20.072-43 — *Elza Sordo*, dactilógrafa interina, solicita permissão para completar sua inscrição no concurso.

Parecer: A candidata é interina. Assim sendo e tendo em vista decisões anteriores a D.S. opina pelo deferimento caso em que deverá fazer a prova de trabalho dactilográfico no próximo domingo.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Deferido — Em 12-12-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 20.211-43 — *Ângelo Custódio Bittencourt*, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 20.214-43 — *Artagan da Costa Guedes*, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 20.218-43 — *Américo Carneiro Saraiva*, candidato inscrito nos concursos para as carreiras de Escriturário e Oficial Administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — *Inspeção de Imigração* — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 98

Proponho, para integrar a Banca Examinadora do concurso acima referido, o senhor:

— *Davi Perez*.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 10-12-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

Despachos de requerimentos:

Nos requerimentos de *Ivan Carlos de Freitas*, *Altino Velasco Rondon*, *Ulisses Valadares Salgado*, *Arnoldo José dos Santos Pereira Valente*, *Haroldo Amorim Rêgo*, *Ivan Nery*, *Ubirajara Brandão*, *Manuel da Silva Gonçalves* e *Jorge Spencer Coelho*, todos pedindo devolução de seus documentos com que instruíram os pedidos de inscrição na Bolsa de Estudos de Pilotagem nos Estados Unidos da América do Norte, o Exmo. Sr. major-brigadeiro do ar, chefe do Estado Maior, proferiu o seguinte despacho: "Sim, mediante recibo", e, no de *Nilton Figueiredo de Almeida*, solicitando lhe seja passado por certidão o que consta sobre sua aprovação nas cadeiras de motores, estrutura, aerodinâmica, navegação e meteorologia no curso realizado no ano de 1939, na extinta Escola de Aviação Naval, para fins de comprovação na Escola Nacional de Engenharia, exarou o seguinte. — "Certifique-se o que constar".

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Dia 13 de dezembro de 1943

Processo despachado:

Requerimento de *Valter Borges do Amaral*, solicitando inscrição no Concurso de Admissão, ao Curso de Oficial Mecânico, a ser realizado nesta Escola. — Despacho: Deferido.

Diretoria de Obras

PORTARIA N. 52, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor de Obras, resolve dispensar, a pedido, da função gratificada de Secretário desta Diretoria, o oficial administrativo classe I, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado nesta Diretoria, *Moacyr Sampaio*.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1943. *Alberto de Mello Flores*.

PORTARIA N. 53, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor de Obras, resolve dispensar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Secção Auxiliar desta Diretoria, o oficial administrativo classe K, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, posto à disposição do Ministério da Aeronáutica, Aparício Augusto Câmara.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1943.
Alberto de Mello Flores.

PORTARIA N. 54, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor de Obras, de conformidade com o art. 5.º do decreto-lei n. 5.012, de 30 de novembro do ano p. findo, e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, conforme despacho exarado no officio número 1.816-G-43, de 2 deste mês, resolve: designar o oficial administrativo classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Aero-

náutica, lotado na Diretoria de Aeronáutica Civil, Newton Ferreira Campos, para o exercício da função gratificada de chefe da Secção Auxiliar desta Diretoria.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1943.
Alberto de Mello Flores.

PORTARIA N. 55, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943

O diretor de Obras, de conformidade com o art. 5.º do decreto-lei n. 5.012, de 30 de novembro do ano p. findo, e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, conforme despacho exarado no officio número 1.816-G-43, de 2 deste mês, resolve: designar o arquivista classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, lotado na Diretoria de Aeronáutica Civil, Madalena Dulce Smith de Vasconcelos, para o exercício da função gratificada de Secretário desta Diretoria.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1943.
Alberto de Mello Flores.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

C.F.F. 153-43

ANEXADO AO 187-43

Sr. presidente do Conselho Florestal Federal:

A Empresa de Construções Gerais Ltda., pediu ao Sr. prefeito do Distrito Federal autorização para empregar explosivos em obras de desmonte à rua Jardim Botânico n. 206. O Sr. prefeito submeteu o assunto à consideração deste Conselho.

PARECER

O projeto de loteamento anexado ao presente processo mostra que o assunto já foi devidamente estudado por este Conselho, que aprovou em sessão de 10-7-1942, parecer assinado pelos conselheiros Carlos Viana Freire, Alfeu Domingues, A. Caminha Filho e Miletto Alvares de Sousa Coutinho e que foram atendidas as sugestões contidas no referido parecer.

Parece, pois, ao Conselho que nada há a opor ao que solicita a Empresa de Construções Gerais Ltda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1943.
— Milton Alvares de Souza Coutinho. — R. de Lima e Silva.

Aprovado por unanimidade em sessão de 26 de novembro de 1943.

C.F.F. 175-43

Sr. presidente do Conselho Florestal Federal:

O prefeito Henrique Dodsworth, em o seu officio n. 3.182, de 18 de outubro último, solicita o pronunciamento deste Conselho a respeito da derrubada da mata existente na Estrada do Pica-Pau, em Jacarepaguá, cuja autorização foi requerida à Prefeitura deste Distrito pelo Sr. Gastão André Filho, esclarecendo que o interessado adquiriu a mata de D. Maria Coutinho Medeiros e se compromete a fazer o reflorestamento, na forma da lei. Distribuído que me foi o assunto, e depois de inspecionar o local, aliás em companhia do nosso companheiro, conselheiro Miletto Coutinho, cumpre-me dizer:

1.º — A mata cuja derrubada se pretende fazer, localizada na estrada do Pica-Pau, cobre a superfície de dois hectares de terreno visível e uniformemente inclinado, e além de sua função protetora contra a erosão do solo da encosta sobre a qual se sustenta, é ainda das últimas nesgas de vegetação alta que oferece boa cor e dá realce ao aspecto paisagístico daquela zona mais ou menos desnudada do Distrito Federal.

Começando na planície e avançando obliquamente para montante do morro, a área que se quer descobrir é vizinha das terras que o prefeito Henrique Dodsworth de longe e de alto mostrou pessoalmente ao Conselho por ocasião da visita à floresta da Tijuca, — como convenientes e necessárias à desapropriação que se dispõe a realizar, para efeito de reflorestamento e de restauração do panorama já tão castigado pelo machado e a foice naquelas redondezas.

Ora, se os terrenos adjacentes, alguns até da planície, merecem o comportam medida sugerida pelo própria Prefeitura e plenamente aceita pelo Conselho Florestal, parece-me contrasenso darmos, em seguida, autorização para derrubar uma mata que, pela localização e pelas condições topográficas, está requerendo a maior proteção do que os terrenos devastados com os quais extrema. Antes de restaurar o que desapareceu, cabe, evidentemente, defender o que resta.

2.º — Há que considerar, porém, que o peticionário se compromete a fazer o devido reflorestamento, de acordo com a lei, usando as palavras textuais do officio que consulta sobre a pretensão, e por outro lado, há, ainda, o fato da mata ter sido adquirida recentemente de terceiros, para efeito de exploração, ou seja, de negócio.

A primeira vez que o requerente procurou a Secção de Proteção das Florestas, que não tomou conta do caso porque se trata de propriedade particular no Distrito Federal, e está, assim, fora de suas atribuições, declarou que o reflorestamento seria feito com árvores frutíferas. A mata seria substituída, em última análise, por um pomar. Pretendia-se não esclarecer, por este caminho, que o objetivo real era derrubar a floresta para vender lenha.

Quer se trate de objetivos agrícolas, ou mais exatamente frutícolas; quer se trate de plantio de essências florestais em sua exata aceção, seria perigoso abrir esse precedente no Distrito Federal, onde já existem e onde se combatem tantas causas de devastação de matas. A situação, aqui dentro da zona urbana ou na zona florestal da Capital da República, — salvo casos muito especiais, é manter o que a natureza criou e não aceitar, para justificativa de desmatamentos totais como o requerido, nem mesmo o compromisso de reflorestamento que pode falhar.

Se aos motivos de expansão da cidade que para tantos prejuízos de paisagem têm sido invocados, se juntassem as razões de ordem agrícola ou de ordem econômica, não havia mais Conselho nem poder público que salvasse o resto das matas do Distrito Federal.

Informando, finalmente, que o interessado não terá prejuízo no indeferimento de sua pretensão, de vez que a compra da mata em apreço foi um negócio realizado sub-condi-

cione, sou de parecer, Sr. presidente, que não seja dada a autorização pelo mesmo solicitada. Sala das Sessões do Conselho Florestal, em 26 de novembro de 1943. — Cunha Buinau.

Aprovado por unanimidade em sessão de 26 de novembro de 1943.

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 10 de dezembro de 1943

DGPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

11.387-43 — Paulino Chaves e outro — Calcita, quartzito alterado, areia e associados — Gavião ou Campo de S. Felipe — Cachoeiro do Itapemirim — Espírito Santo.

11.392-43 — Naftali Bretas — Cassiterita, quartzo e pedras semi-coradas — Boaventura — Itaperuna — Rio de Janeiro.

11.407-43 — Maria de Lourdes Pereira Nunes Coelho — Mica e associados — Faz. da Lapa — Picanha — Minas Gerais.

11.408-43 — Pantalião Alves da Silva — Mica e associados — Barra da Imposição — Santa Maria do Suassui — Minas Gerais.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

DESPACHOS

PCERTT 1.739 — Requerente: José Rodrigues Ferreira — O título apresentado pelo requerente, uma carta de arrematação expedida em 8-6-1925, no executivo fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, para cobrança do imposto territorial, contra devedor revel, refere-se a terras situadas dentro das que constituem a Fazenda Nacional de São Bento e são as mesmas adquiridas pela União à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e estão na legítima posse dela. União, diretamente, ou por sucessão da dita Empresa, desde a data de sua aquisição por esta ao Mosteiro de São Bento em 22-11-1923. A Comissão, em seu julgamento, teria que se pronunciar ou pela legalidade do título da União ou pela do título apresentado pelo requerente, mas uma vez que um e outro se referem a terras do domínio privado, anteriormente desmembradas do patrimônio nacional e a que ele teriam voltado por compra ao seu proprietário, falece à Comissão competência para tomar conhecimento da matéria e decidila. — Se o requerente entende que o seu título, por ter sido transcrito no Registro de Imóveis em data anterior ao da União, é de maior eficácia legal que o desta, que leve a questão ao poder judiciário, pelos meios regulares.

PCERTT 5.379 — Requerente: João Barbosa — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, com 36 mts. margeando um pequeno córrego que separa terrenos do Conde Modesto Leal, situado no lugar denominado Chácara, no Estação de Santana, 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Antônio Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.392 — Requerente: João Severino Werneck — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os dois lotes de terreno com 42 m. de frente por uma rua projetada e 50 m. de extensão, cada um, desmembrados do imóvel "São José", situados

na estação de Santana, 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, nos quais é interessado o requerente, visto ficarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Antônio Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.422-43 — Requerente: Benedito Pereira Fontes — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras, em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.424-43 — Requerente: João Barbosa Lemos — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.431-43 — Requerente: João Francisco Rodrigues — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras, em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.451-43 — Requerente: Brásilino de Abreu — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras, em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.463-43 — Requerente: João Gabriel Dias — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras, em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.467-43 — Requerente: Hobson Coutinho — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras, em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.480-43 — Interessada: Sociedade Anônima Granja Avícola e Pastoral — Encaminhe-se o processo à Diretoria do Domínio da União para que se sirva verificar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente interferem com as de algum próprio nacional.

PCERTT 5.519-43 — Requerente: Aurea Gabella Monteiro de Barros — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras, em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.520-43 — Requerente: Antônio Krepp — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras em relação às sesmarias já estudadas pela sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.531-43 — Requerente: José Gomes — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

PCERTT 5.537-43 — Requerente: Virgílio Negrato, Vila do Turvo — Solicite-se à audiência da D. T. C. no sentido de ser verificado, pela Secção de Terras da mesma Divisão, o que alega o requerente nesta petição.

PCERTT 5.524-43 — Requerente: Amaro de Barros Viana — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia.

PCERTT 5.543-43 — Requerente: Cristino Luiz Teixeira — Encaminhe-se o processo à D. T. C. para que se sirva verificar a situação das terras em relação às sesmarias já estudadas por sua Secção de Engenharia.

SESSÃO 27 DE SETEMBRO DE 1943

PCERTT 1.422-39 — Arlindo Ribeiro Nunes — "A Comissão julgou legalmente desmembrado de patrimônio nacional e não sujeito, por isso, às disposições do decreto-lei n. 893 de 26-11-1938, o terreno em que o requerente é interessado, situado na estação de Rodeio, 6.º distrito do município de Vassouras, vendido a seu pai o finado José Ribeiro Nunes, por Miguel Correia Lima, por ficar compreendido nas terras remidas e vendidas a este pela Fazenda Nacional, ressalvado, porém, no mesmo terreno, qualquer porção pertencente à Estrada de Ferro Central do Brasil, à revelia da qual conforme alega, teria sido feita a aludida remissão. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT 1.481-39 — Requerente: Francisco Nunes da Rocha — "Cumpra a exigência constante do despacho de 23-11-42 e preste ainda os seguintes esclarecimentos, com a devida comprovação: a) por que se considera ocupante de 16 alqueires de terras no lugar denominado "Lagoa Nova", aforadas à Eliza Cândida Guimarães, pois a esta não se referem os documentos apresentados, salvo o recibo n. 652, a que se refere o item a do relatório aprovado em sessão de 12-9-40; b) qual o estado civil de Florinda Cândida, que foi inventariante dos bens deixados por Manuel Martins Nunes da Rocha e sua mulher Elisa de Andrade Guimarães; c) como adquiriram estes o prazo de terras partilhado no seu inventário; d) qual o inteiro teor da declaração de bens feita no dito inventário e da procuração passada pela inventariante Florinda Cândida ao seu advogado Dr. Fernando Guedes Gonçalves da Silva; e) certidão do casamento de seus pais".

PCERTT 1.971-39 — Requerente: D. Arminda de Almeida Bastos — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras em que a requerente é interessada, com quatro alqueires no sítio "Saúde", situadas no distrito das Dores, do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria concedida em 4-5-1807, a Antônio Tomaz da Silva, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.059 — Requerentes: Isaac Feital e outros: "O requerente deve esclarecer qual o seu parentesco com Alexandre, Francisco e Maronel Cassiano Caxias dos Santos o laudêmio de cada um deles, assim como onde foram processados os respectivos inventários. Remeta-se este processo e o de n. 31.677-34 da D. D. U., a essa Diretoria solicitando-se a sua audiência no sentido de ser esta Comissão informada do seguinte: a) por que cobrou em 1929, pelo talão n. 7.415 ou 8.275, como consta às fls. 2 do livro caixa geral do Tesouro Nacional, ao coronel Cassiano Caxias dos Santos o laudêmio de 2,5%, sobre 20\$0, preço da arrematação feita por este Juízo dos Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro de doze alqueires de terras no lugar denominado "Valão da Areia", no 3.º distrito do município de Itaguaí, penhorados a Manuel da Silva Feital e outros no executivo fiscal que lhe moveu o Estado do Rio de Janeiro, para cobrança do imposto territorial das mesmas terras; b) os referidos doze alqueires faziam parte dos 31 aforados a Alexandre da Silva Feital? c) dos mesmos doze alqueires teriam sido desmembrados os 67.781.02 m² comprados pela The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited aos aludidos Manuel da Silva Feital e outros? d) o termo de confissão de comisso assinado pela Light no processo n. 31.677-934 foi dos referidos doze alqueires, de parte deles, ou dos 31 alqueires já referidos? e) esclarecer porque foi cobrado à Light, em 1936 o referido laudêmio quando em 2 de dezembro de 1929, já fora cobrado laudêmio por ocasião da arrematação de 12 alqueires de Manuel da Silva Feital e outros, por Cassiano Caxias dos Santos? f) por que depois de cobrados os referidos laudêmos em 1929 e 1936, certificou a D. D. U., em 18 de maio de 1939, que os 31 alqueires aforados a Alexandre da Silva Feital estavam em comisso, por falta de pagamento de foros desde 1913, como consta do processo n. 2.059, em que é requerente Isaac Feital, em divergência com a informação prestada às fls. 13 do processo n. 31.677.43, onde se lê que a faixa de terras adquiridas pela Light achava-se em comisso, pelo não pagamento dos foros a partir de 1906? g) qual o parentesco de Francisco com Alexandre? h) quais os herdeiros de cada um? i) onde foram processados os respectivos inventários? j) os 12 alqueires foram também comprados por Caxias, por 20\$0, em praça do Juízo dos Feitos em 4-8-1927? k) a Light pagou de foros atrasados 31\$600, como se vê às fls. 43, o que não combina com o que se lê às fls. 41".

PCERTT 2.062 — Requerente: Francisco Ferreira da Graça — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei 893, de 26-11-1938, os três terrenos

de propriedade do requerente, situados no povoado de Belém, 7.º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, a avenida Dr. Lacerda, medindo, respectivamente, 22 m e 8 m de frente por 30 m de extensão, a que se refere o relatório aprovado em sessão de 30-10-1941, visto ficarem compreendidos na sesmaria concedida a Inácio Dias Velho, conforme informação prestada pela D. D. U., em 2-7-43, Remeta-se o processo à mesma D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT 2.929-40 — Requerente: André Avelino Correia Lage — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área aproximada de oito alqueires situadas no lugar denominado "Santarem" 3.º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se os processos à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT 2.945-40 — Requerente: Antônio Gonçalves Viana — Esclareça por que se diz foreiro do terreno à rua Felipe Cardoso, onde existe o prédio n. 360 e por que apresentou a prova de pagamento, por Manuel Gonçalves Viana, de foros do lote de terreno à rua Fernanda e a estrada Geral de Santa Cruz, quando, em partilha dos bens deixados por seu pai, só lhe foi dado em pagamento o prédio n. 14 e respectivo terreno à rua Senador Camará, conforme consta do documento apresentado".

PCERTT 4.482-41 — Requerente: Emerenciano Antônio de Carvalho — "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito, por isso, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, o imóvel denominado "Novo Mundo", em que o requerente é interessado, sito em São João Batista do Arrozal, 3.º distrito de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, com 115 alqueires de terras, mais ou menos, constituído de duas glebas, visto ter sido uma delas, com a área aproximada de 100 alqueires da primitiva fazenda "Novo Mundo", inserida no registro paroquial em 28-2-1856, como parte integrante da fazenda "Chico Ilhéu", conforme consta do processo n. 678, julgado por esta Comissão em 31 de dezembro de 1942, e a outra, com a área de 15 alqueires, que foram de dona Felicidade Perpetua do Amor Divino estar compreendida na sesmaria concedida em 16-4-1784 a Antônio de Sousa Breves, conforme a planta anexa à informação da Diretoria de Terras e Colonização prestada pela sua Secção de Engenharia, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT 4.846-42 — Requerente: Paulina de Oliveira Patrício — Apresente certidão de óbito de seu marido".

PCERTT 4.858-42 — Requerente: Manuel Ignacio Franco — Devolva-se o processo à D. D. U., solicitando-se para, em complemento à informação prestada às fls. 7, informar quem fez e quando as benfeitorias na mesma indicadas e se o ocupante do terreno é o requerente ou a locatária Deolinda da Silva Noronha, e quem nele reside".

PCERTT 4.868-42 — Requerente: Haron Eli Divon — Peça prova de que nos inventários de Agostinho de Almeida e de Maria Aires da Silva, a que se refere o escritura pública cujo 1.º traslado foi apresentado, foi dado em pagamento a Hélio de Almeida o lote de terreno em que o requerente é interessado; assim como se este era filho daqueles e se o lote de terreno n. 24 da avenida Izabel, a que se refere a D. D. U., em sua informação de 23-2-1943, é o lote, indicado no recibo passado em 28-6-1935, por Heleno de Almeida.

PCERTT 4.882-42 — Requerente: Lindolfo Rodrigues Loureiro — Devolva-se o processo à D. D. U., solicitando-se para informar em que data, aproximadamente, foram feitas as benfeitorias indicadas na informação de fls. 4.

PCERTT 4.885-42 — Requerente: Manuel Lúcio Formoso — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno das terras em que é interessado, situadas à rua da Floresta n. 422, no povoado de Sepetiba, nesta Capital, ou se não quiser usar dessa preferência, direito a ser inden-

zado do valor das benfeitorias nas mesmas existentes. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.886-42 — Requerente: Horacia de Sousa. — Devolva-se o processo à D.D.U., solicitando-se informação sobre a data, aproximadamente, em que foram feitas as benfeitorias indicadas na informação de fls. 4, esclarecimento desse que deverá constar de informação a serem prestadas em casos semelhantes.

PCERTT 4.888-42 — Requerente: Alvinio Gabriel de Almeida. — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição da Floresta n. 117, em Santa Cruz, dentro do povoado de Sepetiba, nesta Capital, ou direito a indenização do valor das benfeitorias no mesmo existentes, se não quizer usar da preferência, nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.891-42 — Requerente: José Cândido Ramalho. — A Comissão julgou não estarem sujeitos às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, os quatro alqueires de terras, em que o requerente é interessado, desmembrados da "Fazenda do Machado", situadas no 7.º distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos em área remida e vendida pela Fazenda Nacional, ficando ressalvados quaisquer direitos que possa ter a Estrada de Ferro Central do Brasil, na confrontação de suas linhas com as aludidas terras. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.969-42 — Requerente: Amador José Lopes. — O requerente, na sua petição, confessa residir à rua José de Alencar n. 66-A, Catumbi, nesta cidade, e os documentos que apresentou são todos de data posterior à vigência do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. Não está, portanto, amparado pelo disposto no art. 8.º daquele decreto-lei, eis que, além de não residir no terreno de que se diz ocupante, situado na "Fazenda Sapocú", antiga "Fazenda São José" em Sepetiba, a sua ocupação é posterior a 28-11-1938, com infringência, pois, do disposto art. 10 do citado decreto-lei: Não pode, assim, a Comissão reconhecer ao requerente, preferência, para a aquisição do mencionado terreno, tal aquisição só poderá ser feita na conformidade da legislação ordinária.

PCERTT 5.222-42 — Requerente: José da Medeiros Bastos. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área aproximada de dois alqueires, desmembrados do imóvel Laranjeira e situadas no 1.º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.523-43 — Requerente: Miguel José da Silveira. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os dois lotes de terreno, um sem número e o outro de n. 232, com as frentes de 20 metros e 3 metros respectivamente, pela avenida Centenário, na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidos na sesmária de "Vassouras e Rio Bonito, concedida em 5-10-1782 a Francisco Rodrigues Alves e Luiz Homem de Azevedo. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.410 — Vitorino Ferreira do Amaral. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras, de propriedade do requerente, com a área de seis alqueires e uma quarta, no sítio denominado "Pinheiro", situadas no 1.º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmária dos Cristais, concedida em 25-8-1764 a José Gonçalves da Sil-

va. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.413-43 — Requerente: Manuel Antônio Rodrigues. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os lotes de terreno, ns. 154,155, 156 e 157, da rua Marcelino Ramos e ns. 162, e 163 da rua Lindolfo de Freitas, medindo cada um a área de 675 metros quadrados, situados em Vargem Alegre, no antigo Núcleo Colonial desse nome, 5.º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.455-43 — Requerente: Camilo Machado Filho. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, medindo 564 metros de frente pela Estrada Presidente Pedreira, desmembrado do imóvel rural "São José", situado no 4.º distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmária concedida em 25-8-1764, a Antônio Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.555-43 — Requerente: Celso Almeida Valente. — Junte-se processo número 4.746.

PCERTT 5.548-43 — Requerente: Dr. Mário de Albergaria Santos. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, sob ns. 54 e 56 da

rua Dr. Moraes Barbosa, da cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, constituído pelos lotes ns. 89, 90 e 91, com a frente total de 30 metros e e 32 metros de extensão, visto ficar compreendido na sesmária concedida em 25-8-1764, a Antônio Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.549-43 — Requerente: Espólio de Manuel Pereira do Amaral. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, que constitui o lote n. 5, com 10 metros de frente por 40 metros de extensão, situado à rua Tiradentes, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido na sesmária concedida em 25-8-1764 a Antônio Pinto de Miranda. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.414-43 — Requerente: João Batista de Faria. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os lotes de terreno em que o requerente é interessado, sob os números 158, 159, 160 e 161, medindo cada um a área de 675m2, situado na rua D. Lindolfo de Freitas, em Vargem Alegre, 5.º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.559- — Requerente: Manuel Monteiro de Oliveira Natal. — Junte-se ao processo n. 573.

A Comissão. Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Lídia de Albuquerque Miranda solicitando pagamento de vencimento atrasado. "Assinei novo reconhecimento de dívida, anulando o anterior" (15.877-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1943

Carlos José dos Santos solicitando pagamento de vencimento e funeral. — "Autorizo o pagamento do funeral" (76.897-43).

Dia 10

Irma Filzner Schirch solicitando pagamento de vencimento e funeral. — "Autorizo o pagamento do funeral" (79.198-43).

Dia 6

Guimar Teixeira da Mota solicitando restituição de documentos. — "Indeferido. Os documentos constituem peças necessárias ao processo pois justificam a concessão do funeral de Luiz Teixeira da Mota (1.428-43).

Divisão de Orçamento

PORTARIA MINISTERIAL N. 573, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1943

Delega competência.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

I — E' delegada competência, até ulterior delegação a Artur Seixas, diretor da Escola Técnica de Vitória, para:

1 — realizar concorrências administrativas; 2 — requisitar pagamentos de pessoal e material, assim como adiantamentos, à conta das

verbas distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado;

3 — requisitar passagens e transportes nos limites das dotações próprias concedidas à respectiva repartição.

II — A presente delegação de competência prevalecerá para substituto eventual do diretor acima referido. (69.816-42).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Gustavo Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÕES — COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estado:	Ano	Importância Cr\$
Associação das Sennoras de Caridade — Juazeiro — Proc. 18.272-41	1912	2.000,00
Distrito Federal:		
Centro Carioca — Processo n. 11.017-41	1912	5.000,00
Rio de Janeiro:		
Associação de Proteção à Infância de Nova Friburgo — Nova Friburgo — P. 16.628-41	1942	10.000,00
São Paulo:		
Centro de Assistência Social Braz-Mooca — São Paulo — P. 14.343-41..	1942	6.000,00
Dispensário dos Pobres — Piracicaba — Processo 18.905-41	1942	5.000,00
Orfanato Monsenhor João Felipe — Guaratinguetá — P. 1.767-41	1942	3.000,00
Orfanato Nossa Senhora do Calvário — Campinas — P. 8.910-41	1942	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Igarapava — Processo 18.274-41	1942	5.000,00

Rio Grande do Sul:

Maternidade Rosinha Santos
Prates — Quarí — Pro-
cesso 4.531-41 1942 10.000,00

Minas Gerais:

Santa Casa de Misericórdia
— Baependi — Processo
12.126-39 1939 6.000,00
Sociedade de São Vicente
de Paulo — Três Pontas
— P. 9.923-41 1942 3.000,00

Goiás:

Conferência de São Vicente
de Paulo de Goiânia —
Goiânia — P. 17.791-41. 1942 100.000,00

São Paulo:

Asilo de Orfãos — Anália
Franco — Ribeirão Preto
— P. 15.443-41 1942 5.000,00

COMPROVAÇÕES DESPACHADAS

Amazonas:

Sociedade de Proteção à Maternidade e à
Infância — Coarí — P. 13.280-41 — Obedeça
às instruções fornecidas no ofício n. 4.355, de
2-12-43, desta Divisão.

Pernambuco:

Associação das Senhoras de Caridade — Re-
cife — P. 13.282-41 — Obedeça às instruções
fornecidas no ofício n. 4.347, fr. 2-12-43,
desta Divisão.

Bafá:

Instituto Geográfico e Histórico da Bafá —
Salvador — P. 12.571-41 — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 4.376, de
4-12-43, desta Divisão.

Santa Casa de Misericórdia — Feira de
Santana — P. 18.907-41 — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 4.493, de
6-12-43, desta Divisão.

Rio de Janeiro:

Instituto Gonçalves de Assistência à Mater-
nidade e à Infância — S. Gonçalo — P.
19.461-41 — Obedeça às instruções fornecidas
no ofício n. 4.382, de 4-12-43, desta Divisão.

São Paulo:

Albergue Noturno do Centro Espírita Jesus
e Caridade — Mogi-Mirim — P. 19.264-41 —
Obedeça às instruções fornecidas no ofício nú-
mero 4.385 de 4-12-43, desta Divisão.

Associação Evangélica Beneficente — São
José dos Campos — P. 15.538-40 — Obedeça
às instruções fornecidas no ofício n. 4.374, de
4-12-43, desta Divisão.

Juventude Universitária Católica — São
Paulo — P. 19.583-41 — Obedeça às instru-
ções fornecidas no ofício n. 4.367, de 3-12-43,
desta Divisão.

Santa Casa de Misericórdia — Capivarí —
P. 18.651-41 — Obedeça às instruções forne-
cidas no ofício n. 4.386, de 4-12-43, desta Di-
visão.

Paraná:

Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá —
Paranaguá — P. 19.145-41 — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 4.410, de
8-12-43, desta Divisão.

Minas Gerais:

Escola Paroquial de Nossa Senhora da Gló-
ria — Juiz de Fora — P. 38.223-41 — Obe-
deça às instruções fornecidas no ofício número
4.349, de 2-12-43, desta Divisão.

Departamento Nacional
de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 63.182-43 — Portaria ministerial nú-
mero 590, de 3 de dezembro de 1943 — Dis-
pensa membro da comissão verificadora de
curso e designa seu substituto.

O ministro de Estado da Educação e Saú-
de resolve dispensar, a pedido, da comissão
verificadora das condições de funcionamento
do curso de didática da Faculdade de Filoso-
fia, Ciências e Letras do Paraná, de que trata
a portaria ministerial n. 479, de 6 de setem-
bro de 1943, o técnico de educação Dacio
Aguar de Moraes e designar para substituí-lo
o inspetor XV, Ciro Ribeiro Marx, em exercí-
cio junto ao Instituto Superior de Filosofia e
Letras "Sedes Sapientiae", de São Paulo.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1943. —
Gustavo Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL

N. 22.023-39 — Raul Pinto Monteiro. —
A vista do parecer do senhor consultor geral
da República, indeferido.

N. 32.651-43 — Belkiss Barbosa de Araújo
Góis. — Indeferido.

N. 10.171-43 — Reinaldo Rossi. — Defe-
rido.

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro civil:

N. 40.367-42 — Vilibaldo Coelho Maia. —
Sim.

N. 67.010-43 — Carlos Alberto Pereira
Duarte. — Deferido.

Agrimensor:

N. 77.466-43 — Almir Machado Neves da
Costa. — Deferido.

Médico:

N. 46.733-42 — Fernando Voges Alves. —
Deferido.

N. 46.742-42 — José Barbosa e Silva. —
Deferido.

N. 46.745-42 — José Zereue. — Deferi-
do.

N. 14.430-43 — Edite Soares Cerqueira. —
Sim.

N. 42.883-43 — Simplício Escórcio Ale-
xandrino. — Visei o diploma.

N. 71.685-43 — Edgard dos Passos Mar-
ques. — Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 46.782-42 — Admar Raupp Terra. —
Deferido.

Farmacêutico:

N. 47.105-43 — Emílio Jacinto Salis. —
Deferido.

Enfermeira obstétrica:

N. 69.468-43 — Maria Nobre. — Deferi-
do.

Bacharel:

N. 64.831-41 — Antônio Novais Melo Ave-
lins Filho. — Registe-se.

N. 5.997-43 — Petrônio Fernal. — Sim.
N. 70.712-43 — Benedito da Silva Mendes
Júnior. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE
DIVISÃO

N. 24.931-38 — Ione Albuquerque. —
Apostile-se.

N. 28.973-38 — Neri Waltrick. — Aguar-
de as instruções.

N. 59.654-41 — Antônio Teixeira de Abreu.
— Nos termos da conclusão da D. E. Se.,
esclareça onde e quando prestou os exames de
português e de geografia.

N. 46.734-42 — Francisco Carlos Cragas
de Sousa. — Em obediência ao despacho do
senhor diretor geral, esclareça a divergência
de nomes.

N. 60.895-42 — Alvaro Barroso Júnior. —
Respondo o despacho de 21 de novembro de
1942, nos seguintes termos: "Sele o documen-
tado, na forma da lei".

N. 10.593-43 — Maria de Freitas Lima. —
Esclareça as divergências de nome e de data
de nascimento, que se observam entre o his-
tórico e o diploma.

N. 19.177-43 — Instituto Musical Santa
Marcelina — Relatório do 1.º trimestre de
1943. — Arquite-se.

N. 35.221-43 — Faculdade Fluminense de
Medicina — Relatório do 1.º trimestre de 1943.
— Arquite-se.

N. 41.301-43 — Boaventura Fernandes Neto.
— Aguarde.

N. 42.058-43 — Otávio Augusto Soares de
Avelar. — Compareça para esclarecimentos.

N. 55.862-43 — Sussumo Nakata. — Não
se trata de curso superior.

N. 57.950-43 — Ernani Nunes Ribeiro. —
Aguarde.

N. 59.487-43 — Antônio Osvaldo Freschi.
— O instrumento de outorga, que é de 26
de outubro de 1943, não ratifica atos ante-
riores. Demais a procuração, por seus tér-
mos, não autoriza substabelecimento.

N. 36.711-41 — Flausinda Ferreira dos Reis.
— A cada título corresponde uma petição de
registro.

N. 48.239-43 — Marina da Silva Carvalho.
— Não se tratando de diploma de curso, não
apreciar a possibilidade de registro.

N. 58.672-43 — Odilon Costa. — A pro-
curação juntada não aproveita por ser data
posterior à do petição e não o ratifica.

N. 62.893-43 — Faculdade Católica de Di-
reito — Relatório do 2.º trimestre de 1943.
— Arquite-se.

N. 68.029-43 — Alfeu Gonçalves de Qua-
dros. — Esclareça o requerente de que di-
ploma se trata, quando teria sido registrado e
onde.

N. 71.168-43 — Faculdade de Ciências Eco-
nômicas e Administrativas de Niterói — Re-
latório de setembro de 1943. — Arquite-se.

N. 71.293-43 — Escola de Comércio Con-
selheiro Orlando — Relatório de setembro de
1943. — Arquite-se.

N. 71.295-43 — Faculdade de Economia do
Instituto Porto Alegre — Relatório de setem-
bro de 1943. — Arquite-se.

N. 71.466-43 — Faculdade de Ciências Eco-
nômicas do Paraná — Relatório de setembro
de 1943. — Arquite-se.

N. 72.580-43 — Escola de Comércio anexa
à Faculdade de Direito da Universidade do
Porto Alegre — Relatório de setembro de 1943.
— Arquite-se.

N. 73.678-43 — Academia de Comércio do
Instituto Americano — Relatório de setembro
de 1943. — Arquite-se.

N. 75.340-43 — Faculdade de Filosofia do
Recife — Relatório do 3.º trimestre de 1943.
— Arquite-se.

N. 76.230-43 — Otávio Queiroz. — O re-
querente deve esclarecer a natureza do cur-
so e nome da escola.

N. 77.283-43 — Pedro Cesar Cantú. — Di-
rija-se ao diretor do curso.

N. 78.153-43 — Plínio Bueno Pentecado. —
Aguarde.

N. 78.922-43 — Leoni Del Debbio. —
Aguarde.

N. 78.925-43 — Valtér Pedro Leandro Mi-
cheloto. — Aguarde.

N. 78.931-43 — Edmundo Ferreira Varela.
— Esclareça a natureza do curso e indique a
sede do estabelecimento ou o local do arquivo
escolar.

N. 80.907-43 — Camilo Henrique d'Arcan-
chí Filho. — Aguarde.

N. 80.155-43 — Aires de Jesus Ferreira.
— Preliminarmente, satisfaça as exigências
do art. 150 da Constituição.

MOVIMENTO DE NOVEMBRO DE 1943

Telegramas expedidos 263
 Offícios expedidos 148

Diplomas registados em novembro de 1943:

Agrimensura 4
 Direito 46
 Enfermagem 8
 Engenharia 16
 Medicina 38
 Música 1
 Odontologia 26
 Química 1

Filosofia:

Bacharel em Letras Clássicas 1
 Bacharel em Química 1
 Licenciado em Matemática 1
 Licenciado em Letras Clássicas 1
 Licenciado em Filosofia 1

Licenciado em Pedagogia 1
 Licenciado em Geografia e História 1
 Total 7
 Total 151
 Processos despachados 1.312

Departamento Nacional de Saúde

Divisão de Organização Sanitária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1943

Maria do Carmo Rios, solicitando prorrogação de quinze dias, para entrar em exercício da função para que foi admitida por portaria n. 49, de 18 de outubro de 1943 e publicada no B. P. n. 49-43. — Concedido (processo n. 78.031-43).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos mandados arquivar pelo Senhor Presidente da República:

P. R. 27.312-43 — Amasile Corimbada, pede o seu aproveitamento em qualquer função pública.

P. R. 31.476-43 — José Lopes Frazão, pede sua nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

P. R. 31.714-43 — José Ludovico de Menezes, trabalhador da série V, da Diretoria do Domínio da União, com exercício no Serviço Regional em Sergipe, solicita melhoria de salário ou seu aproveitamento como Auxiliar de Escritório.

P. R. 36.132-43 — João Mariano de Sousa Filho, pede sua nomeação para ajudante de tesoureiro, alegando ter conhecimento da próxima criação de lugares na Recebedoria Federal em São Paulo e na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

P. R. 22.103-43 — Dulce da Silva Penchel e outras, filhas de Antônio da Silva Penchel, escriturário, aposentado, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedem seja solucionado o processo de aposentadoria do referido servidor afim de que o mesmo possa receber a diferença entre a importância que lhe vinha sendo paga e a do provento a que tem direito de acordo com a lei.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1943

PORTARIAS

N. 122 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar, em substituição ao oficial administrativo classe 26, do Quadro Suplementar deste Ministério, Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar, o oficial administrativo da mesma classe, Antônio Eustáquio Coelho, para integrar as sub-comissões de Avaliação de Requisições que se organizarão junto à Comissão Central de Requisições.

N. 123 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da faculdade que lhe confere o art. 9.º do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve delegar competências ao diretor geral da Fazenda Nacional, para na forma do art. 8.º, alínea g, do mesmo decreto, autorizar o pagamento das dívidas relacionadas deste e dos demais Ministérios, a que se refere o decreto-lei n. 6.008, de 18 de novembro findo, bem como para, na forma do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio, encaminhar os respectivos processos ao Tribunal de Contas.

Processos mandados arquivar, tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República:

P. R. 31.650-43 — Interventoria de Goiás, solicitando a designação do agente fiscal Plínio Moreira de Menezes para a inspeção fiscal naquele Estado.

P. R. 28.079-43 — Coronel Francisco Teixeira da Silva, pedindo a transferência de Murilo Horta Ludolf de Melo, escrivão da coletoria federal em Rio Branco, 4.ª classe, em Minas Gerais, para o cargo de coletor federal em Uberlândia.

P. R. 27.458-43 — Eurípedes Aires de Castros, ex-mecânico-eletricista da Agência do Departamento Nacional do Café do Rio, reclamando contra pretensas perseguições que teria sofrido naquela dependência, em consequência das quais fora levado a pedir demissão dos serviços do referido Departamento.

Dia 9 de dezembro de 1943

PORTARIA N. 121

Conceda aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 2.444 do Sr. ministro da Fazenda, de 10 de novembro último, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 2.º, alínea b do citado decreto-lei número 3.768, a Aristeu Balster, matrícula n. 182.603, na função de auxiliar de escritório, referência VII, extranumerário mensalista, da T. N. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1943

N. 107.835-43 — Julieta de Seixas, pedindo pagamento de pensão de Henriqueta de Seixas Kahl. — Indeferido.

Apresente os documentos a que se refere o art. 270, do R. G. de Contabilidade Pública. — Paulo Lira.

N. 109.737-43 — Lina Refogós Pinto da Silva, pedindo pagamento de dias de pensão de sua genitora, a pensionista falecida, Lina Refogós Pinto da Silva. — Indeferido.

Apresente os documentos a que se refere o art. 270, do R. G. de Contabilidade Pública. — Paulo Lira.

N. 70.083-43 — Alcides da Fonseca, pedindo pagamento de pensões não recebidas em vida por sua progenitora. — Indeferido.

Apresente os documentos a que se refere o art. 270, do R. G. de Contabilidade Pública. — Paulo Lira.

N. 110.493-43 — Hilda Maria Alves da Fonseca, pensionista do Exterior, pedindo permissão para indenizar a dívida proveniente do decreto n. 20.199, de 1931, pela 10.ª parte de sua pensão. — Defiro o pedido, permitindo a indenização da dívida pela 10.ª parte da pensão, nos termos do art. 117, do Estatuto dos Funcionários. — Paulo Lira.

N. 106.445-43 — Ester Burlier, pedindo desconto pela 10.ª parte de sua pensão. — Defiro o pedido, permitindo a indenização da dívida pela 10.ª parte da pensão, nos termos do art. 117, do Estatuto dos Funcionários. — Paulo Lira.

N. 115.135-43 — Olmes Berriel, escrivão da coletoria das rendas federais em Pirajú, Estado de São Paulo, pedindo para pagar o seu débito pela 10.ª parte de seus vencimentos. — Defiro o pedido, permitindo a indenização da dívida pela 10.ª parte da pensão, nos termos do art. 117, do Estatuto dos Funcionários. — Paulo Lira.

N. 51.435-43 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. — Reforma de Estatutos. — Aprovo a reforma dos Estatutos à vista dos elementos constantes do processo e por que foram atendidas as exigências formuladas. A D. R. I. — Paulo Lira.

N. 119.260-43 — Banco Delamare S. A. — Aprovação de aumento de capital:

1. Aprovado, à vista do parecer.
 2. Cobre-se o sêlo que for devido e faça-se a apostila proposta.
 3. Promova-se, também, a liberação do depósito efetuado pelo requerente. — Paulo Lira.

N. 99.145-43 — Banco do Joazeiro — Autorização para funcionar:

1. Deferido, à vista do parecer.
 2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta patente de autorização, cobrando-se, antes, o sêlo devido.
 3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado pelo interessado, para o fim de obter a autorização requerida.
 4. Concedo, finalmente, ao requerente o prazo de (120) cento e vinte dias, afim de atender ao proposto pela Diretoria das Rendas Internas. — Paulo Lira.

Dia 13 de dezembro de 1943

N. 112.973-43 — Offício n. 14.314, de 17 de novembro último, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, solicitando abertura de crédito no Banco do Brasil. — A vista do item 3 do parecer da C. G. R., não pode ser atendida a solicitação. Ao D. A. do M. A. — Paulo Lira.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens do dia 9 de dezembro de 1943

N. 127 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento a João Francisco Dutra.

N. 196 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento da importância de Cr\$ 12.000,00 à Associação Educadora Italo Brasileira, de São Luiz, nesse Estado proveniente de subvenção a que fez jus em 1942.

N. 214 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Zulmira Augusta da Silva Botelho.

N. 322 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.440,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, para pagamento dos abonos familiares:

Canindé Cr\$ 220,00
 Soure Cr\$ 840,00

N. 434 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a Manuel Lopes Bandeira.

N. 491 — A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento a Aureo Bartolomeu de Oliveira.

N. 1.021 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a Maria Amália da Silva Machado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.008 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.396,70, para atender à restituição de igual quantia que compete à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviantes da Rede Mineira de Viação.

N. 1.009 — Concedendo crédito para pagamento a Norton Tomas Afonso, prático rural, interino, classe D.

N. 1.531 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, em favor da Delegacia Regional do Imposto de Renda nesse Estado.

N. 1.532 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.016,00, para restituição de igual quantia que compete à Prudência Capitalização.

N. 1.533 — Concedendo crédito para pagamento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 1.534 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.200,00, para ser aplicada nas Colêtorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, para pagamento dos abonos familiares:

Amparo	Cr\$ 600,00
Bananal	Cr\$ 1.080,00
Barreiros	Cr\$ 720,00
Cabreúva	Cr\$ 720,00
Itapeva	Cr\$ 600,00
Itú	Cr\$ 600,00
Lorena	Cr\$ 720,00
Penápolis	Cr\$ 720,00
Silveiras	Cr\$ 720,00
Sorocaba	Cr\$ 720,00

N. 1.535 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Valtér Caldas Mesquita

N. 1.536 — Concedendo o crédito de Cr\$ 27.009,80, para atender à restituição de igual quantia que compete à Indústrias Químicas Brasileiras Dupont S.A.

Processos:

N. 88.726-43 — José Antônio de Araújo. — Satisfaz a exigência.

N. 117.083-43 — Ubaldina Salcedo Reis. — Habilita-se de acordo com o art. 720 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 105.473-43 — Manuel Francisco de Matos — Preste esclarecimentos.

N. 116.207-43 — Mário Ferreira Piragibe. — Satisfaz a exigência.

N. 114.577-43 — Estevam Fernandes Moreira. — Satisfaz a exigência.

N. 111.037-43 — Aida Martins Kirchner. — Satisfaz a exigência.

N. 111.637-43 — Euribiades Barbosa Gonçalves. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 111.641-43 — Raul Vachias. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 100.696-43 — Domingos da Silva Xavier. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 99.117-43 — Otávio José de Carvalho. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 112.663-43 — Maria Ester Corrêa Ramalho. — Satisfaz a exigência.

N. 118.241-43 — Gastão de Sousa Paiva e outra. — Apresentem alvará de autorização expedido pelo Juízo competente.

N. 117.929-43 — Marina Domingues Kleinschlegel. — Esclareça a divergência entre o nome que figura na certidão de casamento e o declarado na certidão de óbito.

N. 112.669-43 — Companhia Territorial Riachuelo, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 91.025-43 — Alzira Gomes Nunes Neri. — Apresente seu título de pensionista.

N. 91.108-42 — Odete Lúrio, requerendo a pensão de montepio a que se julga com direito — Indeferido o pedido por estar prescrito o possível direito da requerente.

N. 104.723-43 — Gilda Dias de Sousa, pedindo os benefícios do decreto-lei n. 5.330, de 18 de março de 1943. — Nada há que deferir.

N. 116.941-43 — Vanda Corrêa e Sá. — Restitua-se o título da requerente. Quanto à restituição da certidão de casamento, indefiro o pedido, de vez que se trata de documento que produziu no processo em que a requerente pediu apostila em seu título de pensionista.

N. 85.539-43 — Maria dos Santos Barbosa. — Satisfaz a exigência.

N. 116.215-43 — Iracema dos Santos Paiva e outras. — Satisfaz a exigência.

N. 89.269-43 — Esmeraldina Dourado Viçação. — Satisfaz a exigência.

N. 65.515-43 — Almerinda do Vale Lins e outra. — Apresentem seus títulos de meio-soldo.

N. 96.431-43 — Francisco Camargo Júnior, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo 81.073-43 — Mantenho o despacho desta Diretoria, de 27 de setembro último, visto como a pretensão do requerente não se apóia em disposição de lei.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1943

Processos:

N. 97.370-43 — Pedido de certidão da "Sociedade Imobiliária e Comercial Rio de Janeiro Limitada. — Expeça-se a certidão requerida e ainda a cópia da planta. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 29

N. 112.063-43 — Pedido de certidão de Hime & Companhia. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *A. C. Marchand*, diretor substituto.

Dia 9 de dezembro de 1943

N. 102.788-43 — Requerimento em que dona Ana Bernardina Vasques Iriarte pede devolução de documentos. — De acordo com os pareceres, autorizo a restituição do documento de que se trata, mediante recibo no processo. — *A. C. Marchand*, diretor substituto.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 7 de dezembro de 1943

Processos:

N. 73.701-1943 — Francisco Duarte Carneiro, requer regularização do imóvel n. 2.233 da rua Ourique. — Indeferido. *Jair Rezende*.

N. 108.575-1943 — Carlos Lage, requer aluguel do imóvel n. 153, da rua Regeneração. — Indeferido *Jair Rezende*.

N. 85.354-1941 — Adélia Penha, requer aforamento de terreno na avenida Guanabara. — Indeferido *Jair Rezende*.

N. 31.945-1942 — Arnaldo Praxedes, requer licença para ocupar uma área de terreno no porto da Maré. — Indeferido *Jair Rezende*.

N. 12.578-1943 — Corina dos Santos, requer aforamento do terreno n. 616 da avenida Guanabara. — Indeferido *Jair Rezende*.

Dia 8

N. 50.326-1943 — Feliciano Correia, requer licença para pagar dívida em prestações. — Cobrem-se o laudêmio e os juros de mora, conforme o cálculo, quanto aos juros de mora inclua-se o período correspondente da data do cálculo e do pagamento. — *Jair Rezende*.

Dia 10

N. 97.215-1943 — A Companhia Geral de Habilitações e Terrenos, por seu diretor pre-

sidente, requer aforamento de terreno de marinha na praia do Dendê — Ilha do Governador. A vista do que dispõe o art. 5.º do decreto-lei n. 5.666, de 1943, indefiro o pedido de aforamento ao qual se efec o processo. — *Jair Rezende*.

EXPEDIENTE DA SECCÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 7 de dezembro de 1943

N. 112.867-1943 — Brandão Magalhães & Cia. Ltda., requerem licença para vender domínio útil de terreno de marinha na rua Anchieta n. 5 e rua Gustavo Sampaio n. 147, Suplementar. — Satisfaz a exigência.

N. 71.181-1943 — Manuel Rodrigues, requer aforamento de terreno em Jacarépaguá. — Satisfaz a exigência.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1) Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal correspondente ao mês de novembro próximo findo.

2) A Seção de Cadastro e Registro expediu 609 recibos na importância de Cr\$ 129.875,60, que foram entregues ao cobrador, Sr. Acácio Pereira Ferreira.

3) A receita foi de Cr\$ 123.537,60, assim discriminada:

	Cr\$
Arrecadada pelo cobrador	97.411,20
Idem, referente a imóveis da Quinta do Cajú	13.677,40
Idem, relativa a imóveis provenientes de heranças jacentes — recolhidas à Tesouraria Geral ..	3.669,00
Idem por guias de unidades do Ministério da Guerra, Polícia Militar do Distrito Federal e Montepio dos Empregados Municipais	2.840,00
Arrecadada por guias recolhidas por locatários à Recebedoria do D. Federal	6.000,00
	Cr\$ 123.537,60

4) O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 117.537,60, recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimentos números 2.378, de 13-11-43, 2.340, 2.342, 2.311, de 17-11-43, 2.358, 2.359, de 20-11-43, 2.371, 2.369, 2.370, 2.372, de 24-11-43, 2.388, 2.390, 2.389, de 6-12-43, respectivamente das importâncias de Cr\$ 54.910,10, 130,00, 299,40, 90,00, 2.606,70, 12.136,80, 14.803,50, 515,00, 598,80, 170,00, 1.036,80, 25.090,90, 1.540,60 e recebidos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional números 2.280, de 13-11-43, 2.309, de 20-11-43, 2.324, de 24-11-43, 2.409, de 6-12-43, das importâncias de Cr\$ 2.104,00, 750,00, 170,00 e 585,00, respectivamente.

5) A importância de Cr\$ 6.000,00, proveniente de guia entregue a locatário, foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, conforme conhecimento n. 2.338, de 23-11-43.

6) Devolveu o sr. cobrador 124 recibos não liquidados, que foram cancelados, na importância de Cr\$ 15.178,00, pela qual foi também creditado.

7) E' a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a do ano de 1942:

	1942	1943
	Cr\$	Cr\$
Janeiro	107.785,60	27.397,30
Fevereiro	93.453,90	95.836,70
Março	104.886,90	119.726,00
Abril	156.963,20	106.268,20
Maio	113.308,00	107.530,50
Junho	115.071,00	101.984,00
Julho	96.997,30	111.592,60
Agosto	106.038,20	117.294,80
Setembro	163.300,10	102.338,10
Outubro	92.109,50	116.695,80
Novembro	115.930,20	123.537,60

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 9 de dezembro de 1943

**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE
DA REPUBLICA****Processos despachados:**

N. 94.076-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — Deferido.

Ordem n. 631, de 9-12-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 96.150-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deferido.

Ordem n. 632, de 9-12-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 74.534-43 (Tesouro) — De interesse da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. — Deferido.

Ordem n. 51, de 9-12-43, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 99.512-43 (Tesouro) — De interesse da Interventoria Federal no Estado de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 559, de 9-12-43, à Alfândega de Santos.

N. 98.217-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Deferido.

Ordem n. 635, de 9-12-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 102.113-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Deferido.

Ordem n. 636, de 9-12-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 108.931-43 (Tesouro) — De interesse do Ministério das Relações Exteriores. — Deferido.

Ordem n. 52, de 9-12-43, à Alfândega de Porto Alegre.

Ofício n. 424, de 9-12-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 106.531-43 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Marrazzo. — Deferido.

Ordem n. 555, de 9-12-43, à Alfândega de Santos.

N. 67.812-43 (Tesouro) — De interesse de Armando F. Peixoto. — Sim.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 2.543-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou por que se aguarde o pronunciamento do Conselho Superior de Tarifa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 85.470-43 (Tesouro) — De interesse do Ministério das Relações Exteriores:

"Proceda-se de acordo com o parecer". O parecer aludido foi o prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, nos seguintes termos:

"O Ministério das Relações Exteriores transmite ao Sr. ministro o pedido da firma Lipton, de Londres, no sentido de ser permitida a remessa dos rótulos que, devido as dificuldades do momento, deixaram de acompanhar uma partida de chá, procedente de Ceilão.

Conforme se esclareceu no processo, a solicitação de que se trata já foi atendida, de acordo com as leis vigentes.

Nessas condições, parece-me que poderá ser arquivado o processo, feita a necessária comunicação àquele Ministério.

A consideração do Sr. ministro."

Ordem n. 634, de 9-12-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 102.392-43 (Tesouro) — De interesse do Ministério das Relações Exteriores:

"Aprovo. Comunique-se ao Ministério das Relações Exteriores e à Alfândega do Rio."

Ordem n. 637, de 9-12-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA
FAZENDA NACIONAL**

N. 107.240-43 (Tesouro) — De interesse de Despachos Brasil Ltda.:

"Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão da pri-

meira instância que indeferiu o pedido de restituição."

O parecer desta Diretoria está assim redigido:

"A vista das resoluções do Sr. diretor geral, entre as quais as dos processos ns. 37.777-42 e 74.745-43, conforme publicação dos *Diários Oficiais* de 30 de julho e 24 de agosto de 1942, o recurso não merece provimento, por se tratar de imposto que incidiu sobre mercadorias já entregues ao consumo.

Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral."

Ordem n. 557, de 9-12-43, à Alfândega de Santos.

N. 62.697-43 (Tesouro) — De interesse de Irmãos Caruso & Cia.:

"Autorize-se a Alfândega de Santos a prosseguir no processamento da restituição que, segundo esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, decorre de julgado do Conselho Superior de Tarifa."

Ordem n. 558, de 9-12-43, à Alfândega de Santos.

N. 106.275-43 (Tesouro) — De interesse de J. M. Godinho & Cia.:

"Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso, para o fim de manter o decisão de primeira instância, que indeferiu o pedido de restituição.

O parecer desta Diretoria está assim redigido:

"A vista das resoluções do Sr. diretor geral, entre as quais as dos processos ns. 30.777-42 e 74.745-43, conforme publicação nos *Diários Oficiais* de 30 de julho e 24 de agosto de 1942, o recurso não merece provimento, por se tratar de imposto que incidiu sobre mercadorias já entregues ao consumo.

Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral."

Ordem n. 556, de 9-12-43, à Alfândega de Santos.

Recebedoria do Distrito Federal**SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Dia 9 de dezembro de 1943

Processos:

N. 99.280-43 — Borges & Aiolo Ltda. — Preste esclarecimentos no prazo de 20 dias.

Dia 10 de dezembro de 1943

N. 47.383-43 — Estrada de Ferro Sorocabana. — Deve a interessada apresentar a respectiva requisição de transporte, extraída por esta R. D. F., afim de ser processado o pagamento em questão.

N. 99.341-43 — Comp. Paulista de Estradas de Ferro. — A interessada deve apresentar o empenho n. 10, de 26-4-43, afim de ser processado o pagamento solicitado.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 8 de dezembro de 1943

NOTIFICAÇÕES

N. 1.365-41 — Antônio Teixeira de Oliveira. — Considero devedor remisso, e, como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 1.767-41 — J. Reitor & Pereira. — Idem.

N. 1.109-42 — Coriolano do Nascimento Gabriel — Estrada de Santa Cruz n. 411. — Idem.

N. 2.531-43 — Leijb Koszer — Estrada Portela n. 318. — Idem.

N. 2.667-42 — Antônio Rafael Gils — Largo da Ilha n. 15. — Idem.

N. 3.084-42 — João Batista Terceiro — rua Lopes Moura n. 22. — Idem.

N. 3.343-42 — Francisco Florido Calheiros — rua Sezinando Nabuco n. 566. — Idem.

N. 3.420-42 — Manuel A. Ribeiro — rua Gentil de Araújo n. 39. — Idem.

N. 3.487-42 — Ades Antônio dos Santos — estrada de Santa Cruz n. 1.581. — Idem.

N. 3.521-42 — Antônio da Silva Alves — rua Campos Melo n. 2. — Idem.

N. 30.895-43 — J. J. de Almeida & Companhia — rua Ramalho Ortigão n. 34. — Idem.

N. 31.590-43 — Antônio Luiz Mendes — rua Sousa Barros n. 1. — Idem.

N. 78.472-43 — Isaaq Rosanes — rua da Relação n. 5. — Idem.

REPRESENTAÇÕES

N. 66.524-43 — Pedro Tenório Cava'canti — rua Canavieira n. 153. — Considerando devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 62.459-43 — José Alberto Capela — estrada Monsenhor Félix n. 20. — Idem.

N. 50.825-43 — M. Aranda & irmão — rua Humaitá n. 143. — Idem.

N. 40.863-43 — Matilde Branca Faria — rua Barão de Itapagipe n. 272. — Idem.

N. 27.525-43 — Antônio Pereira — rua da Passagem n. 119. — Idem.

N. 77.176-42 — Augusto Mendonça de Noronha e Antônio Moreira Cruz — rua General Roca n. 109. — Idem.

N. 50.974-43 — João Lopes de Araújo — av. dos Democráticos n. 345. — Idem.

N. 69.907-43 — Elvira Carvalho da Mota — rua Alice de Freitas n. 145. — Idem.

N. 65.593-42 — Francisco Pereira Barroso. — Idem.

N. 66.020-42 — J. Gomes & Silva. — Idem.

N. 66.239-42 — Jaime Prizent. — Idem.

N. 66.821-42 — Peixoto & Duarte Ltda. — Idem.

N. 67.340-42 — Adalgiso Rebouças. — Idem.

N. 67.347-42 — Bechara Abdala. — Idem.

N. 67.465-42 — J. Leão. — Idem.

N. 68.265-42 — Luiz Batista de Oliveira. — Idem.

N. 68.537-42 — Rufina Sobral. — Idem.

N. 68.569-42 — Rudolf Langer. — Idem.

N. 68.605-42 — Murray & Borman. — Idem.

N. 68.635-42 — Revista Médica. — Idem.

N. 68.643-42 — Dr. João Prado. — Idem.

N. 68.646-42 — Walter Quadros. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 68.667-42 — Fonseca & Encarnação. — Idem.

N. 68.682-42 — Juvenal de Almeida Possibilhas. — Idem.

N. 69.517-42 — José Francisco Carvalho. — Idem.

N. 69.539-42 — Geraldo Emílio Baungart. — Idem.

N. 69.788-42 — Bento Luiz Sena de Araújo. — Idem.

N. 70.527-42 — Ilídio Gonalves. — Idem.

N. 70.941-42 — Marina Fraga de Sousa. — Idem.

N. 71.170-42 — Lelis & Cia. Ltda. — Idem.

N. 71.107-42 — Adelar do Calado Dias. — Idem.

N. 72.320-42 — Durval Silva. — Idem.

N. 72.928-42 — B. Baup & Cia. — Idem.

N. 73.196-42 — Vicente dos Santos, Indústrias Químicas Alfa, Francisco Pessoa Cavalcante, Elvira Batista Leite. — Idem.

N. 73.977-42 — Naun Stul. — Idem.

N. 74.092-42 — Watson Barbosa da Rocha. — Idem.

N. 74.088-42 — Olímpio Leite. — Idem.

N. 74.121-42 — M. Silva Carneiro. — Idem.

N. 74.130-42 — Alvaro Dutra de Sá. — Idem.

N. 74.181-42 — Magalhães & Irmão. — Idem.

N. 74.205-42 — Maria Madalena de Sousa. — Idem.

N. 75.204-42 — Florindo de Sousa e Francisco Alves dos Santos. — Idem.

N. 75.557-42 — Berta Jordão. — Idem.

N. 75.861-42 — Sebastião Ferrero. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. — Publique-se e encaminhe-se.

N. 76.173-42 — Antônio Paranhos. — Idem.

N. 76.176-42 — J. Miranda Monteiro. — Idem.

N. 76.306-42 — Otávio Almada. — Idem.

N. 77.501-41 — Pedro Alexandrino. — Idem.

N. 77.722 — B. Araújo Costa. — Idem.

N. 31.559-43 — Ferdinando Auppa. — Não procedem as alegações, assim, mantenho a decisão anterior. Intime-se.

N. 50.793-43 — Alcebiades Freitas Ribeiro. — Idem.

N. 64.413-43 — Duarte Soares & Cia. — Idem.

N. 2.810-41 — Teodoro Ribeiro & Cia. Ltda. — São procedentes as alegações, assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-lo de nulo efeito. Anote-se e arquivar-se.

N. 1.381-42 — Lejzer Fajertajn. — Idem.

N. 26.142-43 — Antônio Cardoso da Silva. — Tendo sido recolhidas as importâncias reclamadas suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 75.852-43 — Francisco Teixeira Brito. — Idem.

N. 32.491-43 — Major Manes Apekbaum. — Idem.

REPRESENTAÇÕES

N. 28.514-42 — Wadih N. Loury, rua da Alameda, 276 — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 87.729-43 — Paulo Loeb — Depositada a quantia de Cr\$ 500,00 e atendidas as demais formalidades, libere-se a mercadoria apreendida.

N. 70.993-43 — Mappin & Webb — Julgado improcedente e recorrido *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 71.081-43 — Standard Electrica S. A. — Idem.

N. 79.439-43 — Stahlunion Ltda. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$.. 2 288.420,00 50%, do valor da transação apurada como ilegítima. Intime-se.

N. 97.300-43 — Josefina Zanarini e outro — Julgado procedente para impor solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com a lei. Intime-se.

N. 97.617-43 — Sebastião Ferreira de Carvalho e outro. — Idem.

N. 97.652-43 — Rafael Lopes de Andrade e outro. — Idem.

N. 97.646-43 — Manuel de Almeida e outro — Idem.

N. 5.855-40 — Banco Sul do Brasil — Julgado improcedente e recorrido *ex-officio*, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 91.079-43 — Severino Marques d'Almeida — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 10,40 de imposto devido. Intime-se.

N. 91.686-43 — Outeiro & Cia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 68,00 de imposto devido. Intime-se.

N. 78.814-43 — Ivo de Araújo Oliveira — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 122,00 de imposto devido. Intime-se.

N. 13.079-40 — Antônio Gama da Silva — Transfira-se para o nome de Linda Elias Zoghbi e, em seguida para o de Antônio Gama da Silva, tendo em vista os termos das informações. Altere-se a classificação para "Fazendas em peq. escala e perfumarias", a partir de janeiro de 1940, na forma indicada. Imponho a Linda Elias Zoghbi a multa de Cr\$ 125,00 e a Antônio Gama da Silva a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo da lei. Imponho ainda a Antônio Gama da Silva a multa de Cr\$ 63,00 de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto em lei.

N. 91.767-43 — Irmãos Dias & Cia. Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 88.790-43 — Barroso, Pinto & Cia. Ltda. — Idem.

N. 18.914-42 — Buarque & Cia. Ltda. — Idem.

N. 60.526-42 — Cia. Pinheiro Indústria e Comércio. — Idem.

N. 72.927-42 — Colares Barzan & Cia. Ltda. — Idem.

N. 75.151-43 — Domingos Martins Ribeiro — Idem.

N. 75.273-43 — Café Almirante Ltda. — Idem.

N. 45.860-42 — Amadeu Iannelli & Irmão. — Tendo o contribuinte depositado a importância de multa, suspenso as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 91.425-43 — Alberto Elias Beniste — Idem.

N. 44.699-43 — Francisco José de Magalhães — Não tendo sido intimada a firma a que se refere este processo, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 81.118-43 — Casa Sousa Batista Ltda. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N. 81.083-43 — Alfredo de Almeida Xavier — Idem.

N. 82.384-43 — José dos Santos (mecânico) — Averbese-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 71.209-43 — Jorge Antônio Matos Fiate seguida, a mudança *ex-officio*. Imponho a multa — Proceda-se a inscrição averbando-se, em de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 78.643-43 — Antônio Amora — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 14-10-43, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 81.082-43 — Alfredo de Almeida Xavier — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N. 96.000-43 — Manuel de Jesus Ferro Velho. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Manuel de Jesus e, em seguida, para o de Manuel de Jesus Ferro Velho. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e ao último a de Cr\$ 50,00. médio e mínimo da lei.

N. 91.969-43 — Bosco & Rizzo. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Vicene Bosco e, em seguida, para o da firma Bosco & Rizzo. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 médio de lei.

N. 91.768-43 — Francisco Silveira de Andrade — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Mateus Borges do Rego, em seguida, para o de Francisco Silveira de Andrade. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e ao último a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo da lei.

N. 91.227-43 — Carlos do Nascimento & Filhos — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Carlos do Nascimento e, em seguida, para o da firma Carlos do Nascimento & Filhos. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e ao último a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo da lei.

N. 84.455-43 — Kurt Levy — Averbese-se a mudança, alterando-se a classificação para "costureiro com estabelecimento", a partir de setembro de 1943. Imponho a Kurt Levy a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e a de Cr\$ 18,00 *ex-vi* do disposto em lei, correspondente a 30%, sobre os emolumentos de registro.

N. 75.874-43 — Manuel Penetra — Transfira-se para os nomes individuais de Manuel Penetra e José Penetra da Fonseca, destes para a firma J. Penetra & Irmão e, em seguida, para o de M. Ferreira Pinto & Irmão. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a M. Ferreira Pinto & Irmão e a J. Penetra & Irmão as multas de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 58.889-43 — B. Camargo — Transfira-se Altere-se, outrossim, a classificação do negócio para "Máquinas em pequena escala" a partir de julho de 1943. Imponho a multa de Cr\$.. 50,00 mínimo da lei.

N. 36.219-43 — M. Gonçalves de Sousa — Altere-se a classificação do negócio para "ferreiros, louças e vidros" a partir de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 médio de lei.

N. 86.337-42 — Laboratório Andromaco S. A. Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e a de Cr\$ 90,00 sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto em lei.

N. 21.344-43 — Gonçalves & Cravo — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e a de Cr\$ 237,00 de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto em lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de dezembro de 1943

Processos:

N. 87.896-42 — Renato Monteiro Junqueira — Imponho ao despachante Pedro Faria Vieira, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo do art. 24 do decreto 21.617, de 14 de julho de 1932.

N. 46.535-42 — Ernst Jacobowski, rua Visconde de Pirajá, 180 — Em vista da informação e do parecer, indeferido.

N. 89.635-42 — Antônio Nicolau Pires, avenida Automovel Clube n. 2.311. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 2.400,00, a partir do exercício de 1944.

N. 92.685-42 — José Paiva Rabaça, avenida Amaro Cavalcante n. 1.775 — Altere-se a classificação para garagem, a partir do exercício corrente; indeferido quanto ao valor locativo.

N. 17.105-43 — Alexandre Gelberger, rua São Januário n. 250. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 4.680,00 e a classificação para serviços não especificados, a partir do corrente ano.

N. 26.768-43 — Estamparia Metalúrgica Vitória Ltda., rua Babilônia n. 49 — Imponho ao despachante João de Souza Pereira Guimarães Júnior, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo do artigo 24, do decreto 21.617 de 14 de julho de 1932.

N. 32.778-43 — Geraldo de Miranda, rua Visc. de Niterói n. 719. — Cancele-se a certidão de dívida n. 180.695, do 2.º semestre de 1942, extraia-se certidão de diferença e retifique-se a numeração.

N. 32.887-43 — Rodrigues Leite, rua Cabucú n. 121 — Cancele-se o lançamento indicado e consequente certidão de dívida.

N. 48.999-43 — Pereira, Pinto & Pinheiro, rua Ana Neri n. 1.848. — Altere-se a classificação para louça de barro, a partir do exercício de 1944.

N. 51.149-43 — Antônio Rodrigues Teixeira, rua Sr. dos Passos n. 28-loja. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 8.400,00, a partir do exercício de 1944.

N. 56.427-43 — Cia. Sul Americana de Armações Gerais, rua Gal. Roca n. 62. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 10.200,00, para 1944.

N. 56.428-43 — Cia. Imobiliária Nacional, Av. Rio Branco, 85-16.º — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 22.200,00, a partir de 1944.

N. 59.373-43 — José Maria Florido, rua Bernardo Guimarães n. 104. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida indicada.

N. 59.374-43 — José Batista, rua Lemos de Brito n. 190. — Cancelem-se as certidões de dívida indicadas.

N. 59.975-43 — Ferreira, Cintra & Companhia, Av. Rio Branco n. 111-4.º — Idem.

N. 62.967-43 — José Adriano, av. Automóvel Club, 2.984. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00, a partir de 1944, e retifique-se a numeração.

N. 63.644-43 — Representação do lançador do 2.º Distrito. — Cancele-se a certidão de dívida em nome de Raul Fanzeres, referente ao corrente ano.

N. 67.740-43 — José de Albuquerque, rua Gomes Freire n. 123. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00, a partir de 1944. — Indeferido quanto a classificação.

N. 68.882-43 — Pedro Davi Dias Carvalho, rua Quatro n. 14. — Cancelem-se o lançamento existente em duplicata e consequentes certidões de dívida.

N. 69.859-43 — Manuel Pinto Monteiro, rua Mena Barreto n. 19 — Altere-se a classificação pra "botequim, charutos e cigarros", a partir de novembro findo.

N. 70.051-43 — Bar Flora Ltda., rua da Carioca n. 16 — Altere-se o valor locativo, para Cr\$ 42.000,00, a partir de 1944.

N. 70.519-43 — Salvador Lo Bianco, rua Matoso n. 18 — Em vista das informações e do parecer, indeferido.

N. 72.804-43 — Representação do lançador do 2.º distrito — Retifique-se a inscrição feita pela rua Gal. Polidoro n. 6.

N. 72.806-43 — Representação do Sr. lançador do 2.º distrito. — Cancele-se o lançamento feito pela rua Marechal Cantuária, 176, c. 1 em nome de Manuel S. Botelho.

N. 74.492-43 — Representação do Sr. lançador do 18.º distrito. — Cancele-se o lançamento em nome de Condoroil & Pinto S. A. a partir de 1943 e consequentes certidões de dívida.

N. 76.074-43 — Antônio da Silva, rua de São Cristóvão n. 1.175. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 7.200,00 anuais, a partir de 1944.

N. 76.852-43 — Ferreira, Alfenas & Leborato, rua Itapirú n. 215. — Faça-se novo lançamento com a classificação de ferro estanhado ou esmaltado mercador e proceda-se o cancelamento da inscrição feita inicialmente.

N. 76.585-43 — Empresa de Bebidas Sameiro Ltda., rua Frei Caneca n. 157. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 9.600,00, a partir do exercício de 1944.

N. 77.236-43 — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00, a partir do exercício de 1944.

N. 77.339-43 — Irmãos Lamas & Cia., rua Gustavo Sampaio n. 8. — Cancele-se o lançamento indicado e consequentes certidões de dívida.

N. 77.817-43 — Mário Vieira, rua Uranos n. 817. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 4.500,00, a partir do exercício de 1944.

N. 77.235-43 — Oscar Ferreira dos Santos, praça Tiradentes n. 31. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.240,00, a partir do exercício de 1944.

N. 78.477-43 — Representação do lançador do 16.º distrito. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida indicada.

N. 78.965-43 — Fioravanti Selebim, rua Selveira Martins n. 48. — Averbese a mudança com o valor locativo de Cr\$ 6.000,00 e altere-se a classificação para automóveis concertador, a partir de 1944.

N. 79.137-43 — Ubaldo Teixeira Mesquita, rua da Quitanda n. 185 — 5.º. — Cancelem-se os lançamentos indicados e consequentes certidões de dívida.

N. 81.471-43 — Humberto Vancini, rua Sacadura Cabral n. 223. — Altere-se a classificação do negócio em nome de Pedro Castoldi & Cia. Ltda., para "construções" e valor locativo para Cr\$ 3.160,00, a partir de 1944 e faça-se a inscrição de Humberto Vancini, como Carpinteiro e valor locativo de Cr\$ 2.400,00, a partir de outubro próximo findo.

N. 82.631-43 — Fábrica de Calçado Plaza Ltda., rua do Costa n. 14. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 2.400,00, para 1944.

N. 84.109-43 — Giacomo Perrota, rua X n. 82-4. — Altere-se a classificação para "Cereais não vendendo outros gêneros", a partir de 1944.

N. 85.001-43 — Casa Bancária Guanabara Ltda., rua México n. 168 — 4.º. — Em vista da informação e do parecer, indeferido.

N. 86.083-43 — Renée Gonçalves de Azevedo, avenida N. S. Copacabana n. 649. — Altere-se a classificação para modas, a partir de outubro do corrente exercício.

N. 86.651-43 — S.S. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas, rua da Candelária n. 92. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 46.200,00, a partir do exercício próximo futuro.

N. 89.409-43 — Soc. Brasileira de Minérios e Metais Ltda., avenida Rio Branco n. 107. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00, a partir do exercício de 1944.

N. 89.410-43 — Soc. do Quartzito Ltda., avenida Rio Branco n. 107-109. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00, a partir do exercício de 1944.

N. 90.836-43 — Filomeno Grisolia, rua do Nônio n. 36-A. — Altere-se a classificação para "calçados-fabricante e mercador, a partir do mês próximo passado.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 95.552-43 — Dr. Mozart Lago — tabelião do 20.º ofício.

Rua da Quitanda n. 85. — Apresenta uma escritura de compra e venda entre o Banco

Alemão Transatlântico e a Prefeitura do Distrito Federal.

Parecer da S. A. P.:

1) O doutor Mozart Lago — tabelião do 20.º Ofício — no uso que lhe confere a lei do selo, submete à apreciação desta R. D. P., quanto à selagem, a escritura de compra e venda efetuada entre o Banco Alemão Transatlântico, em liquidação, e a Prefeitura do Distrito Federal.

2) Pelo referido documento se verifica que o banco vendeu à Prefeitura o imóvel em que mantinha a sua sede, pela quantia de Cr\$ 40.000.000,00.

3) Consoante prescreve o art. 1.129, do Código Civil, não havendo cláusula em contrário, as despesas da escritura competem ao comprador, no caso, a Prefeitura.

4) Estando ela isenta, por lei, desse tributo, recairá o mesmo sobre a outra parte contratante — O Banco — segundo recomenda o parágrafo 3.º do art. 2.º das "normas gerais" do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

5) Mas o senhor ministro da Fazenda, em portaria n. 144, de 30 de novembro de 1942, aos interventores desse estabelecimento, houve por bem determinar, entre outras medidas, a de que nenhuma despesa, referente a transmissão, de propriedades correria por conta do Banco.

6) Nessa emergência, estando o Banco desobrigado do ônus, porque tanto se opõem a tradição, o código e as instruções ministeriais e Prefeitura também isenta do dever de pagá-lo, pondera o ilustre notário que a escritura — por essas razões, não deve ser selada.

7) Em que pese a procedência e a legitimidade dos argumentos expendidos no sentido da exclusão do Banco para o encargo do pagamento do imposto de selo em questão, é forçoso convir, entretanto, que não podem prevalecer as disposições do recente decreto-lei n. 6.016, de 22 de novembro prefêrito que esclarecem que a imunidade tributária não se estende às organizações sob administração provisória da União.

8) Pelo exposto e tendo em vista o estabelecido no § 3.º do art. 2.º do regulamento anexo ao decreto n. 4.655, de 3-9-42, citado, o tributo deve ser cobrado ao Banco Alemão Transatlântico.

S. P. A., em 8 de dezembro de 1943. R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 96.264-43 — Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana. — Despacho: Aprovo, recorrendo *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes. R. D. P., em 7 de dezembro de 1943. Nansen Rosa, substituto do diretor.

Parecer: A companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, nesta cidade, depositou no Bank of London South America Ltda., nesta capital, à ordem do Canadian Bank of Commerce of New York, a importância de um milhão e trinta mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros, (Cr\$ 1.030.575,00), como garantia da compra de um navio inglês, "Magister", pelo preço de \$ 430.00 (quatrocentos e trinta mil dólares), sob a condição de ser a transferência da bandeira, obtida até o dia 12 de novembro, último.

Não tendo sido levada a efeito a transação, solicita seja autorizado o levantamento daquela importância depositada, independentemente de qualquer imposto de selo, uma vez que, o devido pela operação de depósito fôra pago regularmente, pela verba fiscal n. 36.965, de 26-10 do corrente ano, nesta Recebedoria.

O levantamento da quantia dada (garantia da compra do navio) está desobrigado de novo imposto, do art. 83 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, em face do disposto na letra c, da nota 1.ª do art. 82, da mesma tabela.

Assim, tendo sido pago o selo por aquele primeiro ato, a entrega da importância depositada, por ter sido desfeito o negócio, não criando novas obrigações para qualquer das partes, está isenta do novo imposto do selo. Assim decidido. A consideração do senhor diretor.

S. A. P., em 6 de dezembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 96.843-43 — Marechal João de Albuquerque Serejo, proprietário do prédio sito à rua Francisco Muratori n. 2. — Despacho da S. P. A.: Aguarde-se o julgamento do re-

curso interposto no processo n. 12.185-43, da decisão desta Recebedoria sobre o caso de que se trata.

S. A. P., em 9 de dezembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 21.256-41 — Castro & Moreira Filho, avenida N. S. de Copacabana n. 1.074-A. — Juntar o contrato social da firma.

N. 79.554-41 — Torres & Irmão Limitada, rua São Clemente n. 62 — Tomar ciência do despacho do processo mencionado.

N. 85.607-41 — Benito Martinez & Vilarinõ, avenida Mem de Sá n. 132. — Apresentar o contrato social da firma.

N. 45.538-41 — J. Peres, Machado & Cia., avenida N. S. de Copacabana n. 209 loja 7. Registrar no D.N.I. e Comércio o contrato apresentado.

N. 41.365-43 — Henrique de Moura, rua da Carioca n. 8 2.º andar. — Fazer prova do direito de dispor do negócio em causa.

N. 43.718-43 — Cristina Rosa S. P. A. da Rocha, rua Dr. Padilha n. 12. — Satisfazer as exigências do processo.

N. 56.049-43 — Florêncio Martins, avenida Suburbana n. 8.640. — Satisfazer as exigências do processo acima mencionado.

N. 86.992-43 — Costa & Carvalho, rua do Costa Ferraz n. 13. térreo. — Tomar ciência do despacho no processo.

N. 88.763-43 — Trindade Monteiro & Irmão, rua Guilhermina n. 451. — Fazer prova da aquisição do negócio.

N. 92.624-43 — Júlia de Abreu e Sarah Guimarães, largo de São Francisco n. 23 1.º andar. — Prestar esclarecimentos.

N. 95.123-43 — M. Dominges, Pires Limitada, rua do Riachuelo n. 62. — 2.ª loja. — Apresentar o contrato social da firma devidamente registrado no D. N. I. e Comércio.

N. 95.463-43 — Manuel Barros Silva, rua Senador Dantas n. 55 1.º andar. — Prestar esclarecimentos.

N. 95.849-43 — Mário Soares & Cia., avenida Mem de Sá n. 62 — Apresentar o documento de compra e venda e o contrato social da firma.

N. 96.746-43 — S. M. Torrance, rua Uruguiana n. 112 1.º andar. — Declarar onde se acha instalada a sede do negócio em apêço.

N. 96.870-43 — Irmãos Henriques, rua Gonzaga Bastos n. 167. — Fazer prova do direito de dispor do negócio.

N. 98.453-43 — Estacas Frankki Limitada, avenida Rio Branco n. 311 10.º andar. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 58.194-43 — Manuel Marques Dias Júnior, rua Clarimundo de Melo n. 720. — Fazer prova de sucessão com documento hábil.

N. 94.163-43 — Natalício Lopes de Farias, rua Uruguiana 12-A 1.º andar. — Prestar esclarecimentos.

N. 97.180-43 — Manuel Idílio, rua das Laranjeiras n. 45 2.º andar. — Apresentar o contrato social devidamente registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 97.246-43 — R. A. Nuldeman, rua do Catete n. 41. — Reconhecer a firma do documento apresentado.

N. 97.466-43 — Pedreira São Jerônimo Limitada, estrada de Guaratiba quilômetro 7. Reconhecer as firmas do documento apresentado.

N. 97.690-43 — Jorge & Moreira, rua Leandro Martins n. 5. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 97.776-43 — Lourival de Carvalho, avenida Cônego de Vasconcelos n. 65-B lado. — Fazer prova de início de negócio em virtude de achar inscrito pelo mesmo local outra firma.

N. 98.153-43 — Estacas Frankki Limitada, avenida Rio Branco n. 311 — 1.º andar. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 98.657-43 — Rocha & Diaz, rua Sete de Setembro n. 43 sob. — Juntar o contrato social da firma José Cervo & Rocha.

N. 98.771-43 — Abílio Augusto de Azevedo, rua Felipe Camarão n. 36. — Fazer prova do direito de dispor do negócio em causa.

N. 97.871-43 — Brito & Henriques, estrada Intendente Magalhães n. 318. — Apresentar

o contrato social da firma devidamente registrado no D.N. 1. e Comércio.

Nota: Todas as firmas acima mencionadas estão intimadas a comparecer no prazo de oito dias nesta Recebedoria, afim de satisfazer as exigências dos processos supra mencionados.

Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações, transferidos, prontos para a entrega na S. P. A.

N. 893 — Batista & Gonçalves — P. Padre Seve n. 6.

N. 2.409 — Otacilio José da Mota — estrada do Retiro n. 43.

N. 3.995 — Manuel Caetano Loureiro — rua Cachambi n. 424.

N. 6.938 — M. Pinto de Sousa — rua Bela n. 909.

N. 7.242 — Felizardo Batista — rua do Rozendo n. 21.

N. 10.327 — José Luiz — rua Catumbi número 123.

N. 11.353 — A. Cid Lopes & Comp. Limitada — rua Senador Pompeu n. 26.

N. 11.619 — Menezes & Fagundes — rua São Cristóvão n. 73-B.

N. 16.402 — Alfredo Soares dos Santos — rua José Maurício n. 51.

N. 20.180 — Augusto Carneiro e Joaquim Carneiro — rua Ana Neri n. 20.

N. 25.281 — Manuel Félix Molina — rua da Capela n. 747.

N. 29.886 — Miguel Francisco Diniz — rua Lucidio Lago n. 481.

N. 36.190 — Custódio José da Mota — estrada Otaviano n. 604.

N. 45.724 — Empresa de Construções Vulcão Ltda. — av. N. S. de Fátima n. 30.

N. 49.718 — Laboratório Raul Leite S. A. — rua da Constituição n. 24 sobrado.

N. 49.772 — Djalmá Branco & Comp. Limitada — rua D. Gerardo n. 64, 4.º andar.

N. 50.307 — José Ventura Botequim — praça Niterói n. 7.

N. 53.755 — Kurt Hesky — rua Visconde de Pirajá n. 571, sala 22.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1943

Proc. n. 92.637-43 — Restituição — Empresa Paschoal Segredo S. A. — Autorizada.

N. 97.482-43 — Restituição — Comp. Petrolífera Copeba S. A. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Proc. n. 99.384-43 — Licença para aquisição de estampilhas — Adalberto dos Reis Castro. — Satisfaça a exigência.

Dia 10 de dezembro de 1943

N. 88.907-43 — Restituição — Banco do Distrito Federal. — Não sendo permitido o estorno alvitado, habilita-se na forma prescrita no § 3.º do art. 102 do decreto-lei número 4.655, de 1942, fazendo a apresentação da 1.ª via da guia de recolhimento, para as devidas anotações.

N. 99.747-43 — Restituição — Empresa de Operações Gerais Ltda. — Em face do disposto no § 1.º do art. 102 do vigente decreto-lei n. 4.655, de 1942, faça a entrega da guia que serviu de base para o requerimento do imposto reclamado.

N. 99.885-43 — Restituição — Elza Nys E. Karvys. — Satisfaça a exigência.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1943 (Secção I) à página 18104, 1.ª coluna:

O n. da notificação de Alves Robson & Cia. é 96.769-43.

Nessa mesma publicação inclua-se:

N. 79.629-41 — Jacé Soares de Faria.

Considere devedor remisso, e como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

(*) N. S. Ph. — Retificado por erro de revisão e original.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1943

Avisos:

N. 3.018 — O comandante da 7.ª Região Militar encaminhou à solução ministerial a consulta feita pelo comandante da Força Policial do Estado de Pernambuco, sobre o uso dos distintivos aprovados pelo Aviso n. 3.886, de 30 de dezembro de 1941, pelos oficiais e sargentos daquela Corporação, possuidores de Cursos de Educação Física, feitos nos cursos regulamentares do Exército.

Em solução, declaro não ser permitido o uso dos citados distintivos pelos oficiais e sargentos das Forças Policiais Estaduais, em face do que preceitua o art. 70 do decreto n. 10.205, de 10 de agosto de 1942.

N. 3.019 — Fixo em 20 o número de instrutores e auxiliares de instrutor para a Escola de Estado Maior, para o ano letivo de 1944, com a seguinte distribuição por Arma:

Ten. Cel. de qualquer Arma	2
Majores de qualquer Arma	4
Majores de Infantaria	2
Majores de Artilharia	4
Majores de Cavalaria	4
Majores de Engenharia	2
Majores de Eng. (Esp. em Transmissões)	2

Em consequência, o comando o E. E. M. deverá providenciar sobre o reajustamento do quadro de instrutores e auxiliares, na conformidade deste Aviso, de acordo e por intermédio do E. E. M. E.

Os oficiais designados para a E. E. M. ou os que lá permanecerem, por efeito deste reajustamento, não poderão exercer nenhuma outra função estranha às atividades escolares, ainda que seja sem prejuízo do serviço.

N. 3.020 — Fica criado no Arsenal de Guerra do Rio, um Curso de Armeiros e Mecânicos, com a duração de dez semanas, e início de funcionamento ainda este ano, destinado à formação de instrutores e monitores dessas especialidades.

Sua direção ficará a cargo de um oficial do Q. T. A., engenheiro de Armamento, pertencente ao Arsenal, o qual será auxiliado pelo pessoal desse estabelecimento, mediante entendimento com o respectivo diretor e proposta do C. I. E.

O material será fornecido pelo C. I. E. e o número de alunos será de 7 (sete) oficiais e 9 (nove) sargentos.

N. 3.021 — Devem ser licenciados do serviço ativo os conscritos que contem um ano ou mais de serviço e pertencam ao quadro ou sejam extranumerários das Fábricas, Arsenais ou estabelecimentos do Exército.

N. 3.022 — Devem ser licenciados do serviço ativo os soldados e cabos que contem 36 meses ou mais de serviços, sem interrupção de praça, e hajam permanecido nas fileiras em virtude da suspensão do licenciamento das praças do Exército.

O licenciamento ora determinado deve ser feito dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso.

N. 3.023 — Fica considerada como sendo do tipo "B" a enfermaria do II/48.º Regimento de Infantaria.

Despachos:

O diretor da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, enviou, a 1 do corrente, o seguinte ofício ao Sr. ministro: "N. 4.700 — Sec. Exp. — Assunto: Modificação de horário. I — Sendo esta Previdência uma instituição criada com finalidades especiais, sem nenhum caráter militar, o horário atual obedecendo ao das repartições militares não corresponde às necessidades dos seus assistidos, cujos afazeres terminam geralmente nas proximidades do encerramento do expediente. II — Nessas condições solicito a V. Exa. que seja mo-

dificado o atual horário para o das 12 às 18 horas e o de sábado para o das 10 às 13 horas".

Sobre o referido ofício o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo".

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Elío de Campos Braga, da Arma de Artilharia, do 8.º G. M. A. C. para o 1.º G. M. A. C..

E' concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão do I. P. M. de que se encontra encarregado o major Osório de Faria Monteiro.

PORTARIAS

De 7 de dezembro de 1943

(*) N. 5.665 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, *José Segundo Pereira da Cunha*.

(*) N. 5.666 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, *Melquindes de Sousa Bulhões*.

(*) N. 5.667 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, intendente do Exército, *Silvio Goulart Rosa*.

De 13 de dezembro de 1943

N. 5.673. — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, *Raimundo da Silva Costa*.

N. 5.674. — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 5.165, de 31 de dezembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, *Dagmar Pessoa de Albuquerque, Nevers Hugo de Almeida, Otávio Marques Pontes, José de Azevedo Maianeto, Carlos Bento Xavier, Gercino Gerson Gomes, Marcial de Oliveira, Felix Klotz, Eurico Capitulino do Barros, Carlos Rodrigues da Silva, Joaquim de Arruda Albernaz, Manuel Barbosa da Silva, Otávio Augusto de Melo, Pedro de Sousa, Assuero de Barros Lovaglio, Eurico da Silva Castro, Osvaldo Di Primio, Arlindo Maciel Mena Barreto, Joaquim Urias de Carvalho Alencar, Manuel Cunha de Oliveira, Mário Barroso Lisboa, Custódio Ferreira da Silva, Marcelino Siqueira, Leopoldo Borges Barreto, Bruno Wolmer, Elpidio Leite Cavalcante, Gilberto Lopes Barbosa, Cristovam Rutiller Teixeira Maciel, Manuel Borges da Silva, Artur Zenker, Capernico de Arruda Cordeiro, Eduardo Juvenal Schmidt, Gumercindo Alves, Antônio Leal do Vale, Milton da Rocha Alencar, Everaldo Calazans de Almeida, Raulfo Avelino Travaços, José Gomes da Veiga Pessoa, José de Oliveira Bonfim, Adauto Amorim dos Santos, Milton Sebastião de Oliveira Vitorio, Ernani Vidal, Agostinho José Rodrigues, Ernesto Guilherme Hagemeier, Pedro Amadeu Constantino, João Alves dos Santos, Ilamar Brandão de Lima, Mário Cabral de Vasconcelos, Roberto Mangueira Diniz, José Rezende Leite. — Arma de Cavalaria: — Orindo Cacoira da Fontoura, José Maria Argemi, José Lelis Machado, Secundino Aguiñaldo Rosa, José Matias Rolim Barbosa, Antônio Caldeira da Silva, Damião Lemos da Rosa, Veríssimo Pires Barcelos, Ovídio Gomes de Oliveira, José Vieira Sobrinho, Renato Maia, Rubens Campos de Araújo, José Venerante Lopes, Valdomiro Sampaio da Silva, Antônio Ede de Oliveira. — Arma de Artilharia: — Ma-*

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 8, 9 e 10 do corrente mês, por erro do original.

nuel Cintra de Paiva, Deocleciano Neri Dornelles, Aparício de Oliveira, Domingos dos Santos, Aldo Ribeiro Ramos, Marçal Feveiro, José de Sá Ferreira, Tiberio Alves Ferreira, Arancibio Flores Trindade, Darcy Pigueiredo Soares, Carlos Mac-Ginitry, João Procópio Filho, Lemfrio Ferreira, João de Freitas Pinto, Manuel de Andrade Machado, Benedito Alves de Almeida, José Schwaizbach, Eraldo Leal Leoni, Jorge Pereira da Rocha, Antônio Prieto, Joaquim Crasto Amaral, Itagiba Lopes Correia, Antônio Acioli Mota, Antônio Fagundes Xavier e Domingos Pedro Flores.

N. 5.675. — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Paulo Germano de Magalhães.

Requerimentos:

Antônio de Sousa Freitas — soldado do 3.º R. I. — Permissão para inscrever-se em concurso a realizar-se no D.A.S.P. — Deferido.

Luiz de Sousa Nunes — Diarista do Arsenal de Guerra General Câmara. — Concessão de abono familiar. — Indeferido, segundo o parecer do consultor jurídico deste Ministério.

Jorge Soares Tibau — soldado da Cia. de Vigilância do Ar. — Permissão para prestar concurso no D. A. S. P. — Deferido.

Luiz Jaci — ex-mensalista da Fábrica de Juiz de Fora — Revisão dos cálculos dos proventos de aposentadoria. — Indeferido, desde que a aposentadoria do requerente foi concedida com fundamento na alínea e não a do art. 2.º, do decreto n. 3.768-de 1941.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Cr\$ 6.064,00 ao Lloyd Brasileiro (aviso 353-C, de 7-12-943);

Cr\$ 633,90 ao major I. E. Severo Coelho de Sousa (aviso 354-C, de 7-12-943);

Cr\$ 19.144,80 a D. Cecília Santiago de Carvalho, viúva do operário Júlio José de Carvalho, ratificado assim o aviso 190-C, de 31 de julho último (aviso 340-C, de 24-11-943).

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO CONSELHO

Antônio Ribeiro Madeira Campos, 2.º tenente da reserva, convocado, pedindo solução de requerimento: "Arquive-se. O processo anterior foi solucionado com a exposição à Caixa Geral de Economias da Guerra do aviso número 183-C, de 6-5-942, conforme publicou o *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, pág. 9.809. Deve a unidade administrativa em que serve o interessado proceder nos termos do final da 1.ª parte do aviso ministerial n. 239-C, de 18, publicado no *Diário Oficial* de 23 e no Boletim do Exército n. 25, de 20 do citado mês".

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE

Portaria n. 355-D-4, de 13 de dezembro de 1943

O secretário geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, alínea g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 15 dias, a partir de 15 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários:

Escriturários, classe F, Aurélio Silva e Altamirando Vieira de Lemos, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00, cada um;

Escrevente, classe E, Nicodemos Pinto de Santana, mediante a gratificação de Cr\$ 125,00; e

Servente, classe D, Bonifácio José Fernandes, mediante a gratificação de Cr\$ 103,30.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo administrador do Edifício da Guerra, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Teodoro Coutinho de Sousa Filho, número 149.570, na função de artífice, referência XI, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto-lei n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (portaria n. 4, de 13 de dezembro de 1943, da Administração do Edifício da Guerra);

Jarbas Xavier da Costa, n. 149.571, na função de artífice, referência XI, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto-lei número 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (portaria n. 5, de 13 de dezembro de 1943, da Administração do Edifício da Guerra).

Falecimento:

Faleceram:

No dia 15 de novembro de 1943, o artífice da classe E, do Quadro Suplementar, Juvencel César de Oliveira, matrícula n. 141.610, que tinha exercido na Fábrica do Realengo (ofício n. 1.697-Sec.-1.333.3, de 26 de novembro de 1943, da Fábrica do Realengo);

No dia 30 de novembro de 1943, o artífice da classe F, do Quadro Suplementar, Nilo Pinto, mat. n. 145.099, que tinha exercido no Laboratório Químico Farmacêutico (ofício número 1.216, de 1 de dezembro de 1943, do Laboratório Farmacêutico do Exército).

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1943

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. médico Elias Parah, do 5.º Batalhão de Caçadores para 6.º Regimento de Infantaria.

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs tens. da res. de 2.ª classe — médicos — Gerson de Barros Mascarenhas, no III/18.º Regimento de Infantaria; João Ramos Pereira da Costa, no Hospital Militar de Fortaleza; Cli-

mério Pereira e Silva, no Hospital Militar de Fortaleza; e, Antônio de Castro Franco, no 25.º Batalhão de Caçadores; 2.ºs tenentes da reserva de 2.ª classe — médicos — Mauro dos Santos Lourival, na 1.ª Formação de Saúde Regional; e, Paulo Jorge Wishart, na 1.ª Formação de Saúde Regional.

Dia 7

Foi classificado, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, no 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Natal), o 1.º ten. da reserva de 2.ª classe — dentista — Francisco Fernando Vasques.

Foi designado para ter função no Hospital Central do Exército, o dentista extranumerário-mensalista, padrão XIII, Jaime Barandes.

Dia 9

Foi transferido, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, do Batalhão Escola para o 2.º Regimento de Infantaria, o 1.º ten. Dr. Gileno Nunes Ribeiro.

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs tens. da res. de 2.ª classe — médicos — Nidido Burle Montenegro, na Diretoria de Saúde do Exército; João Simão dos Santos Figueira, no 21.º Batalhão de Caçadores; Heli Botelho Fragozo, na 7.ª Companhia Independente de Guardas; e, Berilo Pernambucano da Costa, no 9.º Grupo de Artilharia Automovel; e, farmacêutico Augusto Novis, no 20 Batalhão de Caçadores.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

ATOS DO SR. SUBDIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1943

Requerimento despachado:

A Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegre, pedindo prorrogação de prazo para entrega do pedido n. 24, por oito dias, ou seja de 30 de novembro de 1943 para 8 de dezembro de 1943. — Deferido. (Protocolo 971-43).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 7.410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º do decreto-lei n. 4.826, de 12 de outubro de 1942, e tendo em vista o que consta do processo GMP-345-43,

Resolve expedir as seguintes instruções para a execução do referido decreto-lei no Distrito Federal:

Art. 1.º Os capatazes ao prestarem contas aos distribuidores do produto da venda avulsa de jornais, revistas, e outros periódicos farão entrega da importância equivalente a 5% do que houverem ganho com a venda dos mesmos jornais e revistas.

Art. 2.º Os distribuidores, ao prestarem conta da venda avulsa, às empresas editoras, entregarão quantia equivalente a 5% da percentagem que lhes cabe e mais o que houverem recebido dos capatazes.

Art. 3.º As empresas editoras até o dia 5 de cada mês, recolherão ao Banco do Brasil, contra recibo em duplicata, e para serem creditadas na conta corrente da Casa do Pequeno Jornaleiro, todas as quantias que tiverem recebido dos distribuidores até o dia 30 do mês anterior.

§ 1.º Esgotado o prazo fixado neste artigo, o recolhimento deverá ser feito com o acréscimo de 10%, a título de multa.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se aos representantes e agentes de jornais, revistas e outros periódicos editados no estrangeiro e expostos à venda nas bancas.

Art. 4.º Feito o depósito a que alude o artigo anterior, a empresa editora, no prazo de cinco dias, comunicará ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores quais as importâncias recebidas de cada um de seus distribuidores, na conformidade do art. 2.º destas instruções, acompanhada de uma das vias do recibo passado pelo Banco do Brasil.

Art. 5.º Será cassada a licença para prosseguir na exploração do contrato, sem qualquer onus para a empresa editora, se o contratante, distribuidor ou capataz, retiver por mais de trinta dias a importância relativa à quota do mês anterior.

Art. 6.º É constituída uma comissão composta dos presidentes do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, e da Fundação Darcy Vargas e do diretor do Departamento de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, a qual terá a incumbência de fiscalizar o serviço de distribuição e venda de jornais, revistas e outros periódicos.

Art. 7.º O disposto nesta Portaria deverá ser observado a partir do dia 15 do corrente, revogada a Portaria n. 7.233, de 21 de outubro de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

CENE. 1.276-43 — 814 em 30 de novembro de 1943

Receita de mercados, feiras e matadouros.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O Sr. interventor federal no Estado da Bahia submete à superior apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, que dispõe sobre receita de mercados, feiras e matadouros.

2 — O Conselho Administrativo (C. A.) aceitou a proposição, com emendas, que já se encontram incluídas no texto. Uma das emendas substitui, na ementa do projeto, a palavra "tributação" pelo termo "taxas", tecnicamente mais correto, à vista do que dispõe a medida. Outra, corrige a redação do art. 4.º

3 — Institue o projeto de, decreto-lei:

a) taxa de Cr\$ 25,00, mensais, pela locação de cômodos no prédio do Mercado Municipal, quer seja para comércio, quer para açougue;

b) taxa de Cr\$ 0,50 por pesada de 15 quilos ou fração, de qualquer gênero, e por vez, para utilização da balança do mercado; e

c) taxa de Cr\$ 0,10 por dois quilos ou fração pela utilização de balanças nas bancas do Mercado de Peixe.

4 — A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais opinou, por unanimidade de votos, no sentido de ser aprovado o projeto de decreto-lei, nos termos da resolução do C. A. com o que estou de acordo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: Aprovado. Em 2-12-43 — G. VARGAS.

CENE. 1.303-43-815 em 30 de novembro de 1943

Piração de efetivo de guarda civil.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

O Sr. governador do Estado de Minas Gerais submete à elevada decisão de Vossa Excelência o seguinte projeto de decreto-lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o quadro que acompanha este decreto-lei, relativo à fixação do pessoal e efetivo da Guarda Civil do Estado e respectivos vencimentos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto-lei em vigor na data da sua publicação.

2 — Foi a proposição aceita pelo Conselho Administrativo, tal como apresentada.

3 — Segundo se verifica do confronto entre os efetivos do corrente exercício e o proposto para o próximo, não haverá alteração no quadro do pessoal efetivo e o suplementar será reduzido a um auxiliar de escrita, quando, anteriormente, era de quatro auxiliares de escrita e dois datilógrafos.

4 — As despesas foram reduzidas de Cr\$ 3.335.320,00 para Cr\$ 3.307.820,00, em consequência da alteração do quadro suplementar, de gratificação adicional de um chefe de Divisão e das gratificações em virtude de substituições regulamentares, respectivamente, de Cr\$ 21.780,00, Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 720,00.

5 — Na conformidade do voto favorável da comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, opino, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, pela aceitação do projeto em foco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: Aprovado. Em 2-12-43 — G. VARGAS.

CENE. 1.382-43/316 — em 30 de novembro de 1943

Taxa de limpeza pública.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

O Sr. interventor federal no Estado de São Paulo submete à esclarecida apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itatinga, que dispõe sô-

bre a criação da taxa de limpeza das vias públicas.

2 — O Conselho Administrativo adotou, com emendas, a proposição da Interventoria.

3 — Examinada a medida pela comissão de estudos dos Negócios Estaduais (C. E. N. E.), esta, seguindo norma invariável de não ser permitida isenção de taxas remuneratórias de serviços, opinou pela supressão do art. 4.º da proposição em foco.

4 — Propôs, ainda, a seguinte redação para o parágrafo único do art. 2.º:

Findo o prazo fixado para o pagamento desses impostos, será a taxa de limpeza pública acrescida da multa moratória de 10% cobrada executivamente.

5 — Nessas condições, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, sou de parecer seja o projeto de decreto-lei aprovado, com as emendas sugeridas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro.

Despacho: Aprovado: 2-12-43 — G. VARGAS.

Departamento de Administração**Divisão de Material****ATOS DO SR. DIRETOR**

Expediente de 9 de dezembro de 1943

Requerimentos despachados:

Leví Gasparian, pedindo pagamento dos alugueres do prédio, ocupado pela Polícia Civil do Distrito Federal (Pôsto Policial do Alto da Boa Vista), relativos ao 2.º semestre de 1939 e ao ano de 1940. — Apresente contas e requerimentos distintos. (P. 23.484-40).

Rêde Mineira de Viação, pedindo pagamento das contas de Cr\$ 110,30, Cr\$ 33,50, Cr\$ 86,70 e Cr\$ 12,50, provenientes do fornecimento de passagens a este Ministério e à Polícia Civil do Distrito Federal em 1942. — Requeira por exercícios findos. (P. 4.849-42).

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da conta de Cr\$ 1.166,60, proveniente do fornecimento de passagens a este Ministério em 1940. — Requeira por exercícios findos. (P. 21.585 de 1941).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**Departamento de Administração****Divisão de Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO**

Extranumerários diaristas admitidos de 10 a 31 de dezembro do ano em curso, de acordo com o decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá à conta da Verba 01 — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal extranumerário, etc. Secretaria de Estado do orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Número de ordem — Nome — Denominação do extranumerário — Diárias —
Número de diárias — Diárias por mês

		Cr\$	
1.	Creusa Vignoles, empacotador de maçãs.....	20,00	25
2.	Maria Esther Morize, empacotador de maçãs . . .	20,00	25

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão de Pessoal**

Por portaria de 22 de novembro de 1943 o diretor do DPS do CNT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, alíneas d e r e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13-12-940, resolveu, tendo em vista o que consta do processo CNT-21.797-43, designar o inspetor de Previdência K, Allyrio Sales Coelho auxiliado pelo bacharel Max do Rêgo Monteiro, procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, em comissão neste Departamento, para, em cumprimento ao despacho do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, proceder à incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, nos termos das "Normas" aprovadas pela portaria CNT-55, de 21-5-942, alterada pela CNT-122, de 14-12-942, bem como atender aos demais expedientes e diligências junto aquelas instituições, fixado o prazo de trinta (30) dias para a execução dos referidos serviços. (MTIC-152.203-43).

— Por outra de 30 de novembro de 1943 o mesmo diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alíneas d e r e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo de-

creto n. 6.597, de 13-12-40, resolveu, tendo em vista o que consta do processo CNT-2.541, de 1943 e o que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização, prorrogar por mais cento e vinte (120) dias o prazo a que se refere a portaria DPS-187, de 19 de fevereiro do corrente ano, já prorrogada pela portaria DPS-254, de 22 de julho último, que designou o inspetor de Previdência K, Antonieta Paladino Lobão dos Santos para proceder à inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, observadas as "Normas" adotadas pela Ordem de Serviço DPS-40, de 14 de julho findo e para responder pelo expediente e diligências junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com sede nesta Capital Federal. (MTIC-152.208-43).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1943

Processo despachado:

Henrique Silva Cruz, solicitando permissão para que sua irmã, Stela Dolores da Silva Monteiro, oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, que se encontra nos Estados Unidos, da América, em estudos aproveitando a permanência ali de seu esposo que é oficial do Exército, venha ao

Brasil, sem onus para os cofres público, por se achar a sua progenitora com a saúde gravemente abalada. Aprovado.

(O despacho supra aprova o parecer da D.P. favorável ao pedido). MTIC-147.328, de 1943.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) RETIFICAÇÃO

Dia 8 de dezembro de 1943

Portaria ministerial DO-33 de 8 de dezembro de 1943.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 6.º da Portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, resolve criar uma função de auxiliar I, no quadro do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Montevideo, no Uruguai, com ordenado e gratificação de representação, respectivamente, de Cr\$ 15.600,00 e Cr\$ 30.000,00, anuais.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

109.744 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 13-12) — The Centaur Company Ltda., sociedade anônima canadense, titular da marca registrada *Castoria*, para a classe 3, não se conformando com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que autorizou o registro da marca *Castor*, para igual classe, recorre para o ministro. Não só as denominações em questão *Castor* e *Castória*, se prestariam a evidentes confusões, como também a primeira expressão é inapropriável como marca puramente verbal, por se tratar de denominação necessária a determinado produto químico, de uso farmacêutico, em face da que dispõe o artigo 79 do decreto n. 16.264, de 1923. Dêse modo, tendo a marca registanda sido reivindicada sem cunho distintivo suficiente, dou provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, nos termos do parecer do consultor jurídico. (A.M.F.).

Dia 31 (aditamento)

112.090 (P. 99.4R) (A. 253) (D. 13-12) — Maria Jourdan Macedo Ribeiro e Leopoldina Jourdan Macedo Ribeiro recorrem para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, da decisão do Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho que manteve o ato da Câmara de Previdência Social, constante de fls. 21, que lhes mandou pagar apenas a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) independente de alvará judicial, quando as recorrentes pretendem o pagamento integral dos vencimentos deixados de perceber pelo falecido aposentado José Alves de Macedo Ribeiro, na importância de Cr\$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). Para pagamento dessa última quantia, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovierios da Central do Brasil exigira das reclamantes a apresentação de alvará judicial, de acordo, aliás, com o disposto na Portaria ministerial n. SCm-585, de 27-11-41 que determina: "O ministro de Estado, tendo em vista a sugestão contida em acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 30-9-40, resolve determinar que o pagamento, pelos Instituto e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de quantias inferiores a Cr\$ 250,00 relativas a benefícios devidos a segun-

rados já falecidos, poderá ser efetuado as respectivas viúvas e filhas, independentemente de alvará judicial, desde que apresentem um dos atestados cujos modelos, sob ns. 1, 2 e 3, acompanham a presente portaria, os quais poderão ser passados pelo empregador ou chefe de serviço responsável, por dois segurados da instituição, pelo presidente do Sindicato a que pertencia o beneficiário falecido ou pela autoridade policial competente (*Diário Oficial* de 29-1-41)". Em sessão de 14 de abril de 1942, a C.P.S. resolveu unanimemente mandar pagar as recorrentes "a citada importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) independente de alvará judicial, podendo as interessadas pleitear a quantia restante pelas vias normais." Com essa decisão, confirmada pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, não se conformaram, porém, as interessadas, e daí o presente recurso. Solicitada a audiência do consultor jurídico, este assim se manifestou: "O parecer da Procuradoria da Previdência Social aprecia em todos os seus aspectos jurídicos a matéria em exame; ao mesmo nada teríamos que acrescentar, e por isso nos limitamos, com a devida vênia, a subscrever seus conceitos e suas conclusões. Observaremos apenas que, como corolário do que nele se afirma, seria o caso, antes da decisão do recurso, de se alterar a Portaria n. 585, de 27 de agosto de 1941, afirmando de que seja o quantum da importância nela fixada, tal como sugere o Dr. Procurador, elevado para mil cruzeiros; parece-nos igualmente necessário que se declare que o pagamento será feito somente a beneficiários inscritos, para evitar as dúvidas que facilmente surgirão se não houver inscrição feita em vida pelo próprio segurado, pois nesse caso não teria a Instituição elementos para saber se o herdeiro que pede o pagamento é o único titular do direito ou se há outros concorrentes. Isto posto, julgo que deve o processo voltar ao Conselho, dado que hoje a autoridade competente para a expedição do ato sugerido é o respectivo presidente, nos termos do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, art. 2.º, alínea g". O decreto-lei n. 3.710, acima citado, atribui ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho competência para g) expedir instruções e adotar as providências necessárias para o bom funcionamento do Conselho, dos demais órgãos da Justiça do Trabalho e dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. A sugestão constante do parecer do consultor jurídico foi aceita pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que em data de 15 de setembro último, baixou a portaria CNT-64, que assim dispõe: "O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea g, do decreto-lei n. 3.710, de 14 de dezembro de 1941, tendo em vista o resolvido nos autos do processo n. CNT-3.018, de 1942, resolve elevar para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), o máximo estabelecido na portaria n. SCm-585, de 27 de janeiro de 1941, desde que o segurado falecido haja promovido em vida a inscrição de seus beneficiários, ficando mantido o anterior limite de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para os beneficiários cuja inscrição se processar posteriormente ao falecimento do segurado". Em face do exposto, e tendo em vista as disposições constantes do art. 2.º parágrafo único do decreto-lei n. 3.710, de 14-10-41, conheço do recurso, dando-lhe provimento para o efeito de reformar o acórdão de fls. 39 e mandar pagar a importância reclamada. (A. A.F.).

Dia 29 de novembro (aditamento)

152.584 (P. 99.4C) (A. 45) (D. 13-12) — Delorges Caminha, desta Capital, pede permissão para representar a peça "O rei dos leões", classificada em 2.º lugar, no Concurso de Romance e Comédia instituído por este Ministério. — Nada a opor, desde que os interessados paguem a este Ministério, por intermédio da S.B.A.T., os respectivos direitos autorais de que trata o decreto-lei n. 5.243, de 11 de fevereiro do corrente ano". Transmite-se e arquive-se. (A.M.F.).

152.757 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 13-12) — Haupt & Cia. — Tendo o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial deferido o pedido de registro da marca "H.P.M.", de The Hydraulic Press Manufacturing Company, para artigos incluídos na classe 6, recorreu para o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial a firma Haupt & Cia. Havendo esse Conselho, todavia, deixado de tomar conhecimento do recurso, por ter sido o memo interposto fora do prazo legal, apresenta a firma Haupt & Cia. o presente recurso extraordinário, no sentido de que o Ministro decida a questão *sub-judice*, porquanto, segundo alega, o lapso de um dia não deve prejudicar a marcha comum de um processo relevante. Não colhe a alegação da recorrente. Os prazos fixados no processo administrativo da propriedade industrial são fatais, não comportando dilacões. Dêse modo, pouco importa que o excesso seja apenas de um dia ou de muitos dias. Basta que o prazo se haja esgotado para que a autoridade administrativa se torne incompetente para conhecer do assunto que, nos termos da lei, não pode ser mais apreciado na instância administrativa. Qualquer direito que por ventura, assistia à recorrente, somente por via judiciária poderá ser reclamado. Isto posto, deixo de tomar conhecimento do presente recurso, nos termos do parecer do consultor jurídico. (A.M.F.).

140.868 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 13-12). — Domingos Dias Duarte. Não se conformando com o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e com a resolução do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que deferiram o pedido de registro da marca *Fazendeira*, para a classe 42, em nome de Filhos Piana, recorre para o Ministro, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, o comerciante Domingos Dias Duarte. Na controvérsia entre os sistemas que defendem o valor atributivo ou declaratório do registro da marca, a jurisprudência administrativa tem pendido mais para o último, entendendo via de regra, que o pedido de registro deve coincidir com a posse da marca e que não deve prevalecer, quando se apura que se trata de distintivo já usado por outrem, especialmente quando o *pre-utente*, por sua vez, pede o registro ainda que posteriormente. Essa diretriz prevaleceu, aliás, no projeto do Código da Propriedade Industrial, cujo artigo 101 se encontra assim redigido: "Não poderá gozar da proteção deste Código a reprodução ou imitação de marca de terceiros que, embora registrada, esteja em uso, devidamente comprovado; desde que o respectivo utente, impugnando o registro pedido como suscetível de o prejudicar, requeira o da sua marca, imprerivelmente, dentro de sessenta dias, contados da data da impugnação, oficialmente publicada". Todavia, aplicando direito vigente, o fundamento legal dessa orientação é dado pelo art. 15, letra e, do decreto-lei n. 6.387, de 7 de outubro de 1940, que compete ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial o encargo de reprimir a concorrência desleal — e concorrência tipicamente desleal é sem dúvida a apropriação de marca que, embora não registrada, é usada por terceiros. No caso do processo, o recorrente provou o uso anterior da marca cujo registro se pretende, e que reproduz, não somente em seu elemento verbal como ainda em seus característicos emblemáticos, a marca já há muito usada pelo recorrente. A semelhante prova nada opuseram os recorridos, os quais se abstiveram de qualquer contestação ou da réplica que lhes assistiria fazer. Frente a semelhante atitude de inércia, não se poderá deixar de concluir pela procedência dos fatos arguidos no recurso, corroborados, aliás, por prova documental. Isto posto e nos termos do parecer do consultor jurídico dou provimento ao recurso, para indeferir o pedido de registro. (A.M.F.).

136.219 (P. 99.4R) (A. 252) (D. 13-12) — José Raposo Júnior, de Sete Lagoas, Minas Gerais, recorre para este Ministério do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que lhe negou auxílio natalidade. Segundo o que informa aquela instituição, já foi ali apreciado e julgado o processo respectivo.

(*) N. do SPb. — Reproduzida por haver saído publicado com erro de revisão no *Diário Oficial*, de 11 do corrente mês, pág. 18.245.

vo, tendo sido indeferida a pretensão do interessado. Dessa decisão houve recurso para o Conselho Fiscal, que a confirmou. Cabe, pois, ao suplicante, se quiser, recorrer para a Câmara de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, na forma da legislação em vigor. Transmite-se e archive-se. (A.M.F.).

Dia 30 (aditamento)

MTIC 21.116-40 (P.99.4C) (A.253.1) (D.13-12) — No processo em apêço, Julinha Carneiro solicita a concessão de aposentadoria por invalidez, com vencimentos integrais, para seu marido Zacarias Carneiro, empregado de Siqueira & Gurgel, Limitada, empresa estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará. Tendo esta firma requerido, em dezembro de 1937, restituição das contribuições recolhidas em nome dos seus empregados, cujos nomes constam da relação de fls. 3, entre os quais o de Zacarias Carneiro, foi a mesma restituição autorizada, de vez que se tratava de empresa com finalidade industrial, fora do campo de aplicação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. O pedido de seguro invalidez, formulado por Julinha Carneiro em favor do seu marido, foi indeferido, tendo a interessada recorrido para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que, no processo MTIC número 21.116-40, proferiu o despacho junto por cópia de fls. 63, publicado no *Diário Oficial* de 11-7-42, determinando que fossem transferidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as contribuições do segurado Zacarias Carneiro, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cumprindo a este promover o processo de aposentadoria, observando as condições, normas e exigências regulamentares de sua legislação. Atendendo, porém, à circunstância de que não há contribuições a transferir, de vez que as mesmas foram restituídas ao interessado, em data de 17-1-39, de acordo com os esclarecimentos de fls. 59, e não tendo desde então havido recurso, resolveu o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeter o caso novamente à apreciação deste Ministério. Em face das razões expostas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, reconhecendo o despacho que determinava a transferência das contribuições aludidas. Com efeito, o regime do Inst. de Ap. e Pensões dos Industriários entrou em vigor a 1 de janeiro de 1938 e porque o afastamento do trabalho, por parte do interessado, ocorreu em 22 de abril desse ano (fls. 8 verso, *in principio*) já era o mesmo associado do Instituto e, como tal, deve ser considerado para qualquer benefício que eventualmente lhe seja devido, uma vez que tenha as necessárias contribuições. Cabe ainda assinalar, nos termos do parecer emitido pelo consultor jurídico, que se o interessado, tal como se afirma a fls. 4, tem dez filhos fará jus ao abono familiar, na forma do decreto-lei n. 3.200 de 19 de abril de 1941, se pelo menos oito desses filhos se encontrarem nas condições previstas por este diploma legal, o que convirá informar ao interessado. (A.M.F.)

144.343 (P.81.5) (A.253) (D.13-12) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicitando do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a revisão de decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho no processo em que é interessado Gastão de Castro. Nego provimento ao recurso, de vez que o acórdão recorrido tem apoio nos textos legais vigentes sobre a matéria. Transmite-se e archive-se. (A.M.F.).

152.585 (P.99.4C) (A.157.1) (D.13-12) — Amélia Correia da Cruz apresentando reclamação contra a Irmandade Nossa Senhora da Penha de França que a despediu depois de 47 anos de serviços prestados. — Transmite-se. (O despacho supra determina que seja transmitido o parecer do Assistente Técnico do teor seguinte: "Amélia Correia da Cruz reclama contra o ato da Irmandade Nossa Senhora da Penha de França, que a despediu após 47 anos de serviços. Segundo o disposto no § 1.º do art. 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, "equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os

profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados". Incumbe, todavia, à Justiça do Trabalho apreciar da legitimidade da ruptura da relação de emprego e fixar o devido ressarcimento, quando julgar esse ato ilegal. Deve, pois, a interessada apresentar reclamação a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento".)

152.602 (P.99.4T) (A.253) (D.13-12) — Ernestina Martins Tomaino, viúva de José Tomaino, pede revisão do acórdão do Conselho Pleno que lhe não reconheceu direito à percepção dos proventos da aposentadoria requerida pelo "de cujus", de vez que o falecimento ocorreu antes de ser concretizado o benefício pretendido, que não poderá ser concedido no momento, à revelia de provas. Conforme bem opina o consultor jurídico, a decisão do Conselho Nacional do Trabalho merece ser confirmada, não em seus fundamentos, mas em suas conclusões. Com efeito, o pedido da suplicante deve ser denegado em virtude da invalidez do "de cujus" e do seu desligamento da empresa terem ocorrido antes da instalação da Caixa em apêço e, ainda mais, pelo fato de ter sido o benefício requerido após o prazo prescricional estatuído no art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Nestas condições, indefiro o pedido da requerente. (A.M.F.).

MTIC 9.662-40 (P.99.4E) (A.162) (D.13-12) — José Cerqueira Esteves solicitando providência no sentido de serem solucionados os processos ns. 3.170, 5.526 e 9.519 bem assim o de n. 47.040 da Diretoria da Renda Imobiliária da Prefeitura. A matéria constante da reclamação em apêço foi objeto de sucessivos estudos por parte dos órgãos deste Ministério, e, depois de apreciado pelo Conselho Nacional do Trabalho, foi o processo principal, n. 5.526-40, mandado arquivar, em data de 25-8-40, pelo então titular desta pasta. Nada mais existe, pois, a providenciar. Quanto ao processo da D.R.I.T., a que também faz referência o reclamante, o assunto escapa à competência deste Ministério. Transmite-se e archive-se (A.M.F.).

N. 152.603 (P.84) (A.151) (D.13-12) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão. — Por força do estatuto no art. 8.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, foram encaminhados a este Ministério os autos do dissídio coletivo, suscitado perante o Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão e o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração (Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo e Carbonífera Minas de Butiá). Não cabe, porém, ao ministro apreciar da oportunidade do dissídio, tal como prevê o art. 1.º do citado diploma legal, antes que o sindicato suscitante faça prova de que preenche o requisito prescrito pelo art. 4.º da mesma lei, que dispõe: "Os dissídios coletivos pertencentes a uma só empresa ou grupo industrial ou comercial sob a mesma direção, só poderão ser suscitados quando pelo menos a metade dos empregados interessados for associada do sindicato profissional suscitante, e a maioria dos associados inscritos assim o deliberar". Trata-se, na verdade, de preliminar preferencial, cuja exigência deve ser satisfeita pelos sindicatos profissionais que são partes em dissídios coletivos ajuizados antes do advento do decreto-lei n. 5.821, porquanto os dispositivos têm aplicação aos casos pendentes. Ora, a oportunidade do julgamento do dissídio, durante a atual emergência que a Nação atravessa, somente pode ser verificada em relação aos fatores "época do suscitamento do dissídio" e "condições gerais do país nessa ocasião". Para os dissídios ainda não suscitados, a prova de ter sido preenchido o requisito legal deverá ser feita no momento da instauração da instância; quanto aos dissídios já ajuizados ao tempo do início da vigência da referida lei, não fixou esta o prazo para ser preenchida a condição preliminar — o que compete à entidade suscitante providenciar

com a possível rapidez, na defesa dos próprios interesses de seus associados. Se algumas das entidades sindicais já contam com o número de associados necessários para ratificar o suscitamento do dissídio, apenas sendo mister promover a manifestação da metade desses associados, outros sindicatos que ainda não integram cinquenta por cento da categoria ou dos trabalhadores de uma empresa, conforme interesse o dissídio à categoria ou a uma só empresa ou grupo de empresas, deverão aguardar a inscrição dos trabalhadores em seus quadros, até que seja atingido o número que represente, realmente, a integração da classe e que a maioria deles dê seu apoio ao conflito coletivo de trabalho. Não havendo fixação de prazo, conseqüentemente, a oportunidade decorrerá, também, das condições gerais existentes à época em que o sindicato fizer prova do requisito, e essas condições possivelmente inoportunas antes do sindicato integrar a real representação da categoria, poderão se ter alterado de modo a, nesse momento, não mais perdurarem os motivos que dariam causa ao pronunciamento pela inoportunidade. Não é possível, portanto, ao agente do poder público decidir da oportunidade de um dissídio coletivo, quando esse dissídio, pela falta de uma condição indispensável, está virtualmente sobrestado. Somente quando o processo estiver devidamente instruído, inclusive com a prova da manifestação da maioria dos trabalhadores, é que poderá ser apreciada a conveniência em face dos fatores já aludidos. Por esses fundamentos, determino a devolução do processo ao Tribunal de origem, em cuja secretaria deverá aguardar que a entidade interessada prove a condição fixada no art. 4.º do decreto-lei número 5.821, de 16 de setembro de 1943, para ser, então encaminhado a este Ministério, afim de que se manifeste sobre a oportunidade do prosseguimento do feito. (A.M.F.).

Dia 2 de dezembro de 1943

MTIC 2.119-41 (P.93.3) (A.321.3) (D.13-12) — A.B. Astra, sociedade anônima suíça, interpõe recurso da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que lhe negou o registro da sua marca *Follindrin*, para a classe 3, por julgá-la colidente com *Follinerin*, de Scherlin-Kahlbaum A. S., para igual classe. Tem razão o recorrente. As finalidades terapêuticas a que se destinam os produtos são de tal modo diversas, que bastam para deixar certo não haver propósito de concorrência desleal, nem possibilidade de confusão. De fato, ambos os produtos são adquiridos sob prescrição médica. A registranda *Follindrin* (injeções) é aplicada contra os males do organismo feminino, enquanto a registrada *Follinerin* (comprimidos) é empregada nos casos de afecções cardíacas. Acresce, ainda, conforme se vê dos autos, que a registrada *Follinerin* teve a sua denominação aperluquesada, sendo conhecida somente no Brasil com o nome de *Follirerina*, o que mais a distingue da registranda. Isto posto, e nos termos do parecer do consultor jurídico, dou provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida. (A. M. F.)

N. 152.592 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.718 (P. 84) (A. 152) (D. 13-12) — O Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão encaminha consulta do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Caden", do Estado do Rio Grande do Sul, sobre pagamento de salários dos seus empregados aos domingos. O pagamento dos trabalhadores, em empresas como as de mineração, de grande massa obreira, implica em demorado processo, obrigando os empregados a uma longa permanência à espera de sua vez, para o

recebimento dos respectivos salários. Ora, nada há que justifique, justamente em um dia que deveria ser consagrado ao repouso e que somente por motivo superior de interesse da segurança nacional se permite o trabalho — sejam retidos os trabalhadores, aos domingos, por mais tempo que o essencial ao trabalho indispensável. Esta, aliás, é a norma consagrada pelo art. 465 da Consolidação das Leis do Trabalho. Isto posto, transmita-se e archive-se. (A. M. F.)

Dia 3

N. 152.575 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.576 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria da Serralheria do Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.577 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.578 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.579 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria de Calçados de Belo Horizonte em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.580 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria de Guardia-Chuvas e Bengalas de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.581 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato da Indústria de Máquinas do Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

N. 152.590 (P. 84) (A. 051) (D. 13-12) — Requer o Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de Alagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.)

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de novembro de 1943

Multas:

Por infração do decreto n. 3.616, de 13-9-41:

DNT. 31.076-43 — Claudionor dos Santos — Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

Por infração do decreto n. 2.162, de 1-5-40:

DNT. 27.570-43 — Campos & Aleixo — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 29-11-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT. 17.404-43 — Aurora Sapienza — Cr\$ 200,00. Em 19-11-43.

DNT. 18.607-43 — F. Sampaio & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 29-11-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40:

DNT. 28.966-43 — Irmãos Soares. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.084-43 — Lineu da Silva Nogueira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.347-43 — B. Martins. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.484-43 — Lejzor Fajesztein. — Cr\$ 10,00. Em 29-11-43.

DNT. 33.476-43 — Alfredo Martins — Cr\$ 10,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.573-43 — Fuad Milhene. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 29-11-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT. 30.994-43 — Cia. Nacional de Tecidos São Francisco Xavier — Cr\$ 200,00. Em 24-11-43.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT. 19.905-43 — Libânia Martins — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, do decreto número 5.452, de 1-5-43. Em 29-11-43.

DNT. 21.170-42 — Sérgio Machado de Melo e Alvim — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, do decreto n. 5.452, de 1-5-43. Em 29-11-43.

DNT. 19.644-43 — Harald Brix e outros — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 263, do decreto número 5.452, de 1-5-43. Em 29-11-43.

DNT. 19.793-43 — Instaladora Casa Borba Ltda. — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo

com o disposto no § 2.º do art. 362, do decreto n. 5.452, de 1-5-43. Em 29-11-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT. 11.329-43 — Cia. Usinas Nacionais — Cr\$ 100,00. Em 29-11-43.

DNT. 26.244-43 — Casas do Bom Café S/A. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-11-43.

DNT. 27.272-43 — Amiral Sarmiento & Carvalho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-11-43.

DNT. 27.667-43 — Rodrigues Vale & Cia. Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-11-43.

DNT. 28.337-43 — Antônio Costa & Carneiro. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 28.973-43 — Bernardino & Lourenço. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.225-43 — Daniel de Carvalho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.254-43 — S/A. União Manufatura de Roupas. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.346-43 — Antônio Afonso Sobrinho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.420-43 — Mário Diogo Alves, sucessor de Antônio de Carvalho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.478-43 — Manuel Pinto & Vieira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.578-43 — Nicolau Audi. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 29.652-43 — Brasiliano Nicolaci. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-11-43.

DNT. 30.506-43 — Barreiro & Cal. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 30.651-43 — Magalhães & Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 29-11-43.

DNT. 33.845-43 — Eduardo Gonçalves da Silva — Cr\$ 500,00. Em 29-11-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 28.816-40 — Alvaro Cardoso França. — Declare por escrito o fim a que se destina a certidão requerida. Em 19-11-43.

DNT. 31.336-43 — Thornycroft Mecânica e Importadora S/A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-11 de 1943.

DNT. 21.410-43 — Instaladora Mercantil Vitória Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-11-43.

Diversos despachos:

DNT. 26.242-43 — Apresente procuração o signatário da defesa ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 19-11-43.

DNT. 2.136-36 — Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se o processo. Em 24-11-43.

DNT. 31.327-43 — Branquinho & Cia. — Prove o alegado. Em 29-11-43.

DNT. 35.600-43 — E. Seixas & Campos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 29-11-43.

DNT. 18.267-43 — Alfredo A. Ribeiro. — Defiro o pedido de fls. 2. Em seguida, archive-se. Em 29-11-43.

DNT 28.763-43 — Bernardino F. de Matos. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22 de novembro de 1943.

DNT 25.875-43 — F. de Almeida & Costa Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr a revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-12-43.

Os DNT. e firmas abaixo discriminados, estão com o seguinte despacho:

Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, do decreto n. 5.452, de 1-5-43. Em seguida archive-se. Em 29-11-43.

DNT. 35.660-43 — Correia Jardim & Cia. Ltda.

DNT. 34.481-43 — Libardo Vilarino Cid.

DNT. 34.484-43 — Libardo Vilarino Cid.

DNT. 34.104-43 — Alexandre Reiter & Cia. Ltda.

DNT. 34.733-43 — Maria de Lourdes Fontinha.

DNT. 35.191-43 — Esteves & Mota.

DNT. 31.251-43 — Oficinas Gráficas Espírito Santo Ltda.

DNT. 30.22-43 — Fernandes & Bitten-court.

DNT. 30.847-43 — Antônio M. Viegas.

N. 32.906-43 — R. Fernandes & Castro Ltda.

N. 28.396-43 — Seleção Ind. de Artefatos de Madeira S/A.

DNT. 25.366-43 — Leon Roizen.

Processo arquivado:

DNT. 18.907-43 — Florentino Castelhan.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL:

DNT — 846-43 — Indústria e Comércio Hermann Weege S/A. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. Devolva-se o presente à D.R. de origem, para os devidos fins. — A D.H.S.T. — Em 12-11-43.

DNT-25.878-43 — Primitivo Barcia Fernandez — conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor da D.H.S.T., nos termos do inciso V, art. 31, do regimento, aprovado pelo decreto n. 13.001, de 27 de julho de 1943, resolvo negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — Publique-se. — A D.H.S.T. para os devidos fins. — Em 30-10-43.

DNT — 16.233-43 — J. Mendes & Irmão. — Conhecimento do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor da D.H.S.T., nos termos do inciso V, do art. 31 do regimento deste departamento, aprovado pelo decreto número 13.001, de 27 de julho de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — A D.H.S.T. — Em 12-11-43.

DNT — 12.413-43 — Eduardo Freire. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Publique-se. Providencie-se junto à Contadoria Seccional, no sentido de ser o depósito de fls. 7 convertido em recolhimento, registre-se a renda. Façam-se as devidas anotações e archive-se. A D.H.S.T. — Em 12-11-43.

DNT — 25.822-43 — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, Fortaleza, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. Publique-se. Devolva-se o presente à D.R. de origem, para os devidos fins. — A D.H.S.T. — Em 12-11-43.

DNT — 25.688-43 — Construções Gerais Ltda. — De acordo, conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos Regionais de origem, para os devidos fins. A constantes do processo o presente à Delegacia D.H.S.T. — Em 12-11-43.

DNT — 20.305-43 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo S/A. — De acordo. Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que atendeu plenamente às provas colhidas no processo. Publique-se. Devolva-se o presente à D.R. de origem, para os devidos fins. — A D.H.S.T. — Em 3-11-43.

DNT — 24.023-43 — Carmino Marra. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor da D.H.S.T., nos termos do inciso V do art. 31 do regimento deste departamento, aprovado pelo decreto n. 13.001, de 27 de julho de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D.H.S.T. — Em 12-11-43.

DNT. 13.026-43 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, devolva-se o presente ao D. E. T., em São Paulo, para os devidos fins. A D. H. S. T. — Em 21-8-43.

Dia 10 de dezembro de 1943

Multas impostas: Pelo decreto 24.637, 10-7-43.

DNT. 25.316-43 — Indústria Técnica Brasileira de Material Cirúrgico Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 10-9-43.

DNT 23.199-43 — Sleiman & Cia. — A firma atuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 13-9-43.

DNT. 16.825-43 — Socrates de Paula. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr a revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-9-43.

DNT. 21.153-43 — David Hadjes — A firma atuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 2-9-43.

Multas impostas: Pelo decreto-lei 3.616, de 13-9-41.

DNT. 23.285-43 — Jacques Kurkdjibachian — A firma atuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 350,00. Em 13-9-43.

DNT. 11.584-43 — João Correia Segundo. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 13-9-43.

DNT. 17.383-43 — Joaquim Ribeiro Quarto — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr a revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200. Em 8-9-43.

DNT. 25.094-43 — Bernardino Ferreira de Matos — A firma atuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 10-9-43.

DNT. 25.290-43 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 450,00. Em 10-9-43.

DNT. 22.451-43 — Simon Lewovitch — Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 8-9-43.

DNT 16.525-43 — Jacob Kimequesvald — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 10-9-43.

DNT. 25.138-43 — Alfredo Fernandes — Imponho a multa de Cr\$ 250,00. Em 10-9-43.

DNT 25.584-43 — S. Motta Viana — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-9-43.

DNT. 22.577-43 — J. Almeida & Sargento — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-9-43.

DNT. 21.520-43 — S. Setraguian. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2-9-43.

Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 13-9-43.

DNT. 20.665-43 — José Cavalcanti de Albuquerque. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-9-43.

DNT. 25.614-43 — Costa & Alvares. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 10-9-43.

DNT. 25.376-43 — Cid Araújo. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-9-43.

DNT. 25.137-43 — Panificação Federal Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 13-9-43.

DNT. 24.396-43 — M. Peres & Waisman. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 13-9-43.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

PARECERES

1935 a 1942

PREÇO Cr\$ 95,00

A VENDA:

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DNT. 10.844-43 — Armazens Transmontanos Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 13-9-43.

DNT. 23.593-43 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 550,00. Em 11-9-43.

DNT. 23.591-43 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 900,00. Em 11-9-43.

DNT. 16.749-43 — David Paiss. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 10-9-43.

DNT. 20.567-43 — Kosta Popovitch. — Imponho a multa de Cr\$ 350,00. Em 8-9-43.

DNT. 6.749-43 — L. J. Costa & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 11-9-43.

DNT. 16.259-43 — Francisco de Pinho Vieira — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 10-9-43.

Diversos despachos:

DNT 25.578-43 — Tendo em vista o documento de fls. 4 que prova ter o menor 14 anos na data da autuação, torno insubsistente o autor de fls. 2. Devolva-se o documento citado mediante recibo. A. T. F. Em 10-9-43.

DNT. 24.949-43 — Baltazar & Viegas — Tendo em vista o que informa o autuante e o que consta do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. A. T. F. Em 13-9-43.

Processos arquivados:

DNT. 8.387-43 — Homero Gomes Jardim.

DNT. 6.100-43 — Armando Cabral.

DNT. 8.452-43 — Cruz Júnior & Cia.

DNT. 8.454-43 — Mica Brasileira Ltda.

DNT. 8.654-43 — Vição São Jorge.

DNT. 2.092-43 — Alexandre Gelberger.

DNT. 8.984-43 — E. Fleury & Cia. Ltda.

DNT. 2.036-43 — I. Muniz & Cia.

DNT. 4.616-43 — M. P. Gouvêas.

DNT. 1.542-43 — J. Alves & Ferreira.

DNT. 1.954-43 — Manuel Nunes & Gonçalves Ltda.

DNT. 8.371-43 — Rivera & Aquino Ltda.

DNT. 8.360-43 — José Augusto da Costa.

DNT. 7.936-43 — Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda.

DNT. 7.934-43 — Lazar Girsas.

DNT. 7.516-43 — Nicolino Belizzi.

DNT. 7.514-43 — B. Alves de Oliveira.

DNT. 7.250-43 — Bodas & Valente.

DNT. 7.234-43 — Leodoro Perez Gomes.

DNT. 6.976-43 — Antônio J. Ferreira & Cia.

DNT. 2.718-43 — Jacob Schmitt.

DNT. 2.708-43 — Armando Van.

DNT. 2.888-43 — Tintas Sprimo S. A.

DNT. 6.854-43 — Leitaria e Sorveteria Ltda.

DNT. 5.418-43 — J. B. Soares & Cia.

DNT. 4.428-43 — Domingos Gonçalves Barroso.

DNT. 6.102-43 — Manuel Rodrigues Machado.

DNT. 3.544-43 — Aiolo Vairo & Cia.

DNT. 7.688-43 — Castro Lopes Brandão & Cia.

DNT. 7.752-43 — Costa Pacheco & Cia.

DNT. 7.766-43 — Antônio da Costa Abreu.

DNT. 5.510-43 — Mesbla S. A.

DNT. 6.088-43 — Indústrias Reunidas Mauá S. A.

DNT. 22.339-43 — Paulo de Azevedo & Cia.

DNT. 8.147-43 — Pessoa & Cia. Ltda.

DNT. 7.647-43 — Vição Carioca.

DNT. 7.643-43 — Vição Carioca.

DNT. 7.624-43 — Limousine Federal.

DNT. 7.522-43 — F. Marinho & Molta.

DNT. 6.956-43 — J. R. Gioia & Cia.

DNT. 6.871-43 — Antônio Simões da Silva.

DNT. 6.089-43 — Indústrias Reunidas Mauá S. A.

DNT. 4.327-43 — Lucius Keller & Cia. Ltda.

DNT. 3.879-43 — Cia. de Calçados D. N. B. S. A.

DNT. 5.726-43 — José Teixeira Mendes.

DNT. 6.440-43 — M. D. Cardoso Filho.

DNT. 6.372-43 — Laboratório Gobar Ltda.

DNT. 7.520-43 — J. Ferreira & Magalhães.

DNT. 7.640-43 — Sociedade Cooperativa dos

Chauffers. Prop. do Rio de Janeiro.

DNT. 7.642-43 — Soc. Coop. dos Chauffers. Prop. R. de Janeiro.

DNT. 7.686-43 — Meier & Blumer Ltda.

DNT. 7.388-43 — Sousa & Fernandes.

DNT. 15.092-43 — J. Ferreira Coelho & Cia.

DNT. 16.682-43 — Paulina Fortes.

DNT. 3.087-43 — David Goffman.

DNT. 2.936-43 — Gabriel & Fernandes.

DNT. 2.397-43 — J. Campos.

DNT. 10.500-43 — D. V. Caruso & Filhos.

DNT. 8.373-43 — Feliciano Duarte & Cia.

DNT. 7.132-43 — Sind. das Empresas de Se-

Lta. guros Privados e Capitalização do R. de Janeiro.

DNT. 4.400-43 — Venício da Silva & Cia. Ltda.

DNT. 8.016-43 — José Carlos da Fonseca.

DNT. 7.786-43 — Jacob Peliks.

DNT. 8.262-43 — Sind. do Comércio Vare-

jista de Gêneros Alimentícios do R. de Janeiro

DNT. 8.376-43 — A. J. L. Poços Filho.

DNT. 9.326-43 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda.

DNT. 9.460-43 — Carlos Barbero.

DNT. 7.248-43 — Antônio de Jesus Gonçalves.

SST 108-43 — Ozaki Sakahashi.

P. H. 35-43 — David Guisser.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de dezembro de 1943

MULTAS IMPOSTAS: PELO DECRETO 24.637, DE 10-7-34.

DNT — n. 27.424-43 — Sousa Alejandro & Monteiro Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-12-43.

DNT — n. 16.466-43 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12-43.

DNT — n. 27.044-43 — A. Rabelo Irmãos Cia. Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-12-43.

DNT — n. 26.751-43 — Benjamin Bergman. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-12-43.

DNT. — n. 28.677-43 — Campos & Cruz. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-12-43.

DNT — 23.012-43 — Sanson Vasconcelos & CSia. Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ P. 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 27.809-43 — P. Pinheiro & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 25.655-43 — Antônio Figueiredo Silva — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 16.531-43 — Irmãos Batista Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 32.432-43 — Mondego & Oliveira. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 28.071-43 — Edigídio Mardeí. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 33.105-43 — Mário Avelar & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 33.410-43 — S. M. Cytrynbaum. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 29.007-43 — Mecânica Carioca Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-11-43.

DNT — n. 28.376-43 — Domingos Vaz & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-11-43.

DNT — n. 28.445-43 — Scone & Cuntim. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-11-43.

DNT — n. 28.758-43 — D. Araújo Martins. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-11-43.

DNT — n. 33.222-43 — B. Garcia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 21.086-43 — J. Palermo & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr a revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-12-43.

MULTAS IMPOSTAS: PELO DECRETO 3.616, DE 13-9-43

DNT — n. 33.230-43 — Valdimir Duda. — Não procedam as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT — n. 16.588-43 — Fábrica de Calçados Ferreira Souto S/A. — Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 1-12-43.

DNT — n. 30.459-43 — Aram Pabondjian. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-10-43.

DNT — n. 33.411-43 — S. M. Cytrynbaum. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 32.470-43 — Indústrias Químicas e Produtos Alimentícios "Iquepa". — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 33.103-43 — Aderbal Medeiros Pereira. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 33.149-43 — Casa de Armazinho J. Ferraz, Ltda. — Imponho a multa de cruzet-ros 50,00. Em 26-11-43.

DNT 32.645-43 — Alves & Nascimento. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30 de novembro de 1943.

DNT 19.157-43 — Joaquim Leite Pereira. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11 de 43.

DNT 32.427-43 — Laborerápica, S. A. Indústria Química e Farmacêutica. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 30-11-43.

DNT 32.612-43 — A. F. Lopes & Cia., Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 3.322-43 — Bento Ferreira Conceição. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. em 30 de novembro de 1943.

DNT 15.883-43 — Lema Martinez. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 26.903-43 — Fábrica de Roupas Vaspir, Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 34.105-43 — Joaquim J. Gomes. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 34.106-43 — Cidade Botafogo Tecidos, Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-11-43.

DNT 34.000-43 — Antônio da Rocha & Irmão. — Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 30-11-43.

DNT 15.435-43 — Jorge Korzan Neto. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-11-43.

DNT 27.475-43 — José Lopes de Oliveira. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 2 de dezembro de 1943.

DNT 30.777-43 — Antônio A. Costa & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1 de dezembro de 1943.

DNT 34.108-43 — Daniel da Rocha Tentilhão. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-12-43.

DNT 29.587-43 — Confecções Saragoaty, Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-12-43.

DNT 29.052-43 — Feira Nortista de Retalhios, Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-12-43.

DNT 27.420-43 — Joaquim Antunes. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 1-12-43.

DNT 28.675-43 — Campos & Cruz. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-12-43.

DNT 22.709-43 — Sociedade Comércio Indústria de Gasogênios, Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-12-43.

DNT 27.676-43 — Aziz Nader & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. Em 22-11-43.

DNT 28.799-43 — Irmãos Lamas & Cia. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 22-11-43.

DNT 18.509-43 — Manuel Madeira — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-11-43.

DNT 28.550-43 — Simão Zilberleib — Imponho a multa de Cr\$ 350,00. Em 22-11-43.

Diversos despachos:

DNT 32.857-42 — Frischlak Simon & Cia. — Convide-se a firma a comparecer a esta Divisão para receber a segunda via de sua relação de menores. Em 6-12-43.

DNT 31.027-42 — Helena Benkendorf. — Idem.

DNT 21.252-43 — Sedas Soberana, Ltda. — Convide-se a firma a apresentar defesa em separado para o auto n. 2.085, sob pena de correr à revelia. Em 1-12-43.

DNT 27.419-43 — Manuel Gonçalves Queiroz. — Prove o alegado em defesa. Em 22 de dezembro de 1943.

DNT 33.106-43 — Mário Avelar & Cia. — Idem, idem, idem.

DNT 31.338-43 — Wolf Schames & J. E. Eidler. — Idem, idem, idem. Em 3-12-43.

DNT 34.107-43 — Abílio L. Lopes. — Idem, idem, idem. Em 3-12-43.

DNT 34.325-43 — José Marinho & Cia., Ltda. — Idem, idem, idem. Em 3-12-43.

DNT 26.838-43 — F. Leal — Idem, idem, idem. Em 3-12-43.

DNT 31.479-43 — L. Martins & Cia., Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 3-12-43.

DNT 33.650-43 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — Idem, idem, idem. Em 2-12-43.

DNT 28.389-43 — Leizer Levinson. — Preliminarmente apresente procuração do signatário da defesa. Em 22-11-43.

DNT 33.631-43 — H. E. Mac. Farland. — Idem, idem, idem. Em 2-12-43.

DNT 31.145-42 — Martins Filhos, Ltda. — Convide-se a firma a comparecer. Em 25 de novembro de 1943.

Processos arquivados:

DNT 10.532-43 — J. Alves & Pereira.

DNT 10.530-43 — Irmãos Posso, Ltda.

DNT 7.292-43 — J. P. dos Santos & Cia.

DNT 10.522-43 — Frida Puppin.

DNT 24.024-43 — Carmine Marra.

DNT 31.098-43 — Pedro Romero.

DNT 31.069-42 — Ferreira & Soares.

DNT 11.128-43 — Gonçalves Coelho & Cia., Ltda.

DNT 10.834-43 — Regal de Castro.

DNT 32.969-42 — Luiz Gonçalves Ribeiro.

DNT 32.303-42 — Companhia Nacional de Indústria e Comércio, S. A.

DNT 31.123-42 — João Soares Faria.

DNT 31.120-42 — Companhia Continental de Seguros.

DNT 31.119-42 — Batista & Durão.

DNT 31.112-42 — J. A. Beato.

DNT 31.094-42 — Antônio da Mota.

DNT 31.090-42 — F. A. Merhy & Irmão.

DNT 31.113-42 — Slocman Mester.

DNT 31.100-42 — Janele Peck.

DNT 10.538-43 — Irmãos Bastos & Reis.

DNT 11.695-43 — Antônio Maria de Oliveira Cunha.

DNT 35.188-43 — Novos Carimbos — D. N. T.

DNT 6.870-43 — Carlos Ferreira Silveira.

DNT 7.296-43 — Walter Rollmann.

DNT 7.622-43 — Sociedade Anônima Inter-Americana.

DNT 7.648-43 — Viação Carioca.

DNT 7.661-43 — Sindicato de Oficiais Alfaiates, Costureiras, Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e Chapéus de Senhora do Rio de Janeiro.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Dia 2 de dezembro de 1943

Processos deferidos:

MTIC 143.740-43 — Empresa Elétrica de Piedade S. A. — São Paulo.

MTIC 141.851-43 — "Del Rei" Companhia Anglo Mineira de Fundição — São Paulo.

MTIC 141.359-43 — Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais — São Paulo.

MTIC 142.038-43 — Colúmbia Companhia Nacional de Seguros de Vida — Neta.

MTIC 143.739-43 — S. A. Comercial de Fósforos — São Paulo.

MTIC 143.437-43 — Termas de Lindoia S. A. — São Paulo.

MTIC 143.781-43 — Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S. A. — São Paulo.

MTIC 142.893-43 — Minerva S. A. — Contabilidade e Assuntos Fiscais — São Paulo.

MTIC 142.884-43 — Companhia Industrial Seri-Agrícola (C. I. S. A.) — Neta.

Dia 3 de novembro

MTIC 140.347-43 — Engenheiros Construtores Metminas S. A. — Neta.

MTIC 140.621-43 — Bogado & Oliveira — Neta.

MTIC 140.967-43 — Companhia Imobiliária Santa Rita — Neta.

MTIC 141.001-43 — Companhia Brasileira de Artes Gráficas S. A. — Neta.

MTIC 141.888-43 — Companhia Caraminense de Cimento Portland — Itajaí — Santa Catarina.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SENHOR MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1943

Processos despachados:

N. 27.840-43 — Reinaldo de Almeida Gratt solicitando providências afim de que lhe sejam pagos os seus vencimentos de inativo, pela Delegacia Fiscal de Porto Alegre, a partir de janeiro do corrente ano. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

N. 19.666-43 — Wanloo Lourenço Guimarães, procurador judicial da firma Pereira Gomes, Ferragista S. A., solicitando seja punido o postalista classe II, do Quadro III — Antônio dos Santos Rodrigues — Indeferido, por falta de amparo legal.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.324, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requerem a "Rádio Juizense S. A.", e de acordo com os pareceres do Departamento dos Correios e Telégrafos, emitido em ofício n. 9.807, de 6 de outubro do corrente ano, e da Comissão Técnica de Rádio, n. 241, de 14 do mesmo mês.

Resolve aprovar os atos constitutivos da transformação da sociedade civil "Rádio Sociedade Juizense", concessionária do serviço de radiodifusão a que se refere o decreto n. 844, de 22 de maio de 1936, em "Rádio Juizense S. A."

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — (a) João de Mendonça Lima.

(N. 13.684 — Cr\$ 28,60 — 11-12-43).

PORTARIA N. 1.379 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Radiodifusora de Paranaguá, Ltda., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 282, de 11 do corrente.

Resolve aprovar o novo local para os estúdios da requerente, à rua Presciliano Correia n. 9, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, indicado na planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — (a) João de Mendonça Lima.

(N. 13.685 — Cr\$ 25,50 — 11-12-43).

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N. 301-S

O inspetor federal de Obras Contra as Sêcas, admite, de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43:

Jorge Corrêa Rezzo, na função de Servente, com o salário diário de dezesseis cruzeiros.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — Vinicius de Berrêdo, inspetor interino.

PORTARIA N. 349-S

O inspetor federal de Obras Contra as Sêcas, concede melhoria de salário, de acordo com o parágrafo 2.º, do art. 44 do decreto-lei número 5.175, de 7-1-43, a Zuleika Brasil Brígido, matrícula n. 161.790, da função de referência VII para VIII, da S.F. de Auxiliar de Escritório da T.N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Afranio Bastos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. — Vinicius de Berrêdo, inspetor interino.

PORTARIA N. 350-S

O inspetor federal de Obras Contra as Sêcas, tendo em vista o processo n. 9.121-43, do D. A.S.P., concede melhoria de salário, de acordo com o § 1.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a José Augusto de Andrade, matrícula n. 160.951, da função de referência XIV para XV, da S.F. de Mestre, da T.N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Manoel Bento da Costa.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. — Vinicius de Berrêdo, inspetor interino.

RETIFICAÇÃO (*)

Dia 6 de dezembro de 1943

Apostila:

Nas portarias ns. 200-S, de 10-8-43, 301-S, de 1-11-43, 321-S, de 11-11-43 e 332-S, de 16-11-43, publicadas, respectivamente, nos B. P. ns. 158, 166, 167 e 168, foi lavrada a seguinte apostila:

"O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, resolve, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 5.976, de 10-11-43, declarar que os extranumerários diaristas de que trata a presente portaria, ficam com as diárias majoradas, respectivamente, em Cr\$ 6,00 e Cr\$ 8,00, conforme relação numérica aprovada pelo senhor Ministro, por despacho de 27-11-43".

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 47

Decisões do Sr. ministro Semanário, doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima. Secretários: Bacharel Epitácio Monteiro Pessoa e Baqueres Machado.

Dia 16 de novembro de 1943

Ministério da Agricultura:

Ordens da pagamento: De Cr\$ 476,50 a J. C. Mendonça (40.403); Cr\$ 20.000,00 à Associação do Registro Genealógico da Raza Schssyz do Brasil (40.405); Cr\$ 3.242,00 a Automóveis San-

(*) N. do S. Pb. — Republicado por erro do original no Diário Oficial de 8-12-43, págs. 18.945.

ta Luzia Limitada (40.407), Cr\$ 580,00 a J. Fagundes & Cia. (40.408). — Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 800,00 a Osvaldo de Carvalho do Amaral, auxiliar de escritório referência VII (25.924). — Ordenou-se o registro da mencionada ordem de adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento — De Cr\$ 89,40 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (23.209), Cr\$ 2.049,10 à Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro (23.213), Cr\$ 50.000,00 à Companhia Imobiliária Astória S/A. (23.216), Cr\$ 450,00 a Luiz Angerami (29.719), Cr\$ 48,90 e Cr\$ 381,70 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (29.741/29.742), Cr\$ 123,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (29.748), Cr\$ 33,50 a Vicente Margal de Oliveira (29.710), Cr\$ 96,70 a Iran dos Santos Galvão (29.761), Cr\$ 588,40, Cr\$ 947,90, Cr\$ 210,00, Cr\$ 66,40 e Cr\$ 316,00 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (29.838-29.764/65/66/67), Cr\$ 1.353,00 e Cr\$ 377,10 à Estrada de Ferro Araraquara (29.774/75), Cr\$ 7.305,70 e Cr\$ 482,00 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (29.777-76), Cr\$ 24,00 a Gertrudes Ribeiro de Castro (29.780), Cr\$ 222,20 a José Leonardo da Melo (29.785), Cr\$ 223,50 a Luiza da Silva Santos (29.786), Cr\$ 210,00 a Nestor Sales Lisboa (29.792), Cr\$ 388,80 a Otacílio Jorge Pereira (29.793), Cr\$ 290,10, Cr\$ 182,60 e Cr\$ 21,10 à Rede Mineira de Viação (29.795/96/98), Cr\$ 36,00 a Rubens Leite de Siqueira (29.800), Cr\$ 1.050,00 a Ramão Galvarros (29.801), Cr\$ 420,00 à Sociedade Anônima do Estado de São Paulo (29.802), Cr\$ 200,00 a Antônio Castano Ferreira (29.812), Cr\$ 105,00 a Antônio Pinto (29.813), Cr\$ 77,80 a Gilberto Massena Dutra (29.822), Cr\$ 118,60, Cr\$ 341,50 e Cr\$ 932,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.849, 29.771-73), Cr\$ 389,90 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro ... (29.769), Cr\$ 1.200,00 a Clemente Joaquim de Carvalho (29.754), Cr\$ 151,00 a Agostinho de Freitas Vale (29.670), Cr\$ 800,00 a Armando Lopes de Figueiredo (11.970), Cr\$ 1.420,00 a Jurina Lobo dos Santos (11.976), Cr\$ 900,00 a Oldemar Ferreira Magheli (11.978), Cr\$... 1.800,00 a Aníbal Falier (11.986), Cr\$ 900,00 a Ramiro Nascimento (12.018), Cr\$ 3.800,00 a Redomark S. de Albuquerque (13.415), Cr\$ 4.505,40 a Alaide-Silva Caroso (35.910), Cr\$ 4.800,00 a Washington Miranda (35.913), Cr\$ 1.477,30 a Adélia Nunes Beina e outros ... (35.911), Cr\$ 1.479,90 a Maria das Dores Pereira (36.531), Cr\$ 450,00 a Maria de Lourdes Soares do Nascimento (36.532), Cr\$ 862,50 a Amélia Guerreiro de Oliveira (36.557), Cr\$ 751,80 a Armando Moraes de Araújo Góes e outra (36.561), Cr\$ 1.321,00 a Euridice Mariense Salgado (36.567), Cr\$ 492,00 a Virginia Flacão de Carvalho (36.585), Cr\$ 450,00 a Valdemira Fernandes (36.587), Cr\$ 1.440,00 a Fausto Júlio de Araújo (36.543), Cr\$ 641,60 a Januário José de Sant'Ana (29.716), Cr\$ 200,00 a Joaquim Alves da Silva (29.714), Cr\$ 100,00 a João Paulo de Camargo (29.718), Cr\$ 75,00 a Maria de Aguiar Cominato (29.725), Cr\$... 839,40 a Manuel Bernardino (29.726), Cr\$ 15.857,40 a Paulo Pereira Louro (29.732), Cr\$ 1.674,50 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.694), Cr\$ 80,00 a Raimundo Dias Avelar (29.799), Cr\$ 985,80 a Maria Júlia de Albuquerque Freitas e outros (36.600).

Ordens de distribuição de crédito — De Cr\$ 496,80 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Ester Muzzi Bravo (23.214), Cr\$ 756,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para atender às despesas de transporte do oficial administrativo, Paulo Carlos de Abreu (23.206), Cr\$ 638,00 à do no Estado de Minas Gerais, para pagamento de diárias ao oficial administrativo Luiz França do R. Falcão (23.201). — Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 8.500,00 a João Pedro Lopes, chefe da Portaria do Tribunal de Apelação (19.988).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 30.393,60, Cr\$ 14.506,30, Cr\$ 39.697,50, Cr\$ 2.423,40, Cr\$

(20.003, 19.986-87, 20.205, 20.006-7-8), Cr\$ 12.583,40, Cr\$ 8.366,60 e Cr\$ 41.581,70 à Société Anonyme Du Gaz do Rio de Janeiro 51.378,40 a Abílio F. Magalhães & Cia. (19.991), Cr\$ 45.620,00 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (19.992), Cr\$ 5.500,00 a Santina Borges de Oliveira (19.993), Cr\$ 6.800,00 ao Clube Militar (20.001), Cr\$ 450,00 a Adelaide Salazar C. de Melo (20.015), Cr\$ 12.500,00 aos Serviços Hollerith S. A. (20.020).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 a Hélio Dutra Neves e outro (16.386).

— Foi ordenado o registro da citada ordem de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 57.065,00 à Rede Mineira de Viação (31.788).

— Ordenou-se o registro da mencionada ordem de pagamento.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento de Cr\$ 388,80 a João Augusto Saboia (29.782). — Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria, no sentido de ser informado o destino do empenho da despesa de que se trata.

Ordem de pagamento de Cr\$ 100.710,00 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (29.711). — Foi levado a plenário.

Dia 17

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 770,00 a Orminda Leitão, oficial administrativo, classe I (40.469), Cr\$ 11.850,00 a Jaime Benedito de Araújo, engenheiro, classe K (40.412), Cr\$ 163.000,00 a Itagiba Barçante, diretor, padrão O (40.406).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 19.800,00 às Missões Salesianas do Rio Negro (40.402), Cr\$ 103.724,00 aos Serviços Hollerith S. A. (40.404), Cr\$ 75,00 a Ivone Pinto Monteiro (40.411), Cr\$ 200,00 a Jovino Moreira da Silva (40.412), Cr\$ 1.000,00 a Eurico da Silva Melo (40.417), Cr\$ 80,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.437), Cr\$ 102,80 à Estrada de Ferro Baía e Minas (40.439), Cr\$... 253,40, Cr\$ 882,90, Cr\$ 222,50, Cr\$ 65,60, Cr\$ 46,00 e Cr\$ 87,40 a The Leopoldina Railway Company Limited (40.481, 40.438-40, 419-41-49-50), Cr\$ 1.000,00 a Alcides Severo da Silveira (40.415), Cr\$ 500,00 a Pedro Fontoura (40.416), Cr\$ 3.912,90 à Navegação Aérea Brasileira (49.452), Cr\$ 6.632,50 a José Lino de Melo Júnior e outros (40.409), Cr\$... 9.980,00 a Manuel Pereira Limitada (40.413), Cr\$ 465,00 a Clóvis Batista do Nascimento (40.419), Cr\$ 1.700,00 a João P. Albano (40.420), Cr\$ 154,00 a Alvaro Guimarães Santos (40.421), Cr\$ 5.120,50 a Américo Igreja (40.451).

— Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 62.500,00 a Teófilo Ottoni Maurício de Abreu, almoxarife, classe J (25.966), Cr\$ 12.500,00 a Antônio Borriello Júnior, almoxarife, classe H (25.965), Cr\$ 15.000,00 ao professor Osvaldo Teixeira (25.963), Cr\$ 20.000,00 a José de Castro Teixeira, biólogo, classe L (25.964), Cr\$ 600,00 a Leopoldina Pôrlo Carrero, auxiliar de escritório, referência XI (26.020), Cr\$ 15.000,00 a Gabriel Alencar Azambuja, engenheiro, classe K (26.019), Cr\$ 500,00 a João Ferreira Pacheco, chefe da Portaria (26.018).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 399,00 a João Damasceno Baeta (25.916), Cr\$ 38,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (25.926), Cr\$... 1.096,50 e Cr\$ 253,00 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (25.927-25.932), Cr\$ 80,60 e Cr\$ 31,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (25.930-40), Cr\$ 31,50 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (25.931), Cr\$... 3.000,00 ao Dr. Fernando Nesi (25.934), Cr\$

15.300,00 a Ana Maria Dias e outros (25.936), Cr\$ 5.000,00 a Aurora G. de Afonso Costa (25.937), Cr\$ 5.000,00 a Zaul Ferreira (25.938), Cr\$ 5.000,00 a Aloisiana (25.939), Cr\$ 510,00 a Teodósio Rosa Machado (25.941), Cr\$ 20.498,00 a Santos & Monteiro Ltda. (25.950), Cr\$ 7.396,00 à Casa Nunes Ltda. (25.948), Cr\$ 4.300,00 à Casa Lonher S. A. Médica Técnica (25.947).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 38.000,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à disposição da Interventoria Federal (25.949).

— Ordenou-se o registro das referidas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 20.271,30 a Cândido José de Oliveira (12.476), Cr\$... 19,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (29.772), Cr\$ 370,00 e Cr\$ 915,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.834 e 31.848), Cr\$ 85,40 e Cr\$ 38,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.852 e 29.851), Cr\$ 1.400,00 a Raimundo de Freitas Sampaio (12.724), Cr\$ 51,00 e Cr\$ 55,90 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro ((29.832 e 29.831), Cr\$ 1.000,00 a Perolina Guimarães Freire (26.591), Cr\$ 151,10 e Cr\$ 110,20 à Companhia Vale do Rio Doce S. A. (29.816 e 29.839), Cr\$ 111,20, à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.831), Cr\$ 1.710,60 a Paulo Antunes Coelho (29.757), Cr\$ 1.345,60 a Cândida Augusta Gonçalves da Silva (26.127), Cr\$ 466,60 a Mário Bert Riolfi (35.762), Cr\$ 33,30 a Feliciano Alves da Silva (29.856), Cr\$ 360,60 a Eulámpio Bezerra de Lima (29.770), Cr\$ 1.332,00 a Manuel de Castro Sampaio (36.618), Cr\$ 599,70 a Helena Chagas de Almeida e outros (36.596), Cr\$ 7.350,00 a José Gomes Varela (13.252), Cr\$ 3.516,40 a Inácio André dos Santos (13.368), Cr\$ 569,29 a Alvaro Caetano da Silva (11.057), Cr\$ 896,80 a Celula de Sousa Pereira e outra (14.206), Cr\$ 2.200,00 a Tanerco Coutinho Linhares (35.554), Cr\$ 1.416,70 a Carmelina Silva Roque (35.662), Cr\$ 1.183,00 a Manuel Eduardo de Queiroz (35.799), Cr\$ 2.159,10 a Teresa da Costa Espinheira (35.813), Cr\$ 410,10 a Guimarães Moreira dos Santos (35.814), Cr\$ 2.690,30 a Lauro Gomes da Silva (36.577), Cr\$ 592,60 a Avani Afena de Castro (36.592), Cr\$ 774,20 a Francisca do Couto Lima (36.610), Cr\$ 5.187,00 a José Augusto Pereira Cardoso (36.611), Cr\$ 992,00 a Alvaro Continho Aguiar (29.754), Cr\$ 150,00 a Alcides de Oliveira Franco (29.811), Cr\$ 539,50 e Cr\$ 51,80 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.829-30), Cr\$ 26,40 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (29.837), Cr\$ 309,70 a Eduardo Pinto de Castro (29.844), Cr\$ 75,00 a Jader Torres de Resende (29.861), Cr\$ 120,00 a Hermes Ramos Barbosa (29.864), Cr\$ 250,00 a Marcelino Rofilde de Carvalho (29.884), Cr\$ 66,70 a Mário Alves da Silva (29.885), Cr\$ 19,90 à Rede Mineira de Viação (29.908), Cr\$ 341,20, Cr\$ 139,60, Cr\$ 217,50 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (29.910-11-14), Cr\$ 40,40 e Cr\$ 86,60 à São Paulo Railway Company (29.915-16), Cr\$ 38,00, Cr\$ 51,80, Cr\$ 161,70, Cr\$ 327,30, Cr\$ 132,60 e Cr\$ 37,40 à The Leopoldina Railway Company (29.927-28-29-30-31-32).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.642,80 e Cr\$ 8.232,20 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Santa Catarina para pagamento de vencimentos por substituição a Wilson Macedo Garcez e Clementino Fâusto Barcelos (23.224-23.246).

Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento, pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.389,00 a D. Aquino (19.985), Cr\$ 20.000,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (19.988), Cr\$ Cr\$ 1.585,20, Cr\$ 66.561,20 e Cr\$ 22.328,80 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (20.009, 20.004 e 20.002), Cr\$ 1.120,00 a Alberto Turack (20.024), Cr\$ 3.900,00 ao capitão Nelson Dumas Coutinho e outro (20.025), Cr\$ 2.083,30 à Ordem Religiosa "Filhas do Nossa Senhora da Misericórdia" (20.026), Cr\$ 10.801,40 a Angelo Silva e outros (20.032),

Cr\$ 3.467,20 a Alfredo Borges Gonçalves e outros (20.022), Cr\$ 92.758,20 a Cerealista Brasileira Ltda. (19.994), Cr\$ 200,00 a Lowndes & Sons Ltd. (20.000).
Ordenou-se o registo das citadas ordens de pagamento.

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 11.554,80 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (16.331), Cr\$ 3.835,10 à Companhia Telefônica Brasileira (16.328), Cr\$ 565,00 à Imprensa Nacional (16.329).
Ordenou-se o registo das citadas ordens de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 27.440,00 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (16.351), Cr\$ 1.000,00 a Rubens Prazeres (16.347), Cr\$ 1.398,60 a Valdomiro Costa Nunes e outros (16.395), Cr\$ 2.872,50 a Mário Leal Pereira e outros (16.396).
Foi ordenado o registo das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 93.187,50 a Carlos Studart Gurgel, almoxarife classe II (31.800).
Ordens de pagamento: De Cr\$ 540,00, Cr\$ 180,00 e Cr\$ 65,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.780-81-83), Cr\$ 31.670,00 à Mirandela & Cia. (31.782), Cr\$ 34.670,00 à Instrumental Ótica Ltda. (31.784), Cr\$ 1.409,80 à Empresa Nacional de Navegação Hoepeke (31.786), Cr\$ 113,30 e Cr\$ 84,50 à The Leopoldina Railway Company (31.787-31.797), Cr\$ 14.554,40 a Adolfo Pimenta Veloso (31.790), Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 886,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (31.796), Cr\$ 253,00 à Carreira & Filhos Ltda. (31.792), Cr\$ 52,00 a Antônio Rodolfo Fernandes Costa (31.793), Cr\$ 671,50 e Cr\$ 708,80 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (31.785-31.821), Cr\$ 1.378,20 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (31.822), Cr\$ 46.147,40 a André Trifino Correia (31.872), Cr\$ 35.472,90 a Pedro Manuel Lage (31.854).
Foi ordenado o registo das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Diligências:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento de Cr\$ 171,80 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltda. — (31.798). — Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria, no sentido de ser completada a classificação da despesa na ordem de pagamento e nos documentos.

Dia 18

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 50.000,00, a Leovigildo Pereira, veterinário sanitaria classe L. (40.447).

Cr\$ 15.000,00 a Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, engenheiro de minas, classe N. — (40.448).

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 375,00 a Aguinaldo do Vale Bentes e outro (40.422).

Cr\$ 1.910,00 a Mario Abrantes da Silva e outros (40.427).

Cr\$ 70,00, Cr\$ 395,00 e Cr\$ 680,00, à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.465 e 40.467).

Cr\$ 30,00 e Cr\$ 186,40 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (40.468 e 40.469).

Cr\$ 497,60, Cr\$ 194,80, Cr\$ 51,80, Cr\$ 69,80, Cr\$ 56,10, Cr\$ 149,80 Cr\$ 59,40 e Cr\$ 673,50 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (40.470-71-73-75-76-77-79, 40.480).

Cr\$ 124,40 ao Lloyd Brasileiro (40.474).

Cr\$ 244,00 a Migueis & Cia. Ltda. (40.482).

Cr\$ 1.131,00 a Lauro Chaves Ferreira e outro (40.418), Cr\$ 1.406,00 a Childerico Bevilacqua (40.493).

— Ordenou-se o registo das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 15.00,00 a Edgard Souto Rego, artífice (26.011).

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 7.800,00 a D. N. Pereira & Cia. Limitada (25.962).

Cr\$ 46.382,90 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (25.968).

Cr\$ 13.608,00 à Empresa Promotora de Vendas Ltda. (25.970).

Cr\$ 3.864,00 a J. Pinho & Moraes Ltda. (25.971).

Cr\$ 6.687,40 a Rodrigues de Almeida & Cia. (25.972).

Cr\$ 99.390,60 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (26.013).

Cr\$ 490,30 a Aluizio Ferreira Carneiro e outros (26.041).

Cr\$ 732,00 a Pedro Guimarães Pinto (26.042).

Cr\$ 9.650,00 a L. Pangella & Cia. Ltda. (26.006).

Cr\$ 795,00 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (26.017).

Cr\$ 168,00 a Maria José da Silva (26.023).

— Ordenou-se o registo das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.106,80 a Almerinda Manoela da Silva (12.726).

Cr\$ 10.045,90 a José Martinelli (13.533).

Cr\$ 14.338,00 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (23.176).

Cr\$ 1.500,00 a Eustáquio Rodrigues de Lima e outro (23.187).

Cr\$ 95,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (23.208).

Cr\$ 27.000,00 e Cr\$ 236,40 ao Lloyd Brasileiro (23.210-11).

Cr\$ 136,50 à Companhia Comércio e Navegação (23.212).

Cr\$ 12.600,00 aos Serviços Holerith S.A. (29.806).

Cr\$ 272,50 à Companhia Indústria e Viação Pirapora (29.820).

Cr\$ 434,50 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.821).

Cr\$ 71,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (29.845).

Cr\$ 153,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.850).

Cr\$ 71,80 e Cr\$ 343,60 à Rede Mineira de Viação (29.907 e 29.909).

Cr\$ 306,20 e Cr\$ 21,70 a São Paulo Railway Company (29.919 e 29.920).

Cr\$ 3.383,30 a Margarida de Carvalho e outros (36.283).

Cr\$ 1.708,40 a Rita Martins Nogueira (36.286).

Cr\$ 2.426,70 a Francisco Couto Fernandes (36.609).

Cr\$ 200,00 a Sílvia Binari Wiatt (14.202).

Cr\$ 15.504,20 a Edmundo da Cunha Melo (20.789).

Cr\$ 630,00 a Arnaldo Raiw (29.667).

Cr\$ 7.000,00 a Antônio Camargo (29.671).

Cr\$ 1.079,40 a Roberto e Eduardo Von Der Osten (29.689).

Cr\$ 200,00 a Flores Neto (29.698).

Cr\$ 100,00 ao Dr. Ataíde de Lima Bastos (29.760).

Cr\$ 150,00 e Cr\$ 1.156,10 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (29.762 e 29.763).

Cr\$ 200,00 a João Bolsoni Filho (29.781).

Cr\$ 120,00 a José Benedito Matoso (29.784).

Cr\$ 1.141,00 a Manoel Lopes Bandeira (29.791).

Cr\$ 132.000,00 aos Serviços Hollerith S. A. (29.805).

Cr\$ 74,70 à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas (29.824).

Cr\$ 218,10 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.846).

Cr\$ 134,30 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (29.828).

Cr\$ 131,80, Cr\$ 30,30 e Cr\$ 1.027,10 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro (29.834-35-36).

Cr\$ 207,00 à Companhia Telefônica Brasileira (29.840).

Cr\$ 900,00 a Alice Abreu Santa Rita (35.609).

Cr\$ 186,20 a Amazônia Paquet da Costa (36.560).

Cr\$ 2.499,60 a Sila Dorneles Castelo Branco e outros (36.602).

Cr\$ 450,00 a Zilda Ferreira de Sales (36.603).

Cr\$ 1.400,00 a Arlindo Portela de Andrade (36.604).

Cr\$ 519,00 a Raimunda de Menezes Parente (36.633).

Cr\$ 1.800,00 a José Gomes da Fonseca (36.612).

Cr\$ 2.352,00 a Umbelina Cavalcanti de Albuquerque Batista (36.631).

Cr\$ 453,00 a Antônio de Castro Campos (29.413).

Cr\$ 100,80 a Maria José Rodrigues Braga (29.882).

Cr\$ 967,30 a Apolônio Flores de Oliveira (36.589).

Cr\$ 433,00 a Nelson da Costa Faria e outros (23.203).

— Ordenou-se o registo das citadas ordens de pagamento.

De Cr\$ 4.274,80 e Cr\$ 4.274,80 a João Batista Crespo (14.259).

— Foi ordenado o registo, tendo-se em vista a jurisprudência do Tribunal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.401,00 a Massames Rocha Couto Limitada (20.039), Cr\$ 1.016,00 a Matos Rocha & Cia. (20.040), Cr\$ 7.939,00 a Mormo & Amarante Ltda. (20.046), Cr\$ 5.938,00 a Casa Serafim Ferreira S. A. (20.047), Cr\$ 11.550,00 a Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda. (20.048), Cr\$ 432,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (20.055), Cr\$ 34,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.056), Cr\$ 9.000,00 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (20.058).

— Foi ordenado o registo das mencionadas ordens de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 18,40 à Rede Mineira de Viação (16.334), Cr\$ 289,20 à Viação Aérea São Paulo S. A. (16.349), Cr\$... 203,30 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (16.350).

— Foi ordenado o registo das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.565,00 a José Bernardino Alves, engenheiro classe K (31.843), Cr\$ 4.340,00 a João Jaques Boiteaux, desenhista classe K (31.862).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 235.537,90 a Simaco & Cia. (31.789), Cr\$ 32,00 ao Loide Brasileiro (31.817), Cr\$ 1.022,10 e Cr\$... 13.890,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (31.818-19), Cr\$ 57.000,00 a Mirandela & Cia. (31.820), Cr\$ 6.032,90 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (31.829), Cr\$ 1.974.485,00 à Panair do Brasil S. A. (31.836), Cr\$... 60.877,00 à S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense (31.837), Cr\$ 8.590,00 a Willmann, Xavier & Cia. Ltda. (31.838), Cr\$... 108.500,00 à Sociedade Ericsson do Brasil Limitada (31.839), Cr\$ 665,50 à Estrada de Ferro Sorocabana (31.842), Cr\$ 66.068,00 a Irmãos Frateschi (31.871), Cr\$ 100.849,90 a Luiz Gonçalves Pacheco (31.853), Cr\$... 126.362,70 a Joaquim Moutinho Pereira Filho (31.856), Cr\$ 31.681,60 a Menelau Ramos de Almeida (31.857), Cr\$ 27.192,80 à Empreiteira de Construções Ltda. (31.859), Cr\$... 234.437,60 à Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (31.904).

— Ordenou-se o registo das referidas ordens de adiantamento e pagamento.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 43,70 à Companhia Sul Mineira de Eletricidade (29.679).

— Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria, no sentido de se informar onde se encontra a 2.ª via do empenho da despesa de que se trata.

Dia 19

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 200.000,00 ao escrivão G. Manuel Alves Mendes Júnior (20.075).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 325,00 ao Dr. Paulo de Lira Tavares (20.037).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Agricultura:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 25.000,00 ao veterinário Heitor Fábregas da Silva (10.414).

— Ordenou-se o registro da citada ordem de adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 202,20 e Cr\$ 4.020,00 à Enceradora Rio-Lux Ltda. (26.071 e 26.070), Cr\$ 21.900,00 a Eduardo M. Franco (25.967), Cr\$ 11.386,30 à Imprensa Nacional (25.981), Cr\$ 105,60 e Cr\$ 53,50 à Leopoldina Railway Company (25.991-92), Cr\$ 310,60 à Rede Mineira de Viação (25.993), Cr\$ 636,70, Cr\$ 678,00, Cr\$ 530,00 e Cr\$ 1.716,00 a Luiz P. da Costa (26.025, 25.999-26.000-26.030), Cr\$ 167,30 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (26.014), Cr\$ 1.300,00 e Cr\$ 1.864,00 à Navegação Aérea Brasileira (26.015-26.016), Cr\$ 228,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (26.021), Cr\$ 27,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.022), Cr\$ 237,60 a Matos Rocha & Faria (26.024), Cr\$ 900,00 a José Antônio da Cruz (26.026), Cr\$ 732,30 e Cr\$ 550,30 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (26.027-28), Cr\$ 15.000,00 a Luiz Alves de Saça (26.029), Cr\$ 23.200,00 a A. N. Soares (26.105).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.383,50 a Miquelina Cerelhanes Tavares (12.557), Cr\$ 4.400,10 a Constança Júlia Ripado de Matos Faria Dias (12.917), Cr\$ 3.287 a Henrique Lopes de Mendonça (13.573), Cr\$ 1.023,60 a Maria Elvira de Sá Viana (14.102), Cr\$ 2.538,20 a João Batista Pimenta (21.634), Cr\$ 3.000,00 a Berta e Otávio Belmar da Costa (23.282), Cr\$ 1.485,30 a Anízio Cunha Viana (29.412), Cr\$ 914,80 a Antônio Xavier da Silveira (29.669), Cr\$ 774,40 a Berito Gomes da Silva (29.675), Cr\$ 260,00 a Germano Sochs (29.702), Cr\$ 628,00 a Idio Eugênio Abdala (29.707), Cr\$ 300,00 a Jervis Cassol Baimba (29.710), Cr\$ 5.000,00 a João Teixeira Filho (29.712), Cr\$ 462,00 a José Parente (29.713), Cr\$ 164,10 a Julius Arp. & Comp. (29.714), Cr\$ 100,00 a José do Amaral (29.715), Cr\$ 139,50 a Malauski & Izalkowski (29.723), Cr\$ 20,00 a Manuel R. Fernandes (29.727), Cr\$ 2.500,00 a Oscar Frueslebeu (29.731), Cr\$ 156,00 a Rocha & Companhia (29.734), Cr\$ 5.490,00 a Rodolf Moraner (29.735), Cr\$ 750,00 a Estefano O. Kunhauski (29.746), Cr\$ 11.858,60 a Justus & Companhia (29.752), Cr\$ 2.422,30 à Companhia Telefônica Brasileira (29.804), Cr\$ 801,00 a Antônio dos Santos Cunha (29.807), Cr\$ 433,00 a Belarmino Duarte Canelas (29.814), Cr\$ 41,70 a Beatriz Lopes da Silva (29.815), Cr\$ 1.500,00 a Manuela de Paula Mascarenhas (29.857), Cr\$ 250,00 a Francisco Chagas de Oliveira (29.860), Cr\$ 1.747,50 a Gentil Moreira Soares (29.863), Cr\$ 177,80 a Horácio José da Costa (29.866), Cr\$ 339,10 a Maria Angélica da Conceição (29.883), Cr\$ 338,10, Cr\$ 960,00 e Cr\$ 960,00 a Maria Ampélia da Silva Machado (29.886-87-88), Cr\$ 5.000,00 à Navegação Aérea Brasileira (29.894), Cr\$ 110,00 e Cr\$ 34,40 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (29.912-13), Cr\$ 91,40 Cr\$ 20,20 à São Paulo Railway Company (29.917-18), Cr\$ 1.442,70, Cr\$ 287,60 e Cr\$ 1.215,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (29.9237-38-39).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 4.085,20 a Miguel Antônio Cardoso (36.173), Cr\$ 39,670 à Caixa de Aposentadoria

e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação (36.598), Cr\$ 1.395 a Eronildo Pires de Carvalho (36.627), Cr\$ 3.549,90 a Lúcia de Paiva Meira e outros (36.628), Cr\$ 210,00 a Maria Tavares Pacheco (36.630), Cr\$ 600,00 a Irio de Assis Pinheiro (36.636), Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 2.460,00, Cr\$ 5.304,20, Cr\$ 1.369,90, Cr\$ 4.403,20, Cr\$ 2.709,60, Cr\$ 3.858,90, Cr\$ 3.083,30, Cr\$ 6.158,10, Cr\$ 6.461,60 e Cr\$ 4.307,00 às Delegacias Fiscais em Goiás, em Nova York, Paraná, São Paulo Espírito Santos, Amazonas, Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão, Ceará e Minas Gerais, para atender, no corrente ano, despesas com pagamento de vencimentos por substituição (23.200, 202, 215, 237, 238, 239, 240, 41, 242, 243, 244, 245).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 101.109,50 a "Imper" (20.013). — Foi ordenado o registro da citada ordem de pagamento.

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 1.213,30 à Comp. Luz e Força do Rio de Janeiro (16.330), Cr\$ 169,80 a Afonso Ligeiro de Sousa (20.023). — Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 561,80 a Zuleica Vieira Machado Filho e outros (13.428), Cr\$ 1.525,10 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. (20.053), Cr\$ 2.327,60 à Companhia Telefônica Brasileira (16.348), Cr\$ 564,80 a Zuleica Vieira Machado e outros (16.428), Cr\$ 4.828,70 a Francisco de Magalhães Lopes e outros (40.507), Cr\$ 600,00 a Luiz Guimarães Júnior (40.423), Cr\$ 200,00 a Mauro Vilanova Machado (40.424), Cr\$ 248,00 a Sérgio Mezzalana (40.425), Cr\$ 1.082,50 a Vera Andrade de Magalhães Gomes e outros (40.428), Cr\$ 6.597,00 a Majolo Mariano Machado e outros (40.431), Cr\$ 300,00 a Antenor da Costa Abreu (40.494), Cr\$ 300,00 a Osvaldo Gomes de Azevedo (40.495), Cr\$ 1.500,00 a João Alves Júnior e outros (40.497), Cr\$ 108,00 a José Maria Miranda Leal (40.498), Cr\$ 355,50 a Jorge Corrêa Porto e outro (40.496), Cr\$ 1.405,70 a São Paulo Railway Company (40.454), Cr\$ 170,00 à Estrada de Ferro Vitória a Minas (40.484), Cr\$ 27,80 à Estrada de Ferro Baía a Minas (40.463), Cr\$ 4.371,90 à Companhia Telefônica Brasileira (40.444), Cr\$ 41.074,90 à Rede Mineira de Viação (40.487), Cr\$ 123,50 e Cr\$ 38,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.464-40.485), Cr\$ 742,70 no Loide Brasileiro (40.486), Cr\$ 20.500,00 a Adolfo Botelho (40.490), Cr\$ 116,90 a The Leopoldina Railway Company (40.472), Cr\$ 472,60 a Z. Sysak (40.488), Cr\$ 8.105,50, Cr\$ 3.801,80, Cr\$ 12.212,80, Cr\$ 6.439,60 e Cr\$ 1.493,90 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (40.360-40.357-40.358-40.359-40.443), Cr\$ 12.115,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (40.415). — Foi ordenado o registro das referidas ordens de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 53.352,00 a André Trifino Corrêa (31.907), Cr\$ 1.180,00 à Enceradora Rio Lux Ltda. (31.889). — Foi ordenado o registro das mencionadas ordens de pagamento.

Diligências:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 684,50 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (20.033). — Ordenou-se a diligência proposta pelo diretor, no sentido de se informar sobre a remessa da 2.ª via do empenho da despesa ao Tribunal.

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 69,00, Cr\$ 100,00, Cr\$ 75,00, Cr\$ 400,00 e Cr\$ 300,00, respectivamente, à Companhia Vale do Rio Doce (29.817), Honório da Costa Monteiro Filho (29.865), Julião Oschery (29.871), José Pedro Teixeira Soares (29.873), Moacir Alves de Sousa (29.889). — Foram ordenadas as diligências propostas pela Diretoria no sentido de ser informado sobre o destino das segundas vias dos empenhos das despesas em apêço.

De Cr\$ 239,50 à São Paulo Railway Company (29.921). — Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria, afim de que a Repartição competente junte o documento comprovante da despesa de vinte e um cruzeiros e trinta centavos, consignada na fatura de fls. 4.

Nada mais havendo a deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Secretários e pelo Sr. ministro Semanário, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Epitácio Monteiro Pessoa. — Bonifácio Machado. — Alfredo Guimarães de Oliveira Lima.

Total de processos: — 481.

ATA N. 126 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — secretário, bel, João Sales.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e auditor Buêno Brandão, convocado, foi aberta a Sessão.

Os Srs. ministros Bernardino de Sousa e Silvestre Péricles deixaram de comparecer, por se acharem em gozo de férias.

Ao iniciar-se a Sessão, o senhor ministro presidente comunicou ao Tribunal que, em face da autorização concedida pelo Tribunal, mandará anotar a distribuição automática à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York do crédito especial de Cr\$ 926.600,00 aberto pelo decreto-lei n. 5.959, de 1 de novembro de 1943 (D.O. 4).

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196 item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939; ao guarda civil da classe E do Q.P. do Ministério da Justiça, Pedro Bezerra de Carvalho (PG. 35.989). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao segundo tenente veterinário José Ottoni dos Santos (PG. 15.089); ao segundo sargento José Basílio de Azevedo (PG. 15.000); ao terceiro sargento Ramiro da Silva Ribeiro (PG. 15.030). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 10.982, de 25 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 700,20 a Servi-san, proveniente de serviços prestados ao Serviço de Meteorologia, neste ano (PG. 11.166). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Processos de pagamento de Cr\$ 1.450,00, Cr\$ 33.353,00, Cr\$ 5.523,60, Cr\$ 4.850,00 e Cr\$.. 22.824,00 a diversos diaristas do Ministério da Agricultura, proveniente de salários relativos ao mês de julho deste ano (PG. 11.730, 11.706 11.737, 11.732 e 11.704). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 105, de 25 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.904, de 21 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 a dotação do vigente orçamento (PG. 23.030). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Delegacia Fiscal do Amazonas.

N. 106, de 25 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.910, de 22 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 156.000,00 para atender às despesas com a execução dos trabalhos pelos Serviços Hollerith S. A. relativos à sumariação das "Obrigações de Guerra" no Estado de São Paulo (PG. 23.031). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Delegacia Fiscal em São Paulo, nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do referido decreto-lei.

N. 104, de 25 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.906, de 21 anterior, que destaca a importância de Cr\$ 417.343,10 do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 2.143, de 24-7-40, modificado pelos de números 2.923 e 4.010, de 1940 e 1942 (PG. 23.029). — O Tribunal manda anotar o ato que decorre do citado decreto-lei n. 4.906.

Ofícios:

N. 1.075, de 15 de setembro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de obrigações de aforamento assinado em 5 de agosto p. findo por Luiz Dumont Vilares, relativo a terreno de marinha situado na avenida Antônio Rodrigues, Município de São Vicente, Estado de São Paulo (PG. 33.640). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada (Ato n. 2, art. 13, § 1.º *in fine*).

N. 1.897, de 25 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 15 de setembro último, por Maria Moura de Oliveira e Pedro de Oliveira, relativo a terreno acrescido de marinha situado na rua José Cândido de Morais, São Luiz, Estado de Maranhão (PG. 33.727). — A Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.948, de 30 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 29 de setembro último por João Cardoso Aires Filho, relativo a terreno de marinha n. 51, situado na rua Coronel Scara e travessa do jardim, freguesia da Boa-Vista, município do Recife, Pernambuco (PG. 33.742). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao conservador de gabinete padrão E do Q. S. do Ministério da Marinha, Benedito da Costa Soares (PG. 35.425); ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, José Sobrinho Segundo (PG. 36.433).

Art. 197, alínea, do citado decreto-lei: ao coletor das rendas federais em Belo Horizonte, 2.ª classe do Estado de Minas Gerais, Antônio Moreira da Costa (PG. 36.422). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio militar a Rosaria Torres dos Santos, filha de Manuel Dias dos Santos, ex-1.º sargento do Exército (PG. 36.292). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, ressalvado à pensionista o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada no título, quanto ao primeiro período.

De montepio civil, em reversão, a Adelina Xavier de Amaral, filha de João José do Amaral Filho, ex-conferente da Alfândega do Rio Grande (PG. 36.452).

Idem, a Elvira Franco de Almeida e outra, viúva e filha de João Frederico de Almeida, inspetor de alunos aposentado do Ministério da Guerra (PG. 36.302).

De montepio militar: a Irene de Araújo Nascimento Santos, viúva de Ponciano Felix dos Santos, segundo sargento reformado do Exército (PG. 36.303) a Elisa Rodrigues de Oliveira, viúva de Doracilio Machado de Oliveira, terceiro sargento reformado do Exército (PG. 36.301). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 1941, ao liquidante judicial da Justiça do Distrito Federal, padrão L, do Ministério da Justiça, Bernardo Piffero (PG. 12.228). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De adiantamento de Cr\$ 45.000,00 ao engenheiro da classe M, do Q. P. Gastão de Castro Cunha, para ocorrer às despesas a seu cargo, no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento (PG. 22.686). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o período de aplicação excede o ano financeiro (ex-art. 286, do R. G. C. Pública; decreto-lei n. 426, de 12-5-38, art. 44).

De pagamentos:

De Cr\$ 603,70 a Vição Férrea do Rio Grande do Sul, por transportes feitos em 1941 (PG. 23.734). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 4.222,50 como crédito à D. Fiscal em Pernambuco, a Carlos Frederico de Oliveira, proveniente de saldo de tomada de contas (PG. 29.366). — O Tribunal recusou registro à despesa, por impropriedade de classificação de parte da mesma, de acordo com o parecer.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.400,00 às Delegacias Fiscais na Paraíba e Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª Material-II-M de consumo-s/c. n. 17) 04) 03) do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 22.852). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De Cr\$ 1.760,30, Cr\$ 1.769,30 e Cr\$ 7.077,20 como créditos ao Tesouro Nacional, Delegacias Fiscais em São Paulo e Mato Grosso, proveniente de pensões de montepio e meio soldo a Leonor Aurelia Vieira Bastos, nos anos de 1940 a 1943 (PG. 35.858). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª Material-III-s/c. n. 29) 04) 03) do vigente orçamento (PG. 23.070). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n. 535, do mês p. findo, da Diretoria da Despesa, encaminhando o processo referente à concessão de pensão especial a Benedita Maria do Espírito Santo, mãe solteira do soldado do Exército, José Custódio (PG. 35.840). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, de acordo com os pareceres.

De pagamento de Cr\$ 124,20 por "exercícios-fintos", do Loide Brasileiro, proveniente de transporte em 1942 (PG. 28.822). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.559, de 18 do mês p. findo, encaminhando 15 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 424.243,50 em que é credora Vição Férrea do Rio Grande do Sul (PG. 16.221). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ofício n. 200-G-475, de 25 do mês p. findo, da Diretoria do Material Bélico do Exército, sobre o contrato celebrado com a "A. E. G. Comp. Sul Americana de Eletricidade", para reforma da sub-estação transformadora da Fábrica do Realengo (PG. 33.735). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro aos contratos celebrados em 24 de setembro e 25 de outubro últimos, por não terem sido publicados. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Viana, que votou por diligência, para ser feita a publicação.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da polícia Militar do Distrito Federal, Ivan Lopes Suzano (PG. 19.909). — O Tribunal ordenou o registro da apostila.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a Valdemira Fonseca Gomes, e esposa de Lindau-ro Ernesto Gomes, ex-terceiro sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 36.545). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso Do-93-256. (41), de 28 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 5.968, de 22 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para as despesas com o prosseguimento da construção da ponte internacional "Brasil-Argentina" sobre o rio Uruguai (PG. 1.280). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n. 2.568, de 21 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 3.320.242, 90 ao escrivão XV da Inspetoria Federal de O. contra as Sêcas, Augusto Basilio Sobrinho, para as despesas daquela repartição no Nordeste, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 31.703). — O Tribunal ordenou registro do adiantamento.

Idem n. 2.565, de 15 do mês p. findo sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 42.000,00 à Tesouraria da E. F. C. do Rio Grande do Norte, à conta da verba 1.ª Pessoal-III-s/c-a-12) 31) 03) do vigente orçamento (PG. 31.624). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Processos de pagamento de Cr\$ 8.087,00, Cr\$ 4.182,00, Cr\$ 9.948,00 e Cr\$ 11.315,00 a diversos diaristas e tafeiros do Ministério da Agricultura, proveniente de salários no mês de julho último (PG. 11.703, 11.733, 11.707, 11.701). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 3.954, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.887, de 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 8.644,00 para pagamento de ajuda de custo e gratificação de representação a Osvaldo Judice Machado, extranumerário mensalista médico do Serviço Nacional do Câncer (PG. 25.782). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 3.214, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Material sobre alterações de destques à conta de várias sub-consignações (PG. 25.757). — O Tribunal mandou anotar as alterações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 170, n. 4 da Constituição Federal de 1934: ao carteiro da classe D do Quadro XIV do Ministério da Viação, José Arimatea (PG. 35.796). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item I, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe II do Q. S. do Ministério da Educação, Artur Rodrigues Maia (PG. 36.423); idem item II: ao motorista das classes E do Q. S. do Ministério da Educação, Alvaro João de Oliveira (PG. 36.421); ao guarda sanitário das classes C do Q. S. do Ministério da Educação, Artur Francisco Goulart (PG. 36.424); ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Guerra, Ulisses Martins (PG. 36.443). — Idem item IV: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Esmeralda Brandão Guimarães (PG. 36.429).

De pensão especial a Jurema Cardoso Pereira e outra, irmãs de Raulo Cardoso Pereira, soldado convocado do Exército (PG. 36.429).

De montepio e meio soldo aos menores George e outros, filhos de José da Silva Espírito Santo, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.295).

De montepio e meio soldo aos menores George e outros, filhos de José da Silva Espírito Santos, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.295).

De pensão vitalícia nos termos do decreto-lei 1.544, de 1939, e Libânia de Campos Melo, viúva de Quirino Alexandrino de Melo, 1.º fardoleiro aposentado e veterano da Guerra do Paraguai (PG. 36.415).

De montepio civil: a Orminda Guimarães Viana da Silva, viúva de Pedro Fernandes Viana da Silva, professor em disponibilidade da Escola Nacional de Engenharia (PG. 36.418); — em reversão, a Ana Rosa de Barros, filha de Sebastião de Barros Teixeira, guarda-fio de 1.ª classe da Rep. Geral dos Telégrafos (PG. 36.309); — a Glória Gomes de Assunção e outra, viúva e filha de Francisco Gomes de Assunção, 2.º oficial aposentado do D.p. Nacional de Portos e Navegação (PG. 36.410).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Pedro Soares Bulcão (PG. 36.367). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer sobre a contagem do tempo de serviço como deputado estadual.

De transferência de dotações à conta da verba 1.ª Pessoal — II — s/c n. 06.01 do vigente orçamento (PG. 29.402). — O Tribunal mandou anotar as transferências indicadas.

De pagamentos:

De Cr\$ 95.050,00 a Antônio Mesquita e outros, diaristas do Ministério da Fazenda, Casa da Moeda, proveniente de salários relativos ao mês de agosto último (PG. 23.005). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

De Cr\$ 70,80 a Henedina de Oliveira Lima, pensionista do Ministério da Viação, proveniente de pensões nos anos de 1938 a 1941 (PG. 28.415). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 531, de 22 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 10 de setembro último, que recusou registro à despesa de Cr\$ 1.271,40 de pensões de "exercícios findos" a Antonia Ramos Cabral de Almeida e outros (PG. 12.349). — O Tribunal, em face das razões apresentadas — decreto n. 24.272, de 31-5-34, art. 4.º § 2.º, — reconsiderou, em parte, a decisão anterior e ordenou o registro da despesa como crédito à D. Fiscal no Pará.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado Manuel Rufino dos Santos; ao terceiro sargento João Pedro da Silva; ao soldado tambor José Francisco da Paixão; (PG. 45.043, 15.002 e 14.999). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao segundo sargento Francisco Fateicha (PG. 13.440). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao terceiro sargento Vicente Barroso dos Santos (PG. 31.693). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Mário Marinho Correia (PG. 19.869). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofícios ns. 1.795 e 9.632, de 18 e 19 do mês p. findo, da Imprensa Nacional e da Divisão do Pessoal, sobre os pagamentos de Cr\$ 308.167,60 e Cr\$ 4.050,00 a diversos diaristas e tarefeiros do Ministério da Justiça, proveniente de salários nos meses de julho e agosto últimos (PG. 19.831 e 19.817). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.555, de 20 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 4.147.151,00 a Manuel Carneiro Monteiro, escriturário XVII da Inspetoria Federal de O. contra as Sêcas, para as despesas daquela repartição no Nordeste, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 31.702). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n. 2.610, de 29 do mês p. findo, apresentando razões para o não atendimento da diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 15 do dito mês, no processo referente ao contrato celebrado com Paulo de Brito Guerra, para desempenhar a função de técnico especializado na Inspetoria Federal de O. contra as Sêcas (PG. 33.689). — O Tribunal confirmou o resolvido em sessão de 30-7-43, e recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em Sessão de 15-10-43.

Idem n. 2.596, de 27 do mês p. findo, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado com Francisco Guimarães, para arrendamento de prédio para o Dep. dos Correios e Telégrafos, nesta Capital (PG. 33.732). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.902, de 18 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 17.500,00 ao biólogo da classe L Cássio Miranda, para despesas a seu cargo, nos meses de maio a julho deste ano (PG. 25.663). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ofício n. 21.900, de 19 do mês p. findo, do Laboratório Central de Enologia, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 1.º do dito mês, sobre a apresentação da comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido em 22 de junho último pelo engenheiro da classe K Childerico Bivilaqua (PG. 11.377). — O Tribunal resolveu impor a multa cominada no art. 298 do R. G. C. Pública ao aludido responsável, fazendo-se necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, para a efetivação do julgado do Tribunal. Foi voto vencido o Sr. auditor Bueno Brandão.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.186, de 18 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.868, de 1 do dito mês, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 31.500,00 a dotação do vigente orçamento (PG. 11.832). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Processos de pagamento de Cr\$ 2.340,00, Cr\$ 1.845,00, Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 13.609,00 a diversos diaristas e tarefeiros do Ministério da Agricultura, proveniente de salários no mês de julho último (PG. 11.736, 11.734, 11.738 e 11.702). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 3.996 de 25 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.898, de 21 do dito mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.652.923,00 para aquisição de produtos destinados ao combate à malária (PG. 25.842). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 4.003, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.897, de 21 do dito mês, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.818, de 8 do referido mês, para auxílio a mutilados e paralisados (PG. 25.844). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do mencionado decreto n. 5.897.

N. 4.002, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.886, de 19 do dito mês, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.989, de 21-11-42, para obras do Serviço Nacional do Câncer (PG. 25.813). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do mencionado decreto-lei n. 5.886.

Ofício n. 3.225, de 22 do mês p. findo, da Divisão do Material solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em Sessão de 1.º do dito mês, que recusou registro à despesa de Cr\$ 675,40 de pagamento à Empresa "A Noite", proveniente do fornecimento de luz elétrica ao Serviço de Estatística, neste ano (PG. 25.760 — 24.532). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.860, de 20 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 18 do dito mês pelos Srs. José Sarmiento Barata e Antônio Luiz de Sousa Melo, relativo a terreno de marinha situado na Praia do Flamengo, desmembrado de maior porção, onde se acham edificadas os prédios ns. 250, 252, 254, 256 e parte do prédio 258, Distrito Federal (PG. 33.713). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, quanto a Antônio Luiz de Sousa Melo, para que se informe se a carta-patente foi registrada no Ministério da Guerra ou ofereça outra prova supletiva.

N. 1.903, de 26 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, satisfazendo a diligência ordenada em Sessão de 5 anterior, no processo referente ao termo de revogação de aforamento do terreno de marinha situado na rua Marechal Floriano, na cidade de São Francisco, Estado de Santa Catarina, em que é interessada a União Mercantil Brasileira S. A. (PG. 33.654 — 8.937). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.861, de 20 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado pela "Serviços Hollerith S. A." relativo ao terreno de acrecido de marinha lote n. 2.057, situado entre as esquinas formadas por três ruas projetadas no "Aterro de São Lourenço", Niterói, Estado do Rio (PG. 33.714). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.864, de 20 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de constituição de aforamento assinado por Lúcio e Wumo Decman, relativo a terreno acrecido de marinha n. 474, situado na avenida Beira-Mar, Pina, freguesia de Afogados, Recife, Pernambuco (PG. 33.716). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no item a, do parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe 5 Q. S. do Ministério da Fazenda, Marcos Larré (PG. 36.383); idem item 1: ao engenheiro da classe L, do Quadro I do Ministério da Viação, Roberto Paulino Soares de Sousa (PG. 36.412).

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Benedito Euzébio de Toledo (PG. 36.345).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao guarda-fios da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Raimundo Nunes Estrêla (PG. 36.446).

De melhoria do vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 16-7-42, no lugar da estatístico da classe 23 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Eugênio Carvalho Duarte (PG. 36.351).

De montepio militar: a Zeila de Oliveira Moura e outros, viúva e filhos de João Fernandes de Moura, sargento ajudante do Exército (PG. 36.320); a Luci Macedo Bastos e outro, filhos de Argemiro Moreira de Macedo, 1.º sargento da Aviação Naval (PG. 36.470); de montepio e meio soldo: a Arelécia dos Santos Dias e outros, filhos de Guilherme Eufrásio dos Santos Dias, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 36.298).

De montepio civil a Helena Rodrigues Lima de Gouvêa, viúva de Leopoldo Coelho de Gouvêa, fiscal de seguros da classe L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho (PG. 36 305). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 7.903,30 como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas, a Joana Pires da Costa, de pensões nos anos de 1935 a 1943 (PG. 36 308). — O Tribunal ordenou o registo da despesa de Cr\$ 1.200,00 e recusou o registo à de Cr\$ 7.903,30 de acordo com o parecer.

De Cr\$ 8.455,80 a Panair do Brasil S. A., proveniente de transporte efetuado em 1942 ao Ministério da Fazenda (PG. 29 471). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 2.016,00 a Novim Ltda., de fornecimento feito ao Ministério da Fazenda, neste ano (PG. 22 815). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De Cr\$ 90.000,00 a João Domingos de Oliveira e outros, proveniente de gratificação de representação do Conselho Superior de Tarifas, nos meses de janeiro a junho deste ano (PG. 29 506). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento José Sampaio de Rezende e ao cabo pinto José Calazans dos Santos (PG. 19 910 e 19 914). — O Tribunal ordenou o registo das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria Comércio:

Aviso n. 2.425, de 20 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com a firma "Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.", para execução de consertos na lancha "Lyra Castro" (PG. 33 733). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres, exceto quanto à prova de quitação do serviço militar.

Ofício n. 4.562, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do destaque de Cr\$ 6.000,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta da verba 1.ª Pessoal-II-s/c. (n. 08) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 15 905). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para ser cumprida a 2.ª parte da sua anterior decisão, quanto à observância do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

Processo de pagamentos de Cr\$ 4.000,00 ao desenhista interino da classe I, José Siqueira, do Departamento de Previdência Social, com comprovação de despesas efetuadas nos meses de maio a julho deste ano (PG. 16 126). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 10.027, de 13 do mês p. findo, do D. C. e Telégrafos, sobre a rescisão do contrato celebrado com Osvaldo Ferraz Sampaio, para a função de técnico especializado do aludido Departamento (PG. 33 729). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato em causa.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.427, de 23 de outubro findo, distribuição do crédito de Cr\$ 554,60 a Tesouraria do mesmo Ministério, por conta da verba 1.ª Pessoal, consignação V, sub-consignação 27) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 11 857). — O Tribunal recusou registo a distribuição do crédito de vez que a despesa está sujeita a registo prévio.

Processos de pagamentos de Cr\$ 5.575,00, Cr\$ 11.108,00, Cr\$ 3.780,00 e Cr\$ 4.600,00 em quanto importam as folhas de salário do extranumerários diaristas do Parque Nacional de Itatiaia, do Armazém do Cais do Porto da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do

Instituto de Química Agrícola e da Secção de Silvicultura do Serviço Florestal, no mês de julho último (PG. 11 705, 11 731, 11 735 e 11 708). — O Tribunal ordenou o registo o posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 107, de 28 de outubro findo, encaminhando cópias do decreto-lei n. 5.909, do dia 22 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 82.000,00 suplementar à verba 2.ª Material, consignação II, s/c. 17) 22) e sub-consignação 42) 22), do vigente orçamento (PG. 23 089). — O Tribunal ordenou o registo do aludido crédito suplementar e de sua distribuição à Delegacia Fiscal em São Paulo, nos termos do parágrafo único do art. 1 do mencionado decreto.

Ofícios:

N. 1.947, de 30 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando processo n. 100.350-43, acompanhado de cópias do termo de 28 de setembro último, de revigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha alagado n. 105-E (parte do n. 105º A), beneficiado com a casa n. 373, antiga 109, da rua Marquês do Herval, antiga da Concórdia, freguesia de São José, município do Recife, Estado de Pernambuco, que outorga a União a Maria Augusta da Silva Câmara (PG. 33 711). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 1.891, de 25 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo n. 53.553-43, acompanhado de cópias dos contratos de 18 de março último, aditados em 2 de agosto seguinte, assinados por Fernando José Américo da Cruz, relativos à constituição de aforamento de lotes de terrenos de alagados de marinha que ocupam as áreas de 164.525,00m² e 50.940,00m², situados na testada da Fazenda "Coronel", a avenida Tiradentes número 30 na Penha, cidade do Salvador Estado da Bahia. (PG. 33 566). — O Tribunal ordenou o registo dos aludidos contratos e termos aditivos.

N. 1.925, de 28 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo n. 102.646-42, acompanhado do termo, do dia 8 anterior, de transferência das obrigações de aforamento do terreno nacional inferior, desmembrado da Fazenda Santa Catarina, situado na serra de Itaguaí, município de Itaguaí, Estado Rio de Janeiro, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que outorga a União a Lucas Pinto Nel. (PG. 33 737). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias com fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 a José Ângelo da Silva, oficial administrativo classe I, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Educação e Saúde (PG. 36 434 e 36 441). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937, combinado com o art. 2 da Lei n. 583, de 9 de novembro do mesmo ano a Joaquim Guedes Correia Gondim Filho, professor classe L, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde (PG. 12 956). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro de acordo com o parecer.

Art. 197, alínea a do Estatuto dos Funcionários Públicos a Eduardo Wilson Júnior, cobrador da dívida ativa da Recebedoria do Distrito Federal (PG. 20 941). — O Tribunal ordenou o registo sob reserva da concessão, fazendo-se as devidas comunicações ao presidente da República por intermédio do Ministério da Fazenda.

De montepio e meio soldo a Cecília Barroso de Albuquerque Ferreira, viúva de José Carlos Ferreira, 1.º tenente da Aeronáutica e a Aurea de Abreu Soares, viúva de José Maria, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 36 299 e 36 416).

De montepio militar a Anselma Fernandes de Carvalho, viúva de Clementino Henrique de Carvalho, 2.º sargento do Exército (PG. 36 417). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De distribuição de créditos de Cr\$ 574,90 por conta da verba "Exercícios Findos" e de Cr\$ 419,90 por conta da "pensionista", ao Tesouro Nacional para pagamento de pensões nos períodos de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1938 e de outubro a dezembro de 1943 a pensionista Luiza Rosa Augusto (PG. 36 471). — O Tribunal ordenou o registo da despesa de Cr\$ 519,90 recusando esse expediente a outra parcela, de acordo com os pareceres.

De anulação no Tesouro Nacional e distribuição à Delegacia Fiscal no Paraná do crédito de Cr\$ 456,80 para o pagamento a pensionista Isa Lemos Luna (PG. 29 373). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.358.420,50 ao Tesouro Nacional, por conta pelo que foi aberto pelo decreto-lei n. 5.602, de 21 de junho do ano em curso (PG. 31 041). — O Tribunal ordenou o registo da aludida distribuição de crédito de acordo com o parecer.

De pagamentos de Cr\$ 61.500,00 e Cr\$ 63.000,00 em quanto importam as folhas de gratificação de representação aos membros do 1.º e 2.º Conselhos de Contribuintes no primeiro semestre do corrente ano (PG. 29 507). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples das aludidas despesas.

De Cr\$ 2.010,00 a Mecânica de Contabilidade Estrela Ltda, proveniente de consertos feitos em proveito do Departamento Federal de Compras, neste ano (PG. 22 981). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Guerra:

Avisos:

Ns. 2.529-100 e 2.567-107, de outubro findo, encaminhando processos de dividas relacionadas nos montantes de Cr\$ 29.827,90 e de Cr\$ 25.715,30 de que são credores a Rede de Viação e a São Paulo Railway Company (PG. 16 195 e 16 223). — O Tribunal julgou procedentes as dividas e mandou encaminhar os processos ao Ministério da Fazenda para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.847, de 27 de outubro findo, da Imprensa Nacional, encaminhando cópias do decreto-lei n. 5.920, de 25 anterior, que abre o crédito de Cr\$ 120.000,00 suplementar a verba 1.ª Pessoal, s/c 12) 00-24) do vigente orçamento do Ministério da Justiça (PG. 19 913). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00 recusando registo à sua distribuição, de vez que as despesas estão sujeitas a registo prévio.

Processos de concessão de reforma a Manuel Costa (2) soldado da Polícia Militar e a José Demétrio Tôres, 2.º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 19 916) e (19 915). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Ofício n. 1.363, de 30 do mês findo da Diretoria do Pessoal, encaminhando cópia do termo do dia 16 anterior, de renovação do contrato celebrado com Raul Eliziário Barbosa, para exercer a função no Estado Maior da Armada, de foto-cartógrafo especializado (PG. 33 740). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo de renovação do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 144 e 145, de 18 do mês findo, encaminhando cópia dos decretos-leis ns. 5.876 e 5.882, de 4 e 5 do mesmo mês, que abrem os créditos especiais de Cr\$ 400.000,00 e de Cr\$ 50.000,00 respectivamente, para ocorrer as despesas com execução do primeiro dos decretos-leis e para reforma da Hospedaria da Imigrantes da Ilha das Flores e instalação da Estação Sanitária do Porto do Rio de Janeiro (PG. 16 257 e 16 258). — O Tribunal orde-

nou o registo dos aludidos crédito especiais, e mandou anotar o ato constante do art. 8.º parágrafo único do decreto-lei n. 5.876.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 1.198, de 25 de outubro findo, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, pagamento de Cr\$ 302.385,80 a Simaco & Comp., de serviços de regularização manual de cursos d'água e outros no Distrito Federal (PG. 31.712). — O Tribunal ordenou o registo.

Avisos ns. 2.522 e 2.556, de 18 de outubro findo, distribuição do crédito de Cr\$ 1.000.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de Cr\$ 4.330.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará e outros, por conta da verba 5.ª Obras — consignação I, s/c 02) 02) 31-01) do vigente orçamento e do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.851, de setembro último (PG. 31.653). e 31.645). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas distribuições de créditos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 127 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — secretário, Bel, João Salsc.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e o auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

Os Srs. ministros Bernardino de Sousa e Silvestre Péricles deixaram de comparecer, por se acharem em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao soldado de 1.ª classe Valler Silva (PG. 31.694). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 13.789 de 3 deste mês, sobre o término de prorrogação de contrato celebrado com Armando Arruda Vieira de Melo, para o desempenho da função de técnico especializado em plantas textéis, na Estação Experimental de Quissamã (PG. 33.748). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.043, de 21 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre o adiantamento de Cr\$ 761.216,80 ao engenheiro da classe I lotado no Serviço Federal de Águas e Esgotos, Otávio Canejo, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 25.831). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Ns. 5.247 e 5.331, de 30 de outubro e 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Brasilão da Cunha Luz e Hélio Paracampo, para o desempenho das funções de professor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e chefe de Distrito de Segunda no Serviço Nacional de Pesca (PG. 33.746 e 33.749). — O Tribunal ordenou o registo dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.949, de 30 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 28 de setembro p. findo, pela Companhia Antártica Paulista, relativo ao terreno acrescido de marinha n. 64-AA, situado na rua da Fundação, e o terreno da casa n. 999, da rua da Aurora, freguesia de Boa Vista, em Recife Estado de Pernambuco (PG. 33.743). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres, bem como para ser apresentada nova certidão da "lei dos 2/3", de vez que a que há no processo está caduca.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 24-2-43, Alvaro César de Melo Fernandes, no lugar de classificador de produtos vegetais da classe I do Q.P. do Ministério da Agricultura (PG. ... 13.926). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para autenticação do documento de fls. 44.45.

Art. 156, letra E, da Constituição Federal de 1937: ao copeiro da classe B do Quadro I do Ministério da Educação, Antônio dos Santos (PG. 36.323).

De montepio civil, em reversão a Francisca de Pinho Salgueiro de Sá, viúva de Luiz Felipe Pinto de Sá, condutor de trem de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 36.409).

De montepio militar a Nelly Guimarães Cova e outros, filhos de Nelson Guimarães Cova, terceiro sargento reformado do Exército (PG. 36.407). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 3.269, de 1941, a Ana Azanha de Oliveira, mãe viúva de Anísio Augusto de Oliveira, cadete da Escola Militar (PG. 35.942). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se o cadete foi promovido *post-mortem*, para os efeitos de pensão especial.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em São Paulo, do crédito de Cr\$ 1.100,00 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado João Quirino Nascimento, do Ministério da Agricultura (PG. ... 29.573). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Processos de pagamento de Cr\$ 1.352,00, Cr\$ 4.366,00, Cr\$ 468,00, Cr\$ 7.900,00, Cr\$ 7.000,00, Cr\$ 8.032,00, Cr\$ 1.952,00 a diversos diaristas e tarefeiros do Ministério da Agricultura e funcionários do Ministério da Fazenda, C. F. de Comércio Exterior, C.E. da Faixa de Fronteiras, Ministério das Relações Exteriores, proveniente de salários relativos ao mês de agosto p. findo, e gratificação de representação nesse mês e em setembro seguinte (PG. 11.881, 11.883, 11.887, 19.874, 19.884, 19.878, 16.250). — O Tribunal registou *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.595, de 27 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 60.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos no Piauí, à conta da verba 2.ª — Material — III — s-c 40)01)30) do vigente orçamento (PG. 31.767). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Offício n. 393, de 21 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal em Santa Catarina, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente Antônio Acioli Carneiro, sobre a tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catarina, no 1.º semestre deste ano (PG. 23.090). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao soldado de 2.ª classe Noé de Oliveira (PG. ... 31.489). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita apostila, uma vez que a retificação feita no título não obedeceu o prescrito no art. 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.098, de 4 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato e termos aditivos celebrados com R. Moraes Ribeiro, para fornecer os elementos necessários à elaboração de

projetos, etc. para obras projetadas pela mesma Divisão (PG. 33.686). — O Tribunal ordenou o registo de contrato e seus termos aditivos.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.957, de 3 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, satisfazendo a diligência ordenada em sessão de 21-9-43, sobre o processo referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Amadeu da Cunha Santos Arozo, relativo ao terreno de marinha situado na rua Jansen Müller n. 156, em São Luiz, Estado do Maranhão (PG. 33.628). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I do Quadro único do Ministério do Trabalho, José Pedro Soares Bulcão (PG. 36.367).

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao marinheiro da maruja do 2.º grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João, Ministério da Guerra, Pedro Serenado de Carvalho (PG. 36.451).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 3-6-38, Genelício da Silva Pedreira, no lugar de carteiro da classe G da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (PG. 36.431).

De melhoria de pensão especial a Iracema Dias de Castilho, viúva de Eurico de Castilhos França, capitão de Fragata (PG. 36.411).

De montepio civil a Islan Souchois Rollemberg e outros, viúva e filhos de Fausto de Faro Rollemberg, maquinista marítimo aposentado da classe II do Q.S. do Ministério da Marinha (PG. 36.468). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação na Delegacia Fiscal no Amazonas e transferência à do Ceará, do crédito de Cr\$ 3.000,00 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos à aposentada do Ministério da Viação, Sabina Soares Martins (PG. 23.423). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Offício n. 526, de 20 de mês p. findo, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em Sessão de 14 de setembro p. findo, que recusou registo à despesa de Cr\$ 600,00 de pagamento à menor Jorgita, filha do marinheiro da Alfândega do Rio de Janeiro, Manuel Secundino dos Santos, a título de funeral (PG. ... 28.307). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registo da despesa.

De pagamentos de Cr\$ 3.218,00, Cr\$ 325,00, Cr\$ 1.125,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 1.500,00, Cr\$ 5.200,00 e Cr\$ 624,00 a diversos diaristas do Ministério da Agricultura e funcionários do Conselho de Imigração e Colonização, Conselho de Águas e Energia Elétrica e Conselho Federal do Comércio Exterior e Ministério das Relações Exteriores, provenientes de salários no mês de agosto último e gratificação de representação em setembro p. findo (PG. ... 11.884, 11.8888, 19.871, 19.880, 19.875, 16.251, 19.879). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.463, de 7 de outubro próximo findo, junto ao offício n. 226, de 28 do mesmo mês, da Comissão E. Liquidação da Dívida Flutuante, sobre os processos de dívidas relacionadas em que são credores Etelvina Josefa Galvão, José Moreira e Leopoldo Ritter Pereira (PG. 16.140). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas de ns. 770, 776 e 778 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.559, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 21.750,00

à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, mediante anulação na Tesouraria do Departamento, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Subsignações 05/04/06 do vigente orçamento (PG. 31.700). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n. 2.612, de 29 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Arnaldo Castro Ferreira, para o desempenho da função de técnico especializado em serviços rodoviários, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas (PG. 33.739). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.389, de 22 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 302.000,00 ao escrivão da classe G do Serviço de Proteção aos Índios, Bernardino Gonçalves Ferreira, para despesas a seu cargo nos meses de julho a dezembro, de acordo com o decreto-lei n. 2.583, de 14-9-40 (PG. 11.872). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento:

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.044, de 21 do mês próximo findo, da Divisão de Obras, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.766.960,70 ao engenheiro da classe L do Ministério da Educação, lotado no Serviço Federal de Águas e Esgotos, Edgard Pereira Braga, para despesas a seu cargo no período de outubro a dezembro deste ano (PG. 25.853). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ofício n. 1.089, de 3 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato e termos aditivos celebrados na mesma Divisão com Jairo Pimenta Montans e Nei Pompeu, para executar serviços de desenhos necessários aos projetos de obras diversas (PG. 35.581). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seus termos aditivos.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 108, de 30 do mês p. findo, com cópia do decreto-lei n. 5.914, de 25 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para ocorrer às despesas do aparelhamento da Biblioteca, etc., do novo edifício do Ministério (PG. 23.108). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o da distribuição da parcela de Cr\$ 50.000,00 ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 2.^o do decreto-lei n. 5.914, de 25-10-43.

Ofícios:

N. 1.926, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 2 de setembro último, pela Companhia Fluvial Maranhense, relativo ao terreno acrescido de marinha, situado na margem direita do rio Bacanga, em São Luiz, Estado do Maranhão (PG. 33.738). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens I e III da informação.

N. 1.924, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por José Couto Bessa, relativo aos terrenos de marinha, lotes ns. 2.399, 2.400 e 2.401; de marinha e de acrescido, lote número 2.402; de acrescido de marinha, lote número 2.403, e de acrescido de marinha, lote n. 2.404, desmembrados do lote n. 2.241, situado na avenida Jansen de Melo, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 33.688). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o final do parecer.

N. 1.985, de 9 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 18 do dito mês pelos senhores José Sarmiento Barata e Antônio Luiz de Sousa Melo, relativo a terreno de marinha situado na praia

do Flamengo, desmembrado de maior porção, onde se acham edificados os prédios números 250, 252, 254, 256 e parte do prédio número 258, Distrito Federal (PG. 33.313). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processo relativo ao termo de prorrogação por cinco anos de contratos firmados com a Fazenda Nacional em 1939, para execução de serviços de mecanização nas Direções das Rendas Aduaneiras, Internas e da Despesa Pública; Contadoria Geral da República, Casa da Moeda, Recebedorias do Distrito Federal e em São Paulo e Delegacia Fiscal em Minas Gerais, com a "Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização" (PG. 33.728). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar dos diretores, à vista do art. 23, § 2.^o, n. V, do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-41. Foram votos vencidos os senhores ministros Oliveira Lima e auditor Bueno Brandão, por voto de desempate do senhor ministro presidente.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao escrivão da classe E do Quadro I do Ministério da Fazenda Valdir Santana (PG. 36.444). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro que os proventos partem da data da publicação do decreto de aposentadoria (fls. 2 e 221).

Art. 197, alínea a, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao escrivão da classe G do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Clara de Almeida Lacerda (PG. 36.479).

Art. 170, inciso 4.^o, da Constituição Federal de 1934: ao auxiliar de oConsulado, Ministério das Relações Exteriores, Mário Rowley Mendes (PG. 36.484).

Art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao almoxarife da classe E, do Q. S. do Ministério da Educação José Leandro da Silva (PG. 36.482).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196 item II, do citado decreto-lei: ao coletor das rendas federais em Mirador, Estado do Maranhão, José Ribamar Muniz (PG. 36.432); idem, item IV: ao mestre de oficina de material bélico, classe II, do Quadro I do Ministério da Guerra, Genésio Martins Correia (PG. 12.938).

O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao prático rural da classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura, João Fernandes da Silva Sobrinho (PG. 36.480). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio militar a Nair da Rocha Botten-tuit, viúva de Luiz de Lima Botten-tuit, 2.^o sargento reformado do Exército (PG. 14.324). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Eugênia de Freitas Pôrto, viúva de Antônio Lourenço Pôrto, farmacêutico aposentado da classe H do Quadro I do Ministério da Justiça (PG. 36.491). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial a Palmira Alvarez Anciães, mãe viúva de Norberto Silveiro de Paiva Anciães, 2.^o tenente da reserva de 1.^a linha do Exército, para o fim de registro da despesa de Cr\$ 5.200,00 e Cr\$ 5.619,40 à conta de "Pensionistas" e "Exercícios findos" (PG. 14.200). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 5.619,40 e recusou registro à de Cr\$ 5.200,00, de acordo com o parecer.

De pagamentos de Cr\$ 450,00, Cr\$ 312,00, Cr\$ 264,00, Cr\$ 368,00, Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 300,00 a diversos diaristas do Ministério da Agricultura e da Presidência da República, Conselho

Nacional de Águas e Energia Elétrica, e funcionários do Conselho F. do Comércio Exterior e Conselho de Imigração e Colonização, provenientes de salários relativos ao mês de agosto e setembro últimos e gratificação de representação em setembro aludido (PG. 11.889, 11.885, 19.883, 19.800, 19.876 e 19.872). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

De anulação na Delegacia Fiscal em Minas Gerais e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 400,00 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Marina Gomes Campelo, do Ministério da Viação (PG. 23.119). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 98, de 20 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 1.541.050,70, à Organização Henrique Lage, proveniente de trabalhos de reconstrução do "Titã" executados pelos estaleiros da Ilha do Viana (PG. 31.698). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Processo de pagamento de Cr\$ 6.676,00 a Te-reza Viana Bandeira e outros, diaristas do Ministério, proveniente de salários no mês de setembro p. findo (PG. 16.249). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 13.297, de 21 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 557.000,00 ao engenheiro de minas da classe L José Miranda, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 11.864). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ofício n. 13.425, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.500,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 1.^a Pessoal — IV — s/c n. 23/04/06/29 do vigente orçamento (PG. 11.855). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofícios:

N. 5.246, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o Sr. Moacir Vaz de Andrade, para o desempenho da função de Químico Analista do Instituto Osvaldo Cruz (PG. 33.745). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 5.248, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Juvenal Pinto da Silva e mais 11 outros, para o desempenho da função de chefe de setor e chefe de distrito no Serviço Nacional de Peste (PG. 33.717). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao biólogo da classe L do Q.P. do Ministério da Agricultura, Esperidião de Queiroz Lima (PG. 36.428). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao atendente da classe E do Q.S. do Ministério da Educação, Acácio Eugênio (PG. 36.478).

De montepio civil: a Jandira Heitor, viúva de Olímpio Francisco Heitor, operário de artes gráficas, aposentado da classe II do Quadro III do Ministério da Justiça (PG. 36.493).

De montepio e meio-soldo a Ema Sicard da Costa, viúva de Osvaldo Gomes da Costa, coronel da Reserva do Exército (PG. 36.408). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Catulina Bernardo, filha casada do Silvestre Bernardo, trabalhador da 5.ª Divisão da E.F.C. do Brasil (PG. 36.420). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamentos:

De Cr\$ 8.250,40 a Elias Antônio Ferreira Souto Filho, oficial administrativo da classe 24, proveniente de diferença de quotas relativas ao seu exercício no cargo de diretor do Imposto de Renda nos anos de 1937 e 1939 (PG. 29.438). — O Tribunal, por maioria, confirmou o seu julgamento proferido na sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e recusou registro à despesa, nos termos do voto do Sr. ministro Olávio Tarquínio, constante do processo de José Alarico Coelho Cintra, resolvido na sessão de 4-8-42. Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Viana.

De Cr\$ 2.841,00 por "Exercícios Findos" a Rosalvo Moreira, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1942 (PG. 28.375). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

De Cr\$ 2.338,00, Cr\$ 1.200,00, Cr\$ 6.500,00, Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 10.800,00, Cr\$ 1.725,00 a diversos diaristas do Ministério da Agricultura, da Presidência da República e da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, e funcionários do Conselho Federal do Comércio Exterior, provenientes de salários no mês de agosto último e setembro findo e gratificação de representação nos referidos meses (PG. 11.872, 11.886, 11.890, 19.877, 19.873, 19.884 e 19.882). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.616, de 23 do mês p. findo, encaminhando 15 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 143.051,70 em que é credora a Viação Férrea do Rio G. do Sul (PG. 16.259). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 9.950, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópia do decreto-lei 5.921, de 25 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 242.000,00 para despesas de instalação, etc., do Sanatório Penal da Penitenciária Central do Distrito Federal (PG. 19.956). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar o ato constante do art. 2.º do referido decreto-lei 5.921.

N. 9.810, de 23 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei 5.892, de 19 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para despesas de gratificações de representação a funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 19.932). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 593, de 29 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 8 do dito mês, que recusou registro à concessão de aposentadoria a Lourenço Pimenta Mourão, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, nos termos do art. 197, alínea a do decreto-lei número 1.713, de 1939 (PG. 36.097). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 12 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 128 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima e auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino de Sousa e Silvestre Péries, por se acharem em gozo de férias.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Representação n. 176, de 14 de agosto último, da Contadoria Geral da República, encaminhada pelo Sr. ministro da Fazenda, consultando sobre o levantamento de fianças e tomadas de contas dos agentes de estradas de ferro e condutores de trem das estradas de ferro da União (PG. 23.551). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que o Sr. diretor informe, tendo em vista os regulamentos respectivos, qual a situação dos agentes de estações e condutores de trem e dos que são considerados "equiparados" no seu parecer (referência — item 8 — fls. 7).

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.290 de Trajano Pinho, tesoureiro da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939;

N. 7.387 de Angelo Grisólia, postalista E, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "São Lourenço", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 7.203 de Álvaro Lourenço de Sousa, tesoureiro da Estrada de Ferro de Goiás, de 1 de janeiro a 11 de março de 1942 e de 6 de abril de 1942 a 15 de janeiro de 1943. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 7.179 de Edgard Cardoso Guimarães Colia, agente postal-teleográfico em "Barra Mansa", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 23,90 proveniente de saldos a maior recolhidos e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 11.332 de Benedito Brasil de Paula, ex-escrição da coletoria federal em "Jundiá", Estado de São Paulo, de 16 de março de 1911 a 17 de março de 1917. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

De Luiz Manuel da Paixão Branco, ex-escrição da coletoria federal em "Parnaíba", Estado de São Paulo, encaminhado pelo ofício n. 578, de 9 de março de 1938, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo (PG. 1.421-38). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 40.000,00 recebido em 20 de julho de 1943, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo meteorologista K, do Serviço de Meteorologia, Luiz Rodrigues, para despesas com ligeiros reparos e conservação de bens imóveis, no Distrito Federal e nos Estados, no 3.º trimestre (PG. 11.853);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 2.500,00 em 23 de julho, pelo oficial administrativo J, da Divisão de Obras, Pa-

termiano Dias Mendes, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 25.755).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 1.000,00 em 8 de setembro, pelo chefe da portaria da Escola Técnica Nacional, João Ferreira Pacheco, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 25.759). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens 1, 3 e 4 da informação.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 200,00 em 4 de agosto, pelo contador classe II, da Contadoria Seccional no Ministério do Trabalho, Paulo Rocha, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. 23.063);

De Cr\$ 3.700,00 em 26 de julho, pelo chefe de portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, José Inocêncio Batista Pereira, idem, idem (PG. 23.033).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00 em 19 de julho, pelo contínuo classe F, do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, Adelino Alves do Amaral, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 29.235). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre o fato apontado no parecer, quanto ao documento de fls. 2.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 2.000,00 em 27 de julho, pelo oficial administrativo, K e secretário da Consultoria Geral da República, Júlio Hauer, para despesas no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.664);

De Cr\$ 5.000,00 em 1 de julho, pelo escrivão G, do Tribunal de Apelação, Ruben Pereira da Costa, idem, idem (PG. 19.565).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 25.000,00 em 14 de julho na tesouraria da Imprensa Nacional pelo extranumerário contratado, Valter da Silva Aragão, para atender a despesas miúdas de julho a setembro (PG. 19.671). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que o Sr. diretor profira parecer *de meritis*.

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 40.000,00 em 9 de fevereiro, pelo oficial administrativo K, da Divisão do Material, Enéas Carlos de Resende, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 16.246);

De Cr\$ 6.000,00 em 22 de setembro, pelo escrivão referência XIII do Departamento Nacional do Trabalho, Alzira Batista de Oliveira, para fornecimento de merenda aos menores submetidos a exame prévio de saúde no serviço médico, no 3.º trimestre (PG. 16.25);

De Cr\$ 2.000,00 em 11 de agosto, pelo escrivão F, do Instituto Nacional de Tecnologia, Osvaldo Nunes Ribeiro, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (PG. 16.204);

De Cr\$ 3.000,00 em 23 de março, pelo escrivão F, do mesmo Instituto, Osvaldo Nunes Ribeiro, idem, de fevereiro a abril (PG. 16.203);

De Cr\$ 7.000,00 em 17 de junho, pelo tecnólogo XXI do mesmo Instituto, Armando Silva Araújo, idem, idem, de junho a julho (PG. 15.744).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 7.500,00 em 6 de julho, pelo oficial administrativo K, do Instituto acima mencionado, Domingos Marzuratti, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto (PG. 16.202). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens b e c do parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 2.500,00 em 16 de julho, pelo prático de engenharia H, da Inspetoria Geral de Iluminação, Francisco Pires Ferreira, para despesas de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 31.602). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 1.625.450,00 em 22 de junho, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Recife, pelo auxiliar de escritório VIII da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Antônio Júlio de Oliveira, para despesas no Nordeste no 2.º trimestre (PG. 31.228). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 400.690,00 em 12 de julho, pelo tenente-coronel Otacilio Terra Ururai, chefe da Comissão de Estudos da Rodovia São Paulo-Guiabá, para despesas de julho a setembro (PG. 31.492). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as dúvidas apontadas nos itens 1, 4 e 5 da informação.

Representação da 1.ª Diretoria sobre o expediente a fazer em face da decisão proferida em 18 de maio deste ano, no processo PG 657-42, originado pelo ofício n. 73, de 21-5-42, da Delegação do Tribunal no Ministério da Viação que encaminhou uma relação de responsáveis por adiantamentos não comprovados em tempo hábil (PG. 2.957). — O Tribunal mandou reiterar o ofício de fls. 4.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.151 de Cacilda Loureiro Gigante, agente auxiliar referência VII servindo como agente em "Bom Sucesso", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 23.590 de Benedito Moreira de Andrade, ex-agente postal em "Catanduva", Estado de São Paulo, de 24 de outubro de 1922 a 26 de outubro de 1925. — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

N. 29.120 de Paulo da Costa Pereira Romeu, coletor federal em "Cruzeiro", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1916 a 23 de maio de 1927, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escravidão Lúcio José dos Santos, de mesmo período. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções.

Do recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. procurador:

N. 199 de Marina de Macedo Marques, ex-tesoureira da agência postal telegráfica em "Conquista", Estado da Bahia;

N. PG. 8.075-43 referente ao processo de tomada de contas de Jacinto Magalhães Martins, ex-coletor federal em "Santo Amaro", no Estado de São Paulo. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão dos processos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 400,00 em 11 de agosto, pelo auxiliar de escritório referência VII João de Sousa Sobral, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto (PG. 25.547);

De Cr\$ 400,00 em 26 de julho, pelo escrivão E, do Serviço Nacional de Tuberculose, José Libânio dos Santos, idem, de julho a setembro (PG. 25.754);

De Cr\$ 5.000,00 em 13 de outubro, pelo técnico de educação I, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Armando Hildebrand, idem, de junho a agosto (PG. 25.807);

De Cr\$ 1.000,00 em 2 de agosto, pelo agrônomo J, da Divisão de Fomento da Produção

Vegetal, Horácio Peres Sampaio de Matos, para despesas do 3.º trimestre (PG. 11.815). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 1.250,00 em 2 de agosto, pelo servente classe E, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, José Lopes, para despesas de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 25.758);

De Cr\$ 1.500,00 em 1 de julho, pelo oficial administrativo J, da Escola Nacional de Música, Zaul Ferreira, idem, idem (PG. 25.735).

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.500,00 em 28 de julho, pelo oficial administrativo H, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Nelson Fernandes de Oliveira, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 23.116);

De Cr\$ 1.200,00 em 21 de julho, pelo protocolista G, do Serviço de Comunicações, Cláudio Coelho, para atender a despesas a seu cargo, no 3.º trimestre (PG. 29.408);

De Cr\$ 7.045,00 em 15 de julho, pelo chefe da Seção de Contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Alexandre de Moura Coutinho, idem, idem (P. G. 19.856);

De Cr\$ 350,00 em 9 de agosto pelo contador I, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, José Emanuel Burle, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 23.064);

De Cr\$ 40.000,00 em 13 de julho, pelo secretário do Ministério das Relações Exteriores, Otávio de Sá Neves da Rocha, para conservação de bens imóveis, idem (PG. 16.200);

De Cr\$ 9.250,00 em 22 de junho, pelo contínuo do mesmo Ministério, Euclides José Tavares, para despesas no seu cargo, no 2.º trimestre (PG. 15.666).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 100.000,00 em 21 de julho, pelo diplomata L, Afonso B. de Almeida Portugal, para despesas decorrentes com as bolsas de estudos, no 3.º trimestre (P. G. 16.276).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam prestados esclarecimentos sobre o fato apontado no parecer, quanto aos documentos de fls. 8 e 9.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 10.000,00 em 23 de setembro, pelo professor F da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, para despesas a seu cargo, no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19-719);

De Cr\$ 1.250,00 em 12 de agosto, pelo secretário geral do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Armando Costa, idem, idem (PG. 19.850);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 4.000,00 em 14 de maio, pelo oficial administrativo II do Departamento Nacional de Imigração, Adolfo Rodrigues Magalhães, para despesas de pronto pagamento, de maio a julho (PG. 25.826);

De Cr\$ 10.000,00 em 18 de junho, pelo tecnólogo K do Instituto Nacional de Tecnologia, Antônio Kropf Soares, idem, de junho a agosto (PG. 16.225);

De Cr\$ 6.600,00 em 26 de agosto, pelo electricista II do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Osório da Costa Quintão, idem, no 3.º trimestre (PG. 16.226).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Ofício s/n, de 2 de março de 1942, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminhando o seu relatório relativo aos serviços do exercício de 1941 (PG. 14.219).

— O Tribunal mandou reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.589 de Felix Piedade de Matos, ex-agente postal-telegráfico com funções de tesoureiro da agência de "Ponta Porã", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 18 de abril de 1937.

— O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 2.489 de Antônio Gonçalves de Oliveira, agentes postal em "Alto Uruguai", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1922 a 3 de outubro de 1932. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 9,20 correspondente ao alcance apurado e os juros da móra, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 16 de setembro de 1941, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 34.754 de Otávio Augusto de Araújo, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Brasília, no Território do Acre, de 27 de julho de 1929 a 3 de maio de 1934 e de 18 a 31 de dezembro de 1934. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 42,30 correspondente ao alcance apurado e os juros da móra, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 5 de agosto de 1941, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 2.000,00 em 13 de julho de 1943, pelo oficial administrativo I, da Divisão de Terras e Colonização, Mário Moreno de Alagão, para despesas de transportes de pessoal no Estado do Paraná, no 2.º trimestre (PG. 11.673);

De Cr\$ 36.445,70 em 4 de agosto, pelo agrônomo H, do Serviço Florestal, Vanderbilt Duarte de Barros, para despesas decorrentes com a organização do Parque Nacional de Itatiaia, no 3.º trimestre (PG. 11.813);

De Cr\$ 10.600,00 em 27 de julho, pelo chefe de portaria G, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Dionísio Custódio de Almeida, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem (PG. 11.792).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 1.000,00 em 28 de julho, pelo tecnólogo J, do Laboratório da Produção Mine-

Escolas Preparatórias de Cadetes

Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ral, Armando Marcondes da Luz, para despesas com transporte de pessoal em inspecção às fontes de águas minerais, no Estado de São Paulo, de maio a julho (PG. 11.840). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 10.000,00 em 2 de julho, pelo escriptorário G da Escola Nacional de Belas Artes, Nestor Neri Cadaval, para remuneração de modelos vivos, no 3.º trimestre (PG. 25.549);

De Cr\$ 10.000,00 em 24 de setembro, pelo oficial administrativo J. da Faculdade Nacional de Filosofia, Heitor Silva Correia, para despesas com impressão de programas de ensino e encadernações, idem (PG. 25.733).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 300,00 em 4 de junho, pelo arquivista G da Divisão de Organização Hospitalar, Arnaldo Beiró de Miranda, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (PG. 25.757). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as dúvidas apontadas nos itens 1 e 3 da informação.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 3.250,00 em 13 de julho, pelo escriptorário E da Divisão do Material da Fazenda, José Paiva Prudente, para despesas de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. 29.354);

De Cr\$ 2.500,00 em 24 de agosto, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, idem (PG. 29.409);

De Cr\$ 500,00 em 23 de julho, pelo contador II da Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda, Adolfo de Lima Costa, idem (PG. 23.417);

De Cr\$ 150.000,00 em 16 de julho, pelo oficial administrativo H do Ministério do Trabalho, servindo no Departamento Administrativo do Serviço Público, José Guedes Pinto, para despesas com a edição da "Revista do Serviço Público", do "Boletim do DASP" e publicações, no 3.º trimestre (PG. 19.864);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 8.000,00 em 12 de agosto, pelo professor F do Patronato Agrícola Venceslau Braz, José Marcos da Mota, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.665);

De Cr\$ 3.500,00 em 3 de setembro, pelo oficial administrativo K da Biblioteca do Ministério, Raimundo Pontes de Miranda Filho, idem (PG. 19.564);

De Cr\$ 750,00 em 7 de agosto, pelo encarregado do Serviço de Contabilidade do Juízo de Menores, Joaquim de Almeida Pinto, idem (PG. 19.895);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 300,00 em 18 de agosto, pelo contador H na Divisão do Orçamento, Angela Carew Boldrini, para despesas de pronto pagamento, de agosto e outubro (PG. 16.230);

De Cr\$ 500,00 em 25 de junho, pelo escriptorário F da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, Betze Alcântara de Barros, idem, no 3.º trimestre (PG. 16.191);

De Cr\$ 2.000,00 em 24 de junho, pelo inspector-chefe M do Conselho Nacional do Trabalho, Henrique Eboli, idem, idem (PG. 15.724);

De Cr\$ 9.800,00 em 10 de agosto, pelo escriptorário F da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Mario Cintra da Costa, idem, de agosto a setembro (PG. 16.241);

Recebidos na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De Cr\$ 10.000,00 em 22 de junho, pelo engenheiro J José Bernardino Alves, para reparos no próprio nacional onde funciona a agência postal-telegráfica em Laguna, no Estado de Santa Catarina, em junho e julho (PG. 31.205).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 150.000,00 em 9 de julho, pelo escriptorário G Nelson Marins, para aquisição de

materiais rádio-telegráfico, destinado a prover os depósitos do Departamento, de junho a agosto (PG. 31.449). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 3.521.860,00 recebido da tesouraria do Ministério da Viação em 20 de maio, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, pelo escriptorário XVI da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Augusto Jaime Benevides de Alencar Araripe, para despesas no Nordeste, no 2.º trimestre (PG. ... 30.719). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 26 de outubro de 1943 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 7.238 de Vicente Migliora, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

N. 7.322 de Paciano da Cunha Ramalho, postalista II, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Tijuca, Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 7.321 de Odete de Paiva, postalista auxiliar G, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Santa Tereza, Distrito Federal, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 25.241 de João Alves Figueiró, tesoureiro da agência postal de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, considerando-o em débito pela importância de Cr\$ 49,90, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Sr. auditor Machado Lima:

N. 7.323 de Clodoaldo de Carvalho, telegrafista H, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, e 7.324 de Leocádia Dias Machado, agente auxiliar IV, servindo de agente postal em Pedra de Guaratiba, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente às 14 e 30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

23.º Offício de Notas. Tabela Dr. Luiz Guaraná, rua do Rosário, 106, Rio de Janeiro.

1.º TRASLADO — LIVRO 56 — FLS. 52 v.

Escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação, dos imóveis situados na rua Costa Carvalho ns. 88 e 476 na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, entre Edgard Carlos Pereira como outorgante vendedor e a União Federal como outorgada compradora conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 38.458 de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta escritura virem, que aos 11 dias, digo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa, 27,

6.º andar, sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado vim eu, Délio Murcia Amat, escrevente juramentado do 23.º Offício de Notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1910, e sendo aí compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante vendedor Edgard Carlos Pereira, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e representado por seu bastante procurador o Dr. Antônio Carlos Pereira Filho, nos termos da procuração de 20 de setembro de 1943, lavrada a fls. 150 v. do livro 21 em notas do tabelião do 3.º Offício da cidade de Juiz de Fora, e que se regista no livro próprio deste cartório; e do outro lado, como outorgada compradora a União Federal, neste ato representada, ex-ri de disposição legal pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, os presentes conhecidos como os próprios por mim e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será apontada no distribuidor competente dentro do prazo legal. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: Primeiro — Que é senhor e legítimo possuidor dos terrenos situados na rua Costa Carvalho números 88 e 476, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, os quais houve por herança do coronel Antônio Carlos Pereira, conforme transcrição n. 2.549 feita em 3 de abril de 1934 na folha 249 do livro de transcrição das transmissões n. 3-J do registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (oficial Onófre Mendes). Segunda — Que os mencionados terrenos têm os seguintes característicos: terreno n. 88, área de cento e sessenta metros quadrados (160,00m²), com forma retangular, medindo oito metros (8,00) de frente com o azimute de quatro graus noroeste (4º00'NW) por vinte metros (20,00) de frente a fundos, confrontando pela frente com a rua Costa Carvalho, pelo lado direito com o terreno n. 94 da mesma rua Costa Carvalho pertencente a Arlindo Reis Fortes, pelos fundos com terrenos pertencentes ao espólio de D. Teresa Dutra de Moraes Pereira e pelo lado esquerdo com o terreno número 78 da mesma rua Costa Carvalho, de propriedade do Adelson Carlos Pereira; terreno n. 476: área de cento e sessenta metros quadrados (160m²), forma retangular, medindo de frente com o azimute de setenta graus e trinta minutos noroeste (70º30'NW) oito metros (8,00) por vinte metros (20,00) de frente a fundos, confrontando pela frente com a rua Costa Carvalho, pelo lado direito com o terreno n. 486 da mesma rua Costa Carvalho, pertencente a Adelson Carlos Pereira, pelos fundos com terrenos pertencentes ao espólio de D. Teresa Dutra de Moraes Pereira e pelo lado esquerdo com o terreno n. 470 da mesma rua Costa Carvalho, pertencente a D. Ubaldina Moraes Pereira. Terceiro — Que nos terrenos descritos existiam abrangendo uma área total construída de setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (77,50m²) de propriedade do outorgante dois prédios, o primeiro que tinha o n. 88 da rua Costa Carvalho, com uma (1) sala, três (3) quartos, e cozinha, o segundo que tinha o número 476 da mesma rua Costa Carvalho, com uma (1) sala, dois (2) quartos e cozinha os quais com autorização dele, outorgante, foram demolidos pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, afim de se proceder à regularização do rio Paraibuna, variante Howyan, de acordo com o decreto n. 10.384, de 2 de setembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 4 do mesmo setembro, na página 13.527. Quarto — Que os mesmos imóveis se acham livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional ou ainda qualquer outro onus real. Quinto — Que pelo presente instrumento vende os imóveis já descritos à outorgada, de hoje para sempre pelo preço global de treze mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros (Cr\$ 13.389,00) quantia que o outorgante receberá em moeda

corrente na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, estando devidamente empenhada sob os números 326/7 verba cinco (5) anexo vinte (20) decreto-lei n. 5.120, de 19 de setembro de 1942, consignação segunda (2.ª) subconsignação 04 (33), orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento Nacional de Obras de Saneamento, constando os mencionados empenhos de despesa, de fls. 25/6 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 31.458, de 1943. Sexto — Que a presente venda é feita para efetivação da desapropriação de que trata o decreto n. 10.384, de 2 de setembro de 1942 já citado. Sétimo — Que assim de acordo com os itens anteriores e presentes estipulações por força desta escritura, o outorgante transfere à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que tinha sobre os imóveis, terrenos e benfeitorias, antes descritos ora vendidos, em cuja posse já se acha efetivamente imitada a outorgada, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente instrumento obrigando-se o outorgante por si e seus sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo o qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só se reputará perfeito e acabado depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas. Pela outorgada a União Federal representada pela forma citada, foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sêlo proporcional na forma das disposições legais em vigor, por ser compradora a União Federal. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes li e aceitaram assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Augusto Martinho das Chagas e Manoelito Lemos. Eu, Délio Murcia Amat. Antônio Carlos Pereira Filho, Agripino Gomes Veado, Augusto Martinho das Chagas, Manoelito Lemos.

Trasladada hoje. — E eu, *Délio Murcia Amat.*, escrevente juramentado a subscrevo e a assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Délio Murcia Amat.*

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 23.º Ofício de Notas desta capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente assinada, após rubricadas todas as suas páginas em número de quatro (4). — Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 24 de novembro de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.

23.º Ofício de notas. Tabelião Dr. Luiz Guanará, Rua do Rosário n. 106, Rio de Janeiro.

1.º TRASLADO — LIVRO 59 — FOLHAS 16

Escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação do imóvel situado na rua Costa Carvalho n. 18 na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, entre Juraci Morais Pereira como outorgante vendedora e a União Federal como outorgada compradora conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 38.460 de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta escritura virem que aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1943 da Era Cristã, nesta Cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa n. 27, 6.º andar, sede da Diretoria do Domínio da União onde a chamado vim eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º Ofício de notas, por me haver sido podida esta, achando-me devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, e sendo aí compareceram como outorgante vendedora, D. Juraci Morais Pereira, brasileira, solteira, proprietária, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu bastante procurador,

Dr. Antônio Carlos Pereira Filho, brasileiro, médico, casado, residente na referida cidade e ora de passagem por esta capital, conforme procuração lavrada pelo 3.º tabelião de Juiz de Fora, a fls. 150v. do livro 21, que fica registrada nesta notas; e do outro lado como outorgada compradora, a União Federal, neste ato representada ex vi de disposição legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, os presentes conhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será apontada no distribuidor competente dentro do prazo legal. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: Primeiro. — Que é senhora e legítima possuidora do terreno situado na rua Costa Carvalho n. 18 na cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, que houve por herança do Cel. Antônio Carlos Pereira, conforme transcrição n. 2.556 feita em 3 de abril de 1934, nas folhas 250 do livro de transmissões n. 3-J do registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora Estado de Minas Gerais (oficial Onofre Mendes). Segundo. — Que são os seguintes os característicos do terreno mencionado: terreno situado na rua Costa Carvalho n. 18; forma retangular; área, duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), a frente com o azimute de setenta e seis graus e sessenta e dois graus noroeste (62º00' NW) mede doze metros (12,00) por vinte metros (20,00) de fundos; confronta pelo lado direito, pelos fundos e pelo lado esquerdo com terrenos pertencentes ao espólio de D. Tereza Dutra de Morais Pereira. Terceiro. — Que no terreno descrito existia, abrangendo uma área construída de oitenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados (84,90m²) de propriedade da outorgante, um prédio com duas (2) salas, quatro (4) quartos e cozinha, o qual, com autorização dela, outorgante, foi demolido pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, afim de se proceder à regularização do rio Paraibuna, variante Howyan, de acordo com o decreto n. 10.384 de 2 de setembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 4 do mesmo setembro na página 13.527. Quarto. — Que os mesmos imóveis se acham livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional ou ainda qualquer outro onus real. Quinto. — Que pelo presente instrumento vende os imóveis já descritos à outorgada, de hoje para sempre, pelo preço de doze mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 12.759,00) quantia que a outorgante receberá em moeda corrente na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, estando devidamente empenhada sob o n. 322 verba cinco (5) anexo vinte (20) decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942, consignação segunda (2.ª) subconsignação 04 (33), orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento Nacional de Obras de Saneamento, estando o mencionado empenho de Despesa de fls. 19 digo de fls. 18 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 38.460 de 1943. Sexto. — Que a presente venda é feita para efetivação da desapropriação do que trata o decreto n. 10.384 de 2 de setembro de 1942, já citado. Sétimo. — Que assim, de acordo com os itens anteriores e presentes estipulações, por força desta escritura, a outorgante transfere à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que tinha sobre os imóveis, terrenos e benfeitorias, antes descritos, ora vendidos, em cuja posse já se acha efetivamente imitada a outorgada posse que fica devidamente confirmada pelo presente instrumento obrigando-se a outorgante por si e seus sucessores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só se reputará perfeito e acabado depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas. Pela outorgada, a União Federal, representada pela forma citada, foi dito que aceitava a presente venda, que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida.

Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sêlo proporcional na forma das disposições legais em vigor, por ser compradora a União Federal. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes li e aceitaram, assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Augusto Martinho das Chagas e Manoelito Lemos. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado devidamente autorizado na forma supra mencionada, a escrevi e assino. Adolfo Matos Filho. — Assinados: Dr. Antônio Carlos Pereira Filho. — Agripino Gomes Veado. — Augusto Martinho das Chagas. — Manoelito Lemos. Trasladada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolfo Matos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício de Notas desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas, em número de quatro (4). Visto. — Em 27 de novembro de 1943. — *A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.

23.º Ofício de notas. Tabelião Dr. Luiz Guanará, rua do Rosário n. 106, Rio de Janeiro

1.º TRASLADO — LIVRO 59 — FLS. 21 VERSO

Escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação dos imóveis situados na rua Costa Carvalho ns. 195 a 199, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, entre Amândio Augusto Pereira e sua mulher como outorgantes vendedores e a União Federal como outorgada compradora, conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 41.416, de 1943, na forma abaixo.

Saibam quantos esta escritura virem, que aos 30 dias do mês de novembro do ano de 1943 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a avenida Aparício Borges, no edifício do Ministério da Fazenda, 5.º andar, sala 505, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º Ofício de Notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, e sendo aí compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgantes vendedores, Amândio Augusto Pereira e sua mulher D. Alzira Vasconcelos Pereira, de português e ela brasileira, proprietários, domiciliados e residentes na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, ela por ele representada neste ato conforme procuração lavrada pelo 3.º tabelião da dita cidade de Juiz de Fora, a fls. 189 do livro 21, que fica registrada neste cartório, achando-se ele de passagem por esta cidade; e do outro lado como outorgada compradora a União Federal, neste ato representada ex vi de disposição legal, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, do Tesouro Nacional, os presentes conhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será apontada no distribuidor competente, dentro do prazo legal. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro. — Que são senhores e legítimos possuidores do terreno situado na rua Costa Carvalho ns. 195 e 199 na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, o qual houveram de Dario José Pinto e sua mulher por escritura lavrada em 28 de dezembro de 1939, pelo tabelião Ormindo Maia do 3.º Ofício da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, devidamente transcrita em 4 de janeiro de 1940, sob o número 5.058, na folha 82 do livro n. 3-L, do registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (oficial Onofre Mendes). Segundo. — Que dito terreno de forma retangular,

tem a área de trezentos metros quadrados (300,00 m²), mede de frente pela rua Costa Carvalho dez metros (10,00 m), com azimute de vinte e quatro graus noroeste (24° NW) e de frente a fundos trinta metros (30,00 m), confrontando pelo lado direito com o terreno sem número da mesma rua Costa Carvalho, pertencente a José Teotônio Ferreira Bretas; pelo lado esquerdo com o terreno n. 201, da mesma rua Costa Carvalho, pertencente a Carmelo Crisafulli Júnior e pelos fundos com terrenos pertencentes a D. Florência Ferreira da Carvalho. Terceiro. Que no terreno descrito existia abrangendo uma área de cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (164,50 m²), de propriedade dos outorgantes, dois prédios geminados, de construção recente, constantes cada um de uma (1) sala, três (3) quartos, banheiro, cozinha, W. C. e quarto, banheiro e W. C. de empregado, os quais, com autorização deles outorgantes, foram demolidos pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, afim de, se proceder à regularização do rio Paraíba, variante Howyan, de acordo com o decreto n. 10.384, de 2 de setembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 4 do mesmo setembro de 1942, na página 13.527. Quarta. Que os imóveis se acham livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda qualquer outro ônus real. Quinto. Que pelo presente instrumento vendem os imóveis já descritos, a outorgada, de hoje para sempre,

pelo preço de quarenta e seis mil cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 46.125,00), quantia que os outorgantes receberão em moeda corrente na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela Repartição estando a despesa devidamente empenhada sob o n. 312, verba cinco (5) anexo vinte (20) decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, consignação segunda (2.ª) sub-consignação 01 (33), orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento Nacional de Obras de Saneamento, constando o empenho de despesa de fls. 20 do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 41.416, de 1943. Sexto. Que a presente venda é feita para efetivação da desapropriação de que trata o decreto n. 10.384, de 2 de setembro de 1942, já citado. Sétimo. Que assim de acordo com os itens anteriores e presentes estipulações, por força desta escritura, os outorgantes transferem à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que tinham sobre os imóveis, terreno e benfeitorias, antes descritos, ora vendidos, em cuja posse já se achava efetivamente imitada a outorgada, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente instrumento, obrigando-se os outorgantes por si e seus herdeiros a fazerem a presente venda boa, firma e valiosa a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só se reputará perfeito e acanhado depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas.

Pela outorgada, a União Federal, representada pela forma citada, foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão da propriedade nem só proporcional na forma das disposições legais em vigor, por ser compradora a União Federal. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes li e aceitaram, assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Augusto Martinho das Chagas e Manoelito Lemos. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, devidamente autorizado a escrevê-la e assiná-la. O outorgante exibiu a prova de identidade expedida pela 3.ª Delegacia Auxiliar em Juiz de Fora, sob o n. 093, de 12 do corrente mês. Adolfo Matos Filho. — *Amandio Augusto Pereira*. — *Agripino Gomes Veadó*. — *Augusto Martinho das Chagas*. — *Manoelito Lemos*. — Traslada da hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Adolfo Matos Filho*. — Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio cartório do 23.º Ofício de Notas desta Capital, do primeiro Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim assinada devidamente, após rubricar todas as suas páginas, em número de quatro (4). — Visto Diretoria do Domínio da União. Procuradoria. Em 3 de dezembro de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 13/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/16	0,86 15/16
Suíça	—	4,65	—
Espanha	—	—	1,87
Nova York	15,59	19,63	20,30
Uruguai	—	—	10,80
Argentina	—	—	5,16
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE DEZEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	455,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	972,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.110,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.042,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	223,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 500,00, 7%, port.	510,00
Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4%, port.	30,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	536,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	204,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	203,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	203,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	678,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	257,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.161,00

Ações de Bancos

Brasil	650,00
Português do Brasil, port.	300,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	162,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	517,00
Indústrias Martins Ferreira	442,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	230,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	235,00
Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói	500,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.010,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 11 DE
DEZEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
5	Diversas Emissões, 1917, port.	880,00
20	Reajustamento Econômico	972,00

União:		Cr\$
1	Idem	970,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	455,00

Obrigações:

1.382	Tesouro de 1932	1.110,00
-------	-----------------------	----------

Municipais do Distrito Federal:

4	Empréstimo de 1917	202,00
25	Idem de 1931	237,00
250	Idem	238,00

Municipais dos Estados:

18	Belo Horizonte	1.042,00
10	Niterói	223,00
2.000	Porto Alegre, 7% (Cr\$ 500,00)	510,00
52	Recife, 4%	30,00

Estaduais:

60	Espírito Santo, 8%, port.	536,00
87	Minas, 7%, port.	1.035,00
210	Idem, 1. ^a série	204,00
6	Idem	204,50
156	Idem, 2. ^a série	203,00
50	Idem	202,50
907	Idem, 3. ^a série	203,50
40	Idem	204,00
170	Rodoviárias do Estado do Rio	678,00
5	São Paulo	256,00
187	Idem	257,00
30	Idem Uniformizadas	1.170,00
258	Idem	1.162,00
351	Idem	1.160,00

Ações de Bancos:

78	Brasil	650,00
316	Português do Brasil, port.	300,00

Ações de Companhias:

100	Butiá	162,00
10	Santa Rosa	517,00
350	Martins Ferreira	442,00
10	Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	230,00

Debêntures:

20	Banco "Lar Brasileiro"	235,00
50	Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói	500,00
150	Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.010,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bólsa do dia 20 do corrente, 77 ações do Banco do Brasil, pertencentes aos espólios de Maria Antônia Pereira Couto e Manuel Ferreira da Silva Couto.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 13.662 — 13-12-43 — Cr\$ 20,40.)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o ex-servidor deste Ministério, José de Freitas Teixeira, a recolher, no prazo de 8 (oito) dias, contado da publicação deste, a importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) correspondente ao mês de agosto cujos salários recebeu integralmente e indevidamente, conforme processo número 78.418-43, em trânsito nesta Divisão.

Divisão do Pessoal, 8 de dezembro de 1943.
— *Alvaro Pereira*, diretor.

Divisão de Orçamento

Pelo presente, fica convidada, onde estiver, D. Alilah Wally Rosa, ex-aluna da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, lista indicada pelo Estado do Ceará, a recolher, à Tesouraria deste Ministério, sita na avenida Almirante Barroso n. 72, andar térreo do "Edifício Piauí", no prazo de trinta (30) dias contados da primeira publicação deste edital, a importância de Cr\$ 6.596,10, relativa a seu débito para com a Fazenda Nacional, em face das instruções expedidas de acordo com o decreto-lei n. 4.029, de 19 de janeiro de 1942 e aprovadas pela Portaria Ministerial n. 146, de 23 dos referidos mês e ano.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do senhor diretor, professor Fróis da Fonseca, faço público, pelo presente edital, que a inscrição para o concurso de habilitação à matrícula nos cursos de Medicina e de Farmácia estará aberta de 15 a 30 de dezembro, data em que será encerrada.

De acordo com as instruções em vigor poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o curso secundário nas seguintes condições: a) Os que tenham feito com aprovação a 2.ª série do curso complementar; b) Aqueles cujo curso secundário tenha transcorrido de acordo com a legislação anterior a exigência do curso complementar; c) Os que tenham concluído o curso pelo regime de preparatórios parcelados.

O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

1) Certificado de terminação de curso secundário, nos termos das alíneas a, b e c.

2) Certificado do registro civil (documento original), que prove idade de 18 anos completos na data da inscrição ou a completar até 30 de junho do ano vindouro.

3) Carteira de identidade ou certificado de reservista do Exército.

4) Atestados de vacina, idoneidade moral e de sanidade física e mental.

5) Prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 80,00).

6) Os brasileiros naturalizados deverão apresentar o respectivo título de naturalização bem como exibir certificado de reservista de 1.ª ou de 2.ª categoria.

7) Os estrangeiros deverão fazer prova de permanência legal no Brasil mediante a carteira respectiva.

A carteira de identidade, ou o certificado militar depois de registado na Secretaria, será devolvido ao seu portador afim de que possa fazer prova de identidade perante as Comissões examinadoras do referido concurso.

Os pedidos de inscrição serão recebidos no Protocolo quando apresentados em os formulários próprios, distribuídos pela Secretaria, e vierem acompanhados de todos os documentos acima enumerados.

O número de vagas para matrícula nos cursos de medicina e de farmácia será oportunamente anunciado por edital aditivo.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 11 de dezembro de 1943: — *Sebastião Bittencourt Coelho*, substituto do secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da lista de colação de grau dos odontólogos de 1943, feita no *Diário Oficial* de 28 de novembro findo,

Onde se lê:

Faculdade de Farmácia e Odontologia,

Leia-se:

Faculdade Nacional de Odontologia.

Na página n. 17.588,

Onde se lê:

Lylson Francioli,

Leia-se:

Nylson Francioli.

Escola Nacional de Química

HORÁRIOS DOS EXAMES FINAIS

Matemática: — Profs. Ramalho Novo, Augusto A. Zamith e Floriano P. Bittencourt.

Exame completo:

Prova escrita: — Dia 15 às 9 horas.

Alunos:

Carmen Centurion.
Francisco Pignataro Filho.
Jorge de Abreu Filho.
José Geraldo Emery Trindade.
José Enrique Romaguera.
Josefina Cerqueira Leite.
Oswaldo Aponte Livieres.
Pedro Fontana Júnior.
Tatsuya Iwamoto.

Prova oral: — Dia 15 às 14 horas.

Alunos:

Alberto Luiz Galvão Coimbra.
Carlos Duarte Fiães.
Carmen Centurion.
Francisco Pignataro Filho.
Guido Mortara.
Hugo Luiz Radino.
Jorge de Abreu Filho.
José Geraldo Emery Trindade.
José Enrique Romaguera.

Prova oral: — Dia 16 às 9 horas.

Alunos:

Josefina Cerqueira Leite.
Maria Alice Teixeira Mendes.
Mauro Mercaldo.
Nelson Banchemo Fernandes.
Nuni Kauffman.
Nachman Svärter.
Oswaldo Aponte Livieres.

(*) N. do S. Pb. — Retificação por erro de revisão.

Prova oral: — Dia 16 às 14 horas.

Alunos:

Pedro Fontana Júnioir.
Paulo Varjão de Andrade.
Regina Maria Ribeiro S. Xavier.
Stefan Prochnik.
Samuel Berg Maia.
Samuel Linetzky.
Tatsuya Iwamoto.
Física: — Profs. Rocha Lagoa, Ataliba Le-page e Floriano P. Bittencourt.

Exame completo:

Prova escrita: — Dia 10 às 9 horas.

Aluno: — Carmen Centurion.

Exame prático: — Dia 10 às 12 horas.

Aluno: — Carmen Centurion.

Exame oral: — Dia 11 às 9 horas.

Alunos:

Alfonso José Canillas.
Carmen Centurion.
Eduardo Rolando Escobar.
Carlos Alberto Duarte Fiães.
Francisco Pignataro.
Mauro Mercaldo.
Pedro Fontana Júnior.
Regina Maria Ribeiro S. Xavier.
Stefan Prochnik.
Samuel Linetzky.

Química Inorgânica: — Profs. Porto Carreiro, Augusto Zamith e Anibal C. Bittencourt.

Exame completo:

Prova escrita: — Dia 13 às 9 horas.

Alunos:

Carlos Alberto Duarte Fiães.
Guido Mortara.
Hugo Luiz Radino.
Jorge Abreu Filho.
José Rosenblitt.
Juan Jorge H. Ashwell.
Mauro Mercaldo.
Nelson Banchemo Fernandes.
Nuni Kauffmann.
Paulo Varjão de Andrade.
Sílvia Nabuco Maurell Lôbo.
Stefan Prochnik.
Samuel Berg Maia.

Prova prática: — Dia 13 às 14 horas.

Alunos:

Carlos Alberto Duarte Fiães.
Guido Mortara.
Hugo Luiz Radino.
Jorge Abreu Filho.
José Rosenblitt.
Juan Jorge H. Ashwell.
Mauro Mercaldo.
Nelson Banchemo Fernandes.
Nuni Kauffman.
Paulo Varjão de Andrade.
Sílvia Nabuco Maurell Lôbo.
Stefan Prochnik.
Samuel Berg Maia.

Prova oral: — Dia 14 às 9 horas.

Alunos:

Carlos Alberto Duarte Fiães.
Guido Mortara.
Hugo Luiz Radino.
Jorge de Abreu Filho.
José Rosenblitt.
Juan Jorge Ashwell.
Luiz Alberto Galvão Coimbra.

Prova oral: — Dia 14 às 14 horas.

Alunos:

Maria Alice T. Mendes.
Mauro Mercaldo.

Nelson Manchero Fernandes,
Nuni Kauffman,
Paulo Varjão de Andrade,
Sílvia Nabuco Maurell Lôbo,
Stefan Prochmík,
Samuel Berg Maia.

Química Analítica: — Profs. Pôrto Carreiro,
Anibal Bittencourt e Augusto Zamith.

Exame escrito: — Dia 13 às 9 horas.

Aluno: — Afonso Cerqueira Lima.
Prova prática: — Dia 13 às 14 horas.
Aluno: — Afonso Cerqueira Lima.
Prova oral: — Dia 14 às 9 horas.

Alunos:

Afonso Cerqueira Lima,
José Fernandes Valente,
Jorge Jurkievitch.

Físico-Química: — Profs. Augusto Zamith,
Pôrto Carreiro e Leopoldo M. de Melo.

Exame completo:

Prova escrita: — Dia 17 às 9 horas.

Alunos:

Hélio Rocha,
Hugo Ferreira da Silva,
Jorge Jurkievitch,
Rinaldo Schiffino,
Vitor David Mussa.

Prova prática: — Dia 17 às 9 horas.

Alunos:

Hélio Rocha,
Hugo Ferreira da Silva,
Jorge Jurkievitch,
Rinaldo Schiffino,
Vitor David Mussa.

Prova oral: — Dia 17 às 14 horas.

Alunos:

Armando de Avelar Torres,
Claude Machline,
Caterina Soria,
Hélio Rocha,
Hugo Ferreira da Silva,
Jorge Jurkievitch,
José Fernandes Valente.

Prova oral: — Dia 18 às 14 horas.

Alunos:

Luiz Alfredo Cardoso Piragibe,
Rinaldo Schiffino,
Sérgio Artur da Silva Pessoa,
Vitor David Mussa,
Zvi Lewin.

Química Orgânica (1.ª cad.): Profs. Mário
Saraiva, Anibal Bittencourt e Militino C. Rosa.

Exame completo:

Prova escrita: — Dia 10 às 9 horas.

Alunos:

Afonso Cerqueira Lima,
Rinaldo Schiffino.

Prova prática: — Dia 13 às 8 horas.

Alunos:

Afonso Cerqueira Lima,
Rinaldo Schiffino.

Prova oral: — Dia 13 às 8 horas.

Alunos:

Abrahão Iacham,
Afonso Cerqueira Lima,
Armando Avelar Torres,
Hélio Rocha,
Jorge Jurkievitch,
José Fernandes Valente,
Rinaldo Schiffino,
Vitor David Mussa.

Química Orgânica (2.ª cad.): Profs. Mili-
lino Rosa, Mário Saraiva e Anibal Bittencourt.

Exame completo:

Prova escrita: — Dia 10 às 9 horas.

Alunos:

Arí Coelho da Silva,
José Monteiro de Castro Júnior,
Luiz Fernando Aguiar de Carvalho.

Prova prática: — Dia 13 às 8 horas.

Alunos:

Arí Coelho da Silva,
José Monteiro de Castro Júnior,
Luiz Fernando Aguiar de Carvalho.

Prova oral: — Dia 13 às 8 horas.

Alunos:

Ayri de Medeiros Trancoso,
Antônio Seabra Moggi,
Boris Smolentzov,
Carlos Gorenstin,
Carlos Eduardo Pais Barreto,
Custódio Daniel Moura.

Prova oral: — Dia 13 às 14 horas.

Alunos:

David Goldstein,
Fritz Richard Reinhoefter,
Ieúda Ciornai,
José Monteiro de Castro Júnior,
Luiz Fernando Aguiar de Carvalho,
Maria Regina Veloso da Silveira,
Myrian Fineberg,
Nissin Castiel,
Paulo Costa Pereira,
Roque Consani Perrone,
Salomão Tabak.

Física Industrial: — Profs. Leopoldo Mi-
guez de Melo, Pôrto Carreiro e Augusto Za-
mith.

Prova escrita: — Dia 20 às 9 horas.

Aluno — José Monteiro de Castro Júnior.

Prova prática: — Dia 21 às 9 horas.

Aluno — José Monteiro de Castro Júnior.

Prova oral: — Dia 21 às 14 horas

Alunos:

Boris Smolentzov,
Carlos Gorenstin,
José Monteiro de Castro Júnior,
Salomão Tabak.

Secretaria da Escola Nacional de Química,
em 10 de dezembro de 1943. — *Celso dos*
Santos Batista, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 10 DE
DEZEMBRO DE 1943

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Bausch & Lomb do Brasil Ltda. — Cheque
n. 37.048-B.

Cia. Aga do Brasil de Gás Acumulado —
Cheque n. 37.019-B.

A. Coelho Branco F.º — Cheque número
37.050-B.

A. Artur Mattiy — Cheque n. 39.051-B.
Almeida, Fontes & Cia. Ltda. — Cheque
n. 37.052.

A. Ramada & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.053.

A. Pinho & Cia. — Cheque n. 37.054-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — Cheque nú-
mero 37.055-B.

A. Casanova & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.056-B.

Abílio F. Magalhães & Cia. — Cheque nú-
mero 37.057-B.

Artur Donato & Cia. — Cheque número
37.058-B.

Albino Castro & Cia. — Cheque número
37.059-B.

Antônio José de Carvalho — Cheque núme-
ro 37.060-B.

B. Saraiva & Cia. — Cheque número
37.061-B.

Carlos A. Branco — Cheque n. 37.062-B.
Cia. Química Ródia Brasileira — Cheque
n. 37.063-B.

Cia. Brasileira de Alrefatos de Borracha —
Cheque n. 37.064-B.

Cardoso & Sousa — Cheque n. 37.065-B.
Carmo & Figueiredo — Cheque n. 37.066-B.

"Cofermat" Cia. Brasileira de Ferro e Ma-
terial de Construção S. A4 — Cheque número
37.067-B.

Cia. Nacional de Cimento Portland — Che-
que n. 37.068-B.

Conselho Nacional de Geografia — Cheque
n. 37.069-B.

Carlos Conteville — Cheque n. 37.070-B.
Cardoso Sousa & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.071-B.

Casa Sousa Batista Ltda. — Cheque núme-
ro 37.073-B.

Cia. Goodyear do Brasil — Cheque número
37.074-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque núme-
ro 37.076-B.

D. N. Pereira & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.077-B.

D. Cerqueira — Cheque n. 37.078-B.
Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda.

— Cheque n. 37.079-B.
Eduardo Esteves — Cheque n. 37.080-B.

Equipamentos Científicos Ltda. — Cheque
n. 37.081-B.

Editora Civilização Brasileira S. A. — Che-
que n. 37.082-B.

Erich Eichner & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.083-B.

Farmaco Ltda. — Cheque n. 37.084-B.
Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Che-
que n. 37.085-B.

Festa s& Ferreira — Cheque n. 37.086-B.
Ferreira Filho & Cia. — Cheque número
37.087-B.

Germano Bastos & Cia. — Cheque número
37.088-B.

Hermeto Costa & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.089-B.

Irmãos Barbatostefano Ltda. — Cheque nú-
mero 37.091-B.

Instituto Vital Brasil — Cheque número
37.092-B.

Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. —
Cheque n. 37.093-B.

Indústrias de Tintas e Vernizes "Cotomar"
Ltda. — Cheque n. 37.094-B.

Instituto Osvado Cruz — Cheque número
37.095-B.

Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número
37.096-B.

Instituto do Açúcar e do Alcool — Cheque
n. 37.097-B.

Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.098-B.

J. C. Mendonça — Cheque n. 37.099-B.

J. C. Pinheiro — Cheque n. 37.100-B.

J. Soares Ferreira & Cia. — Cheque núme-
ro 37.101-B.

J. Pinho & Moraes Ltda. — Cheque número
37.102-B.

J. Mendes Oliveira & Cia. — Cheque nú-
mero 37.103-B.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. —
Cheque n. 37.104-B.

L. J. Costa & Cia. — Cheque número
37.105-B.

L. P. Fonseca — Cheque n. 37.106-B.

Luik & Kleiner Ltda. — Cheque número
37.107-B.

Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.108-B.

Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Cheque
n. 37.109-B.

Mantes, Cruz & Cia. Ltda. — Cheque nú-
mero 37.110-B.

M. A. Cunha — Cheque n. 37.111-B.

Matos Rocha & Cia. — Cheque número
37.112-B.

Mesbla S. A. — Cheque n. 37.113-B.
 M. M. Gomes & Cia. Ltda. — Cheque número 37.114-B.
 Martins Júnior & Cia. — Cheque número 37.115-B.
 Moreno Borlido & Cia. — Cheque número 37.116-B.
 Pedro Soares — Cheque n. 37.118-B.
 N. Almeida & Cia — Cheque n. 37.117-B.
 Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Cheque n. 37.119-B.
 P. Saldanha Cruz Ltda. — Cheque número 37.120-B.
 P. Kastrup & Cia. — Cheque n. 37.121-B.
 Rodolfo Pires — Cheque n. 37.122-B.
 Rubem Moreira & Irmão — Cheque número 37.123-B.
 Rodrigues d'Almeida & Cia. — Cheque número 37.124-B.

Sociedade Avícola Brasileira Ltda. — Cheque n. 37.125-B.
 S. A. Domingos Joaquim da Silva — Cheque n. 37.126-B.
 S. Dias & Cia. Ltda. — Cheque número 37.127-B.
 S. Brum & Cia. — Cheque n. 37.128-B.
 Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Limitada — Cheque n. 37.129-B.
 Soares Lavrador & Cia. — Cheque número 37.130-B.
 Santana Borges Oliveira — Cheque número 37.131-B.
 Sociedade Citrus Ltda. — Cheque número 37.132-B.
 Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda. — Cheque n. 37.133-B.
 Standard Oil Company of Brazil — Cheque n. 37.135-B.

Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 37.136-B.
 Sociedade Técnica de Materiais Contra Incêndio Ltda. — Cheque n. 37.135-B.
 The Caloric Company — Cheque número 37.137-B.
 Tito de Resende — Cheque n. 37.138-B.
 Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.139-B.
 Cia. Usinas Nacionais — Cheque número 37.140-B.
 Homero & Cia. Ltda. — Cheque número 37.090-B.
 Cheques emitidos nesta data: 93 — correspondentes a 194 faturas, no valor de Cr\$... 597.316.40. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Casa Sousa Batista Ltda.	204.312	23.960	19-12-43	Substituir o material referente ao item 4.
Equipamentos Científicos Ltda.	615.255	13.417	19-12-43	Substituir o material em questão por não estar de acordo.
J. R. Pires & Comp. Ltda.	105.199	19.910	19-12-43	Substituir o material do item 2.
Martins Júnior & Comp.	204.312	23.959	19-12-43	Substituir o material em questão.
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	615.358	16.758	19-12-43	Substituir o material dos itens 6, 7 e 8, por não estar de acordo.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
P. Kastrup & Comp.	134.032	17.928	20-12-1943
The Caloric Co.	903.312	21.884	20-12-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Abílio F. Magalhães & Comp.	203.547	16.582	27-11-1943
Alvaro P. Silva	234.083	20.018	26-11-1943
Empresa Progresso Ltda.	203.489	16.659	30-11-1943
Empresa Etiquetas de Mad. Ltda.	413.258	25.392	6-12-1943
G. Pereira & Filhos	203.801-A	19.393	20-10-1943
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	203.489	16.660	30-11-1943
Morais Alves & Comp.	203.555	16.739	10-11-1943
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	413.265	25.847	6-12-1943
P. Kastrup & Comp.	202.884	10.560	30-11-1943
Idem	202.864	19.745	27-11-1943
Santos & Ventura Ltda.	413.239-B	25.610	6-12-1943
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	202.305-R	22.130	27-11-1943
Idem	202.223-R	16.140	27-11-1943

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo da entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C., novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Idem.....	204.456	23.054	30-11-43	19-12-43
Abílio F. Magalhães & Comp.	204.313	23.018	30-11-43	19-12-43
A. Rodrigues Costa & Comp.	204.300	23.017	15-11-43	19-12-43
Companhia Ferro Brasileiro, S. A.	234.063	11.933	30-11-43	19-12-43
Idem.....	234.063	11.937	30-11-43	19-12-43
Idem.....	234.063	10.932	30-11-43	19-12-43
Casa Sousa Batista Ltda.	204.304	23.307	13-11-43	19-12-43
Carvalho Lauro & Comp.	205.024	26.351	27-11-43	19-12-43
Companhia Usinas Nacionais	801.033-R	18.374	30-11-43	19-12-43
G. Gusmão & Comp. Ltda.	202.360-S-A	27.841	7-12-43	19-12-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	105.219	22.833	24-11-43	19-12-43
Idem.....	204.514	23.724	20-11-43	19-12-43
Idem.....	501.029-A	23.890	2-12-43	19-12-43
Empresa Progresso Ltda.	204.623	26.614	29-12-43	19-12-43
Idem.....	105.161	15.767	30-11-43	19-12-43
F. R. Moreira & Comp.	201.993	27.823	7-12-43	19-12-43
Guido Savério & Comp. Ltda.	204.309	21.951	2-12-43	19-12-43
Hermelo Costa & Comp. Ltda.	205.065	27.143	3-12-43	19-12-43
J. C. Pinheiro	234.028	24.423	16-11-43	19-12-43
Idem.....	234.114	25.367	25-11-43	19-12-43
João E. Martins	301.011-R	26.491	30-11-43	19-12-43
Lourival Vascon. de Menezes	202.022	21.343	25-11-43	19-12-43
Luiz F. Braga & Filhos	203.920-B	26.629	29-11-43	19-12-43
Luiz Ferrando & Comp. Ltda.	204.785-G	27.472	5-12-43	19-12-43
M. A. Cunha	204.522	25.038	29-11-43	19-12-43
M.M. Gomes & Comp. Ltda.	105.192	21.692	30-11-43	19-12-43
Mirandela & Comp.	801.438	25.295	14-11-43	19-12-43
Idem.....	801.438	25.296	14-11-43	19-12-43
Morais Alves & Comp.	204.224	22.893	23-11-43	19-12-43
Idem.....	204.224	22.894	14-11-43	19-12-43
Idem.....	204.287	23.046	30-11-43	19-12-43
Pirelli S. A. Companhia Ind. Brasileira	801.380	21.420	15-11-43	19-12-43
P. Kastrup & Comp.	202.901	10.587	30-11-43	19-12-43
Idem.....	203.609	18.000	28-11-43	19-12-43
Papelaria Alex. Ribeiro Ltda.	418.099	26.017	30-11-43	19-12-43
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	205.063	26.441	28-11-43	19-12-43
Idem.....	234.127	26.370	27-11-43	19-12-43
Sociedade Têcn. Inst. Mat. Const. Ltda.	203.622	18.209	30-11-43	19-12-43
Soares Lavrador & Comp. Ltda.	202.332-R	26.253	30-11-43	19-12-43
V. Teixeira & Comp. Ltda.	413.229	21.617	4-12-43	19-12-43

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 31, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Artur Mattiy	202.639	9.711	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento do empenho.
Abílio F. Magalhães & Comp.	203.157	13.335	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Fernando Magalhães & Comp.	234.069	15.982	10%	Idem. Idem. Cancelamento do empenho 15.982.
Martins Rabelo	801.029-R	13.385	39%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Sã serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1940, a fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Seção de Controle do D.F.C. (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.175

PROCESSO N. 83.480, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Albino Pinto Rodrigues, estabelecido ou residente à avenida Barolomeu Mitre n. 654, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes,

no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.176

PROCESSO N. 83.486, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Varela Pires & Comp., estabelecidos à rua Rainha Guilhermina n. 114-A e B, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 155,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.177

PROCESSO N. 83.487, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado doutor Mauro Ferraz Pereira, estabelecido ou residente

à av. Henrique Dumont n. 110, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.178

PROCESSO N. 83.488, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Dr. Francisco Marques de Góis Calmon Filho, estabelecido ou residente à avenida Henrique Dumont n. 112, apart. 201, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.179

PROCESSO N. 83.490, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Instituto Fiduciário Interamericano, estabelecido à avenida Henrique Dumont n. 204, apart. 203, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.180

PROCESSO N. 83.491, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Gorodicht, estabelecido ou residente à rua Campos de Carvalho n. 924, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.181

PROCESSO N. 83.492, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Nojeck Pires, estabelecido ou residente à rua Nascimento Silva n. 217, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.182

PROCESSO N. 83.493, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Ferreira Dias, estabelecido ou residente à rua Teixeira de Melo n. 28, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.183

PROCESSO N. 83.494, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José das Neves Bodas, estabelecido ou residente à rua Garcia d'Ávila n. 173, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.184

PROCESSO N. 83.495, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Frederico Coelho, estabelecido ou residente à rua Alberto de Campos número 141, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.185

PROCESSO N. 83.496, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Moisés Jaime Lehenberg, estabelecido ou residente à rua Farme de Amoêdo n. 150, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.186

PROCESSO N. 83.497, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Chaim Faris Avazijum, estabelecido ou residente à rua Montenegro n. 156, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.187

PROCESSO N. 83.865, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Antônio Teixeira e Evilásio dos Santos, estabelecidos ou residentes à rua Visconde de Pirajá número 115, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.188

PROCESSO N. 83.866, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado doutor José Naivack, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 623, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.189

PROCESSO N. 83.868, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Mendel Burbrair e Ruchla Wienudel, estabelecidos ou residentes à rua Visconde de Pirajá n. 84-A, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.190

PROCESSO N. 83.869, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Salomão Neder, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 76-B, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.191

PROCESSO N. 83.870, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ulbaldino Greca, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 138, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.192

PROCESSO N. 83.871, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado doutor Nascimento Silva, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 143, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.193

PROCESSO N. 83.872, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Emilio Costa Neto, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 532, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.194

PROCESSO N. 83.875, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Pereira de Sousa, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 600, porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.195

PROCESSO N. 83.876, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Pedro Fernandes, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 600, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.196

PROCESSO N. 83.877, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Lucas José Esteves, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 546, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.197

PROCESSO N. 83.878, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Elarício Félix, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá número 540, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.198

PROCESSO N. 83.879, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Saraiva Norte, estabelecido ou residente à rua Visconde de Pirajá n. 616, s/6, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.199

PROCESSO N. 84.490, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Ludenica Prozewaz, estabelecida ou residente à avenida Epitácio Pessoa n. 724, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.200

PROCESSO N. 84.491, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Knauter, estabelecido ou residente à avenida Epitácio Pessoa n. 658, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.201

AUTO N. 515, DE 1942

Pelo presente edital se declara à Cia. Brasileira Industrial e Construtora, estabelecida à rua da Alfândega n. 81, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o Primeiro Conselho de Contribuintes, por acórdão n. 16.428, de 10 de agosto do corrente ano, resolveu indeferir o seu pedido de reconsideração, do de n. 14.862, de 1 de dezembro de 1942, que confirmou a decisão desta Recebedoria, exigindo o pagamento da reavaliação de Cr\$ 9.525,00, de a órdo com o art. 15 e n. 36 da tabela A do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 2 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.202

PROCESSO N. 10.064, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado o Banco Israelita Brasileiro S. A., estabelecido à rua São Pedro n. 40, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste, vir prestar esclarecimentos no processo acima aludido, sob pena de ser o mesmo arquivado.

S. P. J., 4 de dezembro de 1943. — *O. Mallard*, oficial administrativo, classe J, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.203

PROCESSO N. 26.986, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada Mery Martins & Comp. Ltda., estabelecida à rua São Pedro n. 62, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.204

AUTO N. 2.791, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada a firma Metrolone Rádio Ltda., estabelecida à praça da República n. 67, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.205

AUTO N. 2.659, DE 1937

Pelo presente edital fica intimado Saul Ibrahim Duck, estabelecido à rua do Ouvidor n. 130, porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.206

PROCESSO N. 45.210, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada a firma Moraes Andrade & Comp., estabelecida à rua Visconde de Pirajá n. 585, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.207

AUTO N. 5.995, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma A. R. Moreira & Comp. em transferência para Viúva A. R. Moreira & Comp., estabelecida à rua General Câmara n. 284, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.208

AUTO N. 3.966, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Neves & Comp., estabelecida à avenida Santos Dumont n. 234, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.209

PROCESSO N. 46.437, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Olindo Fernandes Maia, estabelecido ou residente à rua Paula Freitas n. 58, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.210

PROCESSO N. 3.764, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Byington & Comp., estabelecida à rua São Pedro ns. 68-70, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.211

PROCESSO N. 4.517, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Rio Industrial e Exportadora de Conservas Limitada, estabelecida à avenida Rio Branco número 108, 5.º andar, sala 507, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.212

PROCESSO N. 17.829, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Nazário, estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.213

PROCESSO N. 24.610, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Laticínio Porto Novo Ltda., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 85, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.214

PROCESSO N. 28.978, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Bustamante, estabelecido ou residente à rua dos Andradas n. 165, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.215

PROCESSO N. 30.441, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma Transportadora Aliança S. A., estabelecida à rua Rivadávia Correia n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia. No processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.216

PROCESSO N. 33.834, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma Barros Batista & Comp., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 90, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia. No processo acima aludido, instaurado por infração do art. 112, § 1.º, b, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.217

PROCESSO N. 38.119, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Companhia de Comércio e Navegação, estabelecida à avenida Rodrigues Alves n. 303, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.218

PROCESSO N. 42.286, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Mercedes Coutin, estabelecida ou residente à rua Sete de Setembro n. 97, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Néberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.219

PROCESSO N. 2.595, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Rozena Kyalyhegy, estabelecida ou residente à rua do Catete n. 261-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão

no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.220

PROCESSO N. 64.508, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Isolina Costa, estabelecida ou residente à rua Barata Ribeiro número 720, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.221

PROCESSO N. 66.804, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Maria Marques das Neves, estabelecida ou residente à rua Barão de São Félix n. 163, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.222

PROCESSO N. 83.413, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Hilton Quadros Cordeiro, estabelecido ou residente à rua Francisco Sá n. 41, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.223

PROCESSO N. 83.444, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Colégio Martins Ramos, estabelecido à rua Francisco Sá números 53-55, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.224

PROCESSO N. 83.415, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Maurício Rubinstens, estabelecido ou residente à rua Francisco Sá n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.225

PROCESSO N. 83.472, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Antonieta Inês Nicodemo, estabelecida ou residente à rua Inhangá número 36, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.226

PROCESSO N. 83.473, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Leônidas Guimarães, estabelecido ou residente à rua Inhangá número 22-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.227

PROCESSO N. 83.485, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Raimundo Alcântara de Jesus, estabelecido ou residente à rua Jangadeiros n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.228

PROCESSO N. 83.498, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Henrette Schayer, estabelecida ou residente à rua Barão de Jaguaribe n. 133, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.229

PROCESSO N. 83.500, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Euclides Nunes Seabra, estabelecido ou residente à rua Barão de Jaguaribe n. 381, sob., nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.230

PROCESSO N. 83.844, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Arnaldo à avenida Atlântica, sem número, pedreira, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.231

PROCESSO N. 83.846, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacob Josef Langer, estabelecido ou residente à rua Goulart número 77, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.232

PROCESSO N. 83.857, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antoine Van Veen, estabelecido ou residente à rua Fernando Mendes número 7, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.233

PROCESSO N. 83.859, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Suzane Demanez Droeven, estabelecida ou residente à rua Fernando Mendes n. 19, apart. 61, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.234

PROCESSO N. 83.860, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Carlos Teixeira, estabelecido ou residente à rua Siqueira Campos n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.235

PROCESSO N. 83.861, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Domingos José Mineiro, estabelecido ou residente à rua Siqueira Campos n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.236

PROCESSO N. 83.863, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Altamare, estabelecido ou residente à rua Siqueira Campos n. 212, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.237

PROCESSO N. 70.928, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Plutarco Frutos & Filhos, estabelecida à rua General Câmara n. 308, nesta cidade, mas aí não encontrada, a dizer, com exatidão, que número tem o auto que motivou a petição acima aludida (proc. n. 70.928-41) no prazo de 5 (cinco) dias.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.238

PROCESSO N. 40.840, DE 1942

O chefe da S. P. J., determina que se intime o Instituto de Biologia Menezes Ltda., estabelecido à rua São Francisco Xavier n. 66, nesta cidade, a tomar ciência de que os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negaram provimento a ambos os recursos.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.239

PROCESSO N. 45.476, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Moraes Ribeiro & Comp. Ltda., estabelecida à rua Alvaro Ramos n. 85, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.240

PROCESSO N. 88.010, DE 1943

Pelo presente fica intimado João Moura Russo, estabelecido ou residente à rua do Lavradio n. 18, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, § 2.º, 112, b do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.241

PROCESSO N. 88.653, DE 1943

Pelo presente fica intimada Farmácia Limitada, estabelecida à rua São Bento n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 114, § 1.º, a e 122, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.242

PROCESSO N. 89.897, DE 1943

Pelo presente ficam intimados Abreu Bastos & Comp. Ltda., estabelecidos à rua General Câmara n. 302, nesta cidade, mas aí não encontrados, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 72 e 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 8 de dezembro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.243

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, umas com endereço ignorado, outras com endereço, mas aí não encontradas, estabelecidas nesta Capital, a comparecer no prazo de trinta dias nesta Repartição afim de satisfazer as exigências provenientes dos seguintes processos:

N. 37.689-40 — Dr. Jaime Souza Praça, rua 24 de maio n. 225. — Imposto de selo Cr\$ 249,20.

N. 52.410-41 — Abrahão Hissa Safar, estrada de Santa Cruz n. 1.705-A. — Imposto de selo Cr\$ 360,00.

N. 94.978-43 — Eduardo Medeiros Franco. — Deve melhor esclarecer o requerente, o seu pedido.

N. 96.331-43 — Leitão & Leitão, rua dos Diamantes. — Deve a firma requerente declarar o número do prédio onde está situado o seu estabelecimento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos manufaturados, semi-manufaturados e matéria prima de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 18.318-20.

Offício n. 574-C.

Diretoria de Engenharia

REDE ELÉTRICA PIQUETE — ITAJUBÁ

Município de Itajubá — Estado Minas Gerais

Edital de abertura de inscrição para prova de habilitação à uma vaga de desenhista, extranumerário mensalista, padrão VII.

O diretor da Rede Elétrica Piquete-Itajubá (Usina de Bicas), faz público, que se acha aberta, até 25 de dezembro de 1943, a inscrição para os candidatos à prova de habilitação para uma vaga de desenhista, extranumerário mensalista, padrão VII, com os vencimentos mensais de Cr\$ 400,00, nas seguintes condições:

I — A habilitação deve proceder-se de acordo com as normas baixadas pelo D. A. S. P., realizando-se as provas na Usina de Bicas, em dia a ser fixado após o encerramento das inscrições.

II — O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador, com poderes expressos para tal fim, e selado na forma da lei, será dirigido ao diretor da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, devendo conter as seguintes declarações do candidato:

- nome por extenso;
- data do nascimento (dia, mês e ano);
- local do nascimento (cidade, estado ou país);
- estado civil;
- filiação (nome do pai e da mãe);
- profissão e
- residência (rua, número, bairro, cidade e estado).

III — No requerimento de inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de:

- nacionalidade brasileira, com certidão do registro civil de casamento, nascimento, título de naturalização, ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) idade superior a 18 e inferior a 38 anos, até a data de encerramento das inscrições;
 c) quitação com o serviço militar;
 d) prova de identidade, constante de: carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;
 e) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica e
 f) duas cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cm.

IV — Não ficam sujeitos a limites de idade, para efeito de inscrição, os ocupantes do cargo público federal, os militares da ativa e quando contarem, pelo menos, (3) três anos de efetivo exercício, os extramurários mensalistas ou diaristas do Serviço Público Federal.

V — Para consecução da dispensa acima, os funcionários citados deverão apresentar atestado do chefe de repartição ou serviço, que comprove o exercício efetivo da função, os militares deverão apresentar provas de que estão incorporados.

VI — As condições e o regime de provas serão fornecidos aos candidatos no ato de inscrição, quando lhes será entregue o programa detalhado das mesmas.

VII — Os candidatos habilitados nas provas só poderão ser admitidos após submeterem-se a exame de sanidade e físico.

VIII — Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total das provas.

Bicas do Meio, 28 de outubro de 1943. — *Luiz Gonzaga Marques*, 2.º tenente secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

Secção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

Manuel de Moraes Barros Neto, rua Gustavo Sampaio, 411, apartamento 601 — Nesta.

Não tendo V. S. interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.340-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15, combinado com o artigo 17 do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por infração do disposto no art. 4.º, item I, alínea h do mencionado decreto, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à esta Secção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no *Diário Oficial*, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 13 de dezembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Pelo presente edital fica intimado Manuel Isidoro de Sousa, servente, classe C, do Q.S. deste Ministério, residente à rua Senador Eusébio n. 219, cujo número já não existe, a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, defesa, no processo que contra o mesmo foi instaurado, na D.P., em virtude de se achar ausente do serviço por mais de 30 dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia.

Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12-43. — *Amaral Palet*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente.

Ap. Vasco Ribeiro, Onaldo Brancante Machado Filho, Sílvia Alves, Altamirando Leão Dórea, Enock Cardoso da Silva, Luiz Santos de Araújo, Carlos Calado de Sousa, José Fiadl, Alfredo Correia da Silva, Roberto da Silva.

NOTA — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,00 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20; também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de dezembro de 1943. — Dr. *Edgard Pinto Estrela*, inspetor

Imprensa Nacional

Processo administrativo

De acordo com o disposto no art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, fica citado o ocupante da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, privativa da Imprensa Nacional, Cipriano Ferreira Pinto Júnior, para, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data desta publicação no *Diário Oficial*, apresentar defesa no processo administrativo n. 22.663-43 contra o mesmo instaurado, sob pena de revelia.

Poderá examinar os respectivos autos, diariamente, das 11 às 17 horas, durante o prazo referido, na Sala de Reuniões desta repartição, à avenida Rodrigues Alves n. 1.

Publique-se. outrossim, no "Boletim do Pessoal".

I.N., 13 de dezembro de 1943. — *Rubens Porto*, diretor.

Era o que continha o presente e para aqui fielmente trasladado.

I.N., 13 de dezembro de 1943. — *Consuelo Simoni Lôbo*, secretário da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Administração do Palácio do Trabalho

Concorrência pública para execução dos serviços de limpeza, encerramento e conservação do Palácio do Trabalho, em 1944.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente à página n. 18.207, onde se lê:

VIII — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, na Administração do Palácio do Trabalho, às quinze horas do dia de dezembro de 1943, não podendo ser aceitas as que não estiverem de acordo com as condições deste edital de concorrência.

(*) N. do SP. — Retificado por erro do original.

Leia-se:

VIII — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, na Administração do Palácio do Trabalho, às quinze horas do dia vinte e oito de dezembro de 1943, não podendo ser aceitas as que não estiverem de acordo com as condições deste edital de concorrência.

Onde se lê:

Administração do Palácio do Trabalho, em 9 de dezembro de 1943. *Eunice Carlos de Rezende*. Administração do Palácio do Trabalho.

Leia-se:

Administração do Palácio do Trabalho, em 9 de dezembro de 1943. *Eunice Carlos de Rezende*. Administração do Palácio do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o artigo 629 § 2.º do decreto n. 2.452 de 1-5-43; as seguintes firmas:

S. Wowezyk — Auto n. 418.

S. Wowezyk — Auto n. 419.

J. de Castro — Auto n. 420.

Costa & Tavares — Auto n. 469.

Tecelagem e Passumaria Tijuca Ltda — Auto n. 380.

Valdir Magalhães Pontes — Auto n. 443.

J. C. Duarte & Cia. — Auto n. 461.

Paiva Silvino & Cia. Ltda. — Auto n. 463.

A. A. Ribeiro — Auto n. 464.

Alvaro Marques de Almeida — Auto n. 512.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 513.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 514.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 515.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 516.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 517.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 518.

Comissão Executiva do Leite — Auto número 519.

Maria Amélia de Almeida Soares — Auto n. 520.

José Rivette — Auto n. 551.

Manuel Joaquim Lanção — Auto n. 552.

Manuel da Silva Fernandes — Auto número 553.

Abrantes & Madeira Ltda. — Auto número 554.

Julião Antônio Louza — Auto n. 555.

Julião Antônio Louza — Auto n. 556.

Hildegardo Leão Veloso — Auto n. 557.

Augusto de Oliveira Custódio — Auto número 558.

Maria Amélia de Almeida Soares — Auto n. 621.

Maria Amélia de Almeida Soares — Auto n. 622.

Maria Amélia de Almeida Soares — Auto n. 623.

Wajnberg & Zajdenberg — Auto n. 624.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito a Avenida Afonso Borges, 5º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme prescreve o § 2º do art. 629 do decreto-lei n. 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

José Mariano do Rêgo — Auto n. 2.435.
Arlindo Gouveia — Auto n. 2.836.
Marino Saraiva de Sousa — Auto n. 2.867.
Gurgel & Cia. Ltda. — Auto n. 2.966.
Fábrica de Artefatos de Borracha Vulcain Limitada — Auto n. 3.075.
Adolfo José Gomes — Auto n. 3.076.
Manuel Gaspar — Auto n. 3.077.
M. Oliveira & Rodrigues — Auto n. 3.078.
Visto: Milton F. Pereira, presidente. — Dr. Desio Parreira, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista auxiliar E — Plínio Muller Gouveia, intimado a recolher nos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) correspondente à pena de multa que lhe foi imposta pela portaria n. 753, de 22 de junho de 1942, e de que trata o processo n. 28.141-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.

1 — Pelo presente, fica o ajudante de tesoureiro da classe II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Luiz de Freitas Vale, intimado a reassumir imediatamente o exercício de seu cargo, em virtude de ter sido negada a licença que requereu nos termos do art. 172 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

2 — Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação dentro do prazo de trinta dias, resultará em processo de abandono de emprego. — O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-tesoureiro da ATE de Santos, José de Melo Glória, intimado a recolher nos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de vinte (20) dias, a importância de Cr\$ 1.011,80 (mil e onze cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à espoliação verificada no registro n. 112, c/v de Cr\$ 1.000,00 e suas taxas, procedente de Vila Bela e endereçado a "Singer Sewing Machine Company" em Santos e de que trata o processo n. 20.082-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.

TRIBUNAL DE CONTAS

DELEGAÇÃO EM SÃO PAULO

Proc. n. 357-41 — Pelo presente edital fica intimado Armando Marchetti agente de correio de Campo Limpo, no Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) proveniente de responsabilidade imposta pela portaria n. 1.000 de 12 de agosto de 1942 do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, alcance aprovado no processo de tomada de contas n. 357-41, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940 e a cuja pagamento fora condenado por sentença de 25 de novembro de 1943. Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo em 9 de dezembro de 1943. — Firmiano Joaquim Pires Leal, delegado do Tribunal de Contas.

BANCO DO BRASIL

Concorrência Pública para a venda de ações da Companhia Internacional de Seguros.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do decreto n. 13.938, de 11 de novembro de 1943 torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, fica aberta concorrência para a venda de quarenta e oito (48) ações representativas do

capital da Companhia Internacional de Seguros, do valor nominal de Cr\$ 500,00, cada uma.

2. Os citados títulos, para efeito de alienação, foram estimados no valor mínimo de Cr\$ 36.000,00, ou seja Cr\$ 750,00, por unidade.

3. As propostas deverão obedecer aos requisitos seguintes:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão, no seu anverso, os dizeres: Proposta para a compra de ações da Companhia Internacional de Seguros;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — estar instruída com documento probatório da nacionalidade do proponente, que somente poderá ser pessoa física brasileira;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil, importância correspondente a dois por cento (2%) da base mínima estabelecida para alienação das ações (item 2);

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00, por folha, e mais Cr\$ 0,20 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, no dia seguinte ao último do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n. 11, 2º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 17 horas, diariamente.

5. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das ações, e não poderão ser inferiores ao importe mínimo da avaliação a que se refere o item 2.

6. Dentro de dez (10) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

7. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica, inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério recusar qualquer proponente.

8. No prazo de cinco (5) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência das ações, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item n. 2.

9. Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das ações correrão por conta dos compradores.

10. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Agência Especial de Defesa Econômica. — Manuel Augusto Penna, chefe.

Jurisprudência

Tribunal de Apelação

COM
ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 4.00	Vol. IX — 10.00
Vol. II — 7.00	Vol. X — 10.00
Vol. III — 10.00	Vol. XI — 10.00
Vol. IV — 10.00	Vol. XII — 10.00
Vol. V — 8.00	Vol. XIII — 12.00
Vol. VI — 8.00	Vol. XIV — 10.00
Vol. VII — 9.00	Vol. XV — 10.00
Vol. VIII — 10.00	Vol. XVI — 10.00

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1
Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 11 DE DEZEMBRO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos redescantados	1.198.024.479,30	
Empréstimos a bancos	1.199.900.000,00	
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	3.389.817,20	
Despesas gerais	305.977,60	
	2.401.620.304,10	
Passivo		Cr\$
Tesouro Nacional	2.299.900.000,00	
Fundo de reserva	42.851.324,00	
Redescontos	41.449.746,60	
Juros	17.419.233,50	
	2.401.620.304,10	

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro, interino.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em imprimimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", em 1 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.186, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal bem como deliberou sobre os vencimentos destes. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 20,20.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 13.663 — 13-12-43 — Cr\$ 44,90)

INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, S. A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 9 DE NOVEMBRO DE 1943

As dez horas do dia 9 de novembro de 1943, na sede do "Instituto de Organização do Trabalho S. A.", à rua da Alfândega número cinquenta e sete, segundo andar, nesta cidade, reunidos os acionistas constantes do livro de presença, verificando-se haver *quorum* legal, o presidente da Companhia, Dr. Thomaz Nunes da Fonseca, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com os estatutos, convidando para integrarem a mesa, como secretários, os acionistas Drs. Virgílio Alves Ferreira e Aulo Ribeiro de Medeiros, declarando em seguida aberta a sessão. Pediu ao 2.º secretário, Dr. Aulo Ribeiro de Medeiros, que procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 1, 3 e 4 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 31 de outubro de 2 e 4 do corrente, nos seguintes termos: "Instituto de Organização do Trabalho S. A." — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os acionistas do "Instituto de Organização do Trabalho S. A.", para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de novembro de 1943, às 10 horas, em sua sede social à rua da Alfândega n. 57, 2.º andar, nesta cidade, para tratar de reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1943. — Thomaz Nunes da Fonseca, diretor presidente. — Diniz José Pereira, diretor tesoureiro".

Passando logo a tratar da matéria da ordem do dia, o Sr. presidente pediu que o 2.º secretário lesse a exposição e solicitação que, sobre a mesma força feita pela Diretoria, a qual é do teor seguinte: "Srs. acionistas. Na vida de uma sociedade, somente com o trabalho

se podem coordenar as verdadeiras atividades da Diretoria, de acordo com os legítimos interesses sociais. Assim sendo, como resultante de uma prática que vem sendo observada em nossa Companhia, é conveniente que se legalize uma situação de fato, alterando-se as atribuições dos diretores, pelo que solicitamos sejam alterados os arts. 26 e 27 da sociedade, passando os mesmos a ter a seguinte redação: Artigo 26: Ao diretor-presidente, compete: a) presidir as assembléias de acionistas e as reuniões da Diretoria; b) assinar com o diretor-tesoureiro, os títulos de ações emitidos pela Companhia; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sempre firmando seus atos em conjunto com o diretor-tesoureiro, inclusive para a constituição de mandatários; d) assinar, com o diretor-tesoureiro, o balanço anual que deverá ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, bem como o relatório da Diretoria; e e) autenticar com sua rubrica, os livros de atas das sessões das assembléias e o livro de presença dos acionistas. Art. 27. Ao diretor-tesoureiro compete: a) assinar os títulos, cheques e documentos de responsabilidade da Companhia, para movimentar as Contas Correntes bancárias, as obrigações por título de crédito ou de comércio, bem como saques, cambiais e duplicatas; b) administrar os negócios gerais da Companhia, sua organização interna, bem assim tudo quanto for deliberado pela Companhia e pela Assembléia; c) assinar com o diretor-presidente os títulos das ações emitidas pela Companhia; d) contratar e dispensar os consultores técnicos e jurídicos da Companhia, bem como seus funcionários internos; e) assinar com o diretor-presidente, o balanço anual que deverá ser apresentado à assembléia geral ordinária, bem como o relatório da Diretoria; e f) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos eventuais". Outrossim, cumpre retificar a numeração de diversos artigos dos estatutos sociais, por terem saído, tanto na ata respectiva anterior, como nas publicações de lei, com incorreções. Assim sendo, pedimos sejam alteradas as numerações dos arts. 29 (vinte e nove) até 40 (quarenta) inclusive, sendo, respectivamente, diminuídos de 2 (duas) unidades, passando o art. 29 a ser o 27, o art. 30 a ser o 28; o art. 31 a ser o 29 e assim sucessivamente, até o fim. Tudo isso exposto, agradecidos, pedimos a necessária aprovação dessas alterações. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943". Terminada essa leitura, o Sr. presidente declarou que estava em discussão a matéria, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém se manifestando a respeito, declarou o Sr. presidente que ia submeter o assunto à votação da Assembléia, pedindo, assim, que permanecessem sentados os que estivessem de acordo, levantando-se os que fôssem contrários. Todos se manifestaram, digo, se mantiveram sentados, pelo que o Sr. presidente da Mesa declarou estar aprovada, por unanimidade, a reforma dos estatutos, como fôra proposta pela Diretoria. Não constando da ordem do dia nenhum outro assunto a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da respectiva ata. Reaberta a sessão, eu *Virgílio Alves Ferreira*, primeiro secretário, li esta ata, por mim redigida, a qual, aprovada, vai transcrita em livro próprio e por todos os presentes assinada, tendo sido tiradas da mesma duas cópias autênticas para os devidos efeitos, as quais vão assinadas pelos componentes da Mesa. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Virgílio Alves Ferreira*. — *Thomaz Nunes da Fonseca*. — *Nelson Ruffier dos Santos*. — *Maria José de Macedo Paiva*. — *Maria Dalva Ribeiro*. — *Diniz José Pereira*. — *Golfredo Francisco Cumán*. — *Armindo Carneiro da Mota Filho*. — *Aulo Ribeiro de Medeiros*. — *Márcio Gomes Ramagem*. — *Josaphat Dittz Chaves*. — *Josias Dittz Chaves*. — *Ernesto Xavier de Sousa Filho*.

Está conforme com o original:

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Thomaz Nunes da Fonseca*. — *Aulo Ribeiro de Medeiros*. — *Virgílio Alves Ferreira*.

Reconheça as firmas: *Thomaz N. da Fonseca*, *Aulo Ribeiro de Medeiros* e *Virgílio Alves Ferreira*. Rio, 11 de novembro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antônio Ferreira Leite*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Instituto de Organização do Trabalho S. A., em 23 de novembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.158 a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de novembro de 1943, que aprovou alterações estatutárias no tocante às atribuições dos diretores. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 5,20).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 13.687 — 13-12-43 — Cr\$ 224,40)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Da matriz no Rio de Janeiro e das sucursais em São Paulo, Bahia e Santos

Cartas-Patentes n. 1.420 de 18 de novembro de 1936, n. 1.518 de 31 de maio de 1937, n. 979 de 4 de janeiro de 1932 com apostila de 31 de maio de 1937 e n. 2.678 de 19 de agosto de 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa — em moeda corrente ...	4.966.543,10		Capital — da		
— em diversos Bancos ..	134.189.837,30	139.156.330,40	Carteira Hi-	10.000.000,00	
			potecária ..		
Realizável em curto prazo:			Capital — da		
Carteira Comercial:			Carteira Co-	2.000.000,00	12.000.000,00
Títulos Descontados	29.845.783,00		mercial ..		
Títulos de Renda	16.342.544,50		Fundo de Reserva		7.189.485,70
Empréstimos em C/Correntes ...	27.422.148,80		Reserva Especial		8.000.000,00
Imóveis a Venda	102.917.674,00		Fundo de Beneficência		412.341,00
Construções Contratadas e Fi-					27.601.793,70
nanciadas	241.550.662,90				
Devedores Diversos	16.453.148,40		Depósitos em c/c com Juros ..	38.412.320,50	
Valores a Cobrar	2.591.613,00		Depósitos em c/c sem Juros	13.255.470,40	
Diversas Contas	986.668,70	441.110.243,30	Depósitos em C/C Popular	6.123.855,20	
			Depósitos em C/C Limitada	57.091.187,30	
Realizável em longo prazo:			Depósitos em C/C Especial	97.383,30	
Carteira Hipotecária:			Credores Diversos	23.787.402,30	
Empréstimos Hipotecários	168.471.696,30		Contratos de Construções e Finan-		
Contratos de Promessa de Venda	177.407.192,60	345.878.888,90	ciamentos	236.441.919,10	
			Ordens de Pagamento	230.032,40	
Imobilizado:			Cupons a Pagar de Obrigações ..	868.987,80	
Edifícios da Matriz e das Sucur-			Diversas Contas	12.378,40	376.353.936,70
sais	9.546.697,20				
Móveis e Utensílios	1.922.497,70		Exigível a longo prazo:		
Material de Expediente	235.040,50		Emissão de		
Despesas de Instalação	106.466,80	11.810.702,20	Obrigações —		
			Série A (au-		
De resultado pendente:			torizada) ..	100.000.000,00	
Ordenados, Despesas Gerais, etc.		3.449.242,20	Menos: Obriga-		
			ções não emi-		
Compensado:			tidas e reco-	9.874.000,00	90.126.000,00
Carteira Comercial:					
Valores deposi-			Depósitos com Aviso Prévio ...	246.968.918,90	
tados — De-					
creto-lei nú-			Depósitos a Prazo Fixo	2213.694.219,30	520.789.133,20
mero 4.166					
de 11-3-942.	2.238,00		De resultado pendente:		
Valores em De-			Juros, Descontos, Comissões, etc.	9.927.827,30	
pósito ..	44.218.666,30		Renda de Imóveis	50.203,10	
Valores Cau-			Lucros e Perdas	6.682.555,00	16.660.535,10
cionados ..	101.234.269,10				
Títulos em Co-			Compensado:		
brança ..	1.198.450,00	116.653.623,10	Depositantes de Valores	145.455.173,40	
			Credores por Títulos em Cobrança	1.198.450,00	
Carteira Hipotecária:			Garantias Hipotecárias	300.397.603,20	
Imóveis Rece-			Compromissos de Vendas de Imó-		
bidos em Hi-			veis ..	255.961.589,50	703.012.816,10
poteca ..	229.497.603,20				
Valores Rece-					
bidos em Hi-	900.000,00				
poteca ..					
Imóveis prome-					
tidos a Ven-	255.961.589,50	556.359.192,70			
da ..		703.012.816,10			
		1.614.418.273,10			

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — P. Diniz, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador. Registro n. 33.603 do D.N.I.C.

(N. 13.686 — 13-12-43 — Cr\$ 561.00.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS
SOFIBRAZ S. A.

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente	2.664,30	
No Banco do Brasil	6.340,50	
Em outros bancos	88.399,30	97.404,10
Imobilizado:		
Móveis e utensílios		37.493,30
Realizável:		
Contas correntes	632.347,10	
Caixa Econômica e depósito p/aumento de capital	1.000.000,00	
Banco do Comércio e depósito p/aumento de capital	1.000.000,00	2.632.347,10
Contas compensadas:		
Ações caucionadas	30.000,00	
Depositários de mercadorias	355.479,50	385.479,50
Diversas contas		239.187,50
		3.391.911,50
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Depósito p/aumento de capital ..	2.000.000,00	3.000.000,00
Exigível:		
Contas a pagar		6.432,00
Contas compensadas:		
Caução da diretoria	30.000,00	
Credores por mercadorias em garantia	355.479,50	385.479,50
		3.391.911,50

Henry Jean Jacques Perroy, presidente. — Samuel Rodrigues Damasceno Junior, contador. Reg. n. 35.116.

(N. 13.683 — 13-12-43 — Cr\$ 139,70)

SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS MAGALHÃES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Decorrido o 1.º ano do exercício financeiro da data do levantamento do estado de liquidação em que se achava a nossa Sociedade, vimos cumprir o grato dever de apresentar-vos o relatório das nossas atividades durante esse período, que vai de 1 de outubro de 1942 a 30 de setembro de 1943, data fixada em nossos estatutos para encerramento do ano financeiro.

Pelo balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos anexos, podeis apreciar a situação de todas as nossas contas e o ótimo estado financeiro da Sociedade, que permitiu elevarmos o Fundo de Reserva em mais de Cr\$ 43.995,00 e distribuímos um dividendo de Cr\$ 682,00 por ação.

Concorreu para isto a renda obtida na aplicação dos nossos capitais e também a venda que fizemos das propriedades rurais que possuíamos em Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, denominadas "Terras dos Franceses", cuja venda foi feita pela importância de Cr\$ 350.000,00, deixando um lucro líquido de Cr\$ 187.151,10, conforme está demonstrado em anexo ao balanço.

Estes foram os principais fatos ocorridos no período financeiro, que submetemos à apreciação dos senhores acionistas.

Na Assembléia Geral Ordinária a se realizar por todo o mês de dezembro do corrente ano, tereis de eleger os membros da Diretoria para o novo período financeiro, bem como os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fixando as remunerações destes, de acordo com a lei.

Estamos, como nos cumpre, ao vosso inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *Elisio Magalhães*. — *R. Magalhães*, diretores.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo

Disponível		
Contas Correntes — Bancos		251.517,50
Realizável — Curto prazo		
Ações — De diversas Companhias		1.246.782,40
Realizável — Longo Prazo		
Propriedades Urbanas	66.627,90	
Ações a receber	827.000,00	893.627,90
Imobilizado		
Bens Imóveis		450.151,20
Resultado Pendente		
Depósito		11.407,20
Compensação		
Valores em Caução		4.000,00
		2.860.486,20
Passivo		
Exigível — Curto prazo		
Contas correntes	966.142,30	
Dividendo a distribuir	545.600,00	
Honorários a pagar	5.000,00	1.516.742,30
Não exigível		
Capital	800.000,00	
Fundo de reserva	89.928,30	
Escola de Puericultura	400.151,20	
Lucros e Perdas — Saldo	257,20	1.290.336,70
Resultado Pendente		
Impostos em litígio		49.407,20
Compensação		
Caução da Diretoria		4.000,00
		2.860.486,20

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Elisio Magalhães*. — *R. Magalhães*, diretores. — *Oscar de Luna Freire*, guarda-livros — Reg. n. 32.699.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

a Impostos		
Pagos	5.513,60	
a Juros		
Pagos	68.023,30	
a Despesas Gerais		
Pagos	9.571,20	
a Publicações		
Pagos	2.202,10	
a Obrigações de Guerra		
Saldo desta conta	1,80	85.311,00
a Fundo de Reserva		
Transferido	43.995,00	
a Dividendo a Distribuir		
No presente exercício	545.600,00	
a Lucros e Perdas		
Saldo	257,20	589.852,20
		675.163,20

Crédito

de Propriedades Rurais		
Apurado n/ conta		187.151,10
de Dividendos		
Saldo desta conta		172.710,00
de Bonus		
Idem		165.400,00
de Lucros Suspensos		
Transferido		149.902,10
		675.163,20

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Elisio Magalhães*. — *R. Magalhães*, diretores. — *Oscar de Luna Freire*, guarda-livros — Reg. n. 32.699.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço, contas e anexos, da Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, relativos ao exercício financeiro encerrado em 30 de setembro de 1943, encontramos tudo em perfeita ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que damos o nosso parecer favorável a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *Dr. Artur C. Rios*. — *Helvécio de Castro*. — *José de Seabra Santos*. — (N. 13.682 — 13-12-43 — Cr\$ 214,20)

CASA LOHNER S. A. — MÉDICO-TÉCNICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1943.

Aos sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à Av. Rio Branco, cento e trinta e três, às quinze e trinta horas, em virtude de convocação devidamente publicada na forma da lei, atendendo à 2.^a convocação reuniram-se os assembleia geral ordinária os Srs. acionistas. Verificado pelo presidente, doutor Galeno Gomes, haver o número legal pelo livro de presença em que constavam os acionistas portadores de 2.905 (duas mil novecentas e cinco ações) que foram exibidas ao presidente a saber: 1905 (mil novecentas e cinco) ações pertencentes ao Patrimônio Nacional, representada pelo Sr. Dr. João Domingues de Oliveira, procurador geral da Fazenda Pública; seiscentas e oitenta (680) ações pelo Dr. Galeno Gomes; trezentas (300) ações pelo Dr. Newton Barbosa Tatsch; sete (7) ações pelo Cel. Dr. Juvêncio Silva Gomes, representante, conforme procuração apresentada, pelo Sr. Modesto Pinto Osório; dez (10) ações pelo Sr. Dr. Gualter de Pinho Bastos; uma (1) pelo major Dr. Arlindo de Castro; uma (1) pelo senhor Modesto Pinto Osório e uma (1) pelo Dr. Alvaro Sá Filho; convidou os Srs. acionistas para que designassem um presidente para dirigir os trabalhos, tendo sido escolhido o Dr. João Domingues de Oliveira, convidou para secretário o Dr. Alvaro de Sá Filho, ficando assim constituída a mesa. Abrindo os trabalhos, declarou o Dr. João Domingues de Oliveira que tomava parte na assembleia como representante do Tesouro Nacional, em virtude da portaria número cento e vinte, de 3 de dezembro de 1943, do Sr. ministro da Fazenda, cujo teor é o seguinte: "Ministério da Fazenda. Portaria n. 120, de 3 de dezembro de 1943. O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o procurador geral da Fazenda Pública, Dr. João Domingues de Oliveira, para representar o Tesouro Nacional nas assembleias gerais, ordinária e extraordinária, da Casa Lohner S. A. — Médico-Técnica, convocadas para o próximo dia 7, às 15 e 15.30 horas, respectivamente. — (a) A. de Souza Costa". Declarou o senhor presidente que, na forma dos Estatutos e da convocação, tinha a assembleia de tomar conhecimento do balanço, contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes. O Sr. presidente manda o Sr. secretário proceder à leitura do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1943 e no "Jornal do Comércio" de 9 de novembro de 1943, já à disposição dos Srs. acionistas, na forma da lei, bem assim o relatório das operações da sociedade. Usando da palavra, o acionista Modesto Pinto Osório propôs que todos os atos da Diretoria até o dia 31 de julho de 1943 (trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e três), balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, fossem aprovados, assim como as importâncias propostas pela Diretoria para diversos fundos, fundo de reserva e dividendos, o que se verificou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar a Diretoria. A seguir, o Sr. presidente declarou que, tendo terminado o mandato do Conselho Fiscal e seus suplentes, se fazia necessário proceder a nova eleição, de conformidade com o art. 13 dos Estatutos. Feita a distribuição de cédulas e apuradas as mesmas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os Srs. Olivier Luiz Teixeira, Dr. Adolfo Carneiro e Mário Calvão Meneses, e suplentes os Srs. Dr. Carlos Costa Pereira, Raul de Castro Carvalho e Dr. Carlos Sudar de Andrade. Foi, por proposta do Dr. Newton Barbosa Tatsch, fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a remuneração relativa a cada reunião do Conselho Fiscal, para cada um de seus membros efetivos. Lido e achado, pelo Sr. presidente, foi dada a palavra ao acionista que da mesma quizesse fazer uso. Não havendo ninguém usado da faculdade concedida pelo Sr. presidente e não tendo nada mais a ser tratado, determinou o presidente que se lavrasse esta ata, o que feito, se encerrou a presente assembleia. Para constar, eu, secretário, redigi a presente ata. — *Alvaro de Sá Filho*. — *João Domingues de Oliveira*. — *Dr. Newton Barbosa Tatsch*. — *Dr. Galeno Gomes*. — *Dr. Arlindo de Castro*. — *Modesto Pinto Osório*. — P.p. de Dr. Juvêncio Silva Gomes: *Modesto Pinto Osório*. — *Alvaro de Sá Filho*. — *Gualter de Pinho Bastos*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOCENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social à Av. Rio Branco 133, (cento e trinta e três), presentes os acionistas da Casa Lohner S. A. — Médico Técnica, conforme convocação feita pela Diretoria por anúncios publicados no *Diário Oficial* do dia 30 de novembro e primeiro e dois de dezembro e "Jornal do Comércio" dos dias 29 de novembro e um e dois de dezembro de 1943 nos seguintes termos: "Casa Lohner S. A. — Médico Técnica, Av. Rio Branco 133, Rio. Assembleia Geral Extraordinária. Segunda Convocação. Pelo presente convidamos os srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 (sete) de dezembro de 1943, às 15 horas, na sede social à Av. Rio Branco 133, afim de ratificarem o disposto no art. 9.^o dos nossos estatutos, satisfazendo assim as determinações do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, regularizando-se assim a situação da sociedade, em face do Registro do Comércio. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. *Dr. Galeno Gomes* — diretor, *Dr. Newton Barbosa Tatsch* — diretor". Verificou-se estarem representadas 2.905 (duas mil novecentos e cinco) ações, que foram exibidas ao Presidente a sa-

ber: mil novecentos e cinco pertencentes ao Patrimônio Nacional, representado pelo Dr. João Domingues de Oliveira, procurador geral da Fazenda Pública; seiscentas e oitenta (680) pelo Dr. Galeno Gomes; pelo Dr. Newton Barbosa Tatsch, trezentas ações (300); sete ações pelo Sr. Cel. Dr. Juvêncio Silva Gomes representado por Modesto Pinto Osório, conforme procuração exibida; uma (1) pelo Sr. major Dr. Arlindo de Castro; uma (1) pelo Sr. Modesto Pinto Osório e uma (1) pelo Dr. Alvaro de Sá Filho. Aberta a assembleia pelo Dr. Galeno Gomes, este convidou o Dr. João Domingues de Oliveira para assumir a presidência. Aceitando a indicação dos presentes e assumindo a presidência, o Dr. João Domingues de Oliveira convidou para secretário o Dr. Alvaro de Sá Filho, ficando assim constituída a mesa. Abrindo os trabalhos declarou o Dr. João Domingues de Oliveira que tomava parte na assembleia, como representante do Tesouro Nacional, em virtude da portaria número cento e vinte e três de dezembro de 1943 do Sr. ministro da Fazenda, cujo teor é o seguinte: "Ministério da Fazenda. Portaria n. 120 de 3 de dezembro de 1943. O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o procurador geral da Fazenda Pública, Dr. João Domingues de Oliveira, para representar o Tesouro Nacional nas assembleias gerais, ordinária e extraordinárias da Casa Lohner S. A. — Médico Técnica, convocadas para o próximo dia 7 às 15 e 15.30 horas e 30 minutos, respectivamente. — A. de Souza Costa. Declarando o Sr. presidente que o fim único da presente assembleia era trazer ao conhecimento dos Srs. Acionistas os esclarecimentos de que foi objeto o edital de convocação, apresentando na ocasião um relatório da Diretoria em que, esclarecia a omissão havida por ocasião da adaptação dos estatutos da Sociedade Anônima ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, pedia ficasse o art. 9.^o dos Estatutos da Sociedade Anônima aprovados pela Assembleia Extraordinária de 31 de maio de 1943 redigidos nos seguintes termos: "Art. 9.^o — A eleição dos membros da diretoria será sempre para um período de quatro anos, podendo eles ser reeleitos e destituídos dos seus respectivos cargos, desde que para isso existam fundadas razões e os acionistas representando dois terços do Capital Social assim o entenderem". Tendo ciência o Sr. presidente da presença do Sr. acionista Dr. Gualter de Pinho Bastos, portador de dez (10) ações, determinou que ficasse constando da ata a sua presença, convidando-o a tomar parte nos respectivos trabalhos. Submetida à deliberação da assembleia essa proposta, foi ela unanimemente aprovada, ficando, na conformidade da deliberação da assembleia geral, modificado o art. 9.^o dos Estatutos, sociais, o qual passa a ter a redação acima, e ratificados no mais os estatutos aprovados em assembleia geral extraordinária de 31 de maio de 1943. Nada mais havendo a tratar, dada a palavra pelo Sr. presidente a quem dela quizesse fazer uso, e não tendo nenhum acionista se pronunciado, deu por encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrada esta ata por mim Alvaro de Sá Filho e que vai por todos os presentes assinada. — *João Domingues de Oliveira*, *Dr. Newton Tatsch*, *Gualter de Pinho Bastos*, *Dr. Galeno Gomes*, *Dr. Arlindo Castro*, *Modesto Pinto Osório*, *Dr. Juvêncio da Silva Gomes*, p.p. *Modesto Osório* e *Alvaro de Sá Filho*.

N.º 13.665 — Cr \$ 108,00 — 13-12-943

MESBLA S. A.

91.^a REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1943

Presentes os diretores e membros do Conselho Fiscal. O senhor La Saigne comunica que em vista da eventualidade de uma terminação relativamente breve do conflito mundial, torna-se necessário que a Sociedade se prepare desde já para o ressurgimento dos negócios que se seguirá a esse acontecimento. Entre as principais cidades do Brasil destaca-se Recife que, além de ser atualmente um grande centro comercial apresenta-se com grandes possibilidades de desenvolvimento no futuro próximo. Apesar de ser um projeto antigo da Sociedade abrir uma filial nessa cidade até hoje não havia sido possível concretizar esse projeto. O Sr. La Saigne acrescenta que apesar das dificuldades do momento acha que esse assunto não deve ser mais adiado e propõe que seja providenciada a instalação da filial da Sociedade naquela cidade, sendo essa proposta aprovada unanimemente. — *A. A. Santos*. — *Henrique de Rolton*. — *S. S. Cardoso*. — *L. La Saigne*. — *Aristides Pouchot Lermans*. — *Monost Ferreira Guimarães*. — *Romero Rollier Duarte*.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas das Reuniões de Diretoria de Mesbla S. A.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — Mesbla S. A. — *A. A. Santos*, diretor tesoureiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Mesbla S. A., em 9 de dezembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se achia devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.202, a ata da reunião da diretoria realizada em 9 de setembro de 1943, que deliberou sobre abertura de uma filial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr- 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selado com Cr\$ 4,20. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 13.690 — 13-12-43 — 87,70)

CARLO PARETO & CIA.

BANQUEIROS

CR\$ 5.000.000,00

Rua 1.º de Março, 31

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	8.265.983,10	Capital:	
Empréstimos em contas correntes	10.135.273,90	Bancário	400.000,00
Correspondentes do Exterior	80.803,20	Comercial	2.600.000,00
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.061.231,50	Fundo de reserva	2.000.000,00
Títulos em cobrança:		Depósitos:	
Da Praça e Interior	16.389.360,20	Em c/correntes c/juros	11.098.519,10
Do Exterior	125.896,50	Em c/correntes s/juros	751.801,10
Valores caucionados	135.000,00	Em c/correntes limitadas	3.091.565,60
Valores depositados	779.500,00	A prazo fixo	4.102.589,90
Imóvel	505.313,60	Credores por títulos em cobrança:	
Reconstrução do imóvel	239.799,90	Da Praça e Interior	16.389.360,20
Instalações no imóvel	81.612,20	Do Exterior	125.896,50
Móveis e utensílios	255.612,00	Correspondentes do Exterior	1.771,60
Seção Comercial	2.321.399,10	Títulos em caução e depósito	914.500,00
Caixa:		Lucros e perdas — Saldo 1942	3.294,10
Em moeda corrente na firma	882.135,90	Fundo de amortização e reconstrução do imóvel ..	239.799,90
Em moedas estrangeiras	—	Amortizações c/instalações e móveis e utensílios ...	292.198,70
No Banco do Brasil	2.128.759,80	Seção Comercial	3.512.773,60
Em outros bancos	1.457.677,70	Diversas contas	983.327,30
Diversas contas	659.039,00		
	46.507.400,60		46.507.400,60

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Carlo Pareto & Cia. — Hamlet Gili, contador, registr. sob n. 30.346 G., livro 1.º T. 33, em 19-5-30.

(N. 13.692 — 13-12-43 — Cr\$ 171,10).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em -863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta Patente n. 1.031 de 7 de novembro de 1932

Casa Matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943 — COMPR EENDENDO AS FILIAIS DE RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em Liquidação	327.578,30	Capital	20.000.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	6.304.417,00	Fundos de reserva especial (contra valores em liqui-	
Valores Caucionados	2.400,00	dação)	
Valores depositados	9.905,00	Depósitos em Contas Correntes (sem juros)	263.888,10
Perdas em diversos exercícios	7.414.265,60	Depósitos em Contas Correntes Limitados (sem juros)	289.700,40
Correspondentes do interior	4.553.916,40	Títulos em caução e em depósito	12.305,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	549.598,30	Casa Matriz	142.638,60
Depósitos com Aviso Prévio em outros Bancos	700.000,00	Correspondentes do estrangeiro	401,50
Caixa — em moeda corrente	7.570,10	Lucros e Perdas	3.810,90
no Banco do Brasil	74.199.588,70	Diversas contas	292.146,90
em outros Bancos	14.150,90	Fundo de Reserva Especial	3.078.498,60
	24.083.390,30		24.083.390,30

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Pelo The British Bank of South America Ltd. (em liquidação). — C. L. P. Trapaud. — A. H. Clements, p.p. liquidantes. — C. L. P. Trapaud, contador, registrado sob n. 10.101.

(N. 13.694—13-12-43—Cr\$ 133,60).

COMPAGNIE INTERNATIONALE DES WAGONS — LITS

Et Des Grandes Express Européens

BRUXELAS, BÉLGICA

BALANÇO GERAL DAS FILIAIS DE RIO E S. PAULO, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

ATIVO

PASSIVO

Imobilizado:	Cr\$	Exigível a longo prazo:	Cr\$
Móveis e utensílios (Rio).....	26.190,20	Apólices federais caucionadas.....	100.000,00
Móveis e utensílios (São Paulo)	6.816,60		
Gastos de instalação (S. Paulo)	8.672,00	Exigível a curto prazo:	
	41.678,80	Wagons-Lits-Cock (São Paulo)	204.777,50
		Wagons-Lits-Cook (Rio)	343.594,00
Disponível:		Fiscalização bancária	330,20
Caixa (São Paulo)	39.983,00		548.701,70
Banco Francês-Italiano	26.196,30	Não exigível:	
Caixa (Rio)	103.159,40	Capital	500.000,00
The Royal Bank of Canada...	70.065,30		
Banco de Crédito Pessoal.....	328,30		
	239.732,30		
Realizável a Curto Prazo:			
Apólices federais	88.012,70		
Matriz de Bruxelas	383.187,30		
	471.200,00		
Realizável a Longo Prazo:			
Cauções (São Paulo)	10.300,00		
Cauções no Tesouro Nacional.	100.000,00		
Processo fiscal (São Paulo) ..	18.916,80		
Cauções (Rio)	12.533,40		
	141.750,20		
Contas de resultado:			
Lucros e Perdas (Rio).....	210.800,70		
Lucros e Perdas (S. Paulo)...	43.539,70		
	254.340,40		
	1.148.701,70		1.148.701,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Representante: E. S. de Oliveira — Contador: Dr. Mario Lemos.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

CRÉDITO

DÉBITO

	Cr\$		Cr\$
Comissões — Rio	82.294,10	Prejuízo de Balanço de 1941 — Rio.....	126.223,60
Juros — Rio	1.243,20	Móveis e utensílios — Rio.....	2.910,00
Prejuízo verificado — Rio	210.800,70	Despesas gerais — Rio	95.189,30
Comissões — São Paulo	101.258,60	Salários e Comissões — Rio	64.836,60
Juros — São Paulo	14.759,00	Telegramas e telefones — Rio.....	5.178,50
Prejuízo verificado — São Paulo	43.539,70	Prejuízo de Balanço de 1941 — São Paulo.....	45.873,00
		Móveis e utensílios — São Paulo	757,40
		Telegramas e telefones — São Paulo	2.760,60
		Aluguéis — São Paulo	30.000,60
		Gastos de instalações — São Paulo.....	2.168,00
		Salários e comissões — São Paulo	42.605,10
		Despesas gerais — São Paulo	28.953,10
		Impostos — São Paulo	6.440,10
	453.895,30		453.895,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Representante: E. S. de Oliveira — Contador: Dr. Maria Lemos.

(N. 13.693 — 13-12-43 — Cr\$ 275,40)

COMPANHIA PREDIAL SÃO PAULO E RIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1943

A 13 dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Predial São Paulo e Rio, à rua Uruguaiana, cento e quatro, terceiro andar, reuniram-se em primeira assembléia geral extraordinária, legalmente convocada, em virtude de primeira convocação publicada no *Diário Oficial* de 29 de setembro último, e 7 e 8 de outubro corrente, o "Jornal do Comércio" de 30 de setembro último e 7 e 8 de outubro corrente, os acionistas da mesma Companhia

Predial São Paulo e Rio. Aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Dr. Joaquim Monteiro de Carvalho, declarou este acharem-se presentes todos os acionistas representando, portanto, a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, havendo, assim, na forma do artigo cento e quatro, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, número legal para a instalação da assembléia e seu funcionamento. Em seguida, leu em voz alta, a convocação publicada e acima referida que diz: Companhia Predial São Paulo e Rio. Assembléia Geral Extraordinária. Primeira convocação. "São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 13 de outubro vindouro, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Uruguaiana, 104, 3.º andar, em assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre proposta de alteração dos estatutos sociais com

relação ao prazo de duração da Sociedade, mudança completa do objetivo da mesma e conversão das suas ações. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — A Diretoria: Presidente, Joaquim Monteiro de Carvalho, Mario Simonsen, Raul Araujo Soares da Costa, Alberto Monteiro de Carvalho. Terminada a leitura, pediu o Sr. presidente, que a Assembléa indicasse um dos acionistas presentes para presidir aos trabalhos, sendo eleito, por aclamação, Domingos Jansen Soares da Costa, que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Alberto Monteiro de Carvalho Filho e Raul Araujo Soares da Costa, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, ficando assim constituída a mesa. Depois de verificar que fôra lida e aprovada na mesma assembléa, a ata da assembléa anterior, mandou proceder novamente à leitura dos anúncios de convocação desta assembléa, o que foi feito pelo Sr. primeiro secretário. A pedido do Sr. presidente, foi lido pelo mesmo secretário a proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais e respectivo parecer do Conselho Fiscal, ambos do teor seguinte: "Proposta. Senhores acionistas: A Diretoria da Companhia Predial São Paulo e Rio, atendendo às conveniências sociais no sentido de desenvolver ao máximo as possibilidades técnicas e econômicas da Companhia em negócios diversos, modificando o objetivo da Sociedade, alterando o seu prazo de duração e convertendo as suas ações ao portador, ao invés de nominativas, propõe que os Estatutos da Companhia passem a ter a seguinte redação: Art. 1.º A Companhia Predial São Paulo e Rio, constituída na cidade de São Paulo, em 6 de dezembro de 1928, sob a forma de sociedade anônima, reger-se-á pelos presentes Estatutos, e nos casos omissos, pela legislação vigente. Art. 2.º A sede da Companhia é na cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º A Companhia tem por fim: a) comprar, vender, exportar e importar material de construção e ferroviário, drogas, insumos, e executar quaisquer serviços de engenharia, especialmente edifícios, estradas, rodovias, pontes, minas, túneis, vias férreas, canais, aquedutos, viadutos, molhes, diques, docas, cais, armazéns, reservatórios, usinas, depósitos e obras hidráulicas; e) explorar e realizar, onde quer que fôr permitido por lei, como intermediária, agente, comissária ou negociante, exportação, importação, compra, venda e colocação por atacado e a varejo, de mercadorias, minérios, alimentos e coisas de toda a sorte, espécie e qualidade. Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 200 ações, ao portador, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil) cada uma, indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo primeiro. As atuais ações serão trocadas a partir de trinta dias, na sede da Sociedade. Art. 6.º A assembléa geral será presidida por um acionista indicado no momento da reunião, o qual escolherá dois outros para servirem de secretários. Art. 7.º A assembléa geral ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 30 de abril, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição dos membros do mesmo Conselho, e da Diretoria, quando fôr caso. Art. 8.º A assembléa geral extraordinária só será convocada quando a Diretoria entender conveniente, ou nos casos previstos pela legislação em vigor. § 1.º A convocação será feita com a necessária antecedência, devendo o edital ou anúncio mencionar o assunto sobre o qual terá a Assembléa que se pronunciar. Art. 9.º A Companhia será administrada por quatro diretores, eleitos em assembléa geral, os quais servirão por cinco anos. Desses diretores, um será presidente, outro vice-presidente e outro técnico. § 1.º O diretor presidente e o vice-presidente terão o ordenado mensal de Cr\$ 2.000,00, cada um, os dois outros diretores Cr\$ 1.000,00, cada um. § 2.º Em caso de renúncia ou impedimento de um dos diretores, a Diretoria e o Conselho Fiscal reunidos, resolverão sobre a conveniência da substituição interina, ou nomearão um novo diretor que exercerá o cargo até a primeira assembléa geral. § 3.º Os diretores além do ordenado, poderão receber uma percentagem sobre os lucros, se assim deliberar a Assembléa Geral, desde que o dividendo a ser distribuído seja superior a 8% (oito por cento). Artigo 10. Cada um dos diretores garantirá a sua responsabilidade caucionando ações da Companhia no valor nominal de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo competente, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. Art. 11. Todos os diretores poderão assinar pela Companhia, porém única e exclusivamente nos negócios usuais e de interesse da mesma. Os documentos de responsabilidade e obrigação da Companhia, deverão ser assinados por dois diretores, ou um diretor e um procurador, para que produzam efeito legal. Art. 12. O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 13. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, serão retiradas primeiramente as importâncias para as reservas legais, e o restante será distribuído como determinar a Assembléa Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — Joaquim Monteiro de Carvalho. — A. Monteiro de Carvalho Filho. — Mario Simonsen e Raul Araujo S. Costa". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Predial São Paulo e Rio, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria referente à reforma dos Estatutos sociais, são de parecer que a mesma satisfaz às conveniências sociais, facilitando um maior desenvolvimento econômico e comercial da Companhia. Assim, são de parecer que a proposta deve ser aprovada, observadas as disposições legais. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — Edgard Montauray Pimenta. — Alfredo Egydio de Souza Aranha e Octavio Souza Dantas". Terminada a leitura da proposta acima transcrita e do parecer do Conselho Fiscal, o senhor presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar para discutir a alteração dos estatutos. Todos os acionistas presentes que abaixo

subscrevem, representando a totalidade do capital subscrito, capital social, apoiaram integralmente as alterações feitas, sendo, pois, os novos estatutos da Sociedade aprovados por unanimidade. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — Domingos Jansen S. da Costa. — A. Monteiro de Carvalho Filho. — Raul Araujo S. Costa. — O. E. de Souza Aranha. — Monteiro, Aranha & Comp. Ltda. — A. Monteiro de Carvalho e Silva. — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Pela Companhia Industrial São Paulo e Rio, A. Monteiro de Carvalho Filho. — Mario Simonsen. Eu, secretário da mesa, declaro que a presente, em duas vias, por mim assinadas e rubricadas, é cópia fiel extraída do livro próprio. — A. Monteiro de Carvalho Filho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1943.

Aos 30 dias do mês de novembro de 1943, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Predial São Paulo e Rio, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, legalmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 de novembro e no *Jornal do Comércio* de 21, 23 e 24 também de novembro, os acionistas da mesma Companhia Predial São Paulo e Rio. Aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Dr. Joaquim Monteiro de Carvalho, declarou este acharam-se presentes todos os acionistas, representando, portanto, a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, havendo, assim, na forma da lei, número legal para a instalação da assembléa e seu funcionamento. Em seguida leu em voz alta um dos editais de convocação acima referidos, do seguinte teor: "Companhia Predial São Paulo e Rio — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados todos os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, em assembléa geral extraordinária, afim de deliberarem sobre o cumprimento de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio no processo n. 23.822, referente ao registro e arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária, realizada aos 13 dias do mês de outubro próximo passado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — A Diretoria: Joaquim Monteiro de Carvalho, presidente. — Alberto Monteiro de Carvalho. — Mario Simonsen. — Raul de Araujo Soares da Costa".

Terminada a leitura, pediu o Sr. presidente que a assembléa indicasse um dos acionistas presentes para presidir aos trabalhos, tendo sido eleito, por aclamação, o Sr. Domingos Jansen Soares da Costa, que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Raul de Araujo Soares da Costa e Alberto Monteiro de Carvalho Filho, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, ficando assim constituída a mesa. Depois de verificar que fôra lida e aprovada, na mesma assembléa, a ata da assembléa anterior, que alterou os estatutos sociais, o Sr. presidente da Assembléa pediu fôsem lidos novamente pelo primeiro secretário os anúncios de convocação e o livro de presença dos acionistas. E como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente passou à ordem do dia, pedindo ainda ao senhor primeiro secretário, que lesse a proposta da diretoria de alteração do § segundo do artigo nono dos estatutos, afim de cumprir exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo número 23.822, do seguinte teor:

"Proposta — Propomos, em face da exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo número 23.822, de registro da ata da assembléa geral extraordinária realizada aos 13 dias do mês de outubro corrente, que o § segundo do artigo nono dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Em caso de renúncia, morte, ausência ou impedimento de um dos diretores, a Diretoria e o Conselho Fiscal reunidos, designarão um diretor interino, que exercerá o cargo até a primeira assembléa geral". Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1943. — Joaquim Monteiro de Carvalho. A. Monteiro de Carvalho Filho. — Mario Simonsen. — Raul de Araujo S. Costa. A seguir, foi lido o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta, parecer do seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Predial São Paulo e Rio, tendo examinado atentamente a proposta da diretoria, no sentido de alterar o § segundo do artigo nono dos estatutos sociais, são de parecer que a mesma deve ser aprovada, pois satisfaz plenamente a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e está de acordo com a lei. — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — Edgard Montauray Pimenta. — Alfredo Egydio de Souza Aranha. — Octavio Souza Dantas".

"Terminada a leitura da proposta e parecer acima transcritos, o Sr. presidente deu a palavra ao acionista que dela quisesse usar para discutir a proposta. E como ninguém da palavra quisesse usar, o Sr. presidente pôs a proposta em votação, sendo a mesma aprovada unanimemente. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente pediu que eu, Raul de Araujo Soares da Costa lavrasse a presente ata, que feita e assinada de meu próprio punho, vai, pelos demais acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, também subscrito. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — Raul de Araujo S. Costa. — Domingos Jansen Soares da Costa. — A. Monteiro de Carvalho Filho. — O. E. de Souza Aranha. — Monteiro, Aranha & Comp. Ltda. — A. Monteiro de Carvalho e Silva. — Joaquim Monteiro de Carvalho. Pela Companhia Industrial São Paulo e Rio, A. Monteiro de Carvalho Filho e Mário Simonsen. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1943. — Raul Araujo S. Costa.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e utensílios	41.149,70	Capital	500.000,00
		Reserva legal	43.308,50
		Reserva especial	60.000,00
		Fundo para liquidações	1.080.000,00
Disponível:			1.683.308,50
Caixa		Exigível:	
Em moeda corrente	72.374,00	Depósitos	
No Banco do Brasil, S. A.	1.583.718,40	Em c/corrente de movimento	40.460.976,30
Em outros Bancos	6.154.945,80	A ordem	100.783,50
	7.811.038,20		40.561.759,80
Realizável:		Obrigações a pagar:	
Títulos descontados	147.310,40	Credores diversos	2.842,00
C/correntes garantidas	2.715.001,20	De compensação:	
Empréstimos em c/correntes	31.332.210,90	Caução da Diretoria	15.000,00
Empréstimos hipotecários	310.537,00	Credores por títulos caucionados ..	3.465.728,90
Devedores diversos	5.000,00	Credores por títulos em cobrança ..	357.453,80
Títulos de renda	20.900,00	Credores por valores depositados ..	100,00
	34.560.959,50	Garantias hipotecárias	365.347,40
		Garantias diversas	1.000,00
De compensação:		Depósitos obrigatórios — Decre-	
Ações em caução	15.000,00	to n. 4.166	5.749,20
Títulos em caução	3.465.728,90		4.210.379,30
Títulos em cobrança	358.453,80	De resultado pendente:	
Valores hipotecados	365.347,40	Lucros em suspenso	44.839,60
Valores em depósito	100,00	Juros a liquidar	127.778,10
Banco do Brasil, S. A. — A.E.D.E.	5.749,20	Juros ativos	1.100.607,70
	4.210.379,30	Descontos ativos	10.797,80
De resultado pendente:		Comissões ativas	5.963,90
Despesas e impostos	95.440,20	Honorários a pagar	14.833,40
Juros passivos	1.039.823,10	Diversas contas	401,90
Diversas contas	4.422,00		1.305.222,40
	1.139.685,30		
	47.763.512,00		47.763.512,00

JULIAO ARROYO & COMP.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em 13 de setembro de 1943, à fls. 165 verso, do processo n. 84.259, de acordo com o pedido de Julião Arroyo & Cia., sociedade em comandita. Certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 63.039-43. — Certidão — Francisco Bastos, escrivão de paz e tabelião sucessor, deste distrito e município de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de S. Paulo, etc. Certifico, a pedido da parte interessada que tendo, em cartório os livros de notas, no de número noventa e dois-v e seguintes, encontrou a escritura do teor seguinte: Escritura de retificação e ratificação do contrato da constituição de uma sociedade em comandita por ações, como abaixo segue: "Saibam quantos esta escritura virem que aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, em o prédio número dez da rua Coronel João Manoel, residência do Sr. Julião Arroyo, onde a chamado fui vindo, aí perante mim tabelião *ad-hoc*, conforme termo de compromisso, lavrado no livro competente, tomado perante o M. Juiz de Paz em exercício, cidadão Pedro Barbosa, no impedimento do tabelião interino, Sr. Francisco Bastos, por ser parte interessada, compareceram os Srs. Julião Arroyo, brasileiro, capitalista e comerciante, casado, e sua mulher Dona Octacilia Patricio Arroyo, brasileira, de prendas domésticas, Baptista Carminatti, brasileiro, naturalizado, capitalista, casado, Andréa Avelino Carminatti, brasileiro, capitalista, casado; Maria Carminatti, brasileira, solteira, com vinte anos de idade, assistida por seu pai, Sr. Baptista Carminatti; José Arroyo, brasileiro naturalizado, comerciante, casado; Severiano Arroyo, espanhol, casado, lavrador; Miguel Angelo Peluso, comerciante, casado, brasileiro; Francisco Patricio, brasileiro, solteiro, do comércio; Octavio Ducatti, brasileiro, casado, lavrador; Pedro David, brasileiro, casado, comerciante; João Bolzan, brasileiro, casado, industrial; Carlos Avila de Macedo, brasileiro, casado, professor; Essio Ricciardi, italiano, casado, lavrador; Guido Ricciardi, brasileiro, casado, lavrador; João Daud, solteiro, brasileiro, com vinte anos de idade assistido por sua mãe, tutora nata, dona Helena Daud, síria, viúva; Elias Assad Thomé, brasileiro, solteiro, comerciante; Jamil Haddad, sírio, viúvo, comerciante; Wadi Haddad, sírio, casado, comerciante; Sebastião de Lima Britto, brasileiro, casado, capitalista; Francisco Bastos, brasileiro, casado, serventuário da justiça, por si e como tutor de seu filho menor impúbere, Eduardo Roberto Bastos, com oito anos de idade, e sua mulher Lydia França Bastos, brasileira, de prendas domésticas; Antonio Carminatti, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, todos residentes e domiciliados nesta cidade; Maria Ignacia Sanches, espanhola, viúva, lavradora, Romão Gil Galache, espanhol, solteiro, lavrador; Francisco Arroyo, brasileiro, lavrador, casado, estes residentes neste município; Jordão Lui, brasileiro, casado, do comércio, e sua mulher dona Anna Santa Carminatti Lui, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados no município de Catanduva, deste Estado, neste ato representados por seu bastante procurador cidadão Baptista Carminatti, nos termos da procuração lavrada nas notas do Segundo Tabelionato da Comarca de Catanduva, no livro de notas n. 71, à fls. 36, em 24 do corrente mês, cujo instrumento me foi exibido e já se acha registrado no livro competente deste cartório; todos reconhecidos pelo próprio de mim tabelião *ad-hoc* e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante as testemunhas, pelas partes contratantes mencionadas me foi dito que por escritura lavrada nestas mesmas notas e livro, fls. 85 a 90, em 27 do corrente mês, lavrada por mim tabelião *Ad-hoc* Lazaro Rossini, ficou entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade em comandita por ações, para exploração do comércio bancário, nesta praça, regendo-se a mesma pelo estatuto que ficou na mesma transcrito e aprovado, sociedade essa que girará sob a razão social Julião Arroyo & Cia; que nessa escritura consta que a mencionada sociedade se denominava "Casa Bancária Julião Arroyo & Cia.", bem como ser acionista da mesma o menor impúbere Eduardo Roberto Bastos; que não convindo as partes contratantes a denominação referida, como a lei proíbe e também figurar como acionista o referido menor impúbere Eduardo Roberto Bastos, retificam aquela escritura para declarar que fica a referida sociedade sem denominação e a retirada do referido menor e que a quota do aludido menor, no valor de um conto de réis (1:000\$000), fica pertencendo a seu pai Sr. Francisco Bastos, que por este motivo, fica com sua quota aumentada de dois contos de réis (2:000\$000) para três contos de réis (3:000\$000) e que retificando a mesma escritura pela forma acima escrito, alteram o estatuto da sociedade da seguinte forma: O art. 1.º — do capítulo I, onde se lê "A Sociedade girará sob a razão social Julião Arroyo & Cia.", e se denominará "Casa Bancária Julião Arroyo & Cia.", fica assim redigido, "A sociedade girará sob a razão social Julião Arroyo & Cia.", e no art. 5.º do mesmo capítulo I, onde se lê, "Francisco Bastos, recebe dez ações de duzentos mil réis em dois títulos de cinco ações correspondentes a sua quota de capital na importância de dois contos de réis (2:000\$000), fica assim redigido: "Francisco Bastos, recebe quinze ações de duzentos mil réis em três títulos de cinco ações, correspondentes à sua quota de capital na importância de três contos de réis (3:000\$000), ficando assim suprimido do referido estatuto no art. 5.º do capítulo I o seguinte: "Eduardo Roberto Bastos, recebe cinco ações de duzentos mil réis e um título de cinco ações, correspondente à sua quota de capital na importância de

um conto de réis (1:000\$000); que de acordo com a lei, e para o fim que é a presente sociedade, foi necessário ag, digo, necessário aumentar o depósito feito em o Banco do Brasil, em Bebedouro de dez por cento (10%) para cinquenta por cento (50%), do capital da sociedade e por esse motivo, foi devolvido ao Banco do Brasil o recibo descrito, digo, recibo transcrito na escritura citada, ora retificada e ratificada, o qual foi substituído pelo apresentado, cujo inteiro teor é o seguinte: Banco do Brasil p. Rs. 400:000\$000, 400:000\$000 duplicata. Recebemos dos Srs. Julião Arroyo & Cia. Monte Azul a importância de quatrocentos contos de réis — correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do capital da sociedade em comandita por ações em constituição, destinada a operações bancárias, que girará sob a firma — Julião Arroyo & Cia. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Bebedouro, 31 de maio de 1935. Pelo Banco do Brasil Theodoro Raymundo — Hostilio Ratton. Selado c. Rs. 1\$200 (Estava escrito em alto relevo os seguintes dizeres) réis quatrocentos contos de réis. Neste ato presente o Sr. Francisco Bastos, por ele me foi dito ante as mesmas testemunhas que estava de pleno e inteiro acordo com a presente escritura, concordando por si e como tutor e pai do menor Eduardo Roberto Bastos, e aceitava em todos os seus termos e condições. Finalmente por todos os contratantes me foi dito perante as mesmas testemunhas que estavam de pleno acordo com a presente escritura de retificação da escritura acima citada de 27 do corrente mês a qual ratificada em todos os seus termos não retificados por esta, assim como aprovam e aceitam as alterações ora feitas do aludido estatuto da sociedade descrito naquela escritura, ficando esta presente escritura, como parte integrante daquela para os fins de direito. Em seguida me apresentaram três mil réis em estampilhas, digo, apresentaram seis mil réis em estampilhas federais e uma de Educação e Saúde que abaixo vão aderidas e legalmente inutilizadas. Assim o disseram, dou fé; e me pediram lhes lavrasse a presente escritura que, feita e lida em voz alta as partes e as testemunhas aceitaram, outorgaram, e assinam com as testemunhas presentes Humberto Pizarro e Dr. Nelson Pires Ribeiro, ambos maiores meus conhecidos e moradores nesta cidade. Eu, Lazaro Rossini, tabelião *ad-hoc*, a escrevi e dou fé e ressalvo as entrelinhas retro, que dizem: "casado" — digo "apresentaram seis". Monte Azul, 31 de maio de 1935. (Assinado:) Julião Arroyo. — Octacilia Patricio Arroyo. — Baptista Carminatti. — Andréa Avelino Carminatti. — Maria Carminatti. — José Arroyo. — Severiano Arroyo. — Miguel Angelo Peluso. — Francisco Patricio. — Octavio Ducatti. — Pedro David. — João Bolzan. — Carlos Avila de Macedo. — Essio Ricciardi. — Guido Ricciardi. — João Daud. — Helena Daud. — Elias Assad Thomé. — Jamil Haddad. — Wadi Haddad. — Sebastião de Lima Britto. — Francisco Bastos. — Lydia França Bastos. — Antonio Carminatti. — Maria Ignacia Sanches. — Romão Gil Galache. — Francisco Arroyo. — Humberto Pizarro. — Dr. Nelson Pires Ribeiro. — (Estavam aderidas devidamente inutilizadas seis estampilhas federais do valor de seis mil réis e uma de Educação e Saúde). Nada mais se continha em dita escritura, da qual bem fielmente fiz extrair a presente certidão a qual está exata e conforme o próprio original em meu poder e cartório, a ele me reporto e dou fé. Monte Azul, 16 de agosto de 1941. — Eu, Waldomiro Almeida, escrevente autorizado, subscrevi, conferi, dou fé e assino. (as.) Waldomiro Almeida, escrevente autorizado (Carimbo) Waldomiro Almeida, escrevente autorizado — Monte Azul — Firma no Tabelião Ubaldino — Rua J. Bonifácio, 292 — S. Paulo — (Carimbo) Cartório de Paz e Anexos — Monte Azul. — Francisco Bastos, escrivão, Waldomiro Almeida, escrevente autorizado — (Carimbo) — Recheio a firma Waldomiro Almeida — Rio 19 de agosto de 1941 — Em testemunho S. P. da verdade (as.) Antônio Carlos Penafiel — (Carimbo) do Tabelião Penafiel. — Estavam coladas as estampilhas federais e estaduais no valor total de Cruzeiros onze cruzeiros e dez centavos e três selos de educação e saúde — Certidão — Francisco Bastos, escrivão de Paz e Tabelião sucessor, deste distrito e município de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, etc. — Certifico, a pedido de parte interessada que revendo em cartório os livros de notas, no de número sessenta e três, dele às folhas oitenta e cinco e seguintes, encontrou a escritura do teor seguinte: Escritura do contrato da constituição de uma sociedade em comandita por ações, como abaixo segue. Saibam quantos esta escritura virem, que aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, em o prédio número dez, da rua Coronel João Manoel, residência do senhor Julião Arroyo, onde a chamado fui vindo, aí perante mim tabelião *ad-hoc* conforme termo de compromisso lavrado no livro competente tomado perante o M. Juiz de Paz em exercício, cidadão Pedro Barbosa, nesta data, por impedimento do tabelião interino, senhor Francisco Bastos, por ser parte interessada, compareceram os senhores Julião Arroyo, capitalista e comerciante, casado, brasileiro, Baptista Carminatti, capitalista, casado brasileiro naturalizado, Andréa Avelino Carminatti, capitalista, casado, brasileiro, Maria Carminatti, solteira, brasileira, menor púbere, assistida pelo seu pai senhor Baptista Carminatti, José Arroyo, comerciante, casado, brasileiro naturalizado, Severiano Arroyo, lavrador, casado, espanhol, Miguel Angelo Peluso, comerciante, casado, brasileiro, Francisco Patricio, do comércio, solteiro, brasileiro, Otávio Ducatti, lavrador, casado, brasileiro, Pedro David, casado, comerciante, brasileiro, João Bolzan industrial, casado, brasileiro, Carlos Avila de Macedo, professor, casado, brasileiro, Essio Ricciardi, lavrador, casado, italiano, Guido Ricciardi, lavrador, casado, italiano, João Daud, solteiro, brasileiro, menor pú-

bere, assistido por sua mãe, tutora nata, dona Helena Daud Elias Assad Tomé, comerciante, solteiro, brasileiro, Jamil Haddad, comerciante, viúvo, sírio, Uadi Haddad, comerciante, casado, sírio, Otacílio Patrício Arroyo, casada com o referido senhor Julião Arroyo, brasileira, de prendas domésticas, Sebastião de Lima Brito, casado, brasileiro, capitalista, Francisco Bastos, casado, brasileiro, serventuário da Justiça, por si como tutor de seu filho menor impúbere Eduardo Roberto Bastos e sua mulher dona Lúcia França Bastos, brasileiros, Anônio Carminatti, comerciante, solteiro, brasileiro, todos residentes nesta cidade, Maria Ignácia Sanches, viúva, lavradora, espanhola, Romão Gil Galache, lavrador, solteiro, espanhol, Francisco Arroyo, lavrador, casado, brasileiro, estes residentes neste município, Jordão Lui, do comércio e sua mulher dona Ana Santa Carminatti Lui, brasileiros, residentes no município de Cantanduva, d'este Estado, neste ato representados por seu bastante procurador cidadão Batista Carminatti, nos termos da procuração lavrada nas notas do segundo tabelionato da comarca de Cantanduva, no livro de notas número setenta e um, a folhas trinta e seis, em vinte e quatro do corrente mês, cujo instrumento foi exibido e vai nesta data registrado no livro competente número seis d'este Cartório sob número de ordem 10 e fica arquivada; todos reconhecidos pelo próprio de mim tabelião *ad-hoc* e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as ditas testemunhas, por eles contratantes, me foi dito que têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade comercial em comandita por ações para exploração do comércio bancário, nesta praça, regendo-se a mesma pelo estatuto já elaborado e neste ato aprovado expressamente por todos os contratantes, que é o seguinte: Capítulo I — Denominação, sede, constituição e prazo da sociedade. Art. 1.º — A sociedade girará sob a razão social Julião Arroyo & Cia. e se denominará Casa Bancária Julião Arroyo & Cia. Art. 2.º — A sociedade terá a sua sede, foro jurídico e administrativo nesta cidade de Monte Azul. Art. 3.º — A firma terá duas classes de sócios, uma de solidário e outra de comanditários. Artigo 4.º — O capital da firma ora constituída é de oitocentos contos de réis (800:000\$000) totalmente integralizado. Art. 5.º — Só o Sr. Julião Arroyo, é sócio solidário, com uma quota de trezentos contos de réis (300:000\$000), sendo os demais sócios comanditários, recebendo ações nominativas de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, num total de quinhentos contos de réis (500:000\$000) assim distribuída: Batista Carminatti, recebe setecentas e cinquenta (750) ações de duzentos mil réis (200\$000), em trinta títulos de vinte e cinco (25) ações correspondentes à sua quota de capital na importância de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000). Andréa Avelino Carminatti, recebe cento e oitenta e oito (188) ações de duzentos mil réis em sete títulos de vinte e cinco ações e treze títulos de uma ação, correspondentes à sua quota de capital na importância de trinta e sete contos e seiscentos mil réis 37:600\$000). Maria Carminatti, recebe cento e oitenta e sete (187) ações de duzentos mil réis, em sete títulos de vinte e cinco ações e doze títulos de uma ação, correspondentes à sua quota de capital na importância de trinta e sete contos e quatrocentos mil réis (37:400\$000). José Arroyo, recebe trezentas (300) ações de duzentos mil réis, em doze títulos de vinte e cinco ações, correspondentes a sua quota de capital na importância de sessenta contos de réis (60:000\$000). Severiano Arroyo, recebe duzentas ações de duzentos mil réis, em dez títulos de vinte e cinco ações, correspondentes à sua quota de capital, na importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000). Miguel Angelo Peluso, recebe dez ações de duzentos mil réis, em dois títulos de cinco (5) ações, correspondentes à sua quota de capital na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Francisco Patrício, recebe dez ações de duzentos mil réis, em dois títulos de cinco (5) ações, correspondentes à sua quota de capital na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Otávio Ducatti, recebe vinte ações de duzentos mil réis, em quatro títulos de cinco (5) ações correspondentes a sua quota de capital na importância de quatro contos de réis (4:000\$000). Pedro Davi, recebe cinco ações de duzentos mil réis, em um título de cinco (5) ações, correspondentes a sua quota de capital na importância de um conto de réis (1:000\$000). João Bolzan, recebe cinco ações de duzentos mil réis, em um título de cinco (5) ações, correspondente a sua quota de capital, na importância de um conto de réis (1:000\$000). Carlos Avila de Macedo, recebe cinco (5) ações de duzentos mil réis, em um título de cinco ações correspondente à sua quota de capital na importância de um conto de réis (1:000\$000). Essio Ricciardi, recebe oito ações de duzentos mil réis, em um título de cinco ações (5) ações e três títulos de uma (1) ação, correspondente à sua quota de capital na importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000). Guido Ricciardi, recebe doze ações de duzentos mil réis em dois títulos de cinco (5) ações e dois títulos de uma (1) ação, correspondentes à sua quota de capital na importância de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000). João Daud, recebe cinco ações de duzentos mil réis, em um título de cinco (5) ações correspondentes à sua quota de capital, na importância de um conto de réis (1:000\$000). Elias Assad Tomé, recebe duas ações de duzentos mil réis, em dois títulos de uma (1) ação, correspondentes, à sua quota de capital na importância de quatrocentos mil réis (400\$000). Jamil Haddad, recebe uma ação de duzentos mil réis, em um título de uma (1) ação, correspondente à sua quota de capital, na importância de duzentos mil réis (200\$000). Uadi Haddad, recebe uma ação de duzentos mil réis (200\$000) em um título de uma (1) ação, correspondente à sua quota de capital na importância de duzentos mil réis (200\$000). Otacílio Patrício Arroyo, recebe quinze ações de duzentos mil réis, em três títulos de cinco (5) ações correspondentes à sua quota de capital, na importância de três contos de réis

(3:000\$000). Sebastião de Lima Britto, recebe uma ação correspondente à sua quota de capital na importância de duzentos mil réis (200\$000). Francisco Bastos, recebe dez ações de duzentos mil réis, em dois títulos de cinco (5) ações, correspondentes à sua quota de capital na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Lydia França Bastos, recebe dez ações de duzentos mil réis, em dois títulos de cinco (5) ações correspondentes à sua quota de capital na importância de dois contos de réis (2:000\$000). Eduardo Roberto Bastos, recebe cinco ações de duzentos mil réis, em um título de cinco (5) ações correspondentes à sua quota de capital na importância de um conto de réis (1:000\$000). Antônio Carminatti, recebe cento e oitenta e oito ações de duzentos mil réis, em sete títulos de vinte e cinco (25) ações e três títulos de uma ação, correspondentes à sua quota de capital, na importância de trinta e sete contos e seiscentos mil réis (37:600\$000). Maria Inácia Sanches recebe duzentas e cinquenta ações de duzentos mil réis, em dez títulos de vinte e cinco (25) ações, correspondentes à sua quota de capital na importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000). Romão Gil Galache recebe cinquenta ações de duzentos mil réis, em dez títulos de cinco (5) ações correspondentes à sua quota de capital na importância de dez contos de réis (10:000\$000). Francisco Arroyo recebe vinte cinco ações de duzentos mil réis, em cinco títulos de cinco (5) ações, correspondentes à sua quota de capital na importância de cinco contos de réis (5:000\$000). Jordão Lui recebe noventa e três ações de duzentos mil réis, em três títulos de trinta ações e três títulos de uma ação, correspondentes à sua quota de capital na importância de dezoito contos e seiscentos mil réis (18:600\$000). Ana Santa Carminatti Lui recebe noventa e quatro ações de duzentos mil réis, em três títulos de trinta ações e quatro títulos de uma ação, correspondente à sua quota de capital na importância de dezoito contos e oitocentos mil réis (18:800\$000). Art. 6.º — As ações serão assinadas pelo gerente e dois membros do Conselho Fiscal. Art. 17.º — As ações, salvo consentimento expresso do Conselho Fiscal, não poderão ser transferidas a pessoas estranhas à Sociedade, tendo os sócios preferência para adquiri-las. Art. 8.º — O prazo da Sociedade é de seis (6) anos, ulteriormente prorrogável por deliberação da Assembléia. Art. 9.º — O ramo da Sociedade é o comércio bancário, exclusivamente. Art. 10 — No caso de falecimento do gerente, a Sociedade não se considerará dissolvida, devendo, nesse caso, ser observado o que dispõem os parágrafos 2.º (segundo e 3.º quinto) do artigo 225, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Capítulo II — Aplicação do capital — Art. 11 — O capital da Sociedade não poderá ser invertido em imóveis, a não ser os de uso próprio ou recebidos em cobertura de operações anteriores. Capítulo III — Da administração — Art. 12 — A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio solidário senhor Julião Arroyo, que fica investido de amplos poderes, podendo praticar não só os atos de administração como aqueles para os quais a lei exige poderes especiais, como contrair obrigações, alienar e onerar imóveis, transigir, renunciar direitos, etc. Art. 13 — Os sócios, por maioria de votos, escolherão, em assembléia, duas pessoas, sociais ou não para auxiliar o gerente na qualidade de procuradores da Sociedade. A procuração será outorgada pela sociedade representada pelo gerente. Art. 14 — Os procuradores terão as atribuições que lhes forem designadas pelo gerente e os poderes que lhes forem outorgados na respectiva procuração. Artigo 15 — A procuração poderá ser revogada livremente pelo gerente. Parágrafo único — No caso de vaga seja pela renúncia do mandatário ou revogação da procuração, o gerente nomeará um novo procurador, outorgando a respectiva procuração e, dentro de dez dias, submeterá esse seu ato à aprovação dos sócios. Art. 16 — O ordenado dos procuradores será fixado por carta, pelo gerente, após a nomeação, podendo ser desiguais, de acordo com as funções de cada um. Art. 17 — Em garantias de eventuais responsabilidades, o procurador, para entrar em exercício, caucionará cinquenta (50) ações, ou quantia em dinheiro equivalente, só podendo liberá-las sessenta dias após a respectiva exoneração. Art. 18 — O gerente terá o ordenado mensal de um conto de réis (1:000\$000) e terá nos lucros líquidos apurados nos balanços semestrais três (3) por cento, além da parte relativa ao seu capital como os demais acionistas. Capítulo IV. Conselho Fiscal. Art. 19 — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros. Art. 20 — Os fiscais são obrigados a se reunir na sede da sociedade até o dia dez de cada trimestre, a fim de tomarem conhecimento das operações, estado do caixa e o andamento dos negócios. Os fiscais poderão se reunir extraordinariamente todas as vezes que julgarem necessário, bem como proceder a qualquer hora ao exame na caixa, nos livros e nos documentos da sociedade. Art. 21 — Entendem-se que resignou o seu lugar, o fiscal que faltar sem motivo justificado, a três reuniões ordinárias consecutivas. Art. 22 — O Conselho Consultivo será eleito de dois em dois anos, procedendo-se a eleição dos respectivos membros na Assembléia Geral Ordinária que se realizar na forma do art. 23. Parágrafo único — No caso de vaga, por qualquer motivo, de algum membro do Conselho Fiscal, será preenchida por eleição, em assembléia extraordinária, convocada pelo gerente, dentro de trinta dias, a contar da vacância. Capítulo V — Da Assembléia Geral. Art. 23 — A Assembléia Geral Ordinária da sociedade reunir-se-á no primeiro trimestre de cada ano, a fim de se proceder à leitura do relatório anual e deliberar sobre fatos que se prendam à vida da sociedade. Art. 24 — Cada ação dá direito a um voto. Parágrafo único — Somente são admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido inscritas pelo menos trinta dias antes da reunião da assembléia geral. Art. 25 — As assembléias gerais serão convocadas com a antecedência que o gerente julgar necessária. Art. 26 — A Assembléia Geral será também convocada extraordinariamente, à requisição do

Conselho Fiscal, pelo gerente, ou a requerimento de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social, não podendo tratar-se nessa reunião, senão do assunto para que foi convocada. Art. 27 — A Assembléa Geral se julgará legalmente constituída, achando-se representada uma terça parte do capital social. Parágrafo único — Quando não comparecer número legal de acionistas, far-se-á nova convocação de acordo com as leis em vigor. Art. 28 — As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes. Art. 29 — As Assembléas Gerais serão presididas pelo gerente, que escolherá, dentre os acionistas presentes, o primeiro e o segundo secretário. Quando, porém, se tratar das suas contas, o gerente convidará a Assembléa a indicar quem deva presidir-las. Art. 30 — Nas atribuições da Assembléa Geral se compreende o direito de reformar os estatutos, aumentar ou reduzir o capital social, analisar as contas anuais, eleger o Conselho Fiscal, e, finalmente, tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses da sociedade, observada a legislação em vigor. Capítulo VI. Dos Lucros. Art. 31 — Dos lucros líquidos será obrigatória a transferência de dez por cento (10%), em cada semestre, para a conta de Fundo de Reserva. Art. 32 — Não serão distribuídos dividendos superiores à razão de quatorze por cento (14%) ao ano. Art. 33 — As sobras, se houver, dos lucros verificados, após as transferências para fundo de reserva e dividendos, serão levadas uma conta especial cujo destino a Assembléa Geral dará quando lhe parecer oportuno. Disposição final. Art. — 34 — As leis das sociedades em comanditas por ações e as que regulam as sociedades anônimas ou outras semelhantes, regularão todos os casos omissos nestes estatutos. Neste ato pelo Sr. Julião Arroyo me foi apresentado o recibo do teor seguinte: Banco do Brasil n. fls. 80:000\$000. Recebemos da Casa Bancária Julião Arroyo & Cia. Monte Azul, a importância de oitenta contos de réis, v. correspondente a 10% s. R\$. 800:000\$000, capital com o qual se constituirá a mesma em forma de sociedade em comandita por ações. Firmamos o presente em uma via para um só efeito. Bebedouro, 27 de maio de 1935. Pelo Banco do Brasil (duas assinaturas ilegíveis) selado com réis 1\$200 (Estavam aderidas uma estampilha federal de um mil réis e uma de Educação e Saúde e legalmente inutilizadas), bem como o conhecimento ao selo por verba do teor seguinte: "Coletoria das Rendas Federais em Monte Azul. Exercício de 1935. Selo por verba n. 012, 1.ª via, réis 2:000\$000. No livro de receita às fls. 49, fica debetida o senhor coletor pela quantia de dois contos e quatrocentos mil réis, recebida do Sr. Julião Arroyo & Cia. proveniente de selos de um contrato de constituição da sociedade por comandita de uma Casa Bancária que girará a razão social de Julião Arroyo & Cia. com o capital realizado de réis 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), conforme verba n. 1. Coletoria das Rendas Federais em Monte Azul, 27 de maio de 1935. O Coletor, José Gomes da Cruz. O Escrevente, Manoel Alves Marinho. — Assim o disseram, dou fé, e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a qual feita e lida em voz alta às partes e às testemunhas a tudo presentes, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes Antonio Alves Ribeiro e Eugenio Guidogli, ambos maiores, meus conhecidos e moradores nesta cidade. Eu, Lasaro Rossini, tabelião *ad-hoc*, a escrevi e dou fé ressalvo e entrelinhas retro que dizem: "De compromisso" — "capital e" — "capítulo II" — ordinárias". Monte Azul, 27 de maio de 1935. Assinado: Julião Arroyo. — Baptista Carminatti. — Andréa Avelino Carminatti. — Maria Carminatti. — José Arroyo. — Severiano Arroyo. — Miguel Angelo Peluso. — Francisco Patricio. — Octavio Ducatti. — Pedro David. — João Bolzan. — Carlos Avila de Macedo. — Essio Ricciardi. — Guido Ricciardi. — João Daud. — Helena Daud. — Jamil Haddad. — Uadi Haddad. — Octacilia Patricio Arroyo. — Sebastião de Lima Brito. — Francisco Bastos. — Lydia Franca Bastos. — Antonio Carminatti. — Maria Ignacia Sanabes. — Romão Gil Galache. — Francisco Arroyo. — Elias Assad Thomé. — Antonio Alves Ribeiro. — Eugenio Ribeiro. — (Estava aderida e devidamente inutilizada uma estampilha de Educação e Saúde.) Nada mais se continha em dita escritura, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, a qual está exata e conforme o próprio original em meu poder e cartório, a ele me reporto e dou fé. Monte Azul, 16 de agosto de 1941. Eu, (as.) Waldomiro Almeida, escrevente autorizado subscrevi, conferi, dou fé e assino. (as.) Waldomiro Almeida — Esc. autorizado — (Carimbo) — Cartório de Paz e Anexos — Monte Azul — Francisco Bastos, Waldomiro Almeida — Escrevente autorizado. (Carimbo) Waldomiro Almeida — Escrevente autorizado — Monte Azul — Firma do Tabelião Ubaldino — Rua J. Bonifácio, 292 — S. Paulo. (Carimbo) Firma no Tab. F. Hermes — Rio — Rosário, 115. Estavam coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federais e estaduais no valor total de quatorze cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 14,70) e quatro selos de Educação e Saúde. — 68.459-41 — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Sr. Sub-Diretor: — Estava o presente processo na dependência de que se lhe fôsse anexado o de n. 45.863-35, alusivo à habilitação do requerente de fls. para funcionar como entidade bancária e que, segundo informação de fls. 103 prestada pelo Serviço de Comunicações deste Ministério fôra remetido por esta Diretoria com o ofício de n. 704, em 3-8-1935, à Procuradoria Anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo, de onde não mais retornou. Aguardava esta repartição a devolução solicitada daquele processo, e, eis que o próprio interessado, com a petição anexa a fls. 111, apresentando ponderáveis razões no sentido de ser desrespeitado o cumprimento daquela diligência pelos motivos que expõe, ressaltando dentre eles o alusivo à alegada impossibilidade de ser localizado o processo n. 45.863-35 procurado, apela para que se aprecie o mérito do pedido impetrado a fls. 102, juntando para tal fim as peças reputadas como principais à instrução do processo que pretende estar

extraviado: — escritura de constituição, retificação e ratificação do contrato social, realizadas respectivamente a 27 e 31 de maio de 1935, na cidade de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, oficialmente publicadas e arquivadas, como fazem prova os documentos de fls. 104-110-A anexos. Comprovada que foi, consoante se vê pela informação prestada fl. retro pela encarregada do cadastro bancário, a regular constituição da firma interessada e a sua regular situação atual face às anotações existentes naquele cadastro, salientando a quitação com a contribuição bancária e a normal remessa de balancetes, penso não seria de se rejeitar a pretensão de fls. 111, atenta à circunstância de não caber culpa ao interessado pela demora ocasionada na busca do processo da sua habilitação para funcionar. Com efeito, com o depósito de 600:000\$000, relativo a 50 % do aumento de seu capital, efetivado em agência do Banco do Brasil, em maio do corrente ano (vide doc. de fls. 4), e somente a ser liberado após a ultimização deste processo, enquadra-se a situação da firma requerente, por certa forma, na que abordou a Diretoria Geral da Fazenda Nacional — proc. da "Casa Bancária Ipanema, S. A." — para decidir que a exigência do depósito em questão está longe de querer ser uma medida de desencorajamento da iniciativa". Por assim considerar, passamos a apreciar o mérito do pedido em causa, para dá-lo como regularmente instruído, uma vez aceitos como em condições de provar a nacionalidade brasileira dos acionistas Guido Ricciardi e Andréa Avelino Carminatti, os docs. de fls. 30-31, certidões passadas por repartição que nos parece merecer fé para tanto, dado o seu cunho oficial. Acha-se provada a quitação fiscal da firma, que pertence à classe das sociedades em comandita por ações, e a do seu sócio solidário e gerente, Sr. Julião Arroyo. O aumento de capital realizado, que passa a ser de 800:000\$000 para 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), foi feito por escritura pública (doc. fls. 17-21), havendo a firma requerente aproveitado o ensino da consequente alteração do dispositivo estatutário pertinente à fixação do capital social, para promover a adaptação de seus estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26-9-910, o qual veio reger o seu funcionamento. Como foi já salientado, fêz-se prova do depósito de 50 % do referido aumento em agência bancária competente, constando outrossim da escritura de fls. 21 a transcrição do recibo daquele depósito e também do pagamento do selo proporcional incidente sobre dito aumento de capital. Os estatutos oferecidos à aprovação desta Diretoria parecem corresponder às exigências legais, havendo sido observados os preceitos de nacionalização e de ordem pública reclamados no caso. No capítulo referente à distribuição dos lucros, estabeleceu a sociedade a percentagem de 10 % destinada ao fundo de reserva, fato esse que não se coaduna com a jurisprudência a respeito já firmada por este Ministério, em processos anteriores, em que se dispôs haver pretendido a legislação reguladora da matéria fixar a percentagem *exata* de 5 % para aquele fim, muito embora fôssemos de opinião corresponder a aquela percentagem ao mínimo legal. Em face do exposto, somos de opinião que se possa aprovar o aumento de capital realizado pela requerente e consequentemente a reforma estatutária operada para adaptação à nova legislação, emprazando-se a interessada a, se assim entender a Superior autoridade, promover a notificação da taxa fixada para o seu fundo de reserva. Quanto ao comércio de títulos da dívida pública nacional, hoje regulamentado pelo decreto-lei n. 3.515, de 22 de agosto último, e que pelos estatutos examinados pode ser objeto da sociedade requerente, parece-me que no caso cumpre se aguardar o transcurso do prazo de seis meses naquele decreto-lei consignado, para fim da adaptação ali prevista, se assim interessar à sociedade. Na apostila de aumento de capital a ser feita na Carta-Patente anexa a fls. 3, torna-se necessário a se acrescentar à denominação da firma sua detentora — "Julião Arroyo & Cia." a expressão: *sociedade em comandita por ações*, consoante determina o parágrafo único do art. 161 da legislação que regula o seu funcionamento. 2.ª Sub-Diretoria de Rendas Internas, em 23-9-41. (as) Ney da Costa Palmeira, escrit. — Concorde. Em 24-9-41. — Antônio E. Coelho, sub-diretor — Telegrafe-se a Delegacia Fiscal em São Paulo, reiterando a solicitação contida no ofício n. 278, de 5 de agosto preterito — Em 4-11-41 (as) Alcantara Filho — Ata da Assembléa Geral Ordinária da sociedade em comandita por ações Julião Arroyo & Cia. — Banqueiros, realizada em 12 de março de 1941, como segue: De conformidade com a convocação feita pelo Sr. diretor gerente, no jornal "O Município", de 2 do corrente, no edifício onde funciona a sua sede social, a Praça Rio Branco n. 19, nesta cidade de Monte Azul, às 15 1/2 horas do dia 12 de março de 1941, reuniram-se em assembléa geral, os Srs. acionistas inscritos no livro de presença, em número de 14 (quatorze). Iniciados os trabalhos, sob a presidência do Sr. diretor gerente, por aclamação foi indicado o Sr. Julião Arroyo para presidir a assembléa. Este, aceitando, convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Antônio Dias Bastos, que esta subscreve. A seguir, foi apresentado pelo Sr. diretor gerente, o relatório, referente ao exercício encerrado em 1940, que foi unanimemente aprovado pela Casa, que, dispensou a sua leitura, por ser do conhecimento de todos o seu conteúdo, através publicação feita pela imprensa. Em seguida, o Sr. presidente, expôs à Casa o seguinte: "Terminando em 27 de maio próximo futuro, o contrato social de nossa firma, por força da lei, seremos obrigados a reformá-lo e, assim sendo, venho solicitar dos Srs. acionistas a aprovação de aumento do Capital de réis 800:000\$000 para reis... 2.000:000\$000, bem como a reforma dos atuais Estatutos. Com o aumento do capital ora sugerido, vimos colocar a nossa Casa dentre os estabelecimentos congêneres no interior do Estado de São Paulo, como um dos de maior capital. É essa uma necessidade diante do progresso sempre crescente de nossas operações bancárias, para

maior garantia e segurança do desenvolvimento dos negócios de nosso estabelecimento bancário. O aumento do capital deverá ser totalmente integralizado, cuja chamada de quotas subscritas, será feita em data oportuna. Quanto a reforma dos estatutos e outros assuntos de menor importância, ficam para ser resolvidos pela assembléa geral ordinária, ora reunida. — Monte Azul, 12 de março de 1941. (as) — Julião Arroyo, diretor-gerente". — A seguir, entre outros pontos debatidos, a assembléa geral ordinária aprovou por unanimidade as seguintes sugestões: a) aumento do capital da sociedade de 800.000\$000 para 2.000.000\$000, a ser integralmente realizado; b) admissão de novos acionistas, até o limite máximo de réis 150.000\$000; c) prazo de duração da sociedade, de 20 anos. Enfim nada havendo mais a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos de assembléa, agradecendo a todos os senhores acionistas pelo seu comparecimento, designando a mim, que lavrasse a presente ata, que, a seguir, vai por todos os presentes assinada e por mim subscrita. — (ass.) — Julião Arroyo. — Baptista Carmignatti. — Andréa Avelino Carmignatti. — Pedro David. — Antonio Carmignatti. — M. Angelo Peluso. — Maria Ignacia Sanches. — Severiano Arroyo. — Essio Ricciardi. — Guido Ricciardi. — Irajá Bastos Severino. — Maria Carmignatti Fregman. — José Arroyo. — Antônio Dias Bastos. — (Carimbo). — Recço, a firma supra Waldomiro Almeida. — Ato de Janeiro, 27 de Janeiro de 1942. — Em test.^o S. P. da verdade (assinatura ilegível (Carimbo)). — Waldomiro Almeida — Monte Azul — Firma no tabelião Ubaldino — Rua J. Bonifácio, 292, S. Paulo — Firma no Tab. F. Hermes Rio — Rosário, 145 — (Carimbo) Djalma da Fonseca Hermes — Serventário vitalício 9.^o Offício Notas. — Tabelião substituto — José Carlos de Montreuil 2.^o substituto — Antonio de Alvarenga Freire — Rua do Rosário, 145 — Tel. 23.5217 — Rio de Janeiro — (Carimbo) — Reconheço verdadeiras as firmas (14) supra e dou fé. Monte Azul, 24 de janeiro de 1942. — Em testemuho S. P. da verdade (as.) Waldomiro Almeida (Carimbo) — Cartório de Paz e Anexos — Monte Azul — Francisco Bastos, escrevivo — Waldomiro Almeida, oficial maior. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas, as estampilhas federais e estaduais no valor total de Cr\$ trinta e um e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Proc. n. 68.459-41 — Com as escrituras de contrato de fls. 104-6 e 107-10, constituiu-se uma sociedade em comandita por ações, com sede na cidade de Monte Azul, Estado de São Paulo, girando sob a razão social de Julião Arroyo & Cia., e denominando-se "Casa Bancária Julião Arroyo & Cia." Posteriormente, isto é, em 6 de maio de 1941, pretendeu a mesma sociedade alterar seus estatutos e aumentar o capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, passando a denominar-se — Julião Arroyo & Cia., Sociedade em Comandita por Ações (fls. 9-14). 2. A firma tem duas classes de sócios, uma de solidário e outra de comanditários (fólias 10-v. — art. 3.^o). 3. O capital é de Cr\$ 2.000.000,00, totalmente integralizado, tendo o sócio solidário — João Arroyo — uma quota de Cr\$ 700.000,00 e recebendo os demais sócios, que são comanditários, ações nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, que perfazem Cr\$ 1.600.000,00 (arts. 4.^o e 5.^o, fls. 10-v.) 4. As ações só poderão ser transferidas a pessoas estranhas à sociedade com consentimento do Conselho Fiscal (art. 7.^o, fls. 11-v.) 5. O prazo da Sociedade é de 20 anos, prorrogável por deliberação da Assembléa, e seu comércio é exclusivamente bancário, exceto câmbio (arts. 8.^o e 9.^o, fls. 11-v.) 6. Falecendo o gerente, a Sociedade não se dissolverá, observando-se nesse caso o disposto no decreto n. 2.627, de 1940 (art. 10, fls. 11-v.) 7. A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio solidário — Julião Arroyo — tendo duas pessoas, sócios ou não, para auxiliá-lo, escolhidas em assembléa e mediante procuração outorgada pelo gerente que, entretanto, pode revogá-la livremente (arts. 12 a 15, fls. 11-v.) 8. As ações da Sociedade são assinadas pelo gerente e 3 membros do Conselho Fiscal (artigo 6.^o, fls. 11-v.) 9. Os estatutos não exigem a caução regulamentar para o exercício do cargo de gerente (art. 12, fls. 11-v.), o que contraria o decreto-lei n. 2.627. 10. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros (art. 19, fls. 12). Silenciam os estatutos sobre os suplentes desses membros e seus vencimentos (art. 22, fls. 12). 11. Diz o art. 25 dos estatutos que "as assembléas gerais serão convocadas com a antecedência de 15 e 5 dias, conforme o caso" (fls. 12-v.) 12. Disposto sobre a convocação da assembléa Geral, que poderá ser convocada, extraordinariamente, a requisição do Conselho Fiscal ou de acionistas que representem 1/5 do capital, determina o artigo 26 dos estatutos (fls. 12 v.) que nela não se tratará senão do assunto para que foi convocada. 13 — Dispõe o art. 30 dos estatutos (fls. 12v.) que as assembléas gerais têm, nas suas atribuições, o direito — de reformar os presentes estatutos, aumentar ou diminuir o capital social, etc. 14 — Na distribuição dos lucros líquidos torna-se obrigatória a transferência de 10% em cada semestre para o fundo de reserva (art. 31 dos estatutos, fls. 12v.). 15 — O art. 33 dos estatutos, preceituando sobre o destino das sobras dos lucros apurados, "após as transferências para fundo de reserva, dividendos e percentagens ao gerente". (fls. 12v-13), não corresponde à exigência do art. 134 do decreto-lei 2.627, porque esta disposição estipula que "os diretores não poderão receber percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não fôr distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento ao ano no mínimo, etc". 16 — O art. 34, dos estatutos, deve ser eliminado visto que a lei regula todos os casos relativos às sociedades desta espécie, estejam ou não omissos nos estatutos. 17 — Com a citação do que se nos deparou mais contrário à lei, passemos a opinar sobre o assunto. 18 — O decreto-lei 2.627, de 26-9-1940, Capítulo XVII,

dispondo da maneira tão restrita sobre o regime das sociedades em comandita por ações, e, por outro lado, prescrevendo que essas entidades se regulem pelas normas relativas às sociedades anônimas (art. 163) quis, segundo pensamos, eliminá-las, definitivamente, do conjunto das sociedades comerciais. 19 — Passemos a anotar os reparos de que necessitam os estatutos sociais, à vista das transcrições feitas nos itens anteriores. I — Ao item 1 — A denominação da sociedade, seguida das palavras — "Comandita por ações" — está conforme a expressa determinação do parágrafo único do artigo 161 do decreto-lei n. 2.627. II — Aos itens 2 e 3 — Regendo-se pelas normas relativas às sociedades anônimas, a sociedade terá o seu capital dividido em ações. Não nos parece aceitável a divisão ora feita em cotas e ações, por contrariar o disposto no artigo 163 do decreto-lei, cit. III — Ao item 4 — O que se dispõe nos estatutos (art. 7.^o), condicionando as transferências de ações a pessoas estranhas à sociedade ao consentimento expresso do Conselho Fiscal, não é regular, por isso que desatende à letra do artigo 27 e seus parágrafos e não encontra apoio nos preceitos contidos no artigo 127, tudo do decreto-lei 2.627. IV — Ao item 5 — Está mal redigida a segunda parte do artigo 8.^o dos estatutos, de vez que não corresponde ao determinado no artigo 166 do decreto-lei 2.627. Este dispositivo diz que a assembléa geral não pode prorrogar o prazo de duração da sociedade, sem o consentimento dos diretores ou gerentes. V — Ao item 6 — Deve ser dada nova redação ao artigo 10 dos estatutos para que se enquadre nos precisos termos do artigo 118 do decreto-lei 2.627. VI — Ao item 7 — Mandam os estatutos que, por maioria de votos, a assembléa escolha duas pessoas, sócios ou não, para auxiliar o gerente, na qualidade de procuradores da sociedade. Essa procuração será outorgada pelo gerente que poderá, também, revogá-la, livremente (arts. 12 a 18). Devemos salientar que a escolha de mandatários ou procuradores compete, por lei, aos diretores ou administradores da sociedade, consoante o disposto no § 5.^o do artigo 116 do decreto-lei 2.627. VII — Ao item 8 — Determinando o art. 6.^o dos estatutos que as ações sejam assinadas pelo gerente e 3 membros do Conselho Fiscal, está contrário ao enumerado na letra — 1 — do artigo 20 do decreto-lei 2.627. VIII — Ao item 9 — No Capítulo XI — Da Diretoria. — O decreto-lei 2.627 diz: "Art. 117 — Antes de entrar no exercício das funções, o diretor prestará a caução estipulada nos estatutos". Co esse imperativo, e o que consta do parágrafo único do art. 28 *in-fine*, do mesmo decreto-lei, claro não ser permitida a exclusão, nos estatutos, dessa obrigação e garantia legal. IX — Ao item 10 — O Conselho Fiscal da sociedade será, no mínimo, de 3 membros e igual número de suplentes. E' o que estabelece o Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Os estatutos, no entanto, criam um Conselho Fiscal, constituído, unicamente de 8 membros, silenciando, assim, quanto aos seus suplentes (art. 19.^o). Também não prevêm a remuneração dos fiscais. Tratam, porém, de eleição, em caso de vaga (art. 23.^o). Positivamente, essa disposição estatutária está em flagrante contradição ao artigo 124 e seu parágrafo, ao qual deve ajustar-se, inteiramente. X — Ao item II — A redação do art. 25.^o dos estatutos não pode ter aceitação, por faltar-lhe a técnica necessária. Os dispositivos legais (art. 88, combinado com o 173 do decreto-lei n. 2.627) dão normas precisas e claras sobre as convocações das assembléas. A eles devem subordinar-se os estatutos sociais. XI — Ao item 12 — O artigo 26.^o dos estatutos, fixando regras para assembléas gerais extraordinárias, expressa que estas podem ser convocadas por acionistas que representem pelos menos 1/5 do capital social e que nelas só serão tratados assuntos para que foram reunidas. Ora, todas as assembléas (e não somente as extraordinárias) estão, pela lei, vedadas de deliberar sobre assuntos estranhos à sua convocação. O limite mínimo de 1/5 do capital, para as convocações, não encontra apoio na lei. Essa disposição estatutária deve, pois, harmonizar-se com o Capítulo X Seção III do decreto-lei 2.627. XII — Ao item 13 — A disposição dos estatutos (art. 30.^o) vai além do que estabelece o art. 166 do decreto-lei 2.627. Este texto esclarece que "sem o consentimento dos diretores ou gerentes, a assembléa geral não pode mudar o objetivo essencial da sociedade, prorrogar o prazo de duração, aumentar ou diminuir o capital social, etc". Deve o preceito estatutário observar a lei. XIII — Ao item 14 — Os estatutos, no art. 31.^o, tornam obrigatória a transferência de 10% em cada semestre para o fundo de reserva. Consoante a legislação (art. 130 do decreto-lei 2.627), a dedução para o fundo de reserva será obrigatoriamente feita, antes de qualquer outra na base de 5%, para assegurar a integridade do capital, deixando essa dedução de ser obrigatória, tão logo atinja 20% do capital social. Não há, ali, concordância com a lei. XIV — Aos itens 15 e 16 — Opinamos pela exposição neles feita. 20 Em 12 de março de 1941, como que para remediar o erro de ter sido feita a reforma, por escritura, houve uma reunião da assembléa geral em a qual se aprovaram o relatório de 1940 e o aumento do capital, que passou de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 e ainda, a prorrogação do prazo de duração da sociedade por 20 anos. E' o que se verifica da ata de fls. 122-3. 21 Acontece que a assembléa em apelo se reuniu irregularmente. Não atendeu sua convocação ao determinado no art. 88 combinado com o 173 do decreto-lei n. 2.627. 22 Para aprovação do aludido aumento fez a sociedade, em 2 de maio de 1941 (fls. 4), o depósito provisório de Cr\$ 600.000,00 que corresponde a 50% do mesmo. 23 Devemos salientar que o presente processo teve curso demorado, por motivo supervenientes à nossa vontade, tal seja a perda do processo de organização da sociedade, que provocou reiterados pedidos de informações desta Diretoria à Delegacia Fiscal, em São Paulo, como fazem certos os documentos do fls. 115-20. 24 — Diante do exposto, submeto o processo à apreciação do Exmo. Sr. diretor geral, que julgará da conveniência de ser

ou não aprovado o aumento do capital, para a liberação daquele depósito, marcando, se resolvido favoravelmente, prazo razoável para o ajustamento dos estatutos à lei vigente. — A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 11 de fevereiro de 1943. (as.) Alcântara Filho — Diretor — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. 68.459-41. — Solicito o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Fazenda Nacional em 22 de fevereiro de 1943. (as.) Romero Estelita (carimbo) — Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — M.F. — T.N. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Processo número 68.459-41 — I — Julião Arroyo e Cia., Sociedade em Comandita por Ações, estabelecida na cidade de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, onde exerce o comércio bancário, por escritura pública lavrada em notas do tabelião Waldomiro de Almeida, da mesma cidade, tendo aumentado seu capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 bem como alterado várias disposições do contrato social, pede aprovação dos mesmos ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. II — Segundo preceitua o capítulo XVII do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Sociedade em comandita por ações terá o seu capital dividido em ações e reger-se-á pelas normas relativas à Sociedade Anônima, sem prejuízo das modificações constantes deste capítulo. Dessas modificações destaca-se a forma da administração cuja responsabilidade do diretor ou gerente é ilimitada. Outra é que, a assembleia geral não pode sem o consentimento dos diretores ou gerentes mudar o objeto essencial de Sociedade, prorrogar-lhe o prazo, aumentar ou diminuir o capital social, criar obrigações ao portador ou partes beneficiárias. No mais regula-se pela forma anônima. III — Referindo-se As Sociedades em Comandita por Ações escreve Waldemar Ferreira: "A Sociedade em Comandita por ações, pois, forma-se por escritura pública ou particular, assinada por todos os sócios como os demais sociedades, a solidária ou em nome coletivo, inclusive, afóra a anônima. Não aludia o texto à formação dela por via de deliberação em assembleia de subscritores de capital. Requeria, quanto à forma de sua constituição, escritura pública ou notarial, fôsse a particular, assinada por todos os sócios. Não se operava, conseqüentemente, por aquela forma, peculiar a sociedade anônima. "Não há" doutrinou J. N. Carvalho de Mendonça, "não há portanto, a assembleia geral de constituição, como na sociedade anônima. "Outro é, no entanto, o sistema do decreto-lei, n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Altera o do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Não dizendo muitas palavras acerca da constituição da sociedade em Comandita, por ações, claro foi, no entanto, no submetê-la à disciplina da anônima, pura e simplesmente. Tem ela, portanto, de organizar-se como esta, tal qual. (Sociedade Mercantil, pag. 515). IV — Assim sendo, na constituição ou modificação dos estatutos ou contrato social da sociedade em Comandita por ações deve-se-á obedecer em tudo o determinado para as sociedades anônimas, com as restrições apenas do capítulo — XVII do decreto n. 2.627, de 1940. V — Examinando-se atentamente a escritura de 6 de maio de 1941, verifica-se, desde logo que a mesma está em desacordo com os dispositivos legais vigentes. Assim, é que: a) o art. 5.º do contrato social declara que o capital é constituído por quotas e ações. Essa distinção não pode prevalecer. A totalidade do capital deve dividir-se em ações, embora uma parte pertença ao sócio gerente ou diretor; não pode haver, no regime atual de diferenciação do capital; b) o art. 6.º dispõe que as ações serão nominativas e conterão as assinaturas do gerente e dos três membros do Conselho Fiscal. Este dispositivo colide com o art. 20 letra i do decreto n. 2.627, de 1940. Ademais as atribuições do Conselho Fiscal, estão definidas no art. 127 da Lei da Sociedade por Ações; c) deve ser dada outra redação ao art. 7.º dos estatutos de vez que não é atribuição do Conselho Fiscal consentir, ou não, na transferência a terceiros de ações da sociedade; d) A prorrogação do prazo de duração da sociedade não pode ficar a critério puro e simples da assembleia geral, como ocorre com a Sociedade Anônima. É necessário o consentimento do diretor ou gerente da sociedade (art. 166 das Sociedades por Ações, decreto n. 2.627, de 1940); e) do objeto da sociedade foram excluídas, apenas, as operações de câmbio. A restrição deve ser extensiva às operações de crédito real e à compra e venda de títulos públicos regulados por legislação especial. (Lei 169 e decreto 370 de 1890 e decreto 3.545 de 1941). f) Modificado, também, deve ser o art. 13 dos Estatutos. É da atribuição do diretor ou gerente da Sociedade Anônima a nomeação de procuradores. Com maior razão, tratando-se de Sociedade em Comandita, pois que a responsabilidade do sócio gerente é ilimitada; g) dispõe o art. 18 dos Estatutos que o gerente terá, além do ordenado, uma percentagem de 3 %. Dita percentagem deve ficar condicionada à distribuição pelo menos de um dividendo de 6 % aos acionistas. h) Os estatutos silenciam, a respeito dos suplentes do Conselho Fiscal. Deve, pois, ser modificada a redação do capítulo a ele referente, ajustando-o às normas em vigor. É obrigatória a eleição de suplentes, bem como a estipulação da forma de pagamento dos conselheiros fiscais. i) É necessário por fim dar outra redação ao art. 26 dos Estatutos, ajustando-o a lei em vigor. O quorum de mais de 1/5 é, somente, necessário, quando o diretor ou gerente, não atender no prazo de 8 dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação. j) O capítulo VI referente aos lucros da Sociedade está em desacordo com a lei. Atribui para o fundo de reserva uma quota de 10 %, quando a lei determina, apenas, 5 %; quota essa que deixará de ser obrigatória quando atingir a percentagem de 20 % do capital social. Como se viu, são numerosos dispositivos que estão em desacordo com as prescrições do decreto

n. 2.627, de 1940. Em suma, a reforma dos Estatutos não mereceu aprovação, enquanto não se ajustarem eles aos dispositivos legais, acima invocados. Sugere, pois, esta Procuradoria, se dê ao requerente um prazo razoável para que possa cumprir as exigências acima enumeradas. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 8 de maio de 1943. — Ernesto Jorge Dutra de Souza, ad. do proc. — A reforma do contrato social não está em condições de merecer aprovação, como bem ressaltam os pareceres. P.G.F. 11-5-43. — Sá Filho, proc. — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Processo n. 13.862-43 — Deixo de aprovar a alteração do contrato social e o aumento de capital realizados pelo requerente, em face dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes. D. G. da Faz. Nacional, em 17-5-43. — Lauro Boamorte — Publicado no *Diário Oficial* de 20 de maio de 1943. — Sec. I, pag. 7.759. — Assinatura ilegível. (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — Julião Arroyo & Cia. — Sociedade em Comandita por Ações. — Banqueiros — Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de junho de 1943. — Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às quinze (15) horas na sede social, à praça Rio Branco, n. 9, da cidade de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, os acionistas de Julião Arroyo & Cia., Sociedade em Comandita por Ações — Banqueiros — que representavam mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito de votos, como se verificou de suas assinaturas a fls. 5, do livro de Presença, com as declarações exigidas no artigo noventa e dois, do decreto-lei número 2.627, o gerente Julião Arroyo, assumindo a presidência, de acordo com o artigo vinte e nove, dos estatutos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores acionistas Dr. Raimundo Arroyo e Joaquim Del'Arcos. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* do Estado, nos dias quinze, dezesseis e dezessete e no jornal "A Folha da Manhã", da Capital do Estado, nos dias quinze, dezesseis e dezessete do mês de junho corrente, anúncios esses que são do teor seguinte: Julião Arroyo & Cia. Sociedade em Comandita por Ações — Banqueiros — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª convocação — São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), em sua sede social à praça Rio Branco n. 9 (nove), nesta cidade de Monte Azul, Estado de São Paulo, afim de deliberarem sobre a proposta da Gerência, relativa à reforma dos Estatutos sociais, para satisfazer às exigências da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, conforme publicação no *Diário Oficial* da União, de 20 de maio de 1943, a qual está acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal. — Monte Azul, 12 de junho de 1943. — Julião Arroyo, gerente. Disse o presidente que fa mandará proceder, pelo primeiro secretário, à leitura da exposição da gerência sobre a proposta, que apresentava, da reforma dos estatutos proposta essa, que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do teor seguinte os documentos acima referidos, que foram lidos pelo primeiro secretário: Srs. acionistas: O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em seu respeitável despacho publicado à página 7.759 do *Diário Oficial*, do dia 20 de maio de 1943, deixou de aprovar a alteração do novo contrato social e aumento de capital realizado, em face dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. O jurídico parecer assim termina: "Como se viu, são numerosos os dispositivos que estão em desacordo com as prescrições do decreto n. 2.627, de 1940. Em suma, a reforma dos estatutos não merece aprovação, enquanto não se ajustarem aos dispositivos legais, acima invocados. Sugere, pois, esta procuradoria se dê ao requerente um prazo razoável para que possa cumprir as exigências enumeradas". Com relação à parte fiscal proveniente ao aumento do capital, de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 de cruzeiros, não foi apontada exigência alguma. O sêlo proporcional competente, foi pago por verba, conforme o talão do seguinte teor: "Coletoria das Rendas Federais em Monte Azul. (Emblema da República) Exercício de 1941. Isposto do Sêlo-For-Verba. 1.ª via n. 00036 Rs. 4:320\$0 (quatro contos, trezentos e vinte mil réis). Fica debitado o Sr. coletor pela quantia de quatro contos, trezentos e vinte mil réis, recebida dos Srs. Julião Arroyo & Comp. proveniente do Imposto do Sêlo por verba no contrato de alteração e aumento de capital no valor de um mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$0). Coletoria das Rendas Federais, em Monte Azul. 6 de maio de 1941. O coletor, José Gomes da Cruz. O escrivão, Manuel Alves Marinho. Esta via deve ser entregue ao contribuinte"; e os cinquenta por cento (50%) do aumento do capital, isto é, Cr\$ 600.000,00 foram e ainda se encontram depositados na Agência do Banco do Brasil, S. A., em Bebedouro, conforme o recibo do seguinte teor: "Credite: Depósito sem juros. Julião Arroyo & Comp. — Monte Azul, Banco do Brasil, Bebedouro, 5 de maio de 1941. Recebemos dos Srs. Julião Arroyo & Comp. — sociedade em comandita por ações — Banqueiros. — Monte Azul, a quantia de seiscentos contos de réis, importância correspondente a 50% do aumento de capital de 800:000\$0 para 2.000:000\$0. 600:000\$0. Pelo Banco do Brasil. — Luiz Monteiro de Carvalho e Silva. Teodoro Pereira Raimundo. 1.ª via (seiscentos contos de réis). Estavam aderidas e devidamente inutilizadas as seguintes estampilhas: uma no valor de um mil réis federal e outra de Educação e Saúde, tudo constante da escritura pública, lavrada nas notas do Cartório de Paz desta cidade de Monte Azul, no dia seis (6) de maio de mil nove-

centos e quarenta e um, livro número sessenta e sete (67) fls. cento e sessenta e seis (166) publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo em 4 de junho de 1941 e arquivada sob n. 59.379, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 23 de maio de 1941. Do exposto, as exigências apontadas foram, alias juridicamente procedentes, em dispositivos dos estatutos que estão em desacôrdo com as prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Para que os mesmos sejam ajustados aos dispositivos legais e melhor satisfazer as exigências determinadas, esta gerência, vem propor a reforma dos estatutos, dando-lhes a seguinte redação: Estatutos de Julião Arroyo & Companhia Sociedade em Comandita por Ações — Banqueiros — Capítulo I — Denominação, Sede, Capital — Fins e Duração — Artigo 1.º — A Sociedade girará sob a razão social de Julião Arroyo & Companhia, Sociedade em Comandita por Ações-Banqueiros e reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis do país. — Art. 2.º A Sociedade terá a sua sede, foro jurídico e administrativo na cidade de Monte Azul, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo. — Parágrafo único. Além do estabelecimento que funcionará na sua sede, a Sociedade poderá ter filiais ou agências; quando e onde a Assembléa Geral julgar conveniente, observadas as disposições legais. — Art. 3.º A Sociedade é constituída exclusivamente por brasileiros e terá duas classes de sócios; uma de solidário e outra de comanditários. — Art. 4.º O capital da Sociedade é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), integralmente realizado e subscrito por brasileiros, dividido em dez mil (10.00) ações ordinárias nominativas, do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. — Art. 5.º Os certificados ou títulos de ações serão assinados pelo gerente. — Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral e é indivisível em relação à Sociedade. — Art. 7.º As ações só poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras e em igualdade de condições, terão sempre preferência os acionistas da Sociedade. — Art. 8.º No caso de querer qualquer acionista alienar as suas ações, ou parte delas, e não preferir fazer a um ou mais acionista da Sociedade por sua livre escolha, a essa alienação terão os outros acionistas preferência para as adquirir, na proporção das ações, que, no momento, possuírem. O direito dos que não quiserem adquirir as ações devolver-se-á aos demais acionistas, que as quiserem adquirir, na mesma proporção. — Parágrafo 1.º Dando-se a segunda hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar, por escrito, ao gerente, a intenção de alienar as ações e mencionar o preço que por elas pretende. O gerente comunicará o fato, por aviso publicado no *Diário Oficial* do Estado, por três vezes e também por escrito aos acionistas, os quais terão o prazo de trinta dias para declarar se querem ou não, adquirir as ações. — § 2.º Esse prazo de trinta dias contar-se-á da data em que for pela primeira vez publicado o aviso no *Diário Oficial* do Estado, no qual não se mencionará o nome do acionista que deseja alienar as ações. — § 3.º Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir as ações, ou se somente para um certo número delas houver adquirente, fica o acionista, que pretender aliená-las, livre de as transferir a quem bem entender, porém obedecendo as restrições contidas na primeira parte do artigo 7.º destes estatutos. — Art. 9.º Com relação às ações e seus possuidores, aplica-se o estatuto no art. 3.º e seus parágrafos do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941. — Art. 10. O ramo da Sociedade é o comércio bancário exclusivamente, exceto operações de câmbio, crédito real e compra e venda a prazo de títulos da dívida pública. — Art. 11. O prazo de duração da Sociedade é de 20 (vinte) anos, contados da data de sua fundação, ulteriormente prorrogável por deliberação da assembléa, com o consentimento do gerente. — Art. 12. A Sociedade não se dissolverá no caso do falecimento do gerente, devendo nesse caso, no de renúncia ou qualquer outro evento, que impossibilite o gerente de continuar no exercício do cargo, prover a Assembléa Geral a nomeação ou eleição, observado o disposto no decreto-lei n. 2.627, de 1940. — Capítulo II — Da aplicação do capital — Art. 13. O capital da Sociedade não poderá ser invertido em imóveis a não ser os de uso próprio ou recebidos em cobertura de operações anteriores. — Capítulo III — Da administração — Art. 14. A Sociedade será gerida e administrada pelo sNcio solidário, Sr. Julião Arroyo, brasileiro nato, casado, residente e domiciliado na cidade de Monte Azul, Estado de São Paulo, à rua São Pedro n. 27, na qualidade de gerente, respondendo, subsidiária, mas ilimitada e solidariamente, pelas obrigações da Sociedade. Art. 15 — O gerente é nomeado entre o sócio ou acionista pela Assembléa Geral, sem limitação de tempo e só poderá ser destituído nos casos e pelas formas estabelecidas em lei. Parágrafo único — O gerente que for destituído ou se exonerar, fica responsável pelas obrigações sociais contraídas sob sua administração. Art. 16 — O gerente prestará caução de cinquenta (50) ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investido no cargo. Parágrafo único — Qualquer acionista poderá prestar caução de um número suficiente de ações para completar o número exigido neste artigo, caso o gerente não possua a quantidade necessária. Art. 17 — O gerente representará a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele e nas suas relações com terceiros, bem assim perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais. Cabe-lhe ajustar empregados, fixar-lhes os salários, licenciá-los, puni-los, demiti-los. Abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos do crédito em geral, emitindo saques, cheques, cambiais e títulos de qualquer natureza, bem assim endossá-los, praticar todos e quaisquer atos necessários à administração da Sociedade, nomeando e destituindo procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", estipulando comissões, salários ou honorários dos procuradores, promover defesas e recursos administrativos fiscais. Enfim, o gerente fica investido de amplos poderes para praticar atos para os quais a lei exige poderes especiais, como

contrair obrigações, alienar ou onerar imóveis, transigir, renunciar direitos, etc. Art. 18 — O gerente terá o ordenado mensal de do\$ mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), pela conta de despesas gerais, e terá nos lucros líquidos apurados nos balanços semestrais, três por cento (3%), além da parte relativa ao seu capital como os demais acionistas. Parágrafo único — O gerente não terá direito à percentagem estipulada neste artigo sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento (6%) ao ano, no mínimo, deduzidos em primeiro lugar e obrigatoriamente, cinco por cento (5%) para constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, deixando esta dedução de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja vinte por cento (20%) do capital social: Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 19 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente, pela assembléa geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela assembléa geral ordinária que os eleger. § 3.º — No impedimento ou falta de um ou mais membros, serão convocados um ou mais suplentes. Capítulo V — Das Assembléas Gerais — Art. 20 — A Assembléa Geral, reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses, após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. § 1.º — O presidente da Assembléa Geral será o gerente da Sociedade, salvo quando se tratar de apresentação de suas contas ou então, ausente ou impedido o gerente, caberá à assembléa geral, indicar entre os acionistas presentes o seu substituto para presidir a mesma. § 2.º — Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembléa, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários. § 3.º — As deliberações da Assembléa serão tomadas por maioria de votos presentes e obrigam a todos os acionistas ainda que ausentes ou dissidentes. Art. 21 — As Assembléas Gerais se convocarão e se realizarão mediante as formalidades, requisitos e atribuições fixadas em lei. Art. 22. Para efeito de participação na Assembléa Geral, já convocada, fica suspensa a transferência de ações cinco (5) dias, antes do dia marcado para a reunião. Capítulo VI — Do exercício social, balanço e lucros — Art. 23. O exercício social coincide com o ano civil. Art. 24. Os balanços, obedientes a todas as prescrições legais, serão levantados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Art. 25. Os lucros líquidos verificados em cada balanço serão distribuídos da seguinte forma: a) cinco por cento (5 %) para constituição do fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, dedução que deixará de ser obrigatória assim que aquele fundo atinja vinte por cento (20 %) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição; b) oitenta e dois por cento (82 %) para dividendo aos acionistas, que será fixado pela Assembléa Geral, por proposta do gerente, ouvido o Conselho Fiscal, até o máximo equivalente à renda de doze por cento (12 %) ao ano do capital social, sendo que, o excedente, se houver, será levado à conta "Lucros Suspensos" para ulterior deliberação da Assembléa Geral sobre o modo de sua aplicação; c) dez por cento (10 %), para constituição do "Fundo de Previsão", destinado a cobrir prejuízos eventuais, ou a ter outro destino a Juízo da Assembléa Geral; d) Três por cento (3 %) ao gerente, da forma do art. 18, destes Estatutos, obedecida a restrição do parágrafo único. A seguir o Sr. presidente ordenou que se procedesse à leitura do parecer do Conselho Fiscal, que é do seguinte teor: "Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, todos brasileiros natos e residentes nesta cidade de Monte Azul, tendo examinado a proposta da gerência da reforma dos estatutos, dando-lhe nova redação, são unânimes em propor a aprovação da mesma pelos Srs. acionistas, visto que, não só vem satisfazer as exigências determinadas pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, como também observou os preceitos legais. Monte Azul, 12 de junho de 1943. a) Miguel Ângelo Peluso. a) Pedro Davi. a) Luiz Noli. Finda esta leitura, o Sr. presidente pôs esses documentos em discussão. Ninguém tendo pedido a palavra, submeteu a proposta e parecer à votação, tendo sido aprovados unânimesmente, verificada na votação, as abstenções legais. Logo a seguir declarou o Sr. presidente que, com a aprovação que acabava de ser feita dos novos estatutos, deveriam ser escolhidos por eleição os três suplentes do Conselho Fiscal, assim como fixada pela Assembléa a remuneração dos membros do mesmo Conselho, tudo de acôrdo com o art. 19 e § 2.º dos Estatutos ora aprovados. Pediu a palavra o Sr. acionista Felipe Hernandez e propôs que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fôsse fixada em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), por sessão a que comparecer, para cada um dos senhores membros e se procedesse à eleição dos suplentes do Conselho Fiscal. Posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta do acionista Sr. Felipe Hernandez e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi a mesma submetida a votação, tendo sido unânimesmente aprovada. Em seguida, declarou o Sr. presidente que, em virtude da aprovação pela Assembléa, da proposta acima, suspendia a sessão por cinco minutos, afim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição dos três suplentes do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão, procedida a votação e feita a sua apuração, verificou-se que tinham sido eleitos para o cargo de suplentes do Conselho Fiscal, os senhores acionistas Aurélio Coelho Blanco, brasileiro nato, residente nesta cidade, com 7.128 votos, Belizário Sevilhano, brasileiro nato, com 7.128 votos, e Mateus Del'Arco, brasileiro naturalizado, com 7.128 votos, estes, residentes em Marcondésia, município de Monte Azul, neste Estado. Foi dada a palavra ao acionista Sr. Andréa Avelino Carminatti, que a solicitou e apresentou a proposta de, apro-

veitando a oportunidade desta assembleia, deveria a mesma ratificar as deliberações tomadas anteriormente no concernente ao aumento do capital realizado e integralizado de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. O senhor presidente declarou, então, merecer plena acolhida a proposta do Sr. Andréa Avelino Carminatti e ia pô-la em discussão. Não havendo quem usasse a palavra, o senhor presidente pôs em votação a dita proposta, sendo a mesma aprovada por todos os acionistas presentes. Em seguida o Sr. presidente perguntou se mais alguém desejava fazer uso da palavra e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão e pediu aos senhores acionistas que se conservassem no recinto até a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim Joaquim Del'Arco, segundo secretário. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade e logo em seguida encerrada a sessão pelo Sr. presidente, que agradeceu aos senhores acionistas o seu comparecimento. Vai a presente ata assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, dela se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. — *Juliano Arroyo*, presidente. — *Dr. Ruyundo Arroyo*, primeiro secretário. — *Joaquim Del'Arco*, segundo secretário. — *Sebastião Origuella Buck*. — *Joaquim Osorio Franco*. — *Jordão Lui-Elias Ducatti*. — *Guido Ricciardi*. — *Pedro David*. — *Aurêlio Coelho Blando*. — *Izidoro Agudo*. — *Antonio Carminatti*. — *José Carminatti*. — *Domingos Fregnan*. — *Batista Carminatti*. — *Felipe Hernandez*. — *Severiano Arroyo Netto*, p.p. de José Arroyo. — *Andréa Avelino Carminatti*. — *Enes da Silva Maia*. — *Francisco Bastos*. — *João Daud*. — *Ivo Lindenberg Quintanilha*. — *Izaura Gonçalves Castro*. — *Olília Patrício Arroyo*. — *Joana Lopes*. — *Theodoro Rodas*. — *João Bolzan*. — *Luiz Nolli*. — *João Antônio Sanches Hernandez*. — *Severiano Arroyo Neto*. — *Lazaro Rosa de Morais*. — *Francisco Antonio Arroyo*. — *Mathews Del'Arco*. — *Caio Dias Bastos Miguel Angelo Peluso*. — Confere com o original existente no livro de atas de assembleia n. 10, às fls. 18 verso. — *Joaquim Del'Arco*, 2.º secretário. — *Monte Azul*, 25 de junho de 1943. — (Carimbo). Reconheço verdadeira firma retro de Joaquim Del'Arco do que dou fé — *Monte Azul*, 30 de junho de 1943. — Em testemunho, S. P., da verdade. — *Waldomiro Almeida*. — (Carimbo). — *Waldomiro Almeida*. — *Monte Azul* — Firma no tabelião Ubaldino — Rua J. Bonifácio n. 292 — S. Paulo — (Carimbo) — Firma no Tabelião F. Hermes — Rio — Rosário n. 115 — (Carimbo) — Reconheço firma e sinal de *Waldomiro Almeida* — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Assinatura ilegível — Carimbo do Tabelião Djalma da Fonseca Hermes. — Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais e estaduais no valor total de oito cruzeiros e sessenta centavos e três selos de Educação e Saúde. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Proc. n. 63.039-43 — Sr. sub-diretor: *Juliano Arroyo & Comp.* — Sociedade em comandita por ações — Banqueiros, tendo o seu pedido de aprovação de reforma contratual e aumento de capital indeferido pelo despacho do Sr. diretor geral de fls. 137, vem com a petição ao lado apresentar uma nova alteração processada nos seus estatutos em assembleia geral realizada em cinco, digo, vinte e cinco de junho do corrente ano. A referida assembleia foi convocada e instalada de forma regular como se verifica pelos documentos de fls. 140 a 149. A reforma operada nos estatutos, e ora em estudo, veio colocá-los perfeitamente enquadrados às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, pois, as modificações neles introduzidas atenderam a tudo quanto foi exigido em o parecer da Procuradoria Geral, de fls. 132 a 136 que deu origem ao despacho do Sr. diretor geral a que nos referimos

no início da informação. Desta forma, estando o processo convenientemente instruído, pois, foram feitas as provas de quitação da empresa e do sócio gerente com os impostos federais, somos por que sejam aprovados os estatutos do requerente e bem assim o aumento do capital. A consideração superior. 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, 23 de julho de 1943. (as) *Jayne Barbosa* — Insp. Esp. XXI — De acordo, cobrando-se o selo devido. 2.ª Sub-Dir., 27-7-43. (As.) *Guimarães de Campos* — sub-diretor, Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 63.039-43 — *Juliano Arroyo & Cia.*, sociedade em comandita por ações — banqueiros — vem satisfazer, neste processo, as exigências feitas à sua primitiva reforma de estatutos o que deu lugar ao despacho de fls. 137. A sociedade tem fôro e sede na cidade de Monte Azul, Estado de São Paulo. Estão feitas provas de quitação com os impostos federais, tanto da firma, como de seu gerente. O processo teve, agora, organização regular, contendo, assim, os elementos essenciais ao seu acabamento. Os estatutos, que foram inteiramente modificados, encontram-se em harmonia com a legislação vigente e atendem aos preceitos e normas adotados pela administração pública. A sociedade teve seu capital aumentado de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. O selo proporcional sobre esse aumento foi pago (fls 13v.), tendo sido também efetuado, no Banco do Brasil (agência em Bebedouro), o depósito provisório de Cr\$ 600.000,00, em 8 de maio de 1941 (fls. 4). Desta maneira, estando tudo em ordem, somos pela aprovação do aumento de capital, em apreço, e da reforma estatutária que se nos apresenta, fazendo-se em consequência, a devolução apostila na Carta Patente da impetrante. — 63.039-43 — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Pelo deferimento do requerido, pagará a sociedade o selo cominado no artigo 9.º, n. 11, nota 3.ª da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 30 de julho de 1943. — (As.) *Aleantara Filho* — diretor — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. 63.039-43. — Aprovado, à vista do parecer. Faça-se a apostila proposta, cobrando-se, ainda, o selo devido. 3. Promova-se, finalmente a liberação do depósito efetuado para efeito de aprovação do aumento de capital. D. Geral da Faz. Nac., em 20-8-43. (As) *Romero Estelita* — Publicado no D. Of. de 25-8-43 — Sec. I — pág. 12.805 — (assinatura ilegível — (Carimbo). Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. — E para constar eu, *Aurea Lemos*, inspetor especializado referência XXI, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos (2) dois dias do mês de dezembro de 1943 e vai encerrada pelo senhor sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria, 6 de dezembro de 1943. — *Antônio Guimarães de Campos*, sub-diretor.

(N. 13.650 — 11-12-43 — Cr\$ 2.499,00).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balancete da Matriz e Filiais, feita no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n. 18.210, na parte referente ao total de: Hipotecas — Valores caucionados — Valores em administração e Ações em caução.

Onde se lê:

Cr\$ 184.298.052,10;

Leia-se:

Cr\$ 184.298.052,80.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

IMPOSTO DE RENDA

COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR\$ 2.00

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Imobiliária São Luiz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de dezembro de 1943, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 24, para deliberarem sobre a proposta apresentada por diversos acionistas, de se intensificar a construção de prédios proletários, nos terrenos em Nilópolis, pertencentes a esta Sociedade, ficando a Diretoria com poderes plenos, para fazer contrato de mutuo ou hipotecário, com a Caixa Econômica Federal, ou qualquer pessoa ou Empresa idônea, dando como garantia parte ou a totalidade dos terrenos referidos, com juros até 10 % ao ano, para obtenção do capital necessário para esse fim, assim como para deliberarem sobre demais assuntos relativos ao mesmo fim.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Imobiliária São Luiz S. A. — João P. de Siqueira Campos, diretor.

(N. 13.672 — 13-12-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

A Praça

A "Sociedade Avícola Brasileira Ltd." estabelecida no Mercado Municipal (D. Manoel), e proprietário dos estabelecimentos comerciais sítos no mesmo Mercado, As ruas V ns. 1 a 19 e 2 a 21; Praça Central ns. 33 a 39; rua XI ns. 13 a 20, 31 a 53 e 44 a 68; rua XV ns. 21 a 39 e 22 a 46; Caes Del Vecchio ns. 233 e 247, 242 a 248 e 216 a 222; comunica a esta praça, as do interior e a quem mais possa interessar que vendeu, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a S. A. Abatedouro Modelo Brasil, com sede à rua Afonso Cavalcante n. 179, nesta praça, os supra citados estabelecimentos e mais o seguinte que fazia parte do seu activo: móveis, armazéns, utensílios, máquinas, veículos, vasilhames, instalações e matadouro, bem como os imóveis de sua propriedade, sendo um nesta cidade à Estrada do Cafundá, Jacarépaguá, e dois no Estado do Rio de Janeiro, em uma cidade de Campos e outro em Araruama, conforme escritura lavrada nesta data, em notas do Tabelião do 20.º Ofício, Dr. Mozart Lago.

A liquidação das dividas activas e passivas fica a cargo da Sociedade Avícola Brasileira Ltda., que continua funcionando provisoriamente na mesma sede, no Mercado Municipal, até a sua definitiva liquidação, pelo que convide aos credores que ainda não o fizeram, apresentar as suas contas até o fim do corrente mês, que, estando conforme serão imediatamente pagas.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — Sociedade Avícola Brasileira Ltda. — José Pereira dos Santos (Firma reconhecida no Cartório Müller).

(N. 13.681 — 13-12-43 — Cr\$ 71,40)

S. A. Indústrias-Reunidas F. Matarazzo

Prédio Conde Matarazzo — Praça Patriarcal — Caixa Postal 86 — São Paulo

Aviso de sorteio do Concurso das Figurinhas — Walt-Disney — Matarazzo

O último sorteio que, conforme amplamente divulgado pela imprensa, terá lugar no dia 23 do corrente, iniciará-se às 9 horas, no Teatro Boa Vista, em São Paulo, cedido gentilmente pelo jornal "O Estado de São Paulo", cujo ingresso será franqueado ao público. Tomarão parte no sorteio, somente os números dos cupons efetivamente distribuídos.

A troca das figurinhas e vales contra os cupons sorteáveis (a razão de 100 figurinhas inteiras por cada coupon), está sendo efectuada na Seção Propaganda da S/A I. R. F. Matarazzo, Praça do Patriarcal, Prédio Conde Matarazzo, em São Paulo.

Somente serão trocadas as figurinhas apresentadas no referido endereço até o dia 19 do corrente. Após essa data, perderá qualquer valor não só as figurinhas avulsas, como os vales representativos do fracionamento.

São Paulo, 7 de dezembro de 1943. — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — p. p. Henrique Lage.

(Reconheço a firma supra de Henrique Lage — São Paulo, 7 de dezembro de 1943. — Em testemunho (sinal público da verdade) — Ignácio U. da Veiga.

(Firma reconhecida de Ignácio U. da Veiga no Cartório do 9.º Ofício de Notas — Rio de Janeiro).

(N. 13.664 — 13-12-43 — Cr\$ 45,90)

Condoril Tintas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Barão de Teffé n. 94, no dia vinte e três do corrente, às dez horas, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de modificar os estatutos para criação de partes beneficiárias.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — H. B. Marcia, diretor vice-presidente, em exercício no cargo de Presidente. — Armando Moreira da Silva, diretor-secretário.

(N. 13.702 — 13-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco do Intercâmbio Nacional S. A.

São convidados os acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 63, nesta cidade, às 15 horas do dia 9 de dezembro deste ano, afim de deliberarem sobre proposta de criação do Conselho Técnico Consultivo, nos termos do art. 13 dos Estatutos, e a eleição dos respectivos membros, caso seja aceita esta proposta.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1943. — O diretor-presidente: José de Freitas Bastos.

(N. 13.028 — 20-11-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, que perdi minha certidão de nascimento vinda no Consulado Brasileiro de Londres.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1943. — Jean Mary Reid. (Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N. 13.691 — 13-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Andaraí A. Clube**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. Presidente, são convidados os sócios quites a se reunirem em Assembleia Geral, hoje dia 14 do corrente às 20.30 horas, em sua sede social à Praça Barão Drumond n. 24 na forma do disposto na alínea a do art. 19 dos Estatutos afim de:

- Eleger o Conselho Deliberativo para o biênio de 1944-1945.
- Interesses gerais.

Joaquim Pinto Sobrinho, secretário-geral.

(N. 13.704 — 13-12-43 — Cr\$ 19,40)

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Eleição para cargo vago na Diretoria e reorganização estatutária da mesma. Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Almirante Barroso número 91, 4.º andar, às 15 horas do dia 21 do corrente, para resolverem sobre os assuntos acima indicados.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Henrique de Almeida Gomes, presidente.

(N. 13.703 — 13-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Ácidos

O Administrador Federal da Companhia de Ácidos convoca os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, às 16 e meia horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 128.

Rio, 11 de dezembro de 1943. — Major Berilo da Fonseca Neves, administrador federal.

(N. 13.653 — 11-12-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Clube das Vitórias Régias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do senhor Presidente convide todas as sociedades quites, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 do corrente, às 17 horas, na sede social, Avenida Rio Branco n. 117, sala 317, para prestação de contas, leitura de Relatórios e eleição de nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — Hecidia Clark, 1.ª secretária.

(N. 13.696 — 13-12-43 — Cr\$ 18,40)

Declaração

Declaro que foi extravaliada a minha Carteira de Estrangeiro, modelo 19 (S. R. E.), sob o n. 145.540.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Leida Alise Kurrik.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 13.697 — 13-12-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento de proposta da Diretoria referente à distribuição de dividendo, assim como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, e deliberarem sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — H. R. Pritchard, diretor-tesoureiro. — William Monteiro de Barros, diretor-secretário.

(N. 13.695 — 13-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 21 do corrente às 11 horas na sede social à Avenida Nilo Peganha n. 155, 4.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre a aplicação de lucros e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — Carlos do Saboia Bandeira de Mello, presidente.

(N. 13.603 — 10-12-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Banco do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em nome da diretoria, convide os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no edifício deste Banco, à rua 1.º de Março n. 65, no dia 21 do corrente, às 16 horas, afim de elegerem um diretor para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — Marques dos Reis, presidente.

Banco do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Realizando-se no próximo dia 21 do corrente, neste Banco, uma Assembleia Extraordinária para o fim de preenchimento de uma vaga de Diretor, ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, a partir do dia 11 do corrente até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1943. — Pedro de Mendonça Lima, superintendente.

Companhia Territorial Itaipú**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia na sede social, à rua Uruguaiana n. 24, 4.º andar, no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, afim de:

- tomar conhecimento do pedido de demissão de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e novas eleições;
- aprovação de contas da Diretoria;
- reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — A diretoria: Dr. Máximo Machado de Oliveira, presidente. — Adriano Luiz Ferreira, tesoureiro. — Francisco Pinto Pizarro da Gama Lobo, gerente.

(N. 13.649 — 11-12-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos do Paranaguá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 15 (quinze) horas do dia 21 de dezembro de 1943, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 135-7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser levada a efeito a liquidação da Empresa.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — Horácio Penido Monteiro, diretor-presidente. — Máximo Coimbra da Luz, diretor vice-presidente. — Jeffrey Gruber, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico.

(N. 13.606 — 10-12-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores portadores de debêntures desta Companhia, a virem receber, do dia 15 de dezembro em diante, no escritório (caixa) desta Companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas (menos aos sábados) os juros correspondentes ao semestre a findar em 15 do corrente mês. Pode-se aos senhores portadores o obsequio de entregar os cupons, achando-se à disposição dos mesmos, desde já, no endereço supra, os formulários (listas) para recebimento dos ditos juros.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1943. — Companhia Cervejaria Brahma — Pela diretoria: Thomas Zoéga, diretor.

(N. 13.332 — 3-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Moore — Mc Cormack (Navegação), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas da Moore-Mc Cormack (Navegação), S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sua sede social, à Praça Mauá n. 7, 7.º andar, para o fim especial de, tomando conhecimento do Relatório da Diretoria, deliberar sobre a reforma dos estatutos e distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — F. S. Crocker, diretor-gerente. — Martin M. Guilayn, diretor-secretário.

(N. 13.700 — 13-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco da Capital, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em a sede do Banco da Capital, S. A., à rua Sete de Setembro ns. 98 e 100, às 16 horas do dia 22 de dezembro de 1943, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomarem conhecimento do resultado obtido na tomada das novas ações resultantes do aumento do capital de três para dez milhões de cruzeiros, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada a 25 de outubro p. p.
- Alteração dos Estatutos, em consequência do aumento de capital autorizado e da criação de mais um cargo de diretor;
- Outros assuntos de interesse social e pertinentes ao já aludido aumento de capital.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1943. — A diretoria: Milton de Souza Carvalho. — Raul Covado Cabral. — José Quixadá Aragão. — Hélio de Souza Carvalho.

(N. 13.643 — 11-12-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Sociedade Carbonífera Próspera S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 2.º andar, nesta Capital, no próximo dia 20 do corrente, às 10 horas, afim de darem aprovação final no aumento de capital já processado nos termos da proposta aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *José Martinelli*, diretor-presidente. — *Irineu Bornhausen*, diretor-comercial.

(N. 13.630 — 10-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Transportes Internacionais Gondrand S. A.

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de dezembro, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, inclusive com a criação de mais um cargo de diretor, eleição do novo diretor e abertura de uma filial no Estado de São Paulo.

Rio, 10 de dezembro de 1943. — Transportes Internacionais Gondrand S. A. — *Dr. Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente. — *Jacques Boesch*, diretor-gerente.

(N. 13.621 — 10-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento do capital.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, vice-presidente.

(N. 13.636 — 10-12-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**Quarta chamada de capital**

A Companhia Vale do Rio Doce S. A. comunica aos Srs. subscritores de ações que no período compreendido entre 10 de janeiro e 10 de fevereiro de 1944 será feita a cobrança da 4.ª prestação de 20 % sobre o valor nominal das ações subscritas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Cla. Vale do Rio Doce S. A.* — *Israel Pinheiro da Silva*, presidente.

(N. 13.629 — 10-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro pela presente que perdi minha carteira modelo 19, n. 139.443, emitida nesta Capital, a título de permanência definitiva.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1943. — *Edythe Maria Rizzo*. (Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 13.640 — 11-12-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera**Rio-Grandense****(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do Relatório, dos atos e operações da liquidação e das suas contas finais, de modo que, sendo aqueles aprovados e estas julgadas boas e bem prestadas, será encerrada a liquidação e a sociedade ficará extinta para todos os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — Os liquidantes: *José Martinelli*. — *Mário d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*.

(N. 13.632 — 10-12-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Companhia Salgêma Soda Cáustica e Indústrias Químicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia a realizar-se no próximo dia 18 do corrente mês, às 11 horas, na sede social à rua da Candelária n. 3, 10.º andar, nesta cidade, para deliberar sobre a criação do cargo de diretor-superintendente, procedendo-se à reforma dos Estatutos e eleições necessárias.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Virgínius de Lamare*, diretor-presidente.

(N. 13.635 — 10-12-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 8.º andar, no dia 20 do corrente, às quinze horas, para o fim especial de, tomando conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto à reforma dos estatutos, decidirem sobre as mesmas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. — *A. U. Pinkney*, diretor-gerente.

(N. 13.622 — 10-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral, do Rio de Janeiro.

Sede social: Rua Senador Pompeu n. 185, 1.º andar — Tel. 43.6323

Realizando-se em nossa sede social, no dia 16 do corrente às 19 horas, em primeira convocação, (caso não se consiga número legal será dada em segunda convocação às 20 horas) uma Assembléia Geral, para dar posse à nova Diretoria aprovada pelo Exmo. Senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, convido todos os associados a tomarem parte nesta Solenidade. — *Ladislau José da Silva Barros*, presidente.

(N. 13.601 — 10-12-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Distilaria de óleos de Xisto S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Estão os Srs. acionistas convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 66-A, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 do corrente. Na reunião deliberar-se-á sobre a reforma dos estatutos, para que a sociedade possa exercer a mineração, assunto este já tratado na assembléia anterior, de 7 de agosto, último; e proceder-se à eleição de um cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943. — *Edmir Pedernheiras Furquim*, diretor-gerente. — *Oscar Filguciras*, diretor-técnico.

(N. 13.607 — 10-12-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Sociedade Anônima de Representações Industriais e Comerciais**(SARIC)****Edital de convocação para Assembléia Geral Extraordinária**

São convidados os acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 21 do corrente, às treze horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, para o fim de cumprir as exigências determinadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio e, desta forma proceder-se a alteração e retificação dos artigos 6.º, 7.º e 11.º dos Estatutos. — O diretor-presidente: *Carlos Mazer*.

(N. 13.633 — 10-12-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM**Índice alfabético e analítico****PREÇO: Cr\$ 3,00**

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40